O Regional
JORNAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3481
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2568
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 24 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi

Nova Esperança, Quarta-feira, 14 de Setembro de 2022

Atletas se classificam para o Pan-americano de Kickboxing

Os desportistas de Santo Inácio participaram da Copa do Brasil em Maringá

Na última semana, os atletas de kickboxing, que fazem parte do projeto Lutando para Vencer, coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes de Santo Inácio, garantiram vaga para disputar o Pan-Americano, após participarem da Copa do Brasil em Maringá.

"É um orgulho muito grande ver nossos atletas evoluindo e levando o nome da nossa cidade. Eles são determinados, fazem a diferença, participam de importantes competições. Quero parabenizá-los por todo esforço e dedicação", ressalta a prefeita Dra. Geny Violatto.

Participaram da competição os lutadores: Alessandro Pereira dos Santos, Daniel Lopes Laureano, Evelli da Silva Ferreira, Matheus Oliveira, Paulo Vitor Santana e Victor Hugo de Jesus.

"Nossos atletas vêm desempenhando e conquistando resultados satisfatórios, principalmente pelo trabalho que a gente vem fazendo em nosso município. Quero parabenizar todos os atletas e o treinador Charles por mais essa conquista", contou o secretário de Esportes, Aldicleverson Carlos de Carvalho.

A atleta Evelli, conquistou a medalha de bronze na categoria adulto 50kg e está aguardando vaga para disputar o Pan-Americano de kickboxing. Para ela, participar da competição foi importante, principalmente por ser mãe e ter muitos afazeres e obstáculos. Mesmo assim, não a impediram de retornar depois de 2 anos, competir em alto nível e ainda ser medalhista. Ela também é a atual bi campeã da Copa América de Kickboxing.

"A competição Copa do Brasil é sempre a mais difícil do circuito nacional. Enfrentei várias atletas, venci algumas lutas, mas não consegui o ouro, acabei ficando com o bronze. E essa medalha foi muito importante pra mim. Tenho um projeto em incentivar as mulheres a praticar arte marcial, tanto para a vida saudável quanto para a saúde mental e defesa pessoal. Somos mulheres, mães e lutadoras".

Já Victor Hugo de Jesus levou para casa duas medalhas: uma de ouro e uma de bronze, e garantiu vaga para disputar o Pan-Americano de kickboxing.

"Foi bem difícil essa competição, porque é de alto nível e com adversários muito bons. Garantir vaga para o Pan-Americano foi emocionante. Estou muito empolgado para dar o meu melhor. Agora é focar. Treino e mais treino para trazer mais essa conquista para o nosso município". Por Ingrid Tomimitsu

Uma aula de História, Patriotismo, Civismo e Amor à Pátria

Desfiles a céu aberto em ruas e avenidas na região, engrandecem os 200 anos da Independência do Brasil

INDEPENDÊNCIA OU MORTE! 200 anos da Independência do Brasil

As comemorações aos 200 Anos da Independência do Brasil, neste 7 Setembro de 2022, foram marcadas por apresentações culturais que começaram na quinta-feira, na Abertura da Semana da Pátria e culminou com Desfile Cívico Militar, no feriado Nacional de 7 setembro, pelas ruas e avenidas em várias cidades da região dos Vales do Paranapanema e Ivaí, com a apresentação de Bandas e Fanfarras escolares municipais que envolveu alunos e professores de escolas públicas e particulares, além de autoridades civis, religiosas e militares prestigiadas por um grande público.

As homenagens foram um resgate da cultura cívico-brasileira, um legado para alunos e população que assistiram a uma verdadeira produção cultural, dentro dos mais valiosos contornos de participação democrática. Todas as cidades que receberam as apresentações e o desfile, privilegiaram o amor à pátria, o civismo, os símbolos nacionais que registraram o respeito à nossa pátria e à terra em que vivem. O apogeu se deu na participação dos alunos das escolas, oportunidade em que aprenderam e apreenderam os magnânimos registros de nobreza da história, da geografia, da cultura, das artes, dos esportes, da música, de produção local e nacional.

Os Atiradores do Tiro de Guerra -TG 05-016 apresentaram a evolução do mais famoso Símbolo Nacional, enfatizando que todos estavam habituados com a Bandeira do Brasil, com seu retângulo verde, o losango amarelo, a esfera azul e as 27 estrelas que representam os Estados e o Distrito Federal. Mas poucas pessoas sabiam que até ao atual formato, o país teve outros 12 modelos de bandeira.

O Sargento Euricleber Gomes Ferreira, Chefe Instrutor do Tiro de Guerra (TG 05-016) local, explicou as formas das 13 Bandeiras que o Brasil teve como Símbolo Nacional; Ordem de Cristo; Real; Dom João III; Domínio Espanhol; Restauração; Principado do Brasil; Dom Pedro II; Real do Século XVII; Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarve; Regime Constitucional; Imperial do Brasil; Provisória da República e a atual que é utilizada desde 19 de novembro de 1889, tendo sido modificada pela última vez em 1992.

Externamos nossos sentimentos de gratidão e solidariedade, com o resgate das atividades cívicas e patrióticas que tomaram as ruas da maioria dos município de nossa região e do país. Estamos saindo de um período muito difícil do período pós pandemia. Registramos nosso reconhecimento aos valorosos profissionais da saúde e da educação que dedicaram seus trabalhos para a proteção, prevenção e acolhimento de tantas pessoas, tornando-se símbolos de uma luta árdua em prol da vida. Somos gratos por estes profissionais, certos de que graças a eles todos tiveram a oportunidade de ver, mais uma vez, nossas crianças, adolescentes, adultos e melhor idade desfilando e apresentando seus talentos ao público, mesmo num dia nublado, estiveram, mais uma vez, juntos nas ruas e avenidas nesta tão importante data da História do nosso País. Com esse espírito, reunimos nesta edição, imagens de uma pequena região do Paraná, cujas comunidades mostraram Beleza, Patriotismo, Civismo e muita Emoção nas comemorações aos nossos 200 anos de Independência.

Veja mais em páginas internas

COLORADO

Seminário sobre compras públicas auxilia empresários a tornarem-se aptos a participar de licitação da Prefeitura

Com parceria local, a administração pública faz com que o investimento permaneça na cidade, promovendo um círculo virtuoso da economia local. O Governo Municipal, em parceria com a Associação Comercial e Empresarial de Colorado, Sala do Empreendedor e SEBRAE, realizou nesta quinta-feira, capacitação em compras públicas voltada para os empresários locais, entidades e servidores públicos.

O seminário foi ministrado pelo consultor do SEBRAE, Thiago Medeiros Pinto, que além de abordar as inúmeras oportunidades de contratar com o poder público, também discorreu sobre a nova lei de licitações.

O presidente da ACIC, Rafael Scandelai de Andrade destacou como sendo muito importante a capacitação aos empresários locais, oportunizando assim que a empresas locais possam melhorar o seu faturamento, renda e empregabilidade.

Alunas da APAE de Paranacity destacam-se nas Paralimpíadas Escolares - Etapa Regional em São Paulo

As alunas da APAE de Paranacity, se destacaram nas Paralimpíadas Escolares – Etapa Regional em São Paulo. A competição contou com atletas com deficiência em idade escolar de sete estados, onde participaram de provas em três modalidades: atletismo, natação e bocha.

O evento aconteceu entre os dias 05 a 09 de setembro, no qual as alunas representaram o Estado do Paraná, acompanhadas pelo professor de Educação Física João Henrique Umbelino de Araújo. Um destaque no atletismo foi a aluna Lilian Natany com os títulos: 1º lugar nos 400 metros, 2º lugar no arremesso de peso e 3º lugar nos 100 metros. A aluna Maria Isadora se consagrou campeã nos 800 metros. Uma grande conquista para as alunas e para nossa APAE. Agora ficaremos torcendo para a Fase Nacional que acontecerá em novembro.

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL

Em Nova Esperança, a "Semana Cívica" festeja o Bicentenário da Independência do Brasil

A Semana Cívica em Nova Esperança (de 1º a 7 de setembro) teve todos os dias, às 8 horas, Cerimônias Cívicas no Paço Municipal com o hasteamento Solene da Bandeira Nacional e entoação do Hino Nacional com a participação de autoridades e de alunos da rede pública. A Semana teve seu corolário no dia 6 (terça-feira), a partir das 19 horas no Ginásio de Esportes Capelão quando aconteceu o Festival Brasil, um show de civismo e cultura.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Edno Guandalin destacou;

"Saúdo todas as autoridades presentes, o meu muito obrigado a todos os pais, e a todas aquelas crianças que se fazem presentes neste recinto. É uma noite de exaltação, de agradecermos a Deus, e o nosso muito obrigado aqueles que participaram da elaboração deste evento, a todas as diretoras, a todas as escolas, professores, e a todos que de uma maneira indireta estiveram envolvidos para que hoje acontecesse este evento. Nosso muito obrigado a equipe de Educação e Cultura. Não tem como exaltar a vida, a Pátria, sem exaltarmos as nossas crianças. Conclamamos a todos vocês para que juntos, fazermos partes do projeto de Educação de nossos filhos. Que Deus nos abençoe".

O Prefeito Moacir Olivatti, se dirigiu aos presentes:

"A noite de hoje é especial, principalmente para nossas crianças, quero agradecer às equipes que criaram este e evento e me convenceram de realizar e como o Secretário acabou de mencionar a Pátria, ela começa com nossas crianças. Estamos comemorando 200 anos que o Brasil se separou de Portugal. Lembro-me ainda do sesquicentenário. Fala-se em separação, mas a palavra certa é liberdade e nós vivemos num país democrático, temos uma constituição que prega Liberdade, significa que moramos num lugar democrático, com todas as pessoas podendo se manifestar e a Constituição Federal assegura isso. Outra coisa importante é que onde é a nossa Pátria, onde começa nossa Pátria, na verdade ela começa aqui em Nova Esperança, por isso todos temos que cuidar dessa Pátria, porque aqui é a nossa casa e devemos cuidar direitinho para termos uma Pátria melhor. Temos que nos respeitar uns aos outros, respeitar o pensamento e a ideologia do outro, porque estaremos aqui, depois da eleição. Somos amigos de todos, sem distinção.

Isto é Civismo e devemos cuidar principalmente das questões ambientais. Agradeço os pais, os professores e principalmente as nossas crianças".

Após, o Hino Nacional cantado pela jovem Daiane, iniciando-se as apresentações.

Clube dos Desbravadores Águia de Ouro e Clube de Aventureiros Pegadas de Jesus (Igreja Adventista 7º Dia); Tiro de Guerra; Abertura com a Fanfarra Municipal - Banda de Percussão Coreografada com liras de 25 teclas Sênior; Coral do Serviço de Convivência "Caminhando para o Futuro" (Secretaria Municipal de Assistência Social); Aquarela do Brasil (Escola Municipal Jorge Faneco); Forró (Ballet Franciléia Cristina e Sagrado Rede de Educação)

Samba de Gafieira (Escola Municipal Júlio Benatti); Brasil (Artes Andrey Bocarite); Frevo (Escola Municipal Tancredo Neves); Brasileirinho (Companhia de Dança Nara Carolina); Carimbó Barão (Escola Municipal do Campo Padre Ladislau Ban); Dança de Roda Afro-Brasileira (Colégio Coração de Jesus); Olodum (Escola Municipal do Campo Jorge Amado); Forró (Escola de Dança Kássia Reis); Boi Bumbá (Escola Municipal Nice Braga); Dança dos Tuxauas (Escola Estadual do Campo de Barão de Lucena); Carnaval (Escola Municipal Filomena Monaro Zanusso) e com a participação de todos ao som da música País Tropical, a noite chegou ao fim.

Bispo de Lisboa convida jovens para a JMJ 2023

SETOR JUVENTUDE BRASILEIRA INICIA PREPARATIVOS PARA A JMJ 2023

Os Bispos da Província de Maringá, Dom Frei Severino da Arquidiocese de Maringá; Dom Mário Spaki da Diocese de Paranavaí; Dom Bruno Eliseu Versari da Diocese de Campo Mourão e Dom João Mamede Filho da Diocese de Umuarama, estiveram participando da 59ª Assembléia Geral dos Bispos do Brasil, que receberam a Comissão da Jornada Mundial a Juventude que acontecerá em Lisboa no próximo ano.

O Setor Juventude destas Arquidioceses já iniciaram preparativos para a próxima Jornada Mundial da Juventude (JMJ), que acontecerá em Lisboa, em agosto de 2023. O pacote inclui as passagens aéreas, taxas aeroportuárias, traslados, hospedagem, refeições durante a JMJ, seguro viagem, guia turístico, kit viagem, taxa de inscrição para a JMJ, além de passeios em pontos turísticos.

Os jovens interessados em participar, podem entrar em contato nas Dioceses.

A Jornada Mundial da Juventude (JMJ) é um encontro dos jovens de todo o mundo com o Papa e é, simultaneamente, uma peregrinação, uma festa da juventude, uma expressão da Igreja universal e um momento forte de evangelização do mundo juvenil. Apresenta-se como convite a uma geração determinada em construir um mundo mais justo e solidário. Com uma identidade claramente católica, é aberta a todos, quer estejam mais próximos ou mais distantes da Igreja. Em 2023 a JMJ terá sede na capital portuguesa, Lisboa, de 01 a 06 de agosto de 2023.

Um pouco de história - Para a ocasião do encerramento do Ano Jubilar de 1984 a Cruz de Cristo, que tornou-se farol de fé deste Ano Santo, foi entregue ao jovens pelo papa João Paulo II "Queridos jovens, ao final do Ano Santo confio a vocês o sinal deste Ano Jubilar: a Cruz de Cristo! Levem-a ao mundo, como sinal do amor do Senhor Jesus pela humanidade e anunciem a todos, que somente em Cristo morto e ressuscitado há salvação e redenção".

No Domingo de Ramos do ano seguinte, na Praça de São Pedro, mais de 300 mil jovens dos cinco continentes se reuniram com o Santo padre por ocasião do Ano Internacional da Juventude e junto deles, trouxeram a "Cruz do Ano Santo". Essa multidão que segundo São João Paulo II não tratava-se de uma "massa anônima" ou de "número, mas presença viva e pessoal" que "tomou parte com uma alegria esmagadora e composta, em um ato comunitário de amor e fé a Cristo, o Senhor".

E foi sobre esta demonstração de fé, que em sua mensagem de Natal daquele mesmo ano declarou: "Ainda tenho em meus olhos as imagens do encontro daquela assembleia de jovens de todas as raças e proveniências". E continuou, instituindo a Jornada Mundial da Juventude: "O Senhor abençoou aquele encontro de maneira extraordinária, tanto que, para os próximos anos, foi instituída a Jornada Mundial da Juventude, a ser celebrada no Domingo de Ramos, com a valorosa colaboração da Conselho para os leigos".

Bispos se preparam para a Jornada Mundial da Juventude em Lisboa - Os Bispos da Província de Maringá, Dom Frei Severino da Arquidiocese de Maringá; Dom Mário Spaki da Diocese de Paranavaí; Dom Bruno Eliseu Versari da Diocese de Campo Mourão e Dom João Mamede Filho da Diocese de Umuarama, estão participando da 59ª Assembléia Geral dos Bispos do Brasil, que receberam a Comissão da Jornada Mundial a Juventude que acontecerá em Lisboa no próximo ano.

Dom Severino destacou que todos os Bispos da Província de Maringá querem entusiasmar a juventude para este momento destacando que "é hora da juventude em Portugal". E continua:

"A Jornada vem num momento estratégico no Brasil, quando uma outra parte da juventude agita nas ruas, pedindo uma reforma política, acontece a jornada que é a grande alavanca de criar consciência na juventude, isso irá trazer muita divisas para o Brasil, a cultura, a consciência a formação e a mobilização. A jornada tem 3 momentos, o pré, a jornada em si e o pós. Já estamos trabalhando no que se pretende fazer no pós.

O Papa Francisco ressalta a importante da JMJ: "Amigos lhes pergunto: Vós estais dispostos a dizer SIM ? Sejam protagonistas, tomem a iniciativa, vão adiante, construam um mundo melhor. Não renunciemos aos grandes sonhos. Não nos contentemos com o que é devido. O Senhor não quer que restrinjamos os horizontes, não nos quer estacionados nas margens da vida, mas correndo para metas altas, com júbilo e ousadia. Não fomos feitos para sonhar as férias ou os fins-de-semana, mas para realizar os sonhos de Deus neste mundo. Ele tornou-nos capazes de sonhar, para abraçar a beleza da vida. E as obras de misericórdia são as obras mais belas da vida. Se tens sonhos de verdadeira glória – não da glória passageira do mundo, mas da glória de Deus, esta é a estrada; porque as obras de misericórdia dão mais glória a Deus do que qualquer outra coisa".

Será uma festa da juventude, um encontro entre as culturas, momentos de partilha e fé, com jovens procurando paz, união e fraternidade, entre povos de todo o mundo, sendo um desafio para todos.

Dom Manuel Clemente, Cardeal-patriarca de Lisboa anuncia: "É com muita alegria que revelamos que a Jornada Mundial da Juventude Lisboa 2023 se realizará de 1 a 6 de agosto de 2023. O anúncio desta data neste dia de São Francisco de Assis é um momento muito importante para todos. Há muito que os jovens de todo o mundo desejavam conhecer a data da JMJ Lisboa 2023 para preparar com maior detalhe a vinda a Lisboa. Esperamos que os 22 meses que nos conduzirão à JMJ sejam um tempo de evangelização para todos".

Neste momento, são já mais de 400 os voluntários, maioria de portugueses, que estão colaborando com a organização da jornada no Comitê Organizador Local. Entretanto, em cada uma das 21 dioceses de Portugal existem também comitês que dinamizam no seu território o caminho de preparação para o evento.

Desfile de 07 de Setembro em Florai comemorado com muita ênfase

Em comemoração ao dia da Independência do Brasil, foi realizado o desfile cívico de 07 de Setembro em Floraí, organizado pelas Secretaria de Educação e Cultura, com a participação de toda comunidade escolar, escolas do Município, Estado, APAE e segmentos organizados da comunidade, o desfile foi marcado pela emoção, pontualidade e técnica. No palanque instalado junto a Casa da Cultura da Praça João Marques, autoridades e homenageados, participaram deste momento importante de homenagem a Pátria e seus símbolos já que o tema do desfile tratava da história da cidade, de sua bandeira, hino e desbravadores.

Jovens do projeto soldado mirim de Ourizona, Mandaguaçu e Floraí, composto ainda por integrantes das corporações das Fanfarras vindas dos municípios de Santa Inês e Paranacity abriram o desfile, por volta das 15 horas.

Tivemos no palanque além das falas das autoridades, Prefeita Edna Contin, Vice Prefeito Dudu e a Secretária de Educação Professora Maria Ângela que enalteceram este grande evento e homenagearam as primeiras Professoras de Florai, entre elas Iolanda Zago e Milena D. Espires primeira diretora do grupo escolar de Florai.

Mostrando civismo e respeito à Pátria, as escolas levaram para avenida a história dos bravos pioneiros que hoje fazem parte da história da cidade, Professores aposentados também foram homenageados, fizeram um pelotão de muita emoção e reconhecimento. Desfilou entre as escolas, executivo e o legislativo, Prefeita, Vice Prefeito, Vereadores e Vereadoras. A cidade de Florai e Nova Bilac, fizeram uma grande festa, a comunidade foi a praça e as ruas para acompanhar e aplaudir este grande evento.

A Prefeita Edna Contin, no seu discurso reconheceu o lindo trabalho das escolas, citou nomes também de pessoas que como voluntárias ajudou a organizar o Desfile, retratou a importância dos temas que envolveu a cidade e o país com homenagens aos hinos Pátrios e os símbolos nacionais.

Professores, hoje fora de sala de aula, foram as ruas desfilar, relembrando de um passado não muito distante, sendo observados pelas colegas, Professora Iolanda Zago, a amiga Dina Bertoli e a Diretora Milena Espires

Numa demonstração de amor à Pátria e saudades de outrora; Prefeita, Vice-Prefeito, Presidente da Câmara e demais Vereadores se juntaram aos integrantes do desfile

Cruzeiro do Sul apresenta desfile em comemoração aos 200 anos de independência e resgata os valores cívicos com grande concentração na praça central

O Município de Cruzeiro do Sul, apesar do frio e garoa que marcaram a manhã do 7 de setembro, manteve o desfile de rua em comemoração aos 200 anos de Independência do Brasil que culminou com grande concentração de patriotas orgulhosos pelo civismo e amor à Pátria, na Praça Central. Organizada pelo Departamento Municipal de Educação houve a participação de demais Departamentos Municipal e das Direções e dos Profissionais da Educação de todas as escolas públicas municipais e estaduais do Município, todos empenhados no resgate desse evento histórico que sempre marcou a sociedade brasileira.

As apresentações tiveram início com o desfile comemorativo, ao som da Fanfarra do Município de Santa Inês, constituída por 68 participantes, sob a regência do Maestro Carlos Leal. Na oportunidade estiveram participando das apresentações; a equipe do Projeto A Arte de Reciclar, sob a coordenação da 1ª Dama, Cristina Sugigan, ostentado pela Bandeira Nacional confeccionada de material pet; a equipe de profissionais do Departamento de Educação, sob a égide do Projeto Sementes para o Amanhã – Prevenção ao Nascituro, destinado às gestantes através de palestras, oficinas e trocas de experiências vivenciadas; Projeto Primeiras Letras – Alfabetizando que tem como principal objetivo erradicar o analfabetismo. O Centro Municipal de Educação Infantil Anália Mendes Tenório com a participação de professoras e alunos atendidos pela escola, sob a coordenação da Diretora Roseli Tofanelli. O Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho – Pré Escolar – numa bonita apresentação alusiva ao tema da bandeira nacional, com os profissionais de educação e alunos, sob a coordenação da Diretora Roseli Tofanelli; A Escola Municipal Professor Flávio Sarrão, com seus alunos, professores e demais profissionais da educação, que deram ênfase Carnaval - O reino das Fantasias; Tradições Juninas; Um resgate ao passado: Anos 60; As Floristas; ao PROERD – Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência; Alegria: os Palhaços e os Ciclistas, sob a coordenação de sua Diretora Aparecida Corniani Grandi. O Departamento Municipal da Agricultura, com a apresentação de produtos do Município, sob a coordenação do Diretor Fernando Canônico Rovida. O Departamento Municipal de Cultura que trabalhou temas da cultura junina, esporte e lazer na Melhor Idade, através da Associação Sul Cruzeirense da Melhor Idade – ASCMEI – sob a coordenação da Diretora Magaly Aparecida Borgo. O Departamento Municipal de Esportes, com o tema dos benefícios de práticas desportivas e apresentação de Projetos Esportivos desenvolvidos no Município, sob a coordenação do Diretor Nivaldo de Oliveira. O Departamento Municipal de Ação Social, com participantes dos Projetos Karatê, Hidroginástica e Dança, sob a coordenação da Diretora Mecila Alves. A Escola Estadual Eurides Cavalcanti Tenório, com temas voltados aos Projetos Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo – AETE – e o Grêmio Estudantil, sob a coordenação da Diretora Professora Silvelaine Lopes. O Colégio Estadual Dr. Romário Martins, com a participação de alunos e professores, sob a coordenação da Diretora Professora Luciana Mateus.

A Família Gueitebol, com a apresentação dos seus membros participantes dessa modalidade esportiva que já conquistou vários títulos regionais e interestaduais, propagando o Município. A Associação Recreativa Esportiva Cruzeiro do Sul – ARESC – que preserva a cultura da Colônia Japonesa no Município. O Grupo Vida Corrida, com o tema da saúde através de práticas de corridas em estradas rurais, sob a coordenação de seus diretores Hugo Leonardo de Souza, Luciana Harada e Yukio Noda. O Colégio Estadual Barão do Rio Branco, do Município de Inajá, com o Projeto APED, desenvolvido no Município, com alunos e professores das duas turmas do EJA – Educação de Jovens e Adultos. A Paróquia São Judas Tadeu, sob a coordenação do Pároco José Antonio, oportunidade em que enfatizou a História da Paróquia, aos longo dos seus 62 anos de trabalho Evangelizador no Município, bem como da Arquidiocese de Maringá, com homenagem a todos os padres que trabalharam no Município e bispos que estiveram à frente da Arquidiocese, desde a sua instalação e participação com apresentação de todos os Movimentos, Pastorais e Serviços Paroquiais. A Comitiva Os Abandonadus, idealizado pelos membros Fábio Kadoaki, Sônia Senra e o senhor Naldo Santos, atual presidente, que mantêm viva a cultura da cavalgada, propagando o Município por todos os lugares em que se apresentam.

Após as apresentações todos os participantes e munícipes se concentram na Praça Central em frente ao Palanque de Autoridades onde foram feitas apresentações musicais executadas pela Fanfarra Municipal de Santa Inês. O Prefeito Marcos César Sugigan discursou e agradeceu a participação de todos e parabenizou a todos os envolvidos pelo trabalho de resgate de manifestação cívica e patriótica que há muito não se via. Agradeceu ao Prefeito Bruno Luvisotto, do Município de Santa Inês, pelo brilho com que a Fanfarra daquele Munícipio, sob a regência do Maestro Carlos Leal, proporcionou a todos os presentes. O vereador Milton Aparecido Soró Andrade da Fonseca, representando o Poder Legislativo Municipal enfatizou a importância da data cívica, símbolo maior da liberdade do povo brasileiro. Elogiou os organizadores, em especial os diretores de estabelecimentos de ensino que se envolveram sem medir esforços para a apoteose de evento cívico. Parafraseou o texto do poeta Olavo Bilac que na sua essência conclama: Ama, com fé e orgulho, a terra em que nasceste. Lembrou que a Pátria é a segunda mãe de um povo. Logo, era preciso amar o país, o estado, a terra de nascimento de cada um, com ardor e crença na pujança que sempre será fruto do trabalho, de todos os trabalhos, daqueles que amam e constroem o seu chão, tornando-se a verdadeira liberdade e independência de um povo. (maaf).

Ângulo chega aos 32 e se firma com grandes realização

Fotos: Edson Buzatto

Uma grande festa para comemorar esta data foi um sucesso, 3 dias de muita alegria, concentração e emoção, comemoração que começou na sexta-feira de manhã com a apresentação das crianças do CMEI "Chapeuzinho Vermelho" da escola municipal Padre José de Anchieta. A noite teve show da dupla: Breno e Matheus, com um grande público presente. No sábado teve a abertura oficial com direito a bolo e todos cantando "Parabéns", com fogos deixaram a noite ainda mais especial e para fechar a noite, o show de João Lucas e Valter Filho.

Mais de mil pessoas prestigiaram no domingo o tradicional prato típico do município: A leitoa ao fogo de chão, com música ao vivo.

Pequeno, acolhedor e bem cuidado, assim é Ângulo, município ainda jovem, mas que oferece a seus moradores uma estrutura de cidade grande, porque é enorme o amor e o carinho que os angulenses sentem por morarem ali. Com uma grande mudança nos últimos anos, para melhor. Transformações que trazem mais conforto e melhor qualidade de vida, como por exemplo a Escola Padre José de Anchieta. As praças também mudaram, juntamente com o complexo esportivo com um belo paisagismo digno. A Avenida Brasil teve alargamento da via, com a colocação da calçada ecológica e a iluminação em led, deixaram um visual fantástico, com pavimentação em asfalto praticamente em toda a cidade, eliminando o sofrimento que todos tinham com poeira ou lama. Com outras obras em andamento, trazendo mais segurança para toda a população.

Assim é Ângulo, um município de oportunidades, de gente trabalhadora que busca aprender sempre mais e o município investe então no barracão industrial e também com aquisição do terreno para a construção do Parque Industrial, onde oportunizará mais emprego e renda para a população.

Cidade abençoada, com a proteção de São João Batista, com muitas mulheres e muitos homens que fizeram parte da linda história do município, participaram também de Missa solene na Igreja e um culto ecumênico em comemoração ao aniversário, na Praça da Prefeitura Municipal.

O Vice-prefeito Alexandre Profeta (Panda) fala com orgulho: "Quero parabenizar Ângulo pelos 32 anos e quero também dizer que é uma grande satisfação e um orgulho muito grande, por fazer parte dessa história e parabéns extensivos a todos os pioneiros que nos ajudaram a construir esta linda cidade".

O Presidente do Legislativo Odirlei Zavatini em nome de seus pares, desejou que cada cidadão e cidadã angolense continuem na luta, na fé e na esperança de um futuro cada vez melhor para todos nós! "Desejamos que as conquistas da nossa gente sejam sempre crescentes, demonstrando que somos nós que fazemos o amanhã, e que nossa esperança é a luz que ilumina o caminho rumo a uma comunidade mais desenvolvida, mais justa e mais fraterna. Parabéns a todos que diariamente cumprem sua missão, contribuindo assim, com o melhoramento do município".

O Prefeito Rogério Bernardo, deixa sua mensagem: "Parabéns Ângulo, parabéns a todos os moradores, Ângulo, Valência, Vila Rural, Zona rural, a todos vocês que contribuem a cada dia por uma cidade melhor. Obrigado a todos os servidores municipais, nossa câmara de vereadores, aos nossos secretários municipais. Muito obrigado a você, por fazer de nossa cidade, uma cidade melhor a cada dia".

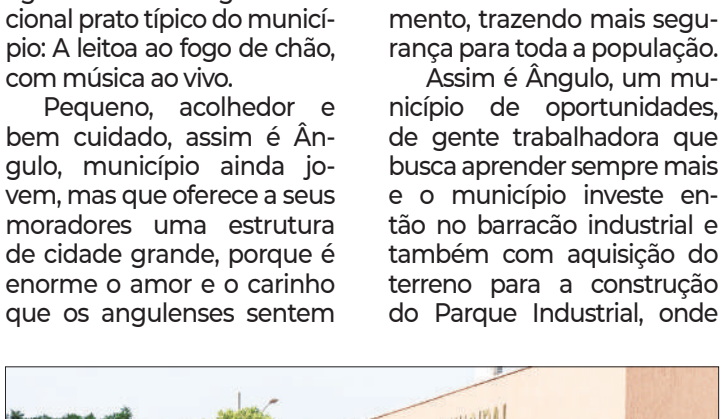

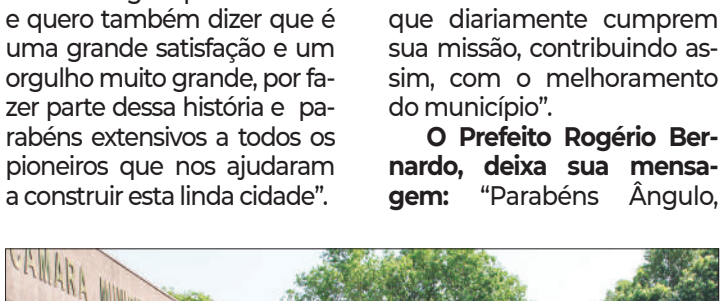

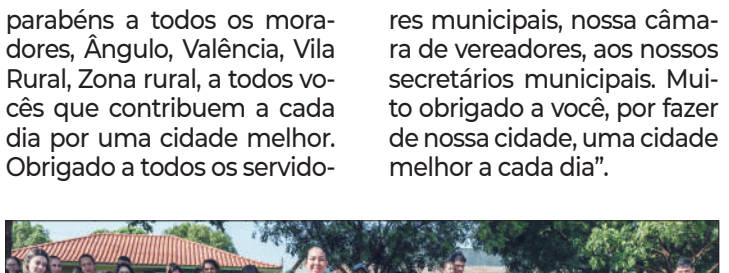

Famílias acompanham desfile em comemoração aos 200 anos da Independência em Paranacity

O feriado de 7 Setembro amanheceu frio e chuva fina, mas mesmo assim os paranacitences foram até a Avenida Quatro de Dezembro e desceram até o Centro da Praça Central da Avenida Brasil, para prestigiar o desfile cívico-militar em comemoração ao 7 de Setembro. Este ano a data marcou o processo histórico da separação de Portugal que aconteceu há 200 anos, em 1822.

Muitas pessoas enfrentaram as baixas temperaturas para acompanhar a celebração do Bicentenário da Independência do Brasil, após dois anos de suspensão das comemorações da data por causa da pandemia de Covid-19.

Incentivados pela Prefeitura de Paranacity, com o apoio da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte e a Secretaria de Desenvolvimento Social, realizaram asim um belíssimo Desfile no dia 07 de Setembro, com a reativação da Fanfarra Municipal e o Projeto Cidadão Mirim: "É com muita alegria e um sentimento imensurável de orgulho dentro do peito que registramos na data do dia 07 de Setembro de 2022, onde nosso País tão abençoado completou 200 anos de sua independência. Com respeito a Nação, realizado em nosso município o Desfile Cívico, com a participação do Tiro de Guerra de Maringá, nossa linda Fanfarra Municipal- FAMUP, toda Rede de Educação Municipal, Estadual, Particular e Filantróprica, Academias, Departamento de Esportes do Município, Clube de Aventureiros e Guarda Cidadão Mirim de Paranacity, que simplesmente abrilhantaram o desfile, nem mesmo a incerteza do tempo apagou a grandiosidade deste momento. Agradeço imensamente cada um que participou e ajudou para que tudo ocorresse como aconteceu, sua ajuda foi a força que engrenou cada passo desse desfile e as famílias que mesmo com o tempo instável, estiveram presentes prestigiando seus filhos e a Pátria". Destacou o Prefeito Waldemar Naves Cocco Junior.

São Jorge do Ivai também celebrou a Independência do Brasil

A cerimonialista Solange Zago lembra que comemorar o 7 de setembro é mais do que comemorar uma data histórica, é lembrar que a independência do Brasil se conquista todo dia, direito garantido pela Constituição Federal. Presentes o Prefeito Municipal, Agnaldo Carvalho Guimarães; Secretaria de Promoção Social e Primeira Dama, Ivana Miria Pretti Guimarães; Vice-prefeito, Marinho Anderson Sartori; Diretora do Projeto Semeando o Futuro e Segunda Dama, Luciene de Lima Petenucci Sartori; Comandante da Polícia Militar, Sargento Claudemir Paliari; Secretária de Educação e Cultura, Fátima Regina de Oliveira Romualdo e as Diretoras Municipais: Professora Sandra Regina Crivelaro Presse (Escola Municipal São Jorge e a Professora Sueli Barduco Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Autoridades em seus lugares, a emoção foi muito grande quando o Maestro Jean Michel apresentou "na viola" o Hino Nacional Brasileiro.

O Prefeito Agnaldo lembrou a importância desta data, concretizando 200 anos da independência do Brasil, saindo do jugo de Portugal e com apoio da maioria dos políticos da época, gritou às margens do Ipiranga a nossa independência. Agradeceu a todos que tornaram possível o desfile e à população presente. Em seguida iniciou-se o Desfile Cívico, com jovens desfilando orgulhosos por representarem suas escolas: Projeto Semeando o Futuro, com a apresentação da fanfarra e Danças Típicas Brasileiras .

Em Apucarana, Diocese celebra o 100° Encontro Canto Pastoral e Litúrgico

Aconteceu no sábado (28/08), no CEFAS em Apucarana, o 100° Encontro Canto Pastoral e Litúrgico da Diocese, com participação de 800 cantores das paróquias da região e outros lugares.

O encontro celebrativo, foi ocasião propícia de recordar a rica história percorrida pela Igreja Apucaranense, no trabalho de animação litúrgica das comunidades.

Estiveram presentes os antigos coordenadores diocesanos: Irmã Custódia Cardoso, Maestro Adenor Leonardo Terra e o casal Cris e Marcos da Matta; assim como os atuais Coordenadores: Camila e Fernando Ripolli.

Receberam homenagens, também, os padres que assessoraram a pastoral: Mons. Roberto Carrara, Pe. José Roberto Rezende, Pe. Edson Zamiro, Pe. Valdecir Ferreira e o Pe. Anderson Bento, atual assessor.

Irmã Custódia emocionada registrou: "Isso faz parte da vida da gente, mas não quero me emocionar, então eu acho que a gente vindo aqui, foi para celebrar uma caminhada não só de realização das pessoas, mas da parte da fé que vem de dentro do coração das pessoas. E o que leva as pessoas a felicidade de servir, da oração, do contato com Deus e com os irmãos".

EX-COORDENADORES DO CANTO PASTORAL:

Adenor Leonardo Terra: "É uma grande alegria e um privilégio ao mesmo tempo de estar aqui neste momento histórico, afinal de contas são cem encontros é uma marca invejável de um trabalho que vem sendo feito ao longo de tantos anos, representa um trabalho muito grande feito por todos aqueles que já trabalharam nesta pastoral da Diocese. É um trabalho que deseja que a Igreja cante ativamente, que a Igreja vibre e que realmente mostre a felicidade que tem dentro de si".

Cristiane e Marcos da Mata, declaram: "São 800 pessoas vindas de vários cantos do Brasil. A Diocese de Apucarana tem uma história, são cem encontros. Só temos que agradecer a Deus, por fazer parte deste momento histórico".

Foi como se fosse um grande ensaio das músicas que fazem parte ou acompanham o rito nas Missas, mas neste ano, com um arranjo especial afinal são 800 vozes entoando cada canto, com muita emoção e gratidão. O encontro foi intenso, bem animado e teve encerramento com Missa Solene, presidida pelo Bispo, Dom Carlos José. Gratidão à equipe organizadora e a todos os cantores e instrumentistas de nossa Igreja!

"Nossa Senhora de Lourdes, protetora deste povo que te aclama, abençoa nossas vozes que te louvam. VIVA O CANTO PASTORAL DE APUCARANA!"

1° Grand Prix de Futsal de categorias de base de Ângulo

Sub 17 – Iguaraçu – (feminino)

Sub 15 - Ângulo

Sub 11 - Sabáudia

Sub 17 - Lobato

Terminou na última quinta feira de agosto o 1° GRAND PRIX DE FUTSAL DE BASE DE ÂNGULO evento realizado pela secretaria de esportes de Ângulo.

Foram 53 equipes, divididos em 5 categorias. Sub 11 masculino, sub 13 masculino, sub 15 masculino, sub 17 masculino e sub 17 feminino. Foi um total de 15 cidades participantes, são elas: Astorga, Atalaia, Iguaraçu, Florida, Lobato, Colorado, Paranapoema, Munhoz de Mello, Pitangueiras, Marialva, Centenário do Sul, Guaraci, Sabáudia, Santo Inácio e Ângulo. As premiações foram de 1 ao 3 de cada categoria. Apoio da prefeitura e câmara de vereadores. Arbitragem da liga vale do pirapó. Realização secretaria de esportes de Ângulo. Agradecimento a todas as cidades participantes, que acreditaram na organização; "Esperamos realizar o 2° Grand prix no primeiro semestre do próximo ano e com mais cidades. Esporte rompe barreiras, emociona o coração e supera o corpo".

Sub 13 - Paranapoema

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari
Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes
Que Surpreendem a Cada Pesquisa
Quem Vai Pegar...!

"TRIBUTOS" QUEM TEM MAIS CHORAM MENOS...!

A origem do tributo no mundo é registrada desde o Egito Antigo, quando os agricultores tinham que entregar um dízimo da colheita ao príncipe. Todo tributo deve ser instituído por meio de Lei em razão do principio da legalidade tributária (CF/88, art. 150, I). As cinco modalidades tributárias reconhecidas pela Constituição Federal: taxas; impostos; contribuições de melhoria; empréstimos compulsórios; contribuições especiais. As principais características para ser cobrado do contribuinte: Prestações pecuniários (cobrados em espécie) Compulsórios: é uma imposição estatal: havendo o fator gerador será cobrado o tributo.

As três funções do tributo: fiscalidade; extrafiscalidade; parafiscalidade. Quando Portugal ocupou nosso território o primeiro produto explorado foi o pau-brasil (árvore nativa), surge então o "quinto do pau-brasil" primeiro tributo cobrado pela Fazenda Real. Em 21 de Abril de 1792, Tiradentes foi executado por ter se revoltado contra a cobrança do quinto e a prática da derrama (o quinto que era um imposto de 20% sobre todo o nosso ouro) cujo um dos objetivos era abolir dividas junto à Fazenda Real. Sendo o único a receber a pena capital, isto é, a pena de morte, pela forca.

FRASE DE TIRADENTES

"Pois seja feita a vontade de Deus. Mil vidas eu tivesse, mil vidas eu daria pela libertação da minha pátria", teria dito Tiradentes ao ouvir sua sentença de morte. Entre aqueles que se rebelou contra o domínio português, em 1779, Tiradentes era o de classe mais baixa (mas não era pobre. Ele tinha 43 jazidas de ouro), foi o único a fazer propaganda aberta do movimento. Tiradentes é considerado herói nacional e também lhe é atribuído o epíteto de protomártir.

Tributos são cobranças obrigatórias sem escolha de pagar ou não...!Segundo (o Dicionário): (a) homenagem, honra, cortesia. (b) contribuição, imposto, taxa. Basicamente o Brasil tem três tipos de regime tributário, o Simples Nacional considerado o melhor para micro e pequenas empresas; o Lucro Real e o Lucro Presumido.

QUESTÕES PARA REFLETIR

A) Que tributos você pagaria sem questionar?
B) Pra você independência é sinal de liberdade econômica? Por quê?
C) A Reforma Tributária é necessária? Por quê?
D) Debates e analises sobre estes assuntos devem fazer parte de estudos pela sociedade que estás inserido?...!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Aula de campo com os alunos da Escola Municipal Doutor Narbal Oreste May de Inajá

Aulas de campo oferecidas aos alunos do "5° ano A e do 5 ° ano B" pelos professores Lucas Henrique Barbosa e Patrícia Lázaro.

Com a colaboração da professora Luciane dos Santos Moreira e Eliane Valério. Componente curricular: História- conteúdo: Cidadania, diversidade e manifestações sociais, estudada sobre a guerra do contestado, revolta de Porecatu, e o levante dos posseiros, ambos relatam história das lutas pela posse de terras.

A visita aconteceu na COPAVI de Paranacity, Cooperativa de produção Agropecuária Vitória. Através desta visita foi conhecido o trabalho realizado por eles, como a horta, ordenha das vacas, o processo de produção do leite, iogurte e a cachaça artesanal.

Esta, em especial, produzida com a cana-de-açúcar sem fertilizante químico e sem agrotóxicos, dentro de uma abordagem agroecológica. A Cachaça Camponeses é orgânica, elaborada utilizando-se as técnicas e tradições das melhores cachaças de Alambique.

Sua origem no Arenito Caiuá, confere-lhe características como sabor e aroma distintos e únicos, ganhando espaço para exportação. Formato da cooperativa, de organização, como aconteceu a reforma agrária, dentre outras.

Todo agradecimento a essas pessoas que compõem à COPAVI. A diretora Rosalina Simões, Secretária Fátima Ventura, Prefeito Cléber G da Silva, coordenadoras pedagógicas, Renata Reguini, Carolina e Regina, motorista que levou os alunos. E os demais envolvidos GRATIDÃO.

Prefeitura de Mandaguaçu realizou ato cívico neste dia Sete de Setembro

A solenidade foi realizada às 8hs desta quarta-feira (7), no anfiteatro Maria Cecília Ramires (3º andar), Centro Cultural Domingos Lançoni (prédio ao lado da prefeitura). O evento contou com a presença da Guarda Mirim e apresentações musicais com alunos da oficina de música do município. O Prefeito Professor Índio ressaltou que o momento é um resgate ao patriotismo. "Resgatar o civismo é valorizar nosso país e nosso povo. Quero parabenizar todos que organizaram este evento pois demonstramos hoje o nosso desejo patriótico, comemorando os 200 anos de independência do nosso Brasil", disse o prefeito.

"A Secretaria de Educação preparou atividades especiais para comemorar os 200 anos da Independência do Brasil nas escolas municipais. "Participar de atividades como o momento cívico é resgatar valores de cidadania, entender na prática que somos parte de algo maior, onde cada um é importante", esclarece a secretária de Educação Silvana Cadamuro. Estiveram presentes, prefeito Professor Índio, secretários, vereadores e população em geral.

Ato cívico é realizado nas escolas municipais

Para comemorar os 200 anos da Independência do Brasil (7 de setembro), alunos das escolas municipais realizam Ato Cívico, ocorrido na terça-feira dia (6) no período da tarde os CMEIs Favo de Mel e Luiz Gabriel Sampaio, realizaram a execução do Hino Nacional Brasileiro e atividades representativas. As imagens são das escolas Gilson Belani, CMEI Natália B Bacchi, Escola Municipal Miguel de Souza e CMEI Luiz Gabriel e CMEI Santa Terezinha. Assessoria Comunicação.

Em Atalaia, o palco das comemorações alusiva a Independência foi o Salão da Igreja Matriz

Na manhã do dia 06 de setembro os alunos da Rede Municipal de Ensino de Atalaia e a escola Sentido da Vida (APAE) em parceria com as demais secretarias comemoraram o bicentenário da independência do Brasil através de um ato cívico com apresentações realizadas pelos alunos do município, valorizando a cultura local e nacional e principalmente destacando a civilidade e o patriotismo valorizando os símbolos nacionais e reforçando nas crianças o amor e o respeito pela Pátria. "Estávamos ansiosos pelo retorno das atividades culturais.Especialmente por essa comemoração alusiva ao dia 07 de setembro, onde os alunos puderam demonstrar atitudes de civismo". Destacou o prefeito Duda.

1ª Caminhada Vocacional da Comunidade Católica de Colorado

Finalizando as atividades do mês vocacional (agosto) e em sintonia com a 1ª Jornada Regional de Oração pelas Vocações, aconteceu no sábado, dia 27 na Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, a 1ª Caminhada Vocacional de Colorado, com aproximadamente 700 pessoas inscritas e com toda organização e articulação da comunidade dirigida pelo Padre Lucas Caetano, Vigário da Paróquia de Colorado, com o apoio incondicional do Pároco Padre Paulinho Amaral, a caminhada foi um marco na história da Paróquia que já se prepara para as próximas.

Estiveram presentes nove seminaristas, das três etapas formativas e a coordenadora Diocesana do SAV, Silvia Maria Rubia Caldeira, as Irmãs Missionárias Servas da Palavra e o Padre Carmelo Missionário e o povo de Deus daquela comunidade, representando todas as vocações.

O Padre Lucas Caetano Silva, falou na ocasião: "Estamos promovendo a primeira caminhada vocacional, vem e segue-me, é o chamado de Nosso Senhor Jesus Cristo, em sintonia com a 1ª Jornada da Ação Vocacional do Regional Sul 2, estaremos hoje caminhando da Igreja Matriz de Colorado, até uma comunidade rural da Paróquia, Comunidade Nossa Senhora Aparecida, no Bairro Água da Jupira serão 8 quilômetros de caminhada pela Estrada Municipal (FM008) em oração e reflexão sobre as nossas vocações e é uma grande celebração de toda nossa comunidade e como povo de Deus, como comunidade vocacional, juntos, celebrando a alegria do chamado do Senhor. Deus que nos chama, Deus que nos convida, Deus que nos envia em Missão. Nossa gratidão a todos os nosso paroquianos que desde tão cedo já estão chegando para esta nossa caminhada, juntos iremos celebrar a alegria da vocação.

Padre Paulinho Amaral, destacou: "Com alegria realizamos pela primeira vez aqui em Colorado a primeira caminhada vocacional da nossa paróquia e também com o Serviço de Animação da Diocese de Apucarana, inclusive com os nossos seminaristas do Seminário Maior, também a presença das nossas religiosas, as Irmãs Servidoras da Palavra e sobretudo com a presença dos nossos fiéis, crianças, adolescentes, jovens, pessoas já de meia idade, idosos. Então é um momento diferente para a gente nos lembrarmos de dar a resposta ao que o amado Deus Pai, faz desde que nos ofereceu este grande presente que é o dom da vida. E o desafio grande é a resposta e é justamente para que nós possamos contribuir para que todos possamos responder com alegria, com generosidade, com dedicação ao chamado que Deus nos faz. Este mês de agosto, desde a primeira semana, com os ministérios ordenados, passamos pela família, pela vida consagrada, vida religiosa e agora os cristãos leigos e leigas, nossos catequistas. Momento bonito com participação muito expressiva dos nossos fiéis com apoio das nossas lideranças, com apoio também do poder público, realizamos a nossa Caminhada Vocacional, que se iniciou logo após a Missa às 6:30 da manhã e chegamos na Comunidade da Água da Jupira, às 11:30 horas. Tão importante que o chamado, até mais importante que o chamado, é a resposta".

Comemoração do 7 de Setembro em Itaguajé

Neste ano, o Brasil comemora 200 anos de sua independência. Na quarta-feira, dia 7, a Prefeitura de Itaguajé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, realizou o Desfile Cívico com a participação das Fanfarras Municipais de Inajá e Itaguajé, com a participação de alunos da Escolinha de Futebol de Itaguajé, instituição público/privada que tem oportunizado a independência de muitos jovens para o Futebol Profissional nacional e internacional.

O desfile aconteceu defronte ao Paço Municipal, onde foram hasteadas as bandeiras e entoados os hinos do Brasil, Paraná, Itaguajé e da Independência. Em seguida teve início a apresentação da Fanfarra de Percussão Marcial Municipal de Itaguajé, que recebe apoio do Prefeito Juninho Noleto e da Secretaria de Educação. Atualmente a Fanfarra de percussão marcial é composta por 60 jovens e crianças, de 8 à 18 anos e vários alunos da APAE. É dividida em quatro alas: Linha de frente, Corpo Coreográfico, Baliza e Corpo Musical. Comandada pelo maestro: Carlos Alberto Leal, com a Coreógrafa: Isla Cabral Leal, sob a coordenação de Diogo Ferreira e Cleide Mariano.

Prestigiaram o desfile: O Prefeito Juninho Noleto, o Secretário de Educação Valdeir dos Santos, o Secretário de Saúde Dejaci Dias, a Secretaria Municipal de Assistência Social Michelle, o Secretário Municipal de Administração Cléber Monfré, o Presidente da Câmara Nivaldo Francisco e os demais vereadores presentes, a Diretora do CMEI-Menino Jesus Naiara dos Santos e a Diretora da Escola Municipal Daiana Bertazzo.

AGOSTO DOURADO: LEITE MATERNO - A BASE DA VIDA

O Projeto "Sementes para o Amanhã – Prevenção Nascituro" do Departamento Municipal de Educação de Cruzeiro do Sul na direção da Professora Esbelta Ferreira Pinto e coordenado pela Professora Arlete Corniani, realizou nesta quinta-feira, dia 18 de agosto, o 2º encontro do "Agosto Dourado: Leite Materno – A Base da Vida", em parceria com o Departamento Municipal de Saúde, na direção da senhora Mônica Andrea Andrade Fonseca Figueiredo e do Departamento Municipal de Assistência Social, Senhora Mecila Alves, tendo como palestrante a Enfermeira Andrea Luciana Braguim , proporcionando às gestantes e puérperas apoio, incentivo e ampliação dos conhecimentos relacionados ao Aleitamento Materno, como: o valor nutricional do leite, cuidados com as mamas antes e depois do parto, a pega do peito e a posição correta do bebê ao amamentar, mitos e verdades sobre a amamentação.

A primeira dama Maria Cristina Benatti Sugigan deu uma excelente contribuição com seu depoimento sobre as dificuldades que passou nesse período, alertando sobre a dor, o sangramento e o que fazer diante desse quadro, além da importância da participação da família nesse período da amamentação.

O prefeito Marcos César Sugigan falou da importância dessa parceria que vem acontecendo com os departamentos municipais – Educação – Saúde e Assistência Social, bem como dos benefícios que o projeto proporciona aos munícipes. Ressaltou ainda as atividades que vem sendo desenvolvidas pelo grupo, como palestras, artesanato às gestantes e grupo terapêutico, podendo atender com mais qualidade as integrantes do grupo "Sementes para o Amanhã – Prevenção Nascituro" em todos os âmbitos, sendo que a clientela é a mesma nos atendimentos ofertados pelo município.

Ao final as gestantes e puérperas foram contempladas com o sorteio de prêmios e com coffe break.

Santa Inês participa da Copa Brasil de Kickboxing, e classifica jovem para o panamericano 2022

Entre os dias 4 e 7 de setembro, Maringá, no Paraná, recebeu a Copa Brasil de Kickboxing. Organizado pela CBKB, o evento servirá de seletiva para o Campeonato Panamericano 2022 e promete reunir algumas das principais equipes do país.

Foram 5 atletas de Santa Inês entre 1430 atletas de todo o Brasil inscritos para a Copa do Brasil, Santa Inês estava representando junto a outros atletas a seleção do Paraná!

Um dos participantes a se classificar em 2ºlugar para o Panamericano 2022, é o jovem Luiz Paulo Antunes de 13 anos. Assim Santa Inês conquista 1 medalha de Prata, 1 medalha de bronze e três atletas em 4ºLugar.

Os esporte Kickboxing é uma oficina oferta pelo CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), que é ministrada pelo Professor Charles Sanção, com grande apoio da Gestora Municipal Bruna Cristina e do Prefeito Bruno Luvisotto que sita que é de muito orgulho levar Santa Inês ao maior evento de lutas da América Latina, tenho certeza que vamos fazer um ótimo trabalha.

Colorado realiza abertura da Semana da Pátria nos 200 anos de Brasil

Foi no Distrito Alto Alegre a realização da Abertura da Semana da Pátria do município de Colorado. Na manhã do dia 01 de setembro, aconteceu na Praça da Igreja a abertura das festividades da Semana da Pátria. Neste ano, com o Tema Nacional: "Os 200 Anos da Independência do Brasil". A história do bicentenário da Independência do Brasil é cheia de personagens intrigantes. De reis, príncipes, princesas e marquesas. De mulheres fortes. De poesia, de amor, conflitos, batalhas, incertezas. Perdas e conquistas. Por que a história nos intriga? Porque ela nos constitui, ela é nosso passado e é nosso sonho de futuro também. Nossa independência foi feita de muitos momentos marcantes, não se resume apenas em um ato. Vários movimentos já clamavam por mudanças. Estas mudanças continuam acontecendo e nos constituindo como sujeitos da construção desta história.

Dando continuidade às comemorações da Semana da Pátria, na mesma manhã as autoridades municipais estiveram na sede do município, na Escola Municipal Professor Antônio Bertoni juntamente com as crianças, reverenciando os símbolos nacionais.

Uma alegria imensa também foi ver a quadra da Escola Municipal Professor Paulo Freire, com as crianças em posição cívica.

E no dia 7 setembro, feriado Nacional, encerraram-se as comemorações. Foi um lindo e importante ato de civismo na praça Dom Bosco que marcou o 7 de setembro, onde todos os presentes cantaram juntos o Hino Nacional, Hino da Bandeira e também o Hino do Município, não deixando morrer o patriotismo que ficará para as crianças, futuro da Nação.

O Prefeito Marcos Mello, que estava acompanhado do Capitão Erivelto, Comandante da 9ª Companhia Independente da Polícia Militar, os Padres, Lucas e Paulinho, vereadores, representados pelo Presidente Vanderlei, secretários e Diretores da Administração, o Grupo de Escoteiros Sol Nascente e populares, parabenizou a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte por estes importantes atos de civismo e a todos que participaram dos eventos. "Viva o Brasil, viva a nossa independência".

Santo Inácio realiza desfile em comemoração aos 200 anos da Independência do Brasil

A POPULAÇÃO PRESTIGIOU O DESFILE QUE PERCORREU AS RUAS DO MUNICÍPIO

Este ano foi marcado pelo Bicentenário da Independência do Brasil. Em comemoração a data, na terça-feira (06), véspera do feriado, a Prefeitura de Santo Inácio, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizou o Desfile Cívico.

"É um momento importante da história do Brasil. É fundamental mantermos vivos os sentimentos de orgulho e amor à pátria. O desfile é uma coisa linda de se prestigiar. Nossas crianças e a população participante nos enchem de orgulho", enfatizou a prefeita Dra. Geny Violatto.

Além da apresentação marcante da Fanfarra Municipal de Lupionópolis, que cativou os moradores do município, o desfile também contou com a participação das escolas e centro de educação infantil: Bom Pastor, Recanto Feliz Maria Messias, Omar de Oliveira, Coração de Jesus (Apae), Dr. Manoel e Dom Pedro I, e dos atletas que fazem parte das equipes da Secretaria de Esportes, dos alunos das oficinas de teatro, violão, viola e capoeira, coordenadas pela Secretaria de Cultura, e dos integrantes do projeto Santo Inácio em Movimento. Também participaram os representantes da ONG Amigos de Noé, da Associação dos Produtores Rurais e da Comitiva Santo Inácio.

De acordo com o secretário de Cultura e Turismo, Aparecido Barbosa, a independência é fundamental para qualquer sociedade e realizar essa comemoração ressalta os valores e a importância dessa conquista.

"Repassar a história do país e os valores para os nossos filhos e também para a população é muito importante, para lembrarmos desse marco na história, onde nos tornamos livres. Se hoje temos a liberdade é por que nosso povo lutou e a conquistou".

O desfile teve início na Biblioteca Cidadã, percorrendo um trajeto até à prefeitura, onde foram hasteadas as bandeiras e entoados os hinos do Brasil, do Paraná, de Santo Inácio e da Independência. O evento contou com a presença de autoridades locais e do prefeito de Lupionópolis, Toninho. Por Ingrid Tomimitsu

Peça de teatro sobre cooperativismo é apresentada em 10 cidades do Paraná

COM INTÉRPRETE DE LIBRAS, PEÇA ABORDA O TEMA DE FORMA LÚDICA

No feriado de 7 de setembro o espetáculo "Cooperativa Fuzuê", da Forféu Atividades Artísticas, realizou um ensaio aberto às 20h no Arena das Artes. Depois disso, a peça começou uma circulação por outras nove cidades paranaenses. Todas as apresentações terão intérprete de Libras e trazem no elenco os atores Bárbara Bittencourt; Bianca Cristina; Nathália Kretschmer e Pedro H. Daniel, sob direção de Jéssica Fiñana.

O tema central é o cooperativismo, mostrado a partir de uma história leve e engraçada que se passa com os moradores de um cortiço onde todo mundo participa da vida de todo mundo e todos estão sempre de alguma forma colaborando com o bem-estar do outro. "Desde o começo do processo cênico buscamos trabalhar de forma colaborativa, desde os estudos teóricos acerca do tema, como também nas práticas de criação", comenta a diretora.

Os personagens vivem no Cortiço Fuzuê. Tito é um menino curioso que sonha em ser diretor de cinema e adora tecnologia. Vó Zildinha é uma boleira de mão cheia, famosa na vizinhança. Juntos, eles decidem ampliar as vendas gravando vídeos para as redes sociais, mas com o sucesso alcançado, surge a necessidade de ampliar a empresa e os personagens decidem criar uma cooperativa. O objetivo é levar reflexões sobre como o trabalho coletivo pode ser uma forma de organização social.

"A peça não foi pensada para ser uma aula de empreendedorismo, mas sim para mostrar que o espírito cooperativo de ajuda ao próximo é inerente às pessoas e pode ser utilizado para pensar ações que promovam um bem maior e tragam benefícios coletivos", diz o produtor Alan Gaitarosso.

Até o final do mês a montagem vai passar por Atalaia, Terra Boa, Centenário do Sul, Jussara, Paiçandu, Rolândia, Arapongas e São Jorge do Ivaí. No projeto também estão previstas oficinas de teatro gratuitas que irão compartilhar o processo de criação utilizado no espetáculo. As oficinas são direcionadas a pessoas acima de 14 anos, com ou sem experiência de teatro.

INAJÁ

Palestra com Dinâmicas e Brincadeiras no CMEI Antonio Monteiro da Silva

A nutricionista Juliana Carolina Lopes, no dia 02 de setembro realizou um trabalho de conscientização e conhecimento sobre a importância do consumo de frutas variadas no CMEI Antônio Monteiro da Silva de Inajá.

Iniciou com a apresentação de um vídeo sobre as frutas, falou dos benefícios trazidos pelas mesmas, que podem ser consumidas in natura, através de sucos, vitaminas, bolos e doces.

E salientou também a importância de consumir algumas frutas com casca, como a maçã por exemplo, pois são nelas que encontramos a maior quantidade de fibras que ajuda a regular o intestino. Foi oferecido as crianças a fruta KIWI, até então nunca servida na instituição, onde todos fizeram a degustação da mesma, também foi oferecido espetinho de frutas e salada de frutas.

Brincadeiras de adivinhação envolvendo todas crianças e finalizou com uma máscara de frutas onde cada um pode levar para casa.

Lobato sedia finais do Campeonato Cobrinhas de Futebol de Campo

Sub-11 – Campeão, Mandaguaçu 2 X 0 Paranapoema (vice)

Sub-13 – Campeão, Itaguajé 4 X 1 Paranapoema (vice)

Sub-15 – Campeão, Itaguajé 2 X 0 Cruzeiro do Sul (vice)

Sub-17 Campeão, Itaguajé 3 X 2 Lobato (vice)

A Liga de Futebol de Nova Esperança (LFNE) programou para este sábado, dia 10 de setembro, em Lobato, a final do 22° Campeonato "Cobrinhas" de Futebol, de quatro categorias de base; Sub 11, Sub 13, Sub 15 e Sub 17. As finais realizaram no Estádio Luiz Nogueira Monteiro às 8h30 nas 4 categorias.

O Campeonato começou no dia 05 de março, com os seguintes Municípios: Uniflor, Cruzeiro do Sul, Paranacity, Paranapoema, Itaguajé, São João do Caiuá, Lobato, Atalaia, Mandaguaçu, São Jorge do Ivaí e Nova Esperança.

Itaguajé foi Campeão em 3 categorias, com o à apoio do prefeito Juninho, e da câmara de vereadores, dando todo o suporte aos nossos atletas. O esporte tem regras e exige disciplina acreditamos que é o caminho para a formação de grandes cidadãos. Professor Agnaldo (Bim) Professor Gilberto e Diretor de Esportes Rafael.

Já o Projeto Furacão Mandaguaçu foi CAMPEÃO do Campeonato "Cobrinhas" de futebol com a categoria sub 11, e a categorias sub 13 e 17 obtiveram a terceira colocação na competição. A título de curiosidade, nossa equipe campeã obteve o seguinte desempenho em 7 jogos da competição: 14 gols feitos e 3 sofridos.

Parabenizamos nossos atletas João "Guaraná": artilheiro da equipe com 8 gols e Guilherme, considerado melhor jogador da competição; e todo o restante do time, por terem feito parte dessas conquistas. A Secretaria de Esporte e Cultura parabeniza a todos atletas do Projeto Furacão Mandaguaçu por todo esforço, determinação e dedicação. Gratidão aos pais pelo apoio, confiança no trabalho, e pela torcida presente em todos os jogos.

O futuro do Futebol , há muitos motivos para acreditar nesta geração

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pmnaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE SETEMBRO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: TIEZZI & TIEZZI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 79.695.318/0001-94, situada na AV: HEITOR ALENCAR FURTADO, Nº 7137, BAIRRO: JARDIM SANTOS DUMONT -CEP-87.706-000- PARANAVAI- PR, neste ato, representada pela Sra. DENIZE MARIA DA SILVA TIEZZI – RG Nº 3.484.491-7 SSP/PR –CPF - Nº –576.505.609-10- SÓCIA- ADMINISTRADORA da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA FORNECIMENTO DE MOTOBOMBA 4,5 CV 200V TRIFASICA, COM SERVIÇOS INERENTES A INSTALAÇÃO, INCLUSOS, NA VILA RURAL VEREADOR SABASTIÃO VIEIRA DE ARAUJO, PARA FORNECIMENTO DE AGUA POTAVEL AOS MORADORES E RESIDENTES NO LOCAL, CONFORME SOLICITADO.

VALOR: R$ 11.235,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 06 DE SETEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

DENIZE MARIA DA SILVA TIEZZI
SOCIA ADMINISTRADORA
79695318/0001-94
TIEZZI & TIEZZI LTDA
AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 6.949
JD. SANTOS DUMONT - CEP 87706-000
PARANAVAÍ – PR.

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 09/2022
de 02 de agosto de 2022.
Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do ano 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde do ano 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 09/2022 de 02 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 02 de agosto de 2022.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sofrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022
ID CONTRATO 1430/2022

PROCESSO ADM 78/2022

CERTAME TP 06/2022

CONTRATO 1430/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS EM LED PARA FASE 01.

DO VALOR TOTAL: R$210.250,37 (DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.25.752.0020.1.131.4.4.90.51.00.00 – 10000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.25.752.0020.1.131.4.4.90.51.00.00 – 10504 – OBRAS E INSTALAÇÕES
06.001.25.752.0020.1.131.4.4.90.51.00.00 – 10507 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DA VIGÊNCIA: 12 DE SETEMBRO DE 2022 A 12 DE SETEMBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: INALDO PORTO REIS – DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 001/2015, pregão 001/2014

CONTRATANTE: CISVAP, CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO PARANAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Paraná 1045, inscrita no CNPJ sob nº 86.763.828/0001-17, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Sr, **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, residente e domiciliado à Rua Joaquim Campos, 105, no município de Santa Inês, portador do RG nº 9.262.814-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 054.482.119-09, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná, 131 – Centro Cep: 86.690-000, na cidade de Colorado – PR, neste ato representado pelo Sr. **SÉRGIO RICARDO BORRI**, portador da Cédula da Identidade RG sob nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado em Colorado/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA, DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo até 14/11/2022, conforme inciso IV do art. 57, 60,61 e 65 da lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: inalterado

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Colorado, 13 de Setembro de 2022.

Contratante
Consórcio Saúde Cisvap
BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Contratado
SÉRGIO RICARDO BORRI - EIRELI
SÉRGIO RICARDO BORRI
PROPRIETÁRIO

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Rua Cambuy, 209 - Fone/Fax: (44) 3342-1156
CNPJ/MF – 97.486.294/0001-45 – CEP: 87.680-000 - PARANAPOEMA - PARANÁ
E-Mail samaeparanapoema@uol.com.br

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Diante da necessidade do SAMAE DE PARANAPOEMA, devidamente justificada nos autos, com fundamento no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, DISPENSO A LICITAÇÃO, em favor da empresa – HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ do MF sob o nº 13.903.093/0001-06 com endereço na Rua: Tico Tico do Bico Amarelo,1000- Parque Industrial XII- CEP 86.702-690 . Município de Arapongas - Estado do Paraná, para a realização da contratação do seguinte objeto:

01 PENTE NEGATIVO HG 3000/GE 150 G11,02 TAMPAS PVC 12X165MM,01 CORPO REATOR HG 2000/400 G10 PVC SCH 80 BSP,12 PARAFUSOS INOX SEXTAVADO ¼ X2.1/2,04 PORCA INOX SEXTAVADA 5/8",02 ANEIS ORING VITON MARRON HAST HG 2000/12000-24,77X35,43X5,33-2318M,02 ANEL ORING VITON MARRON REATOR 2000/12000 – 113,67X124,33X5,33-2349M,24 ARRUELAS LISA INOX M6,12 PORCA BORBOLETA INOX SEXTAVADA ¼,01 CABO NEGATIVO 70,00 MMX1,25 METROS,01 CABO POSITIVO 70,00MMX1,25 METROS.

O Valor Total de R$ 2.141,42 (Dois Mil Cento e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos).

Estabelece-se, ainda, que as despesas decorrentes da presente dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária prevista no Orçamento de 2022:

31.001.17.512.0200.2.303.3.3.90.30.00.00

Paranapoema, 09 de Setembro de 2022.

Adelmo Soares
Diretor do Samae

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCÂNTARA, 265 - CEP 86.850-000

RESOLUÇÃO N.º 04/2022

SÚMULA: Abre no corrente exercício um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Santo Inácio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cobertura da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
00095 00001 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$15.000,00

Art. 2.º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1.º da presente Resolução, fica anulada igual quantia de R$15.000,00 (quinze mil reais), da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001 – CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 – Manutenção do Poder Legislativo
00055 00001 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R$15.000,00
TOTAL ANULADO R$15.000,00

Art. 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 12 de setembro de 2022

TERESINHA CARVALHO DA MOTA
Presidente

NOÉLLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA
Primeira Secretária

GILDO PINHEIRO LOPES
Segundo Secretário

Conselho Municipal SAÚDE Santo Inácio-Pr
Saúde para todos

Rua Santa Catarina nº 781- Jardim Sol Nascente - fone - (44)3352-2118
Santo Inácio-Paraná

Resolução nº 08/2022,
De 02 de agosto de 2022.
Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação do Primeiro Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do ano 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio-CMS/SI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências regimental, em reunião Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Estadual nº8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1.230 de 01/03/2020;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012,

Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde;

Resolve:

Art 1º - Apreciou o 1º RDQA do ano de 2022.

Art 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente CMS de Santo Inácio-PR

HOMOLOGAÇÃO.

Homologo a resolução nº 08/2022 de 02 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio – PR, nos termos do § 2º. Art. 1º da Lei Federal nº 8.142/90.

Santo Inácio 02 de agosto de 2022.

Roseli Moreira dos Santos
Vice Presidente CMS de Santo Inácio-Pr

Suellen Sofrian Turcato
Secretária Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 75/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2006	Manutenção da Divisão de Administração e Planejamento	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
	TOTAL	3.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 05 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.70/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SÓLDA VOLTADA A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS. decorrente de Dispensa nº 35/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a MANOEL ROBERTO DOS SANTOS COSTA -MEI inscrita no CNPJ sob nº. 26.795.131/0001-04. aditivam o contrato com término 23/09/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de setembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 076/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6020	Manutenção das Políticas de Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:

II – ANULAÇÃO:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.6019	Manutenção Administrativa e Operacional do CRAS	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 08 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº.131/2022, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PICAPE UTILITÁRIA, ZERO KM ANO MODELO MINIMO 2022/2022, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRAULICA MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.3 FLEX E TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. decorrente de Pregão nº 33/2022, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 77.396.810/0011-05. aditivam o contrato reduzindo a importância de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 12 de setembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 8/2022
Data da Compra: 20/04/2022
Folha: 1/2

Fornecedor: BIGÁS - LAERCIO MANCUZZO — Código: 73
Endereço: AV PAGION S/N
Cidade: FLORAI - SP
CNPJ: 79.351.011/0001-76 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: DESPESA REFERENTE A MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SV	MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Florai, 20 de Abril de 2022

DESPACHO FINAL:
De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Florai, 20 de Abril de 2022

Valor da Despesa: 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)

Pagamento.....: a vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 364/2022.

INEXIGIBILIDADE: Nº 043/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ- CNPJ: 76.970.326/0001-03.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE COLORADO – AAGRIFAM - CNPJ: 36.374.491/0001-88.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR CONFORME CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009.

VALOR: R$ 448.967,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _
08.004.12.306.0010.2.021 – Fornecimento da Merenda Escolar

Reduzido	Desdobramento	Descrição	Fonte
299	3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	1113
667	3.3.90.32.05.00	MERENDA ESCOLAR	3113

Colorado - PR, 12 de Setembro de 2022.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Conselter de Mello
PREFEITO

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca do Perin
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8230/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7556/2021, a partir de 05 de setembro de 2022, o qual designava a Professora **NEUSA NUNES DA SILVA**, como Diretora da escola Municipal Miguel de Souza, pelo biênio 2021/2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8231/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

SÚMULA: Designa a ocupação do cargo de Diretora e determina as competências do cargo.

DECRETA

Art. 1º DESIGNA a Professora **ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO,** para exercer a função gratificada de **Diretora da Escola Municipal Miguel de Souza** a partir de 05 de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Cabe ao Diretor as seguintes atribuições:
§ 1º Convocar toda a comunidade para a elaboração do projeto Político Pedagógico;
§ 2º Propor ao Departamento de Educação e Cultura a implantação de experiências pedagógicas para melhorar o índice de aprendizagem dos alunos da escola e da avaliação do SEAB e experiências de inovação de gestão administrativa.
§ 3º Coordenar a implantação das diretrizes pedagógicas emanadas do Departamento de Educação e Cultura.
§ 4ºAdministrar o patrimônio escolar, acompanhando o estado como se encontram os bens sob a sua responsabilidade;
§ 5º Cumprir e fazer cumprir a Legislação em vigor;
§ 6º Coordenar mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação do projeto pedagógico da escola e propor planos de melhoria para a implementação junto com os professores, alunos e pais;
§ 7º Realizar práticas avaliativas do desempenho de professores e funcionários, ao longo do ano letivo, para promover a melhoria continuada do desempenho, no cumprimento de objetivos e metas educacionais;
§ 8º Coordenar grupos de estudos com professores e pais, para melhorar e esclarecer as dúvidas quanto a educação, utilizando os estudos em análises;
§ 9º Organizar os processos rotineiros da escola de modo a refletir seu compromisso com a conservação, higiene, limpeza, manutenção e redução de desperdício, planejando a organização de modo a gerar o envolvimento dos alunos e da comunidade interna;
§ 10º Realizar ações, mediar conflitos e favorecer a organização da escola, em um clima de compromisso ético e solidário;
§ 11º Ter idoneidade nas ações de gestão e disciplina nas atitudes.
§ 12º Ter envolvimentos nas ações desenvolvidas na escola e no Departamento de Educação e Cultura;
§ 13º Ter pontualidade na entrega de documentos necessários ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 3º O não cumprimento do Art. 2º e seus parágrafos tornam nula a designação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6951/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

REVOGAR as Portarias nº 6415/2021 e 6543/2021, a partir de 05 de setembro de 2022, que concedeu gratificação em razão do suporte pedagógico as Professoras **ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO e NÁDIA CRISTINA MARTELOSSO**

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 6952/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as Professoras relacionadas no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 05 de setembro de 2022, com fundamento no artigo 86, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	%	FUNÇÃO
NÁDIA CRISTINA MARTELOSSO	35%	SUPERVISORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA
NEUSA NUNES DA SILVA	40%	SUPERVISORA DA ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6953/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o (a) Professor (a) relacionado (a) no quadro abaixo, remuneração adicional em razão do exercício, **pelo período extraordinário**, a partir de 15/08/2022 a 31/12/2022.

NOME	CARGO	PERCENTUAL
RAFHAELA TEZOLIN	PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL	75%

Art. 2º A remuneração adicional dar-se-á no vencimento básico do profissional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA 6954/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Professora relacionada no quadro abaixo, gratificação, em razão do exercício pelo suporte pedagógico, a partir de 05 de setembro de 2022, com fundamento no artigo 86, da Lei Municipal nº 1680/2009 (Estatuto e Plano, Carreira e Salários do Magistério Público Municipal de Mandaguaçu).

NOME	%	FUNÇÃO
ENI FRANCO DE SOUZA TONHÃO	45%	DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL DE SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 08 de setembro de 2022

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE OITO PONTOS DE FIBRA ÓPTICA PARA MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO.

Duração: 12 MESES.

Valor: R$ 44.400,00 (Quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2022.

Ourizona-PR, 13 de setembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
CNPJ: 76.282.672/0001-07 **Telefone:** (44) 3278-1314
Endereço: Rua Bela Vista, 1014 - Centro
CEP: 87170-000 - Ourizona

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 56/2022
Processo Adm.: 148/2022
Data do Processo: 18/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 13.979/2020, Art. 4, G e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 148/2022
b) Nr. Licitação: 56/2022 - PR
c) Modalidade: Pregão presencial
d) Data de Homologação: 13/09/2022
e) Objeto da Licitação: *LOCAÇÃO DE OITO PONTOS DE FIBRA ÓPTICA PARA MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA NO MUNICIPIO.*

Participante: YASUMITSU & YASUMITSU LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE OITO PONTOS DE FIBRA ÓPTICA PARA MONITORAMENTO COM CÂMERAS DE SEGURANÇA EM PONTOS ESPECIFICOS DETERMINADOS PELO MUNICIPIO DE OURIZONA. (VALOR MENSAL).	12,000	SERV	3.700,00	44.400,00

Total do Participante: 44.400,00
Total Geral: 44.400,00

Ourizona, 13 de Setembro de 2022

Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 291 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 146 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento de indenização para o Sr. Leandro Gomes dos Santos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 146/2022 - PMM. A empresa: LENADRO GOMES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 301.773.618-08

Valor :R$ 3.100,00

Anito Rocha de Oliveira
Departamento Administrativo

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento Administrativo tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 06 de Setembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 059/2022

Súmula: Altera membros do Processo Administrativo Disciplinar, constitui Comissão Processante e dá outras providencias.

Edna de Lourdes Carpine Contin, Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I. CONSIDERANDO o disposto nos artigos 173 e 174, todos constantes da LCM n.º 896/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Floraí, Estado do Paraná, de 11 de abril de 2001.
II. CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 173 da LCM nº 896/2001, a Autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público municipal é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando-se ao acusado os princípios constitucionais ao contraditório e à ampla defesa;
III – CONSIDERANDO os fatos narrados na comunicação interna oriunda da Secretaria Municipal de Educação – Ofício de n.º 017/2022 SMEC;
IV – CONSIDERANDO o Relatório expedido pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE

Art. 1.º - Altera a composição do PAD – Processo Administrativo Disciplinar e, por conseguinte, designa os Servidores, Geisiele da Silva (Mat.: 491); Roseli Aparecida Leite Molina (Mat.: 7) e Karen Giovana Fiorenza de Souza (Mat.: 455) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituírem Comissão Processante, com sede no Município de Floraí, Estado do Paraná, junto à unidade administrativa de Recursos Humanos do Paço Municipal, sito à Rua Getúlio Vargas n.º 177 - Centro – CEP.: 87.185-000, incumbida de dirimir o Processo Administrativo Disciplinar inaugurado sob o n.º 02/2022, instaurado em razão da denunciação formal protocolizada em desfavor da Servidora Susana Aparecida da Silva Belmonte Penha (Mat.: 503,742).
Parágrafo Único: Os atos faltosos objeto da denúncia indicada no ***caput*** do presente artigo tipificam-se como afronta ao artigo 148, incs. I,III,IX e XI c/c art. 149, incs. XVII, todos da Lei Municipal n.º 896/2001 – Estatuto dos Servidores Municipais, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, respeitando-se, todavia, o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, bem como vistas do processo que ora instaura-se, na repartição sede da Comissão, nos termos preconizadas no art. 173 da LCM 896/2001, c/c os ditames do art. 37 e ss. da CF/88.

Art. 2.º - Em consequência do Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado e, conforme preceitua o art. 177 da LCM n.º 896/2001, fica determinado o afastamento preventivo da Servidora Susana Aparecida da Silva Belmonte Penha (Mat.: 503,742), pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis nos termos da Lei, período este correspondente à conclusão do presente processo administrativo, o qual dar-se-á sem prejuízos remuneratórios à mesma.

Art. 3.º - Fica determinado o prazo máximo de 60 (sessenta) dias conforme exposto pela portaria nº044/2022 de 22/07/2022, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante e, consequentemente, para a expedição do Relatório Final do PAD, conforme preceitua o art. 182 da LCM n.º 896/2001.

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº.57/2022 de 06/09/2022, e tódas a disposições em contrarias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floraí, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 060/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme protocolo nº 28.381 de 18/04/2022 a Servidora Pública Municipal: **FRANCIELI CARI ALVES PERON,** inscrita sob o CPF nº. 006.868.449-55 (Mat.Func.123), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Psicólogo,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente ao período aquisitivo de **2009 a 2013**, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período furtivo de **19 de setembro de 2022 à 17 de dezembro de 2022,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **18 de dezembro 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA Nº 061/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Servidora Pública Municipal: ***MARLI LOURDES PIRES DA SILVA SANCHEZ,*** inscrita sob o C.P.F. nº. 505.708.385-68 (Mat.Func.nº.6), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Professor**, para a partir de 08 de setembro de 2022, exercer temporariamente até a data de 16 de dezembro de 2022, uma segunda carga horária, jornada de mais 20 horas semanais, nas atribuições de docência, junto à Escola Municipal **"Centro de Educação Infantil Menino Jesus" – Ensino Infantil"**, com seus vencimentos tendo efeitos no período extraordinário em conformidade com o §1º, inciso II do artigo 24 da lei Municipal nº 1332/2013 de 28 de dezembro de 2013.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 12 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 150/2022

SÚMULA: *Concede aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos à servidora Vera Ruth Pionerda Cruz, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 e, na Súmula Vinculante nº 33/2014.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 12 de setembro de 2022, a Sra. **VERA RUTH PIONERDA CRUZ**, portadora do RG nº 4.189.636-1, e CPF nº 718.431.759-91, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, na Secretaria de Saúde, os benefícios da aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, consoante dispõe o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 e, na Súmula Vinculante nº 33/2014.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 4.624,45 (Quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), calculados consoante dispõe o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988 e, na Súmula Vinculante nº 33/2014 e, demonstrado no cálculo dos proventos.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 12 dias de setembro de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Florai - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 8/2022
Data da Compra: 20/04/2022
Folha: 1/2

Fornecedor: BIGÁS - LAERCIO MANCUZZO **Código:** 73
Endereço: AV FAGION S/N
Cidade: FLORAÍ - SP
CNPJ: 79.351.011/0001-76 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: DESPESA REFERENTE A MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	SV	MAO DE OBRA E MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - **É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Floraí, 20 de Abril de 2022

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 20 de Abril de 2022

Valor da Despesa: 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais)

Pagamento.......: a vista

[illegible]
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
P. V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA com o valor de R$ 745.175,19 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Total Geral Homologado: R$ 745.175,19 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

Flórida/PR, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.09.13 08:43:37 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 195/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ADALTON DA CRUZ ROCHA,** RG. 5.274.304-4-PR, lotado como Tratorista, compreendido no período de 12/09/2022 a 11/10/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 19/08/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 193/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **JOSLAINE VOLPATO,** RG. 9.860.733-1-PR, lotada como Auxiliar Administrativo, compreendido no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, referente ao período aquisitivo de 19/08/2020 a 19/08/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 192/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ENIRA SCHIMIDT,** RG. 3.527.392-1-PR, lotada como Diretora da Divisão de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 08/09/2022 a 22/09/2022, referente ao período aquisitivo de 03/01/2019 a 03/01/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 06 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 191/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor **MARCOS TEIXEIRA,** RG. 7.657.204-6-PR, lotado como Coveiro, compreendido no período de 05/09/2022 a 14/09/2022, referente ao período aquisitivo de 05/08/2020 a 05/08/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista,1014 – Fone/Fax: (44)3278-1592
DEPARTAMENTO JURÍDICO -e-mail: **juridicoourizona@hotmail.com**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO nº 003/2022.

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com o Asilo São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.642.302/0001-70, com a Prefeitura Municipal de Ourizona, por meio da formalização de termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de Fomento com o Asilo São Vicente de Paulo.
DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com o Asilo São Vicente de Paulo, pois além dos relevantes trabalhos registrados, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência. Um dos fatores desse resultado, é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos.
Nesta ótica o Asilo São Vicente de Paulo, desenvolve há anos, atividades voltadas a serviços de assistência social, estando credenciada pelo órgão gestor dessas respectivas políticas públicas.
Diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com o Asilo, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do art. 30 da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.
Ourizona, 12 de Setembro de 2022.

Fabiani Ferrarezi – Presidente da Comissão de Seleção para Chamamento Público

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 190/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **DANIELE APARECIDA PRESSE SILVA,** RG. 8.243.267-1-PR, lotada como Agente Comunitário de Saúde, compreendido no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, referente ao período aquisitivo de 30/07/2020 a 30/07/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 189/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **EDVALDO APARECIDO GALINDO,** RG. Nº 7.961.951-9 -PR, lotado nesta municipalidade como Lavador e Lubrificador de Veículos, contados no período de 05/09/2022 a 03/12/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

Portaria nº. 188/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL,** RG. 9.760.308-1PR, lotada como Professora, compreendido no período de 05/09/2022 a 19/09/2022 referente ao período aquisitivo de 31/01/2020 a 31/01/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 187/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **VERONICA PEREIRA CAMPOS,** RG. 7.243.597-4-PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, compreendido no período de 02/09/2022 a 01/10/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 01/02/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 186/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora **MARLENE FERREIRA DE SOUZA,** RG. 4.467.515-3-PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, compreendido no período de 02/09/2022 a 01/10/2022, referente ao período aquisitivo de 12/01/2019 a 12/01/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CONCURSO PÚBLICO 001/2022
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 015/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Os candidatos que protocolaram recurso contra o Resultado Preliminar da Segunda Fase poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato por tempo determinado.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **15, 16 e 19 de setembro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Paranacity, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 25 de setembro de 2022, conforme cronograma retificado.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paranacity, 14 de setembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	011.101.351-76	60070610	73.05	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	INÊS DOS SANTOS GABRIEL	011.101.424-69	52444535	70.45	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	011.101.376-72	103011922	66.35	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ALINE NORBERTO DOS SANTOS	011.101.337-35	107355898	66.00	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	CHARLES BARTELLI	011.101.435-75	88781538	63.10	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	VERGIVALDA ALVES DOS SANTOS	011.101.366-42	6803660-7	59.65	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	BRUNA FERNANDA LOPES DA SILVA	011.101.370-54	124255139	59.65	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	011.101.373-85	97469172	58.95	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	011.101.367-39	344349986	56.85	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	WILIAN APARECIDO DOURADO	011.101.425-03	105375310	56.80	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	GIOVANNA JUVENASSO CAPANEMA	011.101.439-47	148173532	56.50	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MAYRA EDUARDA PEREIRA	011.101.389-06	137974282	56.15	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	DIENISLEIDE DA SILVA	011.101.436-46	32225386x	53.70	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ANA MARIA MILANI BIGONI	011.101.437-95	4.184.972-0	53.65	14
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	011.101.370-12	75592221	53.60	15
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ANA CLAUDIA CORTEZ	011.101.365-25	73899087	53.40	16
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	CARLOS ROBERTO CARDOSO	011.101.437-01	62989068	53.40	17
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	011.101.340-69	92724573	53.30	18
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MARAISA GOMES DA SILVA SANCHES	011.101.351-97	13.445.378.8	52.95	19
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MAGDA DA SILVA	011.101.437-74	80587180	52.70	20
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	011.101.371-54	13.880.226-4	52.70	21
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	011.101.429-18	104850863	50.45	22
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	JAQUELINE CARIS ARKMANN	011.101.437-05	12.537.448-4	50.15	23
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	JOSÉ JÚNIOR BENTO	011.101.375-84	107692908	50.10	24

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente de Combate às Endemias	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA	011.101.354-21	13.836.249-3	83.15	1
Agente de Combate às Endemias	JULIO TOSHIO HASEGAWA	011.101.427-27	8904648-3	73.40	2
Agente de Combate às Endemias	RIOM OLIVEIRA DE CAMARGO	011.101.371-97	103874947	70.15	3
Agente de Combate às Endemias	GILBERTO GIL	011.101.427-07	4482157-5	69.85	4
Agente de Combate às Endemias	DANILO FONSECA DA SILVA	011.101.434-41	105375239	69.50	5
Agente de Combate às Endemias	CLOVIS CLEY BARBOSA	011.101.436-82	63846031	67.05	6
Agente de Combate às Endemias	NAOWANDA PÁDUA COELHO BATISTA BERTI	011.101.417-05	103748755	65.95	7
Agente de Combate às Endemias	GABRIELI FARDIN	011.101.375-44	14.093.154-3	63.75	8
Agente de Combate às Endemias	AMARILDO ALVES DOS SANTOS	011.101.397-60	53325521	63.15	9
Agente de Combate às Endemias	JOSUE SANTOS DE MORAIS	011.101.442-48	13.283.042-8	63.15	10
Agente de Combate às Endemias	ANA GLEICE GONÇALVES ROSA COELHO ANDRADE	011.101.398-77	129921340	62.50	11
Agente de Combate às Endemias	ADRIANA MARIA DA SILVA	011.101.441-15	101685810	60.65	12
Agente de Combate às Endemias	ALTAIR FERNANDO GUSMAN DE SOUZA	011.101.354-13	76522448	60.25	13
Agente de Combate às Endemias	LUIS RODOLFO D ALOIA	011.101.370-90	108728035	60.00	14
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA EDUARDO GOES DA SILVA	011.101.354-24	133668705	59.75	15
Agente de Combate às Endemias	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	011.101.371-08	83123940	58.65	16
Agente de Combate às Endemias	AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	011.101.424-97	125286585	56.85	17
Agente de Combate às Endemias	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	011.101.430-35	261241126	56.80	18
Agente de Combate às Endemias	MICHELLE DA SILVA ALMEIDA	011.101.420-72	422347577	56.50	19
Agente de Combate às Endemias	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	011.101.368-45	10.784.322-1	55.55	20
Agente de Combate às Endemias	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	011.101.376-79	103011922	54.05	21
Agente de Combate às Endemias	ISLAINA SUELLEN DE SOUSA	011.101.420-28	101977358	53.95	22
Agente de Combate às Endemias	CESAR AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	011.101.337-97	98114068	53.35	23
Agente de Combate às Endemias	LUCINEIA PEREIRA BRITO	011.101.380-64	10.009.547-5	53.00	24
Agente de Combate às Endemias	LIGIA MENDES DOS SANTOS	011.101.382-07	9269438-0	50.55	25
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA ORTEGA	011.101.354-70	136363123	50.25	26
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON DE JESUS CORREIA	011.101.414-26	126171013	50.10	27

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Assistente Administrativo	TALLES VALOTO ZARDO	011.101.420-54	92890740	96.50	1
Assistente Administrativo	VINICIUS GOMES POLIZELLI	011.101.435-09	98788166	89.85	2
Assistente Administrativo	JHONATHAN SOUZA RAMOS	011.101.423-72	125846343	89.85	3
Assistente Administrativo	ADRIANA PAULA NENDUZIAK	011.101.426-70	46413083	83.90	4
Assistente Administrativo	RENATO YUJI OBANA	011.101.357-82	100012960	83.85	5
Assistente Administrativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	011.101.433-27	102785975	83.50	6
Assistente Administrativo	ANDERSON MIRANDA	011.101.429-38	264979497	83.15	7
Assistente Administrativo	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	011.101.392-83	106297584	83.15	8
Assistente Administrativo	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	011.101.429-84	102805372	82.85	9
Assistente Administrativo	ALEXANDRE PEREIRA REIS	011.101.408-80	111256632	82.80	10
Assistente Administrativo	GABRIEL QUEIROZ SILVA	011.101.377-63	134968087	80.35	11
Assistente Administrativo	KAREN SAYURI TAKEHARA	011.101.416-22	13.248.613-1	79.95	12
Assistente Administrativo	FELIPE RODRIGUES SOUZA	011.101.406-88	129619015	79.70	13
Assistente Administrativo	LAURA CRISTINA SILVA LUZ	011.101.431-55	1093786-2	79.70	14
Assistente Administrativo	JULIO TOSHIO HASEGAWA	011.101.427-30	8904648-3	79.65	15
Assistente Administrativo	VICTOR LEONARDO DE FREITAS	011.101.407-30	387264097	79.35	16
Assistente Administrativo	GABRIELA GONÇALVES ROCZNIESKI	011.101.394-03	135716456	79.35	17
Assistente Administrativo	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	011.101.446-01	97297312	77.15	18
Assistente Administrativo	LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.101.437-56	84228311	76.85	19
Assistente Administrativo	JOSIANE RAMOS DA SILVA	011.101.371-11	12.930.814-1	76.85	20
Assistente Administrativo	TAIANNY EMILY TELECIO PEREIRA	011.101.339-54	14.796.952-0	76.80	21
Assistente Administrativo	HERON SIQUEIRA ROZÃO	011.101.444-30	137870436	76.80	22
Assistente Administrativo	CILSO PINA JUNIOR	011.101.368-93	107792872	76.80	23
Assistente Administrativo	ALISSON JUNIOR DE SOUZA DE OLIVEIRA	011.101.413-71	135311529	76.80	24
Assistente Administrativo	MARCIA ANDREIA CALVARIO	011.101.363-94	10935517	76.75	25
Assistente Administrativo	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	011.101.382-23	135043796	76.55	26
Assistente Administrativo	ANA PAULA ROSSI RONCOLETA	011.101.399-16	105070330	76.50	27
Assistente Administrativo	PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO	011.101.393-35	124366810	76.50	28
Assistente Administrativo	HEITOR PEREIRA DA ROCHA	011.101.444-15	127455619	76.50	29
Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	011.101.365-12	14455906-1	76.50	30
Assistente Administrativo	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	011.101.368-31	8058765-1	76.50	31
Assistente Administrativo	TIAGO DOS SANTOS SILVA	011.101.444-55	102666666	76.50	32
Assistente Administrativo	SAMUEL PRIETO DE FREITAS	011.101.369-30	108326751	76.45	33
Assistente Administrativo	SUELY ALVIN DA SILVA	011.101.438-34	48302637	76.45	34
Assistente Administrativo	TATIANI RIBEIRO RODRIGUES	011.101.425-05	72416287	76.45	35
Assistente Administrativo	ALEXANDRE MARTINS BELATO	011.101.419-72	94107261	76.40	36
Assistente Administrativo	ANA GLEICE GONÇALVES ROSA COELHO ANDRADE	011.101.398-75	129921340	76.20	37
Assistente Administrativo	FERNANDO FANUCCHI FILHO	011.101.423-13	31010101	76.15	38
Assistente Administrativo	SABRINA TAYSE FERNANDES DE ALMEIDA	011.101.426-64	83860120	76.15	39
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	011.101.418-58	101226123	75.85	40
Assistente Administrativo	DIANE DOS SANTOS	011.101.445-71	70028433	73.75	41
Assistente Administrativo	THAIS ROOS	011.101.413-35	431344619	73.75	42
Assistente Administrativo	ADNO DOS SANTOS MARTINS	011.101.421-10	123845307	73.40	43
Assistente Administrativo	MARCELO BARROS E SOUZA	011.101.383-95	12621021	73.35	44
Assistente Administrativo	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	011.101.381-53	124253365	73.35	45
Assistente Administrativo	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	011.101.417-08	131120613	73.35	46
Assistente Administrativo	VITOR AUGUSTO DA SILVA FREITAS	011.101.401-43	13.952.055-6	73.35	47
Assistente Administrativo	MIRIANE ALI ABDALA TALARICO	011.101.364-96	73821681	73.35	48
Assistente Administrativo	RODRIGO EDUARDO CAMPOS	011.101.377-02	75133855	73.30	49
Assistente Administrativo	JOICE JULIANY NUNES	011.101.357-97	88976738	73.30	50
Assistente Administrativo	CAIO REBELO BIANO SPINO	011.101.381-12	508164308	73.30	51
Assistente Administrativo	WILLIAM AMARAL FERREIRA	011.101.435-59	123412567	73.30	52
Assistente Administrativo	VINICIUS PINTO DA FONSECA	011.101.407-57	137449820	73.30	53
Assistente Administrativo	MATEUS ARAMAKI	011.101.356-85	81917710	73.30	54
Assistente Administrativo	KARINA DOS SANTOS	011.101.383-60	11.055.019-7	73.30	55
Assistente Administrativo	ONOFRE DA COSTA LEITE JUNIOR	011.101.445-81	1017242	73.00	56
Assistente Administrativo	VANESSA OKAMOTO AMORIM	011.101.382-12	89590272	73.00	57
Assistente Administrativo	HADASSA DE ALMEIDA SIQUEIRA CAETANO	011.101.428-07	147856091	73.00	58
Assistente Administrativo	LIVIA DE SOUZA MADEIRA	011.101.436-80	396550101	72.70	59
Assistente Administrativo	LAYS GONÇALVES QUEIROS	011.101.437-36	11.002.471-1	72.65	60
Assistente Administrativo	PATRICK MOISES PERES	011.101.415-53	128593616	72.65	61
Assistente Administrativo	FABÍOLA DOS SANTOS SOUSA	011.101.435-70	130267360	72.30	62
Assistente Administrativo	FAGNER FREITAS CAMPANHA DE SOUZA	011.101.445-57	124821576	70.55	63
Assistente Administrativo	RAISSA MARRAFON PONCE LIMA	011.101.419-57	99471786	70.50	64
Assistente Administrativo	LUIZ EDUARDO BERTONI	011.101.419-68	126289260	70.45	65
Assistente Administrativo	PONCIANE LOPES DA SILVA	011.101.378-46	393102	70.20	66
Assistente Administrativo	TAINÁ LAURINDO DOS SANTOS	011.101.346-26	14.223.948-5	70.20	67
Assistente Administrativo	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	011.101.386-35	87054802	70.15	68
Assistente Administrativo	JULIANO ORTIZ DA SILVA	011.101.437-04	104559093	70.15	69
Assistente Administrativo	GISELY RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRADIEL	011.101.443-32	98187588	70.15	70
Assistente Administrativo	RAFAEL MARCON DE SOUZA	011.101.440-73	10.182.315-6	69.90	71
Assistente Administrativo	EDUARDO COSTA SANTOS DA SILVA	011.101.426-22	87550060	69.85	72
Assistente Administrativo	MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	011.101.389-47	131130015	69.80	73
Assistente Administrativo	EDILAINE DOS SANTOS	011.101.433-89	108599049	69.80	74
Assistente Administrativo	RICARDO TERUKI KARIA	011.101.436-07	13373898-3	69.80	75
Assistente Administrativo	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	011.101.384-46	143917797	69.80	76
Assistente Administrativo	JOSÉ EDUARDO SCHINCARIOL SALOMÃO	011.101.345-74	95587208	69.80	77
Assistente Administrativo	LUAN ROGÉRIO DE SOUZA SILVA	011.101.439-69	134592958	69.80	78
Assistente Administrativo	DEYSE NATALI GONÇALEZ	011.101.436-01	96466161	69.55	79
Assistente Administrativo	IZABELA NAIARA SOBRINHO DE SOUZA	011.101.430-27	126655827	69.50	80
Assistente Administrativo	FERNANDO MENEGHETI SALOMÃO	011.101.444-31	89808510	69.50	81
Assistente Administrativo	STEPHANI RODRIGUES SIMÕES	011.101.371-78	124067065	69.45	82
Assistente Administrativo	CAIQUE DE BARROS FERREIRA	011.101.383-18	92638235	69.45	83
Assistente Administrativo	EDMILSON NUNES DOS SANTOS	011.101.436-49	88151992	69.15	84
Assistente Administrativo	LINDOMAR MACHADO	011.101.399-01	88948335	67.30	85
Assistente Administrativo	FRANCIELE SOYARA CORDEIRO	011.101.435-28	10.291.589-5	67.10	86
Assistente Administrativo	VANESSA ZAGO	011.101.397-24	92840530	67.00	87
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES	011.101.414-67	92739597	67.00	88
Assistente Administrativo	LUCAS B BAVIERA	011.101.394-37	12.366.636-4	66.95	89
Assistente Administrativo	LAINY GRANDE CRISPINIANO	011.101.348-71	136022768	66.95	90
Assistente Administrativo	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	011.101.366-46	98610936	66.95	91
Assistente Administrativo	GUSTAVO NUNES BARBALHO	011.101.430-53	132744718	66.95	92
Assistente Administrativo	PRISCILA PEREIRA DA SILVA	011.101.379-38	133673580	66.70	93
Assistente Administrativo	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	011.101.410-89	99092173	66.70	94
Assistente Administrativo	MYLENA BEATRIZ RODRIGUES DA COSTA	011.101.354-68	131941960	66.70	95
Assistente Administrativo	EVALDO HATSUO NAMIKI	011.101.432-39	42366390	66.65	96
Assistente Administrativo	ANDRESSA LETÍCIA ALVES	011.101.407-87	138494942	66.65	97
Assistente Administrativo	LETÍCIA CORDEIRO SOUZA	011.101.362-77	131745397	66.65	98
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	011.101.439-36	126180845	66.65	99
Assistente Administrativo	ROSALINA BERNARDINO TAVARES DAMACENO	011.101.414-95	6246455-0	66.65	100
Assistente Administrativo	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	011.101.442-13	83116790	66.65	101
Assistente Administrativo	PAULO SÉRGIO SOUZA DE OLIVEIRA	011.101.431-70	79048950	66.65	102
Assistente Administrativo	JAQUELINE GAIOLA MARTINS	011.101.356-86	96755333	66.65	103
Assistente Administrativo	MATEUS BATISTA DA CONCEIÇÃO CALERAN	011.101.445-23	144780787	66.65	104
Assistente Administrativo	JEAN NISHIAMA DIAS	011.101.378-67	15.170.310-0	66.65	105
Assistente Administrativo	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	011.101.426-37	88099699	66.60	106
Assistente Administrativo	EDUARDO ISHII NECKEL	011.101.440-43	108165448	66.55	107
Assistente Administrativo	ÉRICA LARISSA LAUREANO	011.101.392-14	106207739	66.40	108
Assistente Administrativo	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	011.101.387-68	86135310	66.35	109
Assistente Administrativo	WESLEI PATRICIO	011.101.434-18	68110335	66.35	110
Assistente Administrativo	RUAN CARLOS DE CARVALHO PINTO	011.101.351-87	127680208	66.30	111
Assistente Administrativo	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	011.101.345-47	92142990	66.30	112
Assistente Administrativo	EMER NOBUYUKI NAMIKI	011.101.440-50	137271605	66.30	113
Assistente Administrativo	FLÁVIA OLIVEIRA GERALDO	011.101.441-05	97786194	66.30	114
Assistente Administrativo	CAMILA SABRINA ZANONI BARBOSA ALVES	011.101.415-04	12794687-6	66.30	115
Assistente Administrativo	GUSTAVO JOAO DE OLIVEIRA LIMA	011.101.431-63	106003025	66.30	116
Assistente Administrativo	MIRIAM CRISTINA MICHELETTI PAULO	011.101.394-92	91031248	66.25	117
Assistente Administrativo	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	011.101.438-67	50.048.032-1	66.25	118
Assistente Administrativo	BIANCA PATTARO	011.101.344-51	135417840	66.00	119
Assistente Administrativo	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	011.101.402-24	12.618.949-4	66.00	120
Assistente Administrativo	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	011.101.432-69	133306811	65.95	121
Assistente Administrativo	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	011.101.377-66	106585954	65.95	122
Assistente Administrativo	ERALCIELI MOREIRA TEREZIO	011.101.431-88	87825612	65.65	123
Assistente Administrativo	JOSÉ HENRIQUE JULIANI CORREIA	011.101.360-15	107340017	63.90	124
Assistente Administrativo	PAULO JOSE DA SILVA	011.101.373-08	78354011	63.85	125
Assistente Administrativo	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA	011.101.422-90	110008856	63.85	126
Assistente Administrativo	FELIPE MORAIS COSTA	011.101.398-92	141756761	63.80	127
Assistente Administrativo	GABRIELI MAZZONI PIZANI	011.101.445-80	131341792	63.80	128
Assistente Administrativo	RICARDO MORETO SARRÃO	011.101.336-96	72083407	63.75	129
Assistente Administrativo	VITOR HUGO RIBEIRO BOLONHEIS	011.101.341-42	79354589	63.55	130
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA PEROBELLI	011.101.407-44	78913908	63.55	131
Assistente Administrativo	LUIZ TOMIO NODA	011.101.425-79	5552450-5	63.55	132
Assistente Administrativo	RUAN CARLOS DA SILVA PESSINI	011.101.368-44	10.784.322-1	63.55	133
Assistente Administrativo	LARISSA CARDOSO MATEUS	011.101.436-16	133006559	63.50	134
Assistente Administrativo	ANA FLÁVIA SARAIVA MACIEL	011.101.395-66	142237784	63.50	135
Assistente Administrativo	KARINA ROBERTA ALVES MATTA	011.101.368-79	132091080	63.50	136
Assistente Administrativo	VITOR FELIPE SANT'ANA DE CAMARGO	011.101.433-12	13650782-6	63.50	137
Assistente Administrativo	GIOVANNA MARIA MORO NASARO	011.101.367-19	309757204	63.50	138
Assistente Administrativo	KETYLE LIMA DA SILVA	011.101.340-52	140127213	63.50	139
Assistente Administrativo	MONIQUE SALVADEGO BUENO	011.101.436-08	127107939	63.45	140
Assistente Administrativo	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	011.101.364-27	104366724	63.40	141
Assistente Administrativo	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	011.101.421-26	136798464	63.40	142
Assistente Administrativo	ROSA DIAS FERRO	011.101.412-36	6.169.372-6	63.20	143
Assistente Administrativo	DIEGO FERREIRA DE ANDRADE	011.101.406-32	99944919	63.15	144
Assistente Administrativo	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	011.101.371-10	10.872.847-7	63.15	145
Assistente Administrativo	IGOR TAFFAREL PICKLER	011.101.443-77	101119157	63.15	146
Assistente Administrativo	RODRIGO ALVES DA CRUZ	011.101.430-76	109597058	63.15	147
Assistente Administrativo	ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA SOUZA	011.101.386-31	107867287	63.15	148
Assistente Administrativo	LIVIA YURI TAKEDA	011.101.390-39	139940695	62.90	149
Assistente Administrativo	SILVIA MARIA DA SILVA	011.101.350-66	50658376	62.85	150
Assistente Administrativo	MARCOS ANTONIO COSTA ROCHA	011.101.411-00	98579753	62.85	151
Assistente Administrativo	EDER YABUSAME MATSUMOTO	011.101.381-61	65369028	62.80	152
Assistente Administrativo	PEDRO AFONSO DA ROCHA GAVIOLI	011.101.443-78	98086145	62.80	153
Assistente Administrativo	SIMONE APARECIDA MONESI DOS SANTOS SILVA	011.101.400-85	95577121	62.40	154
Assistente Administrativo	VANESSA MATIKO SATO	011.101.381-38	27853952-X	62.15	155
Assistente Administrativo	ANDREZA FRANÇA CRESPI	011.101.434-11	133002499	60.95	156
Assistente Administrativo	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	011.101.430-56	79764922	60.65	157
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	011.101.340-74	92060683	60.60	158
Assistente Administrativo	VIVIAN JULIANE OLIVEIRA DE LIMA	011.101.434-23	69925596	60.35	159
Assistente Administrativo	SILMARA LEANDRO DA SILVA CANHA	011.101.417-70	7.587.630-0	60.35	160
Assistente Administrativo	DENISE MENDES	011.101.436-40	124626714	60.35	161
Assistente Administrativo	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	011.101.443-62	129126914	60.35	162
Assistente Administrativo	JEAN NOGUEIRA	011.101.445-38	382341466	60.30	163
Assistente Administrativo	HEITOR CESAR SCARSI	011.101.425-13	65372240	60.30	164
Assistente Administrativo	LETÍCIA ZUABONI DE OLIVEIRA	011.101.418-82	75308973	60.30	165
Assistente Administrativo	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	011.101.405-84	101474879	60.30	166
Assistente Administrativo	MICHELLY APARECIDA ZUABONI GALBIATE	011.101.346-16	79765465	60.30	167
Assistente Administrativo	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	011.101.366-75	91430053	60.05	168
Assistente Administrativo	HELOISA SALVADEGO BUENO	011.101.351-36	127844640	60.05	169
Assistente Administrativo	ALESSANDRA FERREIRA COCO SOLER	011.101.427-02	62469463	60.05	170
Assistente Administrativo	RAFAELA SOUZA BOSSO LEVANDOSKI	011.101.441-48	73979781	60.05	171
Assistente Administrativo	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	011.101.344-87	125458270	60.05	172
Assistente Administrativo	RENATO CÉZAR ZAINE	011.101.445-52	82640509	60.00	173
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	011.101.395-08	128659684	60.00	174
Assistente Administrativo	BEATRIZ LUCAS DE AMORIM	011.101.421-08	13.425.462-9	60.00	175
Assistente Administrativo	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	011.101.381-66	124257760	59.95	176
Assistente Administrativo	DALILA DE ALENCAR DALCOLLI	011.101.378-28	135973181	59.95	177
Assistente Administrativo	JULIO CARLOS FRIEDRICH	011.101.439-05	79768154	59.95	178
Assistente Administrativo	ALINE ANDRADE DA SILVA	011.101.443-91	137838990	59.95	179
Assistente Administrativo	CAIO EDUARDO MESSIAS BARBOSA	011.101.343-16	138360318	59.95	180
Assistente Administrativo	CARLOS EDUARDO ALVES DE SALLES	011.101.411-59	146498400	59.95	181
Assistente Administrativo	ISABELA FRASSON SOUZA	011.101.434-36	149698728	59.95	182
Assistente Administrativo	GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI	011.101.387-28	110585225	59.95	183
Assistente Administrativo	LUCAS SARRO AGOSTINHO	011.101.440-81	10.872.911-2	59.95	184
Assistente Administrativo	DANIELLY DUARTE ROCHA	011.101.441-61	135835048	59.95	185
Assistente Administrativo	LUCIANE MACEDO CARNEIRO	011.101.420-18	146057802	59.70	186
Assistente Administrativo	WILLIAN ALVES	011.101.378-31	92389383	59.70	187
Assistente Administrativo	JAQUELINE FERREIRA SILVA	011.101.440-28	59182579	59.70	188
Assistente Administrativo	JOÃO PEDRO ALENCAR SANTINI	011.101.409-52	134103957	59.70	189
Assistente Administrativo	LUCAS DOS SANTOS	011.101.338-17	136607162	59.65	190
Assistente Administrativo	PRISCILA NUNES	011.101.411-21	86688212	59.65	191
Assistente Administrativo	JULIANA CONSOLI	011.101.428-68	90145231	59.65	192
Assistente Administrativo	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	011.101.427-67	98315446	59.65	193
Assistente Administrativo	RODRIGO FERNANDO DOMINGOS	011.101.417-26	104319238	59.65	194
Assistente Administrativo	GILMAR APARECIDO BARTELI	011.101.414-06	102069692	59.65	195
Assistente Administrativo	ALÉCIO BARBOSA	011.101.376-20	87362027	59.65	196
Assistente Administrativo	JOSIENE COSTA DE ARAUJO	011.101.423-49	97370109	59.65	197
Assistente Administrativo	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON	011.101.435-94	90027590	59.65	198
Assistente Administrativo	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	011.101.359-47	505607074	59.65	199
Assistente Administrativo	JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA	011.101.402-23	82140174	59.60	200
Assistente Administrativo	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	011.101.445-03	25092413	59.60	201
Assistente Administrativo	LEONARDO SALVADEGO	011.101.369-74	95587550	59.55	202
Assistente Administrativo	DIOGO GRANDE VIANA	011.101.424-30	521967454	59.55	203
Assistente Administrativo	GABRIEL FERREIRA DE MELO	011.101.408-88	15.128.413-2	59.35	204
Assistente Administrativo	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	011.101.366-51	61094776	59.30	205
Assistente Administrativo	VANIA APARECIDA SOARES	011.101.407-08	97810800	59.30	206
Assistente Administrativo	ELOIZA REGUINE DE PAULA	011.101.356-66	106248370	59.00	207
Assistente Administrativo	BRUNA DE FÁTIMA FERNANDES	011.101.417-25	138372111	58.95	208
Assistente Administrativo	JEAN LUCAS DE SOUZA SANTA ROSA	011.101.353-39	128369899	57.50	209
Assistente Administrativo	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	011.101.340-87	133086064	57.45	210
Assistente Administrativo	LORENA ALVES CARNEIRO	011.101.356-25	135332844	57.45	211
Assistente Administrativo	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	011.101.443-69	131813643	57.20	212
Assistente Administrativo	ALAN ROBSON SUGIGAN	011.101.368-13	90339486	57.20	213
Assistente Administrativo	ERIK AKIO TAKEMOTO	011.101.397-47	132772053	56.90	214
Assistente Administrativo	THAINA APARECIDA DOS SANTOS	011.101.367-78	129371471	56.85	215
Assistente Administrativo	JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO	011.101.431-93	145166500	56.85	216
Assistente Administrativo	GABRIELI FARDIN	011.101.375-39	14.093.154-3	56.85	217
Assistente Administrativo	ANA PAULA BARTELI	011.101.443-27	343155354	56.85	218
Assistente Administrativo	CAREN ABDALA TALARICO	011.101.365-29	133925120	56.85	219
Assistente Administrativo	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	011.101.442-15	95279295	56.80	220
Assistente Administrativo	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS BULHÕES	011.101.342-24	111256403	56.80	221
Assistente Administrativo	AMANDA KAROLINY DE SOUZA RIBEIRO	011.101.423-48	14009689-0	56.80	222
Assistente Administrativo	SIDNEI APARECIDO ANTUNES	011.101.376-96	73376220	56.80	223
Assistente Administrativo	ELIZETE DA SILVA PEREIRA RODRIGUES	011.101.374-83	108721448	56.80	224
Assistente Administrativo	ANA CARULINY DELORENCI FLOSE	011.101.339-42	132503834	56.80	225
Assistente Administrativo	SUELEN DE OLIVEIRA SILVA	011.101.443-40	143262391	56.80	226
Assistente Administrativo	EDNA YOSHIMI KUROKI	011.101.399-31	155377784	56.60	227
Assistente Administrativo	LUCAS GARCIA COSTA	011.101.404-99	23444002	56.55	228
Assistente Administrativo	YARA VECCHIATTO DE OLIVEIRA	011.101.383-35	110477546	56.55	229
Assistente Administrativo	ERICLES DOS SANTOS LOBATO	011.101.444-80	13686172-7	56.50	230
Assistente Administrativo	JULIANO BRAZ DA SILVA	011.101.440-01	89478359	56.50	231
Assistente Administrativo	LEANDRO OLIVEIRA SANTOS	011.101.337-09	98187740	56.50	232
Assistente Administrativo	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	011.101.441-99	123682203	56.45	233
Assistente Administrativo	JÉSSICA QUITÉRIA DE SOUZA	011.101.338-22	107722572	56.45	234
Assistente Administrativo	ÉDER BRITO DA SILVA	011.101.419-42	102782763	56.45	235
Assistente Administrativo	BRUNA BACK DE ANDRADE	011.101.406-27	99945079	56.45	236
Assistente Administrativo	YURE YUKIO SOUZA WATANABE	011.101.434-12	127546495	56.45	237
Assistente Administrativo	ROSINEI FELISBERTO RODRIGUES BARBOSA	011.101.344-56	70500531	56.45	238
Assistente Administrativo	THAIS FERNANDA DOS SANTOS MEDRADO	011.101.369-47	103433517	56.45	239
Assistente Administrativo	GABRIEL MARTINS VITORINO DA SILVA	011.101.404-90	13.642.180-8	56.45	240
Assistente Administrativo	JULIA PEREIRA SOUZA	011.101.385-41	134894954	56.45	241
Assistente Administrativo	JACQUELINE DE MELO SILVA CASATI	011.101.354-02	102806450	56.45	242
Assistente Administrativo	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	011.101.445-79	106315280	56.45	243
Assistente Administrativo	ALAN HENRIQUE DOS SANTOS	011.101.341-65	132250596	56.45	244
Assistente Administrativo	LUCIO FERNANDO BARBOSA SANCHES	011.101.371-23	83123940	56.40	245
Assistente Administrativo	GIULIANI THAYRINI PEREIRA GERMANI	011.101.408-06	154981322	56.40	246
Assistente Administrativo	KATLEEN SANCHES DUARTE	011.101.339-58	104271243	56.25	247
Assistente Administrativo	ELICA PATRICIA CAMALIONTE DE SOUZA	011.101.412-28	100797771	56.15	248
Assistente Administrativo	ERIKON DA SILVA	011.101.398-04	150712998	56.15	249
Assistente Administrativo	LUAN DOURADO DAROLT	011.101.430-19	10.873.590-2	56.10	250
Assistente Administrativo	MARIA DE LOURDES ANDRADE	011.101.357-45	45732185	55.85	251
Assistente Administrativo	ALMIR DO AMARAL	011.101.439-89	19450907-2	55.85	252
Assistente Administrativo	VINICIUS ALMENDRO	011.101.364-93	130294120	55.85	253
Assistente Administrativo	YASMIM GAY ORLANDO TEIXEIRA	011.101.371-00	108010185	54.00	254
Assistente Administrativo	LUAN HENRIQUE DA SILVA	011.101.422-14	48784573-0	53.95	255
Assistente Administrativo	CARLOS APARECIDO DA COSTA	011.101.424-82	48964869	53.70	256
Assistente Administrativo	ARIADNE RAFAELA DOS SANTOS	011.101.438-13	13322304-5	53.65	257
Assistente Administrativo	PATRÍCIA BRITO DA SILVA	011.101.390-44	107311246	53.65	258
Assistente Administrativo	EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	011.101.396-50	90764462	53.65	259
Assistente Administrativo	EDER JUNIOR BATISTA AMORIM	011.101.415-79	87812243	53.60	260
Assistente Administrativo	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	011.101.387-57	97785660	53.60	261
Assistente Administrativo	REBECA MIRANDA CARDOSO DE SOUSA	011.101.369-55	143468780	53.60	262
Assistente Administrativo	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	011.101.435-89	78913878	53.40	263
Assistente Administrativo	MONICA GOBI ZANELLA	011.101.337-02	10.206.929-3	53.35	264
Assistente Administrativo	GLAUBER GIGLIO BERTI	011.101.358-31	98086463	53.35	265
Assistente Administrativo	ANDRESSA CARRARO NAGATOSHI	011.101.432-47	103749158	53.35	266
Assistente Administrativo	WILLIAM SOUZA MATAREZIO LUNGUIN	011.101.412-82	13.617.132-1	53.35	267
Assistente Administrativo	BEATRIZ DAMASIO BRITO	011.101.402-60	82825827	53.30	268
Assistente Administrativo	CAMILA FERNANDA RIBEIRO	011.101.425-31	126748094	53.30	269
Assistente Administrativo	SIRLEY BITTENCOURT BARROS	011.101.384-00	13323733-0	53.30	270
Assistente Administrativo	CLÁUDIA VALLIM	011.101.419-12	154485708	53.30	271
Assistente Administrativo	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	011.101.349-82	107721940	53.30	272
Assistente Administrativo	LUCIANO DE SOUZA	011.101.348-15	13.486.510-5	53.30	273
Assistente Administrativo	MARIA IZADORA OLIVEIRA BARBOSA	011.101.351-17	149982477	53.30	274
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO SANTOS	011.101.369-32	91481138	53.30	275
Assistente Administrativo	AQUILES DE SOUZA RIBEIRO	011.101.379-61	107527249	53.30	276
Assistente Administrativo	KELIS LUCIANA MIOTTO	011.101.427-11	90746146	53.30	277
Assistente Administrativo	AMANDA COCO SOLER OCHNER TRUZZI	011.101.394-30	131243227	53.25	278
Assistente Administrativo	RAFAEL AUGUSTO DA SILVA	011.101.437-18	8251550-0	53.25	279
Assistente Administrativo	CARLA CAROLINY TREVISAN DA SILVA	011.101.351-15	131590903	53.25	280
Assistente Administrativo	ALESSANDRA ROEHER NUNES	011.101.347-04	88849221	53.05	281
Assistente Administrativo	MARCOS GABRIEL ARAUJO	011.101.441-29	89898366	53.05	282
Assistente Administrativo	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUNELLI	011.101.357-74	150218357	53.05	283
Assistente Administrativo	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	011.101.368-62	107037535	53.00	284
Assistente Administrativo	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	011.101.418-86	95830463	53.00	285
Assistente Administrativo	LUCIA CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	011.101.444-14	4871745	53.00	286
Assistente Administrativo	VINICIUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	011.101.394-73	13378942-1	53.00	287
Assistente Administrativo	LETÍCIA VALÉRIA BAZANI	011.101.408-90	132736723	52.95	288
Assistente Administrativo	KARINA YUMIKA ETO FERREIRA	011.101.425-29	68686423	52.95	289
Assistente Administrativo	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	011.101.444-85	12.455.709-7	52.95	290
Assistente Administrativo	DEISE CRISTINA DE SOUZA	011.101.368-15	131725990	52.95	291
Assistente Administrativo	ELICLEIDE SILVA SOARES	011.101.409-46	101281086	52.90	292
Assistente Administrativo	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	011.101.371-34	98828826	52.65	293
Assistente Administrativo	ARION BARBOZA CAETANO JUNIOR	011.101.381-97	102594851	52.60	294
Assistente Administrativo	THIAGO DE ALMEIDA CANO	011.101.411-90	103588405	52.30	295
Assistente Administrativo	GABRIELA CANNO MANENTI	011.101.354-35	14.317.015-2	51.90	296
Assistente Administrativo	CLEITON ROBERTO DA SILVA	011.101.348-46	136810189	50.55	297
Assistente Administrativo	GLEDES LUCINDA DE OLIVEIRA	011.101.352-19	38978390	50.55	298
Assistente Administrativo	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	011.101.362-40	132039178	50.50	299
Assistente Administrativo	LORENA CARRERO DE PAULA	011.101.372-57	131048165	50.50	300
Assistente Administrativo	BIANCA MONTEIRO	011.101.341-57	94091802	50.50	301
Assistente Administrativo	SIBELLY LEATRISY SILVA	011.101.372-28	148356092	50.50	302
Assistente Administrativo	KETYLLEN MARIA SILVA GOMES	011.101.343-20	144299264	50.45	303
Assistente Administrativo	WILSON CÉSAR PASIM	011.101.392-08	58297593	50.45	304
Assistente Administrativo	ISABELE PICOLI	011.101.340-03	123548035	50.45	305
Assistente Administrativo	GABRIELLI ESTÉFANY DE CARVALHO	011.101.407-94	141240404	50.45	306
Assistente Administrativo	GISLAINE APARECIDA DE ALMEIDA	011.101.358-07	106248176	50.25	307
Assistente Administrativo	MARCELA SABATINI DOS SANTOS ANDRADE	011.101.445-09	79746266	50.20	308
Assistente Administrativo	LOURIVAL PROCÓPIO	011.101.424-35	65673177	50.20	309
Assistente Administrativo	HELOISA SABATINI ANDRADE	011.101.436-95	14.099.672-6	50.20	310
Assistente Administrativo	CELIA CARTAXO ROLIM	011.101.406-09	57153652	50.20	311
Assistente Administrativo	CLÁUDIA MARA RUFINO DE SOUZA	011.101.378-90	91595150	50.15	312
Assistente Administrativo	EDIVANIA FARIAS LOURENÇO	011.101.346-09	62.241.741-1	50.15	313
Assistente Administrativo	JANE MEIRE LOTO	011.101.408-78	47790786	50.15	314
Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO MARQUES	011.101.339-31	14.176.779-8	50.15	315
Assistente Administrativo	LEONARDO SOARES	011.101.389-97	1305449607	50.15	316
Assistente Administrativo	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	011.101.362-74	9.399.724.7	50.10	317
Assistente Administrativo	RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	011.101.428-25	131793138	50.10	318

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Auxiliar Administrativo	PRINCYELLEN DE OLIVEIRA JUVENASSO	011.101.393-39	124366810	89.35	1
Auxiliar Administrativo	ALEXANDRE PEREIRA REIS	011.101.437-57	111256632	83.85	2
Auxiliar Administrativo	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	011.101.414-12	86241188	83.10	3
Auxiliar Administrativo	GECIELY SOARES SANTOS	011.101.359-70	103584507	83.10	4
Auxiliar Administrativo	ELICLEIDE SILVA SOARES	011.101.409-48	101281086	82.50	5
Auxiliar Administrativo	JEAN NISHIAMA DIAS	011.101.378-71	15.170.310-0	80.00	6
Auxiliar Administrativo	VITOR HUGO RIBEIRO BOLONHEIS	011.101.341-61	79354589	80.00	7
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	011.101.357-02	125458270	79.45	8
Auxiliar Administrativo	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.101.446-06	61408266	79.35	9
Auxiliar Administrativo	KARINA DOS SANTOS	011.101.383-53	11.055.019-7	78.15	10
Auxiliar Administrativo	JACQUELINE DE MELO SILVA CASATI	011.101.354-04	102806450	76.90	11
Auxiliar Administrativo	KARINA ROBERTA ALVES MATTA	011.101.369-71	132091080	76.30	12
Auxiliar Administrativo	ELIANE MOTA BOLOTARI	011.101.430-85	108343656	75.65	13
Auxiliar Administrativo	JAQUELINE APARECIDA QUESSADA DOS SANTOS	011.101.381-59	124257760	75.65	14
Auxiliar Administrativo	ERALCIELI MOREIRA TEREZIO	011.101.431-91	87825612	75.60	15
Auxiliar Administrativo	KAROLYNA BARBOSA DE CASTILHO	011.101.424-60	95830625	75.60	16
Auxiliar Administrativo	GABRIELY SALATA DE SOUZA KADOWAKI	011.101.368-24	8058765-1	75.60	17
Auxiliar Administrativo	FERNANDA DE SOUZA LOPES	011.101.344-69	134755113	73.70	18
Auxiliar Administrativo	MARISE DOS SANTOS CARI	011.101.385-55	99808403	73.05	19
Auxiliar Administrativo	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	011.101.416-10	99697822	72.55	20
Auxiliar Administrativo	ISABELA CRISTINA FRANCISCO DIAS	011.101.446-03	97297312	72.55	21
Auxiliar Administrativo	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	011.101.345-53	92142990	72.50	22
Auxiliar Administrativo	VANESSA OKAMOTO AMORIM	011.101.382-16	89590272	72.50	23
Auxiliar Administrativo	MAGDA DA SILVA	011.101.437-81	80587180	72.45	24
Auxiliar Administrativo	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	011.101.373-89	97469172	72.45	25
Auxiliar Administrativo	WANDERLEY PAIVA VIDUAL	011.101.427-45	36763191	71.85	26
Auxiliar Administrativo	VANESSA MATIKO SATO	011.101.381-29	27853952-X	71.85	27
Auxiliar Administrativo	FERNANDO DA SILVA ZANON	011.101.441-00	102551176	70.70	28
Auxiliar Administrativo	MAURÍCIO DE OLIVEIRA	011.101.440-09	131120613	70.70	29
Auxiliar Administrativo	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.101.432-57	82937277	70.65	30
Auxiliar Administrativo	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	011.101.444-92	12.455.709-7	70.65	31
Auxiliar Administrativo	THAIS NAYARA SOUSA FADELLI	011.101.446-08	106315280	70.05	32
Auxiliar Administrativo	ALCIDES ALENCAR ALBUQUERQUE JUNIOR	011.101.352-09	60070610	70.05	33
Auxiliar Administrativo	ZILDA SILVA MENESES DA MATTA	011.101.355-38	79762687	70.00	34
Auxiliar Administrativo	CAROLINA TEODORO	011.101.427-08	53.468.183-9	70.00	35
Auxiliar Administrativo	KAIO RICARDO ALVES DA SILVA	011.101.431-01	147545177	69.45	36
Auxiliar Administrativo	LUCIMAR MENDES DA SILVA	011.101.443-07	5920050 -0	69.40	37
Auxiliar Administrativo	PAMELA DE CÁSSIA OLIVEIRA PERONDI	011.101.437-75	123986822	69.40	38
Auxiliar Administrativo	IZABELA NAIARA SOBRINHO DE SOUZA	011.101.430-25	126655827	69.40	39
Auxiliar Administrativo	KARINA YUMIKA ETO FERREIRA	011.101.425-26	68686423	69.35	40
Auxiliar Administrativo	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	011.101.424-40	502703970	69.30	41
Auxiliar Administrativo	FRANCIELE APARECIDA MARQUES	011.101.353-05	11.000.845-7	68.80	42
Auxiliar Administrativo	JOÃO PEDRO ALENCAR SANTINI	011.101.409-56	134103957	68.75	43
Auxiliar Administrativo	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	011.101.383-33	99698268	68.75	44
Auxiliar Administrativo	EDUARDA DELORENCI BENTO	011.101.444-24	140734799	68.75	45
Auxiliar Administrativo	MONIQUE SALVADEGO BUENO	011.101.436-09	127107939	68.70	46
Auxiliar Administrativo	STEFANI KELLY DOS SANTOS	011.101.433-38	79761958	66.95	47
Auxiliar Administrativo	BRUNA SILVA PEREIRA	011.101.347-71	149767606	66.90	48
Auxiliar Administrativo	KAREN SAYURI TAKEHARA	011.101.445-76	13.248.613-1	66.90	49
Auxiliar Administrativo	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	011.101.428-10	134681705	66.90	50
Auxiliar Administrativo	ANA JULIA CANDIDO DA SILVA	011.101.420-51	14.230.873-8	66.80	51
Auxiliar Administrativo	MILLENA RODRIGUES DOS SANTOS AUGUSTO	011.101.441-25	14.079.800-2	66.35	52
Auxiliar Administrativo	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	011.101.361-00	142445727	66.30	53
Auxiliar Administrativo	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	011.101.382-08	126889674	66.25	54
Auxiliar Administrativo	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	011.101.435-40	47.052.079-6	65.65	55
Auxiliar Administrativo	BIANCA RIBEIRO BUZO	011.101.443-86	123935616	65.65	56
Auxiliar Administrativo	ALDO OLANDI	011.101.434-66	76027617	65.60	57
Auxiliar Administrativo	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CABREIRA	011.101.406-30	14.275.386-3	65.55	58
Auxiliar Administrativo	IGOR HENRIQUE BATISTA DOS SANTOS	011.101.442-07	135123358	65.00	59
Auxiliar Administrativo	SUZANA PEREIRA DOS SANTOS	011.101.438-56	83116790	64.35	60
Auxiliar Administrativo	BRUNA FERNANDA LOPES DA SILVA	011.101.370-51	124255139	63.85	61
Auxiliar Administrativo	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	011.101.442-78	14900095-0	63.80	62
Auxiliar Administrativo	JULIA MULLON	011.101.373-91	130223192	63.75	63
Auxiliar Administrativo	NATALIA MORAES ROCHA	011.101.440-39	136919636	63.75	64
Auxiliar Administrativo	VANESSA REINOZO FREIRES ETO	011.101.407-88	78913983	63.20	65
Auxiliar Administrativo	KELIS LUCIANA MIOTTO	011.101.427-13	90746146	63.20	66
Auxiliar Administrativo	LETICIA CORDEIRO SOUZA	011.101.386-20	131745397	63.20	67
Auxiliar Administrativo	EDUARDA SANTANA RANGEL	011.101.423-02	592054603	63.15	68
Auxiliar Administrativo	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	011.101.441-42	12.563.309-9	63.15	69
Auxiliar Administrativo	VINICIUS HENRIQUE GOMES DE SOUZA	011.101.394-77	133789421	63.15	70
Auxiliar Administrativo	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	011.101.365-17	144559061	63.15	71
Auxiliar Administrativo	CARLOS EDUARDO ALVES DE SALLES	011.101.411-53	146498400	62.60	72
Auxiliar Administrativo	GUILHERME DE ALMEIDA SECCO	011.101.370-89	141497626	62.55	73
Auxiliar Administrativo	ANDRIELLI CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	011.101.349-90	107721940	62.55	74
Auxiliar Administrativo	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	011.101.434-69	101474879	62.50	75
Auxiliar Administrativo	ANA KARULINE PALHARES DE SOUZA	011.101.438-41	145937639	62.45	76
Auxiliar Administrativo	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	011.101.411-25	110550120	62.45	77
Auxiliar Administrativo	HELENA MARIA SALVALAGE	011.101.357-07	3.620.224-6	61.85	78
Auxiliar Administrativo	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	011.101.357-04	92724573	61.85	79
Auxiliar Administrativo	CAROLAINE TEIXEIRA SOARES	011.101.398-66	124410630	61.25	80
Auxiliar Administrativo	BRUNA SATONI OKABAYASHI	011.101.371-04	99121181	60.70	81
Auxiliar Administrativo	ISABELA GARCIA GREGÓRIO	011.101.445-10	25092413	60.70	82
Auxiliar Administrativo	ANDERSON CLEYTON NIRO	011.101.379-47	13.069.211-7	60.70	83
Auxiliar Administrativo	NAIARA BATISTA DE JESUS	011.101.390-26	108572914	60.65	84
Auxiliar Administrativo	KARINA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	011.101.365-72	9.269.980-3	60.55	85
Auxiliar Administrativo	GLEYCE KELLY DE SANTANA	011.101.422-94	93086708	60.55	86
Auxiliar Administrativo	ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS	011.101.362-70	9.399.724.7	60.10	87
Auxiliar Administrativo	TAINÁ LAURINDO DOS SANTOS	011.101.346-62	14.223.948-5	60.10	88
Auxiliar Administrativo	ELAILA SARTORI TRUZZI	011.101.436-69	108728132	60.10	89
Auxiliar Administrativo	ISADORA MONTANHOLI CARDOSO	011.101.442-93	144672054	60.05	90
Auxiliar Administrativo	LUANA DALILA ALVES DA SILVA	011.101.337-51	13.447.331-2	60.05	91
Auxiliar Administrativo	ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA	011.101.445-25	127478066	60.05	92
Auxiliar Administrativo	GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA	011.101.440-85	151006361	60.00	93
Auxiliar Administrativo	RAIULY GONÇALVES LIMA	011.101.438-76	137169797	60.00	94
Auxiliar Administrativo	LUANA CRISTINA ALMENDRO	011.101.415-66	134935260	59.95	95
Auxiliar Administrativo	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	011.101.352-15	108344067	59.40	96
Auxiliar Administrativo	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA MASTRO	011.101.432-50	133685987	59.30	97
Auxiliar Administrativo	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	011.101.394-18	83600713	59.30	98
Auxiliar Administrativo	ADEMAR GOMES	011.101.432-19	83190159	57.45	99
Auxiliar Administrativo	GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	011.101.380-04	141617311	56.90	100
Auxiliar Administrativo	JHENIFER BUENO DE SOUZA	011.101.436-88	133668519	56.85	101
Auxiliar Administrativo	MARIANA FAGUNDES DIAS FARIA	011.101.369-61	102405137	56.85	102
Auxiliar Administrativo	KARINA CANDIDO DA SILVA	011.101.340-93	460834988	56.85	103
Auxiliar Administrativo	MAELI BIGE NEVES	011.101.352-85	92452972	56.35	104
Auxiliar Administrativo	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA MASTRO	011.101.432-03	157134884	55.70	105
Auxiliar Administrativo	UILSON JOSE DE PAULA APOLINARIO	011.101.415-45	96278705	55.65	106
Auxiliar Administrativo	LARISSA EMY FERRO	011.101.412-31	15.457.044-6	55.65	107
Auxiliar Administrativo	THALITA DE CASSIA SILVEIRA GIROTI	011.101.432-74	98961291	55.60	108
Auxiliar Administrativo	CLEOFAS ALEXANDRE BERTON COCCO	011.101.425-83	98113932	55.60	109
Auxiliar Administrativo	RAYZA DE BIAZZI PINTO	011.101.379-83	13.581.657-4	55.00	110
Auxiliar Administrativo	KAYKY LEONARDO DOS SANTOS	011.101.428-75	142333970	54.35	111
Auxiliar Administrativo	ELOISA MACIEL CANDIDO	011.101.367-98	130998720	53.85	112
Auxiliar Administrativo	AMANDA FERREIRA MAROLDI	011.101.442-41	137615835	53.75	113
Auxiliar Administrativo	RUBENS DELORENCI NOGUEIRA	011.101.443-23	62141530	53.75	114
Auxiliar Administrativo	DENISE MENDES	011.101.436-42	124626714	53.20	115
Auxiliar Administrativo	ANA CARULINY DELORENCI FLOSE	011.101.339-52	132503834	53.20	116
Auxiliar Administrativo	GISLAINE RIBEIRO DA SILVA FREIRES	011.101.430-58	124089786	53.15	117
Auxiliar Administrativo	ANDRESSA FIDELIS DE OLIVEIRA	011.101.344-25	127741026	53.15	118
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA FERNANDES DE SOUZA	011.101.441-91	123682203	53.15	119
Auxiliar Administrativo	CELIA CARTAXO ROLIM	011.101.406-11	57153652	53.15	120
Auxiliar Administrativo	BIANCA PATTARO	011.101.344-54	135417840	53.15	121
Auxiliar Administrativo	RAFAELLY MAYUMI TOMAZ SAKURAI	011.101.439-88	1073278982	53.10	122
Auxiliar Administrativo	ELISABETE CARRION	011.101.431-67	41849711	53.10	123
Auxiliar Administrativo	CRISTIANA CARDOSO	011.101.372-53	9.886.978 6	53.10	124
Auxiliar Administrativo	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	011.101.381-35	344349986	52.50	125
Auxiliar Administrativo	VIVISLAINE APARECIDA DA SILVA PEREIRA	011.101.346-00	100454327	52.45	126
Auxiliar Administrativo	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	011.101.443-61	131813643	51.95	127
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	011.101.364-85	12.748.378-7	51.85	128
Auxiliar Administrativo	ANTHONY HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	011.101.422-22	12.950.425-0	51.85	129
Auxiliar Administrativo	ANA PAULA TATIANA DA ROCHA NICOLETI	011.101.434-98	104783449	51.20	130
Auxiliar Administrativo	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	011.101.365-78	151918417	51.15	131
Auxiliar Administrativo	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	011.101.445-62	129126914	50.70	132
Auxiliar Administrativo	RENAN DE ALMEIDA BOREGO	011.101.420-25	134824891	50.65	133
Auxiliar Administrativo	LETÍCIA MANTOVANI RODRIGUES	011.101.359-10	155713631	50.65	134
Auxiliar Administrativo	MAICON JOVINO DA SILVA NEVES	011.101.385-38	138394280	50.10	135
Auxiliar Administrativo	VERA DE JESUS RODRIGUES	011.101.440-25	57603569	50.05	136
Auxiliar Administrativo	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	011.101.434-93	103012260	50.00	137
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	011.101.369-98	128651071	50.00	138
Auxiliar Administrativo	DIENIFER LUANA RODRIGUES LISBOA	011.101.386-28	131976933	50.00	139
Auxiliar Administrativo	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	011.101.421-28	136798464	50.00	140
Auxiliar Administrativo	MATHEUS ZUABONI CORREA	011.101.442-29	135950742	50.00	141

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DA ROCHA ALVES	011.101.359-98	12934266-8	79.35	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLENE VICARI	011.101.377-18	98579796	76.95	2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VEGINALDA ALVES DOS SANTOS	011.101.349-18	5.953.578-1	76.90	3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA BEATRIZ BULHÕES DE OLIVEIRA	011.101.426-11	137091968	76.20	4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA CARLA BRASIL DA SILVA FASSINA	011.101.398-61	99698144	75.65	5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MICHELLE DA SILVA ALMEIDA	011.101.342-31	422347577	75.65	6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	011.101.430-79	127860319	75.65	7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ZILDA SILVA MENESES DA MATTA	011.101.355-31	79762687	75.00	8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FERNANDA IZABEL DUQUE ALVES	011.101.443-95	139329570	74.40	9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREINE DA SILVA AGUIAR	011.101.406-13	13.193.632-0	73.80	10
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.101.419-47	129040394	73.05	11
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA JANES ANTONIO ANDRADE	011.101.421-59	131855508	72.45	12
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NEIVA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.101.424-34	73732450	70.70	13
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA APARECIDA REIS	011.101.407-96	79762504	70.55	14
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDUARDA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	011.101.416-00	147711913	70.05	15
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA ALVES TARDIN	011.101.436-73	129545070	70.05	16
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLEONICE IZABEL CORREIA MATSUMOTO	011.101.397-83	58698164	70.00	17
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE MONTEIRO DE FREITAS	011.101.414-07	106998906	70.00	18
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERICA DA CONCEIÇÃO TELECIO DOS SANTOS	011.101.367-63	2017829	68.85	19
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	011.101.344-06	92514030	68.80	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA CAROLINA DELFINO DOS SANTOS	011.101.345-46	104644236	68.80	21
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELIANA RAIMUNDO	011.101.410-41	147460236	68.75	22
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NATÁLIA DA SILVA PEREIRA	011.101.346-73	124918774	68.75	23
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA CABREIRA	011.101.406-33	14.275.386-3	68.15	24
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	011.101.350-76	80997680	66.95	25
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMERE SANTANA DA SILVA	011.101.339-13	99517239	66.90	26
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE KELLY ANDRADE FERNANDES	011.101.427-60	10.872.952-0	66.90	27
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA GABRIELA SANTANA GENEROSO	011.101.414-94	157223984	66.90	28
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JORSELINA BULHÕES DE OLIVEIRA	011.101.442-92	1538348	66.85	29
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	HELITA RIBEIRO DE SOUZA	011.101.370-35	133334580'	66.30	30
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELA CRISTINA MORAIS DA SILVA	011.101.410-07	130992927	66.25	31
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CÉLIA DE SOUZA SABINO MANTOVANI	011.101.409-50	6.648.094-1	66.25	32
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JESSICA APARECIDA BARTELLI	011.101.416-74	127810281	66.25	33
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA SONIA DE LIMA DA SILVA	011.101.427-68	9.175.367-7	66.20	34
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEYDE DAYANA MOREIRA	011.101.380-53	127876894	65.60	35
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE DE FREITAS CAVALCANTE MIRANDA	011.101.445-78	344943720	65.05	36
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA MARIA GOMES DA SILVA	011.101.352-48	10.444.322.2	65.00	37
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	011.101.434-25	459119941	64.30	38
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA DE SOUZA PEREIRA	011.101.387-05	13.878.745-1	63.75	39
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAYANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA LÊ	011.101.386-00	100723808	63.15	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLEIA SUPRIANO DOS SANTOS	011.101.427-64	93086996	63.05	41
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	011.101.339-14	126000405	62.60	42
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLENE DA SILVA SOARES	011.101.372-92	283401515	62.60	43
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARLI DA SILVA PEREIRA DA CRUZ	011.101.384-95	12.500.205-6	62.60	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	011.101.429-27	24.132.334-4	62.55	45
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FLÁVIA DA SILVA	011.101.435-47	10.731.104-1	62.55	46
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ARIELA NUNES DE LIMA	011.101.337-30	157237110	62.45	47
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAMIRES BEATRIZ MEDINA DA SILVA	011.101.431-26	128108459	62.45	48
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	011.101.421-87	12346628-4	62.40	49
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE MARIA TELECIO DA SILVA SANTOS	011.101.356-71	123035313	61.90	50
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES	011.101.434-57	132830274	61.90	51
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANA CARDOSO	011.101.372-41	9.886.978 6	61.90	52
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JACQUIELE BATISTA LEITE SANTOS	011.101.392-07	140342858	61.85	53
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO	011.101.421-02	106203083	61.85	54
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CINTIA APARECIDA DE SOUZA PERIN	011.101.344-77	10.096.606-9	60.65	55
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BRUNA DE OLIVEIRA MACHADO	011.101.337-15	124748380	60.60	56
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUANA APARECIDA SALES PEREIRA	011.101.412-94	131775512	60.55	57
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAIANE TAMIRES DE OLIVEIRA LOBATO DE ABREU	011.101.344-70	12.570.233-3	60.10	58
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE GOMES	011.101.440-34	126286449	60.05	59
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA DE LIMA	011.101.368-56	128760490	60.00	60
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SOLANGE SOUZA RODRIGUES	011.101.367-56	4.154.847-9	59.45	61
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA DE SOUZA SABINO	011.101.391-26	39.856.002-x	59.40	62
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCELA SOARES DE SOUZA	011.101.353-76	90746065	59.40	63
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SILVANE SILVA DA ROCHA	011.101.415-73	100607085	59.40	64
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉA BEZERRA SOBRINHO	011.101.410-95	86482568	59.35	65
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BRUNA APARECIDA TORATTI VALERIO	011.101.430-47	107339760	59.35	66
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLI CRISTINI SILVERIO	011.101.341-86	10.859.911-1	59.35	67
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA MONTEIRO	011.101.401-30	51840283	59.30	68
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	011.101.366-23	126365047	58.80	69
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GREICE KELLI DE SANTANA	011.101.400-52	107105107	58.80	70
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSIRENE MANTOVANI	011.101.430-22	6.756.008-6	58.15	71
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLENE RIBEIRO DA SILVA	011.101.410-34	66606139	58.15	72
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.101.437-87	13.651.273-0	58.10	73
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORENA CAROLINE SANTOS SILVA	011.101.351-50	13.166.566.0	57.50	74
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JHULIA ARGUELLO DO NASCIMENTO	011.101.358-67	12.311.113_3	56.90	75
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA APARECIDA CASTALDELI DE SOUZA	011.101.339-66	108352400	56.85	76
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	011.101.370-00	54651074	56.30	77
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EUDIVA DA SILVA MARTINS DE SOUZA	011.101.434-87	9.308.618-0	56.30	78
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MISLAINE DE MELO MESQUITA	011.101.425-28	11.055.040-5	56.30	79
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA CRISTIANE SALES ALVES	011.101.425-52	93997204	56.25	80
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI TERESA SILVESTRE DA SILVA	011.101.344-99	54443080	56.25	81
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARCIA FABIANA DA SILVA	011.101.395-99	91002833	56.20	82
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	YARA APARECIDA VIEIRA MACIEL	011.101.341-31	10345535-9	56.20	83
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERICA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	011.101.401-54	111256799	56.20	84
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	011.101.336-90	13.014.849-2	56.20	85
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA TRINDADE DA SILVA LUCREDI	011.101.342-26	86192705	55.65	86
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GHECICKA NUNES ALVES	011.101.398-16	478419661	55.65	87
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA	011.101.393-26	135289167	55.65	88
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANA APARECIDA DOS SANTOS	011.101.366-93	63674877	55.65	89
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRÍCIA ANDRÉIA SILVA ANDRADE	011.101.371-66	123409019	55.60	90
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA PEREIRA BRITO	011.101.357-66	10.009.547-5	55.60	91
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANA LOPES SABINO	011.101.352-34	107310770	55.60	92
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELI FERREIRA DE ARCANJO	011.101.408-42	65578283	54.90	93
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISAMARA DE SOUZA NEVES	011.101.364-22	13.951.736-9	54.45	94
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICILENE PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	011.101.350-96	123064780	53.75	95
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI SANTANA DA SILVA	011.101.338-41	108728728	53.75	96
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LETÍCIA EDUARDA NUNES	011.101.442-55	144287240	53.15	97
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE MENDES SOARES	011.101.342-05	7.976.234-2	53.15	98
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FERNANDA SANCHES GALDINO	011.101.340-19	123672984	53.15	99
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAINA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS SOUZA	011.101.441-98	145328047	53.15	100
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CELINA COSTA SILVA	011.101.423-58	9.294.646-0	53.10	101
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SILVIA MARA PEROBELLI COSTA	011.101.440-49	78203293	53.10	102
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VENIVALDA ALVES DOS SANTOS	011.101.366-33	72794915	52.65	103
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVELLYN PEREIRA FARIAS	011.101.342-03	135082252	52.55	104
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA BELO PEREIRA	011.101.379-92	96565232	52.50	105
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA PINHEIRO	011.101.367-87	9.3086066	52.50	106
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	011.101.352-95	10872818-3	52.45	107
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONE MARIA DO NASCIMENTO	011.101.381-96	67560400	51.95	108
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO	011.101.340-90	104443419	51.85	109
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE SUPRIANO DOS SANTOS	011.101.371-38	99698020	51.85	110
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA CANDIDO DA SILVA	011.101.422-50	9.616.028-3	51.30	111
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA	011.101.341-26	123273427	51.30	112
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PÂMELA OLIVEIRA	011.101.433-75	12.865.117-9	51.25	113
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOYCE ALVES RODRIGUES	011.101.343-51	13.722.762-2	50.70	114
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	011.101.414-69	12.790.025-6	50.65	115
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO	011.101.352-39	9.104.518 4	50.05	116
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEANDRA OLIVEIRA VALES DA SILVA	011.101.439-28	143179648	50.05	117
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA ALVES DE MELO	011.101.420-86	80777230	50.00	118
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	BIANCA LETÍCIA BASTOS GIOVANETI	011.101.432-66	14.660.609-1	50.00	119

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Coletor de Lixo	EDUARDO DOS SANTOS	011.101.344-31	106248320	86.25	1
Coletor de Lixo	JOSE ROBERTO DOS SANTOS ANDRADE	011.101.398-81	135783684	73.75	2
Coletor de Lixo	WELINTON DE OLIVEIRA OPRINI	011.101.393-23	127819360	66.20	3
Coletor de Lixo	BRUNO SCARSO	011.101.420-20	90471961	63.15	4
Coletor de Lixo	CHRYSTIAN RESENDE LOPES	011.101.357-72	147562659	58.80	5
Coletor de Lixo	MATHEUS DE ALMEIDA DA SOUZA	011.101.353-82	144765702	55.55	6

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Fiscal Tributos	EDIMAR MARTINS DOS SANTOS	011.101.411-44	110550120	65.60	1
Fiscal Tributos	CAUÃ EVANDRO FERRAZ	011.101.362-62	13.524.712-0	62.55	2
Fiscal Tributos	GRAZIANO PEREIRA MELO	011.101.439-74	91244560	61.30	3
Fiscal Tributos	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	011.101.444-34	83600713	60.10	4
Fiscal Tributos	GÉSSICA ANTUNES DIAS	011.101.392-97	135008273	59.40	5
Fiscal Tributos	ISLAINA SUELLEN DE SOUSA	011.101.444-59	101977358	55.70	6
Fiscal Tributos	JHONE ANDERSON DE MORAES PERES	011.101.435-56	89950392	52.55	7

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Mecânico (Diesel e Gasolina)	MAICON GERMANO DOS SANTOS	011.101.428-52	92237265	83.80	1
Mecânico (Diesel e Gasolina)	OSMAR DE OLIVEIRA	011.101.427-98	67047044	58.10	2
Mecânico (Diesel e Gasolina)	RODOLFO DIVAM DO MORRO	011.101.354-52	108343532	57.50	3
Mecânico (Diesel e Gasolina)	LUÍS ANTONIO CALHAU DA CUNHA	011.101.444-51	144123441	53.70	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Operário	ALINE DA ROCHA	011.101.358-68	12934266-8	74.40	1
Operário	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA	011.101.345-95	144765702	67.45	2
Operário	AGNALDO CORDEIRO PEREIRA	011.101.343-86	57681306	62.50	3
Operário	DANDARA ORTEGA	011.101.339-68	127831696	61.90	4
Operário	DOUGLAS LEONARDO SILVA	011.101.370-96	559735716	60.55	5
Operário	EDNEI PESSOA DE ABREU	011.101.344-45	21499977	60.50	6
Operário	SIDNEY DOS SANTOS	011.101.442-35	75309252	58.00	7
Operário	ELAINA APARECIDA DE LIMA	011.101.398-74	7.976.597-0	53.80	8

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Recepcionista	LAUANDA SILVA DE SOUZA	011.101.372-82	139429133	80.05	1
Recepcionista	SANDRA RIBEIRO DE MORAIS SOUZA	011.101.354-23	13.836.249-3	80.00	2
Recepcionista	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.101.432-52	82937277	78.20	3
Recepcionista	FERNANDO DA SILVA ZANON	011.101.442-94	102551176	77.00	4
Recepcionista	ELEN CABRERA DA SILVA	011.101.436-27	670837933	73.80	5
Recepcionista	ELLEN VALQUIRIA CHRISTIANOTTI	011.101.350-28	9.656.535-6	71.35	6
Recepcionista	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	011.101.442-74	131113722	69.40	7
Recepcionista	GLEYCE KELLY DE SANTANA	011.101.422-97	93086708	65.65	8
Recepcionista	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	011.101.383-75	79765414	63.85	9
Recepcionista	ANA PAULA DE LIMA JANUÁRIO	011.101.417-32	104357768	63.65	10
Recepcionista	LUIZ FERNANDO GORRAO BERNARDES	011.101.372-72	520336744	63.20	11
Recepcionista	KARINA GOMES DE LIMA	011.101.345-19	144213866	63.15	12
Recepcionista	ANTHONY HENRIQUE GUIMARÃES DA SILVA	011.101.422-24	12.950.425-0	62.60	13
Recepcionista	EDUARDA SANTANA RANGEL	011.101.423-04	592054603	62.50	14
Recepcionista	AMANDA CRISTINA SABINO MANTOVANI	011.101.409-37	128551751	61.90	15
Recepcionista	MEIRE APARECIDA CORRÊA DE FREITAS	011.101.354-39	145191807	60.75	16
Recepcionista	MÔNICA ALINE COMENDA	011.101.429-01	95279937	60.70	17
Recepcionista	KARINA APARECIDA DIAS CAMELO	011.101.416-25	111256497	60.70	18
Recepcionista	ADRIANA ALEXANDRA DE BRITO RODRIGUES	011.101.443-58	100416034	60.65	19
Recepcionista	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	011.101.442-67	149000950	60.65	20
Recepcionista	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	011.101.424-49	502703970	60.60	21
Recepcionista	DANIELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO SILVA RIBEIRO	011.101.420-32	10.014.187_6	58.85	22
Recepcionista	ELIANE MONTEIRO DE PAULO	011.101.424-31	13.335.041-1	58.85	23
Recepcionista	GABRIELI MARTINS VITORINO DA SILVA	011.101.439-30	13.642.162-0	56.95	24
Recepcionista	DENISE MESQUITA FERNANDES	011.101.443-22	110550596	56.90	25
Recepcionista	KÁTIA DA SILVA FRANCISCO SURDINI	011.101.432-37	7.974.622-3	56.35	26
Recepcionista	RAYSSA IZADORA SANTOS LIMA	011.101.336-85	14164915-9	56.35	27
Recepcionista	PRISCILA ALVES FILHO DE LIMA	011.101.339-21	94381797	56.30	28
Recepcionista	ELAINE KATIELI DA SILVA MENDONÇA	011.101.444-66	1110007	56.30	29
Recepcionista	DANDARA ORTEGA	011.101.339-62	127831696	55.75	30
Recepcionista	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	011.101.383-25	133265953	54.50	31
Recepcionista	DEBORA PATRÍCIA RAMOS BARROS DELORENCI	011.101.443-47	102314514	54.45	32
Recepcionista	THAIS BATISTA CANDIDO	011.101.370-65	13.767.657-5	53.70	33
Recepcionista	ANDRESSA FERREIRA SENRA	011.101.372-76	111255008	53.20	34
Recepcionista	HAGNE CRISTHOFER LOPES SANTINI	011.101.389-90	142728680	53.15	35
Recepcionista	VANESSA REINOZO FREIRES ETO	011.101.407-85	78913983	52.00	36
Recepcionista	BRUNA LETICIA LINS	011.101.434-07	131552793	51.35	37
Recepcionista	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIA	011.101.441-38	9.169.992-3	50.75	38
Recepcionista	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	011.101.441-89	12.756.732-8	50.70	39
Recepcionista	ELISANGELA APARECIDA CAROSSA DA SILVA	011.101.354-87	71816494	50.70	40
Recepcionista	PALOMA DE SOUZA VIEIRA SILVA	011.101.348-58	127491763	50.70	41
Recepcionista	BEATRIZ OLIVEIRA PETROLLI	011.101.338-65	144547306	50.65	42

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Técnico em Enfermagem	EDILÉIA FERNANDES ZANELA	011.101.355-95	9.781.148-2	80.70	1
Técnico em Enfermagem	CARLOS ROBERTO CARDOSO	011.101.399-53	62989068	72.65	2
Técnico em Enfermagem	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	011.101.343-99	132095400	70.55	3
Técnico em Enfermagem	EDSON EDUARDO MARENGONI DOS SANTOS	011.101.444-16	131738013	70.15	4
Técnico em Enfermagem	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	011.101.361-30	79362557	67.35	5
Técnico em Enfermagem	GIOVANI MESIAS ORTEGA DA SILVA	011.101.437-19	97197962	66.60	6
Técnico em Enfermagem	ROSILENE ANNIBAL	011.101.391-93	4203470-3	63.45	7
Técnico em Enfermagem	SUELY ALVIN DA SILVA	011.101.437-29	48302637	63.15	8
Técnico em Enfermagem	ELLEN REGINA ALVES PRUDÊNCIO PEREIRA	011.101.371-90	150276543	63.15	9
Técnico em Enfermagem	LUIZ HENRIQUE MUSSIATO MONTANHA	011.101.346-92	82127720	60.35	10
Técnico em Enfermagem	JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA	011.101.358-19	147647476	60.30	11
Técnico em Enfermagem	ANA LUCIA SOUZA ARAUJO	011.101.393-08	69727670	60.30	12
Técnico em Enfermagem	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	011.101.429-15	104850863	60.10	13
Técnico em Enfermagem	MARIA GORETE BATISTA	011.101.429-67	88459571	60.00	14
Técnico em Enfermagem	ANA CRISTINA VILAÇA DO NASCIMENTO	011.101.374-07	127944377	60.00	15
Técnico em Enfermagem	SANDY GABRIELLI DA SILVA SOARES	011.101.345-66	14.699.686-8	59.95	16
Técnico em Enfermagem	VÂNIA DOS SANTOS GONÇALVES	011.101.363-54	9088879-0	59.70	17
Técnico em Enfermagem	ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA	011.101.344-88	67213114	57.60	18
Técnico em Enfermagem	ANA PAULA SANCHES	011.101.408-60	75749929	57.50	19
Técnico em Enfermagem	NARA LUCIANE DE FREITAS SOLER	011.101.386-84	43590278	57.50	20
Técnico em Enfermagem	CARLA PADILHA MESSIAS	011.101.361-06	127038554	57.50	21
Técnico em Enfermagem	ISABELE PICOLI	011.101.339-85	123548035	57.20	22
Técnico em Enfermagem	GESSICA DE CASSIA QUESSADA	011.101.404-87	123425871	56.85	23
Técnico em Enfermagem	ANA CAROLINA DA SILVA PRIMO	011.101.341-71	12.935.419-4	56.80	24
Técnico em Enfermagem	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	011.101.429-96	8080925-5	56.80	25
Técnico em Enfermagem	HENRIQUE RAIMUNDO DA SILVA	011.101.341-11	148703418	56.45	26
Técnico em Enfermagem	JOZIANI GUSMAN SOUSA	011.101.383-63	92060721	53.95	27
Técnico em Enfermagem	LUDIMILA RIEDO DE LIMA	011.101.359-54	125809049	53.75	28
Técnico em Enfermagem	DIENISLEIDE DA SILVA	011.101.401-90	32225386X	53.70	29
Técnico em Enfermagem	CARLA REGINA ROTONDO	011.101.359-92	4122606-4	53.65	30
Técnico em Enfermagem	JOSÉ JÚNIOR BENTO	011.101.375-76	107692908	53.35	31
Técnico em Enfermagem	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	011.101.416-14	124257778	50.80	32
Técnico em Enfermagem	FATIMA DE LOURDES PINZAN	011.101.388-81	43692062	50.60	33
Técnico em Enfermagem	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	011.101.441-65	102954580	50.50	34
Técnico em Enfermagem	TAIS DE PAULA COSTA	011.101.396-83	129354410	50.45	35
Técnico em Enfermagem	KÉSIA TEREZA DA ROCHA KAJI	011.101.369-41	28662616-0	50.20	36
Técnico em Enfermagem	ANDRÉ GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS	011.101.365-85	56355200	50.20	37

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Técnico em Higiene Dental	TÂNIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	011.101.418-11	93355628	76.85	1
Técnico em Higiene Dental	CAMILA SOARES VIEIRA	011.101.341-10	125319416	60.40	2
Técnico em Higiene Dental	LETÍCIA ARAÚJO DA COSTA	011.101.406-72	77656480	50.85	3

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Técnico em Segurança do Trabalho	GIOVANNA MARIA MORO NASARO	011.101.379-39	309757204	56.15	1
Técnico em Segurança do Trabalho	CLÁUDIA VALLIM	011.101.419-14	154485708	56.15	2
Técnico em Segurança do Trabalho	JOÃO PAULO DA SILVA LEITE	011.101.441-60	60553831	55.90	3
Técnico em Segurança do Trabalho	SEFORA GLOMBA MENDES	011.101.420-82	99896744	52.65	4

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Tesoureiro	ISRAEL RONE FIORILLO	011.101.411-27	44043165	69.15	1
Tesoureiro	EDUARDO PERIN DA SILVA	011.101.445-01	8907444-4	66.30	2
Tesoureiro	MICHELLY APARECIDA ZUABONI GALBIATE	011.101.346-23	79765465	62.10	3
Tesoureiro	DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES	011.101.418-99	592849156	60.05	4
Tesoureiro	JOSÉ HENRIQUE JULIANI CORREIA	011.101.359-94	107340017	59.70	5
Tesoureiro	SABRINA EUGENIA DA SILVA	011.101.346-07	130488471	59.70	6
Tesoureiro	GUSTAVO FRANCISCO DE HOLANDA	011.101.366-91	65763940	59.35	7
Tesoureiro	THAIS ROOS	011.101.362-33	431344619	59.30	8
Tesoureiro	GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI	011.101.445-84	11.058.522-5	59.30	9
Tesoureiro	GUSTAVO NUNES BARBALHO	011.101.430-54	132744718	59.30	10
Tesoureiro	MIRIAM CRISTINA MICHELETTI PAULO	011.101.394-95	91031248	59.25	11
Tesoureiro	CAIO REBELO BIANO SPINO	011.101.381-14	508164308	56.45	12
Tesoureiro	ANDERSON MIRANDA	011.101.429-47	264979497	56.25	13
Tesoureiro	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	011.101.411-94	132139229	56.20	14
Tesoureiro	HELOISA SALVADEGO BUENO	011.101.351-39	127844640	55.85	15
Tesoureiro	EDUARDO FERRARI BRICHES	011.101.364-06	124711517	55.80	16
Tesoureiro	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	011.101.338-85	123638883	55.10	17
Tesoureiro	ALEXANDRE ALVES	011.101.409-83	104579884	53.35	18
Tesoureiro	HEMEY DE ARAUJO OLIVEIRA	011.101.420-76	169026243	53.35	19
Tesoureiro	EVANDRO CORREIA CEZAR	011.101.389-63	95830382	53.00	20
Tesoureiro	LILIAN BÁRBARA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	011.101.437-64	84228311	53.00	21
Tesoureiro	ELOISE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.101.444-52	95264620	53.00	22
Tesoureiro	RICARDO TERUKI KARIA	011.101.436-12	13373898-3	52.95	23
Tesoureiro	MARCOS GABRIEL ORTEGA	011.101.438-85	147142218	52.75	24
Tesoureiro	ROSA DIAS FERRO	011.101.412-50	6.169.372-6	52.70	25
Tesoureiro	THIARLLA SUELLEN FANECO	011.101.420-41	10094402-2	52.65	26
Tesoureiro	ADRIANO OLIVEIRA SANTOS BULHÕES	011.101.342-32	111256403	52.25	27
Tesoureiro	MATHEUS SIOLARI DE MICO ROBERTO	011.101.436-03	91490706	52.25	28

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Tributador	MARCOS PAULO DA SILVA	011.101.414-63	69336418	83.45	1
Tributador	THIARA BRUNER DA SILVA	011.101.427-26	108736771	79.95	2
Tributador	RONALDO DOS SANTOS	011.101.392-13	132464006	76.10	3
Tributador	SABRINA EUGENIA DA SILVA	011.101.345-99	130488471	75.80	4
Tributador	ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR	011.101.419-31	100797216	74.00	5
Tributador	VITORIA KLOEHN DA SILVA	011.101.376-69	142309726	73.70	6
Tributador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	011.101.416-51	110137044	73.35	7
Tributador	MARCELO PACHECO ANDRETTA	011.101.445-33	124496802	73.35	8
Tributador	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	011.101.341-16	86928035	72.95	9
Tributador	ISRAEL RONE FIORILLO	011.101.411-32	44043165	70.50	10
Tributador	CLOVIS CLEY BARBOSA	011.101.437-22	63846031	70.45	11
Tributador	DEBORA VANESSA DA SILVA	011.101.403-56	137458667	69.90	12
Tributador	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.101.366-49	76329095	69.20	13
Tributador	VINICIUS LISBOA DA SILVA	011.101.374-35	140089265	67.00	14
Tributador	ANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	011.101.378-32	139189132	67.00	15
Tributador	VANESSA FERREIRA CARNEIRO	011.101.383-16	88859138	66.95	16
Tributador	FERNANDO ARTICO BIGARANI	011.101.436-65	97336385	66.70	17
Tributador	STEFANI KELLY DOS SANTOS	011.101.433-34	79761958	66.70	18
Tributador	ANDRE DE ALMEIDA ANDRETA	011.101.433-98	124051029	66.70	19
Tributador	THATIANE MACEDO BENATI	011.101.418-51	134151234	66.70	20
Tributador	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	011.101.430-14	24195437X	66.30	21
Tributador	ANDERSON ROBERTO DA SILVA	011.101.365-37	89907926	66.30	22
Tributador	GABRIEL MARQUES	011.101.435-12	124516633	65.95	23
Tributador	THIARLLA SUELLEN FANECO	011.101.420-38	100944022	63.55	24
Tributador	ALEX MAIA DA SILVA BALDO	011.101.408-63	76248702	63.55	25
Tributador	SIRLEI FERREIRA BUENO TAKEHARA	011.101.445-96	48155901	63.15	26
Tributador	HELOISA DA CRUZ PACCO	011.101.422-84	134192895	63.10	27
Tributador	MATHEUS ARIOZI VIOTTO	011.101.434-51	132923655	62.40	28
Tributador	ANA PAULA VIDOTTO FARINHA MENDES	011.101.436-32	80747330	60.25	29
Tributador	RODRIGO DELLA TORRE	011.101.428-98	87812847	60.25	30
Tributador	JOEL SOARES RODRIGUES	011.101.387-89	79766089	60.05	31
Tributador	JEAN CARLO DA MATA	011.101.337-47	53969208	60.00	32
Tributador	YAN SILVA IASSIA	011.101.401-93	103881021	60.00	33
Tributador	RAFAELI DE FRANÇA	011.101.430-68	9143009-6	59.95	34
Tributador	JOÃO AUGUSTO GONZAGA PAROLINI	011.101.411-97	132139229	59.60	35
Tributador	SABRINA ALENCAR DE FRANÇA	011.101.415-10	87041328	59.35	36
Tributador	LUCAS ANDRÉ FERREIRA FERRO	011.101.420-40	89354110	57.10	37
Tributador	JHONATAN BUENO DE SOUZA	011.101.441-39	140144657	56.85	38
Tributador	ERICKE VALDEC CHRISOSTOMO BARBOSA	011.101.440-53	88866134	56.40	39
Tributador	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	011.101.338-80	123638883	54.00	40
Tributador	JAQUELINE SANTANA LUZ	011.101.442-65	129596678	53.70	41
Tributador	JOABE DA SILVA	011.101.433-07	80588348	53.65	42
Tributador	FERNANDO DA SILVA BENTO	011.101.426-69	132937745	53.00	43
Tributador	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	011.101.373-50	5.475.444-2	53.00	44
Tributador	WALDECIR DE SOUZA BARBOSA	011.101.344-65	60500843	52.60	45
Tributador	ELAINE ROSIMAR POLACHI DE MENEZES	011.101.439-38	60870020	52.30	46
Tributador	CARLOS EDUARDO MARTINS FIORI	011.101.405-12	80760310	50.50	47
Tributador	MARCIA CRISTINA COSTA	011.101.360-76	81952469	50.50	48
Tributador	TANIA CRISTINA DA SILVA	011.101.444-05	71245152	50.10	49

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA	TOTAL	CLASSIF.
Motorista	RODRIGO LOPES	011.101.426-04	99903805	75.60	87.00	162.60	1
Motorista	FABIO GONÇALVES ROSA	011.101.379-06	70006472	62.45	100.00	162.45	2
Motorista	WILIAN APARECIDO DOURADO	011.101.424-89	105375310	73.15	87.00	160.15	3
Motorista	ANDRE LUIZ MORON FILHO	011.101.417-74	107311181	55.60	100.00	155.60	4
Motorista	CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA	011.101.367-49	68968704	53.70	100.00	153.70	5
Motorista	FABIO GRANDE NOGUEIRA	011.101.374-00	65142287	75.60	77.00	152.60	6
Motorista	AGNALDO CRESPI	011.101.357-38	43508644	68.05	79.00	147.05	7
Motorista	ALAN ROBSON SUGIGAN	011.101.368-14	90339486	59.45	84.00	143.45	8
Motorista	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	011.101.378-15	89814740	66.10	74.00	140.10	9
Motorista	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	011.101.404-91	13.349.560-6	70.05	64.00	134.05	10
Motorista	ANDERSON CORREIA RIBEIRO	011.101.339-17	98828788	67.40	62.00	129.40	11
Motorista	BEATRIZ DE ARAUJO	011.101.427-43	111256519	63.10	61.00	124.10	12
Motorista	NILTON FERREIRA	011.101.416-69	85378031	52.55	61.00	113.55	13

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF.
Advogado	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	011.101.435-16	73555663	96.50	8.00	104.50	1
Advogado	THAYNA CASSIMIRO SILVEIRA	011.101.393-17	131321368	93.35	5.00	98.35	2
Advogado	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	011.101.360-89	98464808	96.50		96.50	3
Advogado	MAIARA ARRABAL PEREIRA	011.101.337-93	105292287	90.55	5.00	95.55	4
Advogado	FELIPE SOUZA RODRIGUES	011.101.441-12	4972626846	89.85	5.00	94.85	5
Advogado	RUBIA FREIBERGER GONZALES	011.101.430-82	99650591	89.85	2.50	92.35	6
Advogado	LORENA FANUCCHI	011.101.439-60	88409876	89.85	2.50	92.35	7
Advogado	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	011.101.411-80	123085892	89.85	2.50	92.35	8
Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	011.101.428-96	93667239	86.65	5.00	91.65	9

(Continua na página seguinte)

Advogado	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	011.101.437-30	248132994	90.15		90.15	10
Advogado	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	011.101.337-41	137374757	90.15		90.15	11
Advogado	REGIS KAZUO MORI	011.101.439-06	77130730	89.85	0.00	89.85	12
Advogado	THATIANE MORO MULATI	011.101.367-92	124241090	83.15	5.00	88.15	13
Advogado	SILVANA FARIA PEREIRA	011.101.382-45	76670579	82.85	5.00	87.85	14
Advogado	MAURO VIALLE JUNIOR	011.101.399-10	101822826	86.65		86.65	15
Advogado	EVERTON MORAES	011.101.370-05	19815200	86.30		86.30	16
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	011.101.340-05	98555919	83.50	2.50	86.00	17
Advogado	FERNANDA TEODORO DA SILVA	011.101.360-63	490524643	83.20	2.50	85.70	18
Advogado	LORAIA LUCA DA SILVA	011.101.360-40	129011181	83.20	2.50	85.70	19
Advogado	LETÍCIA APARECIDA ALVES	011.101.399-14	127830347	83.15	2.50	85.65	20
Advogado	CLAUDIANE DA SILVA SIQUEIRA	011.101.412-46	125245188	82.85	2.50	85.35	21
Advogado	AMANDA SUELEN FIORILLO	011.101.393-41	128705023	82.80	2.50	85.30	22
Advogado	ANDRESSA FERNANDES DE MOURA	011.101.401-56	95329241	79.95	5.00	84.95	23
Advogado	DAIANI APARECIDA BISOLA DURÃES	011.101.418-96	592849156	83.55		83.55	24
Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	011.101.382-68	442262553	83.50		83.50	25
Advogado	OCTAVIO NICOLETTI NETO	011.101.370-56	98054782	83.45	0.00	83.45	26
Advogado	VITOR BARROCAL BAZZO	011.101.439-96	498334983	83.15		83.15	27
Advogado	CARLOS EDUARDO RIBEIRO GUERBACH	011.101.438-08	340352668	83.15		83.15	28
Advogado	ISADORA FERNANDA LATINI	011.101.380-67	457500761	83.15		83.15	29
Advogado	RAÍSSA CORTEZ SANCHEZ	011.101.442-96	110585616	82.85		82.85	30
Advogado	SARAH GALLETTI DA SILVA	011.101.401-18	137559978	82.50		82.50	31
Advogado	AYUMI KARINE PASQUALELLO IZAKI	011.101.353-64	100301377	80.35		80.35	32
Advogado	PATRICK CAMPANHOLI GUILHERME	011.101.435-60	133375589	80.05		80.05	33
Advogado	CLAUDIA GOMES MATTJE	011.101.382-13	336352190	80.05		80.05	34
Advogado	FRANCIELE FAGUNDES CABELLO	011.101.377-35	84359157	80.00		80.00	35
Advogado	THAIS MATIAS DA SILVA	011.101.418-91	71534634	80.00		80.00	36
Advogado	LUCAS AUGUSTO ALMEIDA DOS SANTOS	011.101.353-11	497003077	79.65		79.65	37
Advogado	MARCELA ANDRADE LAGO	011.101.443-30	123067894	79.35		79.35	38
Advogado	ANA ELISA SILVA FERNANDES VIEIRA	011.101.376-04	130786367	76.10	2.50	78.60	39
Advogado	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	011.101.370-91	28751847-4	73.35	5.00	78.35	40
Advogado	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	011.101.441-36	12.563.309-9	72.95	5.00	77.95	41
Advogado	HÉBRON ELIZIÁRIO BONETTI	011.101.416-26	101254577	77.20		77.20	42
Advogado	RODRIGO DO NASCIMENTO ALMEIDA	011.101.420-45	83914629	77.15		77.15	43
Advogado	MATEUS HENRIQUE ANTICO	011.101.379-36	101812065	76.90		76.90	44
Advogado	KATHRILLIN CRISTINNA BULHÕES DE FARIAS	011.101.340-42	141782592	76.90	0.00	76.90	45
Advogado	BEATRIZ SARTORI DOS SANTOS	011.101.357-90	109893501	76.85		76.85	46
Advogado	GUILHERME RODRIGUES DE FIGUEIREDO	011.101.354-74	107339914	76.85		76.85	47
Advogado	GRACIELLY RODRIGUES CARDOSO	011.101.368-37	488835768	76.80		76.80	48
Advogado	TATIANI APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	011.101.384-49	131732147	76.80		76.80	49
Advogado	ISABELLA RODRIGUES ESPELHO ROSSI	011.101.376-81	131115334	75.80		75.80	50
Advogado	NICOLAS FERNANDES CARDOSO	011.101.438-75	133752714	73.65		73.65	51
Advogado	NIVANILDO NUNES DE LIMA	011.101.443-76	67157362	73.65		73.65	52
Advogado	IZABEL LAIS GALINDO DE OLIVEIRA	011.101.408-81	105079427	73.35		73.35	53
Advogado	EDUARDO BECEGATO DE SOUSA DOS SANTOS	011.101.441-94	99706210	73.35		73.35	54
Advogado	DAYANE PALETA VILLANI	011.101.418-84	101672832	73.35		73.35	55
Advogado	JÉSSICA GALASSI BORTOLOCI	011.101.343-75	131090935	73.35		73.35	56
Advogado	ANA CLAUDIA MILANI DA COSTA	011.101.437-21	95035477	73.25		73.25	57
Advogado	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	011.101.387-32	133933980	70.45		70.45	58
Advogado	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	011.101.441-16	61408266	70.20		70.20	59
Advogado	CÉSAR AUGUSTO PALHARES GOMES	011.101.436-10	132752249	70.15		70.15	60
Advogado	ANDRÉ GOBBO CAPELASSI	011.101.428-11	108292296	70.15		70.15	61
Advogado	FERNANDA FURIO	011.101.371-32	131169450	70.15		70.15	62
Advogado	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	011.101.366-02	10316097-9	70.10		70.10	63
Advogado	MATHEUS LUIZ POTOTSKI	011.101.425-99	123477111	69.80		69.80	64
Advogado	HUGO LIMA SANTOS	011.101.437-16	410227304	69.75		69.75	65
Advogado	GABRIEL DOS SANTOS FREDERICO	011.101.348-28	94538408	69.75		69.75	66
Advogado	THALIA ARAUJO VITORIANO ESPARRINHA LENTO	011.101.349-76	137248450	67.65		67.65	67
Advogado	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	011.101.416-98	94818567	67.35		67.35	68
Advogado	MARCOS MARTINEZ CARRARO	011.101.423-10	76522367	67.00		67.00	69
Advogado	VINICIUS HENRIQUE BRITO DE FIGUEIREDO	011.101.367-43	107579966	66.95		66.95	70
Advogado	GABRIEL GOUVEIA DE OLIVEIRA	011.101.366-81	130454658	66.75		66.75	71
Advogado	LUIS CARLOS MISS	011.101.425-72	109773956	66.65		66.65	72
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	011.101.357-28	489383609	66.65		66.65	73
Advogado	DANILO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	011.101.352-05	102806344	66.55		66.55	74
Advogado	GUILHERME FLORÊNCIO DE LIMA	011.101.379-49	104783252	66.00		66.00	75
Advogado	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	011.101.439-65	96008252	66.00		66.00	76
Advogado	RODRIGO MIGUEL MARCELINO LIMA	011.101.427-04	141899627	65.95		65.95	77
Advogado	PRISCILA DE NOVAES PELISSON	011.101.411-34	98258663	63.15		63.15	78
Advogado	HYAGO MAGALHÃES SEVILHA	011.101.430-65	485245772	63.10		63.10	79
Advogado	TIAGO JOSE SOARES	011.101.379-55	8381914-6	63.10		63.10	80
Advogado	JOÃO VICTOR FERREIRA MACEDES	011.101.439-66	139782089	62.75		62.75	81
Advogado	AMANDA HUDEMA	011.101.415-01	125635350	60.65		60.65	82
Advogado	PRISCILA LOPES DOS SANTOS	011.101.435-23	78707151	60.30		60.30	83
Advogado	LAIS CAROLINE MOREIRA ESTEVES	011.101.360-18	103609097	59.95		59.95	84
Advogado	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	011.101.441-80	128850872	57.15		57.15	85
Advogado	MATEUS LEONARDO DO PRADO	011.101.376-42	12.454.412-2	56.45		56.45	86
Advogado	JULIA DOS SANTOS MARTINEZ	011.101.371-62	133058680	56.45		56.45	87
Advogado	KARLA APARECIDA SCADELAI	011.101.436-44	53940395	53.30		53.30	88
Advogado	JOÃO PAULO RUVIRA TONETI	011.101.439-25	100762420	52.65		52.65	89
Advogado	MATHEUS SIOLARI DE MICO ROBERTO	011.101.436-04	91490706	52.30		52.30	90
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Assistente Social	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	011.101.392-70	82684077	83.85		83.85	1
Assistente Social	ROBERTA PAIXÃO	011.101.366-55	29.607.678-8	80.30		80.30	2
Assistente Social	LARISSA FACHINI GOMES	011.101.437-11	100722135	80.05	0.00	80.05	3
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	011.101.377-56	106585954	79.95		79.95	4
Assistente Social	LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	011.101.369-92	13.489.873-9	76.50	2.50	79.00	5
Assistente Social	PATRICIA CECILIO DOMINGUES AZEVEDO	011.101.429-07	30337309-x	77.20	0.00	77.20	6
Assistente Social	CLAUDIA ALENCAR SANTINI	011.101.369-46	7.124.531-4	73.70	2.50	76.20	7
Assistente Social	INGRID VALENTINA VICENTE	011.101.436-20	109866440	73.30	2.50	75.80	8
Assistente Social	TATIANE BRASILINO SANTOS	011.101.412-90	129440791	73.05	2.50	75.55	9
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANÇA	011.101.432-98	470283981	73.70		73.70	10
Assistente Social	JOELMA CHELINHO GALVÃO	011.101.410-56	10025873-0	70.85	2.50	73.35	11
Assistente Social	SIMONE MARQUES ANTUNES	011.101.398-40	10.3588790	73.35	0.00	73.35	12
Assistente Social	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	011.101.360-07	99517220	73.30		73.30	13
Assistente Social	LUCAS BARBOSA MOZZER	011.101.422-86	136807900	70.80		70.80	14
Assistente Social	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	011.101.354-27	134979682	70.25	0.00	70.25	15
Assistente Social	CAROLINE SILVA DOS SANTOS	011.101.391-21	123897030	69.85		69.85	16
Assistente Social	NOIBIA BENEDITA RODRIGUES	011.101.358-80	51370694	69.80	0.00	69.80	17
Assistente Social	PAULO JÚNIOR DOS SANTOS	011.101.341-29	85214829	66.95	2.50	69.45	18
Assistente Social	ITAMIRES LIMA SANTOS ALCANTARA	011.101.363-86	1440783411	67.35	0.00	67.35	19
Assistente Social	DANIELE MORO MIRACHI	011.101.441-30	96569262	66.75		66.75	20
Assistente Social	ALANA ALVES DOS REIS PIM	011.101.373-20	131990960	66.65		66.65	21
Assistente Social	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	011.101.365-24	81467145	66.00		66.00	22
Assistente Social	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	011.101.442-66	103121094	64.20		64.20	23
Assistente Social	DEBORA GOMES DE SOUZA	011.101.360-34	92349659	63.90	0.00	63.90	24
Assistente Social	JÉSSICA AMÀBILE CANDIOTO PAZIN	011.101.343-10	92353648	63.50		63.50	25
Assistente Social	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	011.101.396-45	323302348	63.45		63.45	26
Assistente Social	DIRCILENE BARBOSA DA SILVA	011.101.360-20	71378012	60.70	2.50	63.20	27
Assistente Social	CLAUDENI DE ASSIS BENTO	011.101.431-72	61359400	63.15		63.15	28
Assistente Social	CAROLINE SAYURI MASUKO	011.101.435-95	101201627	63.15		63.15	29
Assistente Social	ELIANE DA SILVA CAROSSA	011.101.360-47	99517972	63.10		63.10	30
Assistente Social	ALBERTO SOUZA SILVA	011.101.370-86	111256772	62.80		62.80	31
Assistente Social	CASSIA ALVES DO REIS	011.101.441-87	102457862	60.95		60.95	32
Assistente Social	LOURIVAL SOUZA FELIX	011.101.336-86	91182246	60.65		60.65	33
Assistente Social	NEUZA MARIA DE FREITAS	011.101.437-48	41855550	60.35	0.00	60.35	34
Assistente Social	CARLOS HENRIQUE REGUINE	011.101.365-05	103544084	60.30	0.00	60.30	35
Assistente Social	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	011.101.438-74	251985738	60.25		60.25	36
Assistente Social	NILCELIA RAIMUNDO MARTINS	011.101.432-15	88950437	60.10		60.10	37
Assistente Social	ROSANA DE JESUS FERREIRA	011.101.337-21	69796987	60.00		60.00	38
Assistente Social	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	011.101.376-41	70710218	60.00		60.00	39
Assistente Social	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	011.101.366-16	98828826	59.95		59.95	40
Assistente Social	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	011.101.385-15	87054802	56.15	2.50	58.65	41
Assistente Social	SUELLEN CAROLINE NOGUEIRA BASSO	011.101.429-89	100456249	57.15		57.15	42
Assistente Social	NATHALIA RAIANY ARAUJO ANDRADE PERERIA	011.101.368-12	133836136	57.15		57.15	43
Assistente Social	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	011.101.364-10	104366724	56.90		56.90	44
Assistente Social	ELIZABETH DAL BIANCO CHECOM	011.101.412-22	7.052.625-5	56.85		56.85	45
Assistente Social	VALDINEIA DE OLIVEIRA ROCHA	011.101.394-32	484026719	56.85		56.85	46
Assistente Social	NATHANY CARLA DA SILVA FRANQUI	011.101.359-00	107186654	56.50		56.50	47
Assistente Social	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	011.101.410-40	53181929	56.20		56.20	48
Assistente Social	ROSELI MESSIAS DA SILVA	011.101.427-15	53386741	50.50	5.00	55.50	49
Assistente Social	REGINA BORGES BESERRA DA SILVA	011.101.425-98	8.6241110	53.75		53.75	50
Assistente Social	JUCELIA FÁBRICIO GELLI ARAUJO	011.101.422-85	299375377	53.70		53.70	51
Assistente Social	CAROLINA TEIXEIRA ESTEVES	011.101.360-50	80587490	53.70		53.70	52
Assistente Social	MATHEUS SATIN LUCA	011.101.383-23	123972341	53.70		53.70	53
Assistente Social	CÉLIA APARECIDA FAXINEIRO	011.101.432-84	8.568.875 8	53.65		53.65	54
Assistente Social	VANESSA MARA SOLCIA	011.101.441-44	76436851	53.35		53.35	55
Assistente Social	SORAYA CRISTINA SCARABELLI ROMERA PLAZA	011.101.422-98	75783213	53.35		53.35	56
Assistente Social	ERENILDA DOS SANTOS CORREA	011.101.391-44	7.828.537-0	50.55	2.50	53.05	57
Assistente Social	ELIANA RAIMUNDO	011.101.341-72	147460236	50.55		50.55	58
Assistente Social	MONICA GOBI ZANELLA	011.101.337-13	10206929-3	50.45		50.45	59
Assistente Social	VILMA NIETO	011.101.434-52	18866645	50.15		50.15	60
Assistente Social	DEBORA BRASILINO DOS SANTOS	011.101.391-52	133784667	50.15		50.15	61
Assistente Social	ELIANE FREDRICHSEN DE JESUS LOPES	011.101.435-10	92353508	50.15		50.15	62
Assistente Social	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	011.101.418-73	9.880.174_0	50.10		50.10	63
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Contador	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	011.101.392-88	106297584	79.65	5.00	84.65	1
Contador	VALDICEIA DA SILVA FUKUOKA	011.101.340-92	86928035	79.70	2.50	82.20	2
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	011.101.444-70	129258250	79.70	2.50	82.20	3
Contador	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	011.101.433-26	102785975	76.20	5.00	81.20	4
Contador	ADRIANA VITOR DOURADO	011.101.358-97	133126988	73.05	5.00	78.05	5
Contador	LIVIA YURI TAKEDA	011.101.390-35	139940695	76.15		76.15	6
Contador	LUIZ GUILHERME BORGES SABAINE	011.101.423-68	108718790	73.50	2.50	76.00	7
Contador	ANDRÉ RICARDO DOS SANTOS MACHADO	011.101.445-15	105735600	73.30		73.30	8
Contador	ANDRÉ LUIS NOGUEIRA	011.101.444-60	87578577	72.90		72.90	9
Contador	MIRIAN TOMIASI JATOBÁ	011.101.443-33	133304282	69.90		69.90	10
Contador	ADRIELE PERICELLI	011.101.439-84	125400914	66.95	0.00	66.95	11
Contador	WELLINGTON DOS SANTOS	011.101.352-40	108934573	66.90		66.90	12
Contador	KARINA FERNANDES DE PAULA	011.101.362-83	129914998	66.75		66.75	13
Contador	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	011.101.356-17	5.475.444-2	66.75		66.75	14
Contador	ALESSANDRO PARANHOS BIONDO	011.101.437-08	110578326	66.70		66.70	15
Contador	ALINE BRASILINO DOS SANTOS	011.101.412-95	129440716	66.30		66.30	16
Contador	JOÃO FLÁVIO CAMAROTTO AZEVEDO	011.101.431-53	10283327-9	63.10	2.50	65.60	17
Contador	FERNANDO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA SILVA	011.101.404-57	107188878	65.30		65.30	18
Contador	CENILDA GIBIN ROELES FERRI	011.101.444-07	89944767	63.80		63.80	19
Contador	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	011.101.441-67	10.638.042-2	63.15		63.15	20
Contador	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	011.101.390-42	110137044	62.85		62.85	21
Contador	RODRIGO ANTONIO CERON	011.101.361-88	83440546	62.50		62.50	22
Contador	NATTAN PATRICK DE CASTRO	011.101.439-99	103250056	60.70		60.70	23
Contador	VICTOR LUIZ ARAUJO FERREIRA	011.101.417-51	13.245.127-3	60.35		60.35	24
Contador	JOYCE MARTINS VALÉRIO	011.101.383-42	44.668.760-1	60.30		60.30	25
Contador	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	011.101.430-11	24195437X	56.50		56.50	26
Contador	ANGELICA CANO DE SOUZA PARRON	011.101.391-75	90135392	56.50		56.50	27
Contador	LEONARDO HIDEKI DOS SANTOS IWASSE	011.101.411-40	78318503	56.40		56.40	28
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Enfermeiro	CLEICY SANTOS ALMEIDA	011.101.343-61	129704705	86.95	2.50	89.45	1
Enfermeiro	ETYELLEN APARECIDA DA SILVA GARCIA	011.101.413-41	129128437	80.65		80.65	2
Enfermeiro	LETÍCIA TAVARES DAMACENO	011.101.350-71	139600878	73.95	5.00	78.95	3
Enfermeiro	ANA PAULA DA SILVA	011.101.395-56	99808071	73.70	5.00	78.70	4
Enfermeiro	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	011.101.403-74	91938782	76.10	0.00	76.10	5
Enfermeiro	PATRICIA DOS SANTOS GERALDO NOBRE KITAMURA	011.101.426-19	125323901	73.00		73.00	6
Enfermeiro	MARIA GORETE BATISTA	011.101.429-44	88459571	70.75		70.75	7
Enfermeiro	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	011.101.413-73	9.526.309-7	70.55		70.55	8
Enfermeiro	NICOLE TELLES TIZEU	011.101.365-89	109077437	70.15		70.15	9
Enfermeiro	POLIANE SCREMIN MONTEIRO	011.101.346-71	136983202	70.15		70.15	10
Enfermeiro	ISABELLY AMORIM DA SILVA	011.101.425-97	131023987	69.85		69.85	11
Enfermeiro	SUMAYA PAULINO DA SILVA	011.101.343-67	97792550	69.75		69.75	12
Enfermeiro	TIAGO BOLONHIM	011.101.385-42	342980889	64.15	5.00	69.15	13
Enfermeiro	THIAGO MEDINA TEIXEIRA	011.101.420-92	85777629	66.60	2.50	69.10	14
Enfermeiro	EDINA DA SILVA	011.101.439-56	66129519	66.25		66.25	15
Enfermeiro	MAYARA FERNANDA LUZ DA SILVA	011.101.444-01	107845615	65.95		65.95	16
Enfermeiro	SAMILA DEMETRIO SIRILO	011.101.356-84	13.406.839-6	63.45		63.45	17
Enfermeiro	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	011.101.427-10	90420240	60.95	2.50	63.45	18
Enfermeiro	RAFAELA FERNANDA ARAUJO DOS SANTOS	011.101.397-43	52033654	63.10		63.10	19
Enfermeiro	BRUNA YULI FERNANDES DA COSTA FALLEIRO	011.101.437-52	12.943.695-6	60.65		60.65	20
Enfermeiro	VALQUÍRIA ZANI DA FONSECA	011.101.413-15	5220324-4	58.15	2.50	60.65	21
Enfermeiro	THAYSE FERNANDA COLOMBO CAMBIRIBA	011.101.357-15	82858580	60.25		60.25	22
Enfermeiro	MARIA IZADORA DE SOUZA SANTOS	011.101.430-94	12.532.376-6	60.00		60.00	23
Enfermeiro	LUANA CLARA MORETTO	011.101.363-64	84014923	59.95		59.95	24
Enfermeiro	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	011.101.402-51	93336380	59.95		59.95	25
Enfermeiro	LAIS DE OLIVEIRA FREITAS	011.101.360-71	131919352	59.60		59.60	26
Enfermeiro	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	011.101.441-19	64935160	57.55		57.55	27
Enfermeiro	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	011.101.337-33	86969637	57.20		57.20	28
Enfermeiro	ROSANGELA RIBEIRO	011.101.418-41	60070415	57.20		57.20	29
Enfermeiro	LAURA SOFIA TOALDO DA CUNHA	011.101.443-67	13.810.475-3	57.20		57.20	30
Enfermeiro	LEANDRA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	011.101.363-78	85470272	57.15		57.15	31
Enfermeiro	BRYAN EMILIANO	011.101.392-81	142323559	56.80		56.80	32
Enfermeiro	FABIANA ROSSETO	011.101.441-52	94668115	56.50		56.50	33
Enfermeiro	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	011.101.388-77	58325740	56.50		56.50	34
Enfermeiro	REGIMERI ANGELA ROSA MARIANO	011.101.396-21	107097635	54.35		54.35	35
Enfermeiro	DENISE RIBEIRO LUNHANI	011.101.436-68	139906748	54.05		54.05	36
Enfermeiro	LETICIA PAULA NEGRINI	011.101.381-62	14529694-3	53.95		53.95	37
Enfermeiro	LUZINETE FREIRE DA SILVA	011.101.426-51	81008345	53.30		53.30	38
Enfermeiro	ERICA GOMES BOREGO	011.101.343-24	137956470	53.30		53.30	39
Enfermeiro	JOÃO BENEDITO DA SILVA NETO	011.101.442-58	7.699.733 0	50.85		50.85	40
Enfermeiro	GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS	011.101.442-36	14.146.417-5	50.50		50.50	41
Enfermeiro	NATHÁLIA SANTOS BRASILINO	011.101.417-79	12.421.754-7	50.10		50.10	42
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Fisioterapeuta	EMILY DE CARVALHO FERRARI	011.101.340-62	96949111	84.10	2.50	86.60	1
Fisioterapeuta	VICTORIA FERREIRA RODRIGUES	011.101.396-61	133094970	83.45		83.45	2
Fisioterapeuta	GABRIEL VALIM DA SILVA	011.101.441-27	141099159	80.30		80.30	3
Fisioterapeuta	JÉSSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	011.101.445-34	13.534.775-2	79.95		79.95	4
Fisioterapeuta	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	011.101.407-86	110550863	77.10		77.10	5
Fisioterapeuta	ANA PAULA MILANI DA COSTA HONÓRIO	011.101.379-01	10.414.809-3	76.80		76.80	6
Fisioterapeuta	TATIANE AUGUSTA MENEGUETTI	011.101.421-97	108146907	73.30		73.30	7
Fisioterapeuta	MARÍLIA DANIELA DE SOUSA	011.101.338-12	130052266	72.95		72.95	8
Fisioterapeuta	DIANE OLIVEIRA NUNES GAMA	011.101.442-99	0685689085	70.90		70.90	9
Fisioterapeuta	SUZANE AMANDA TURCHETTI KINOSHITA	011.101.371-15	100263939	70.55		70.55	10
Fisioterapeuta	ANDRESSA DELLA TORRE	011.101.430-55	101835073	70.45		70.45	11
Fisioterapeuta	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	011.101.419-52	129682485	66.65	2.50	69.15	12
Fisioterapeuta	TAYNARA BRITO DE OLIVEIRA	011.101.384-67	106585571	67.35		67.35	13
Fisioterapeuta	LAYLA NOBRE ITO EZAKI	011.101.435-87	13.522.216-0	67.25		67.25	14
Fisioterapeuta	BEATRIZ ZAMPAR MONTANA	011.101.339-57	133132589	66.65		66.65	15
Fisioterapeuta	RAYANE ALMEIDA DA SILVA	011.101.357-08	110024720	63.45		63.45	16
Fisioterapeuta	THAYNARA MICHELLY DE SOUZA	011.101.440-44	13522100-7	63.45		63.45	17
Fisioterapeuta	BRUNA PEREIRA SOARES	011.101.431-32	95714528	63.45		63.45	18
Fisioterapeuta	NÁDIA APARECIDA DA SILVA	011.101.435-43	130393900	61.00		61.00	19
Fisioterapeuta	ALINE APARECIDA FACINA	011.101.437-15	105085729	60.95		60.95	20
Fisioterapeuta	JULIANA DE LIMA BEZERRA	011.101.430-88	107908692	60.65		60.65	21
Fisioterapeuta	BIANCA RIBEIRO BUZO	011.101.349-84	123935616	60.65		60.65	22
Fisioterapeuta	LUCAS NOGUEIRA	011.101.445-90	138702936	60.30		60.30	23
Fisioterapeuta	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	011.101.363-30	7891423-8	60.30		60.30	24
Fisioterapeuta	DOUGLAS ALVES RIBEIRO	011.101.421-04	66719103	60.00		60.00	25
Fisioterapeuta	VILSON GAMA DE OLIVEIRA JUNIOR	011.101.442-16	101094952	60.00		60.00	26
Fisioterapeuta	BRUNA ALVES RIBEIRO	011.101.433-32	129652250	57.10		57.10	27
Fisioterapeuta	JAQUELINE DE MOURA NEGRÃO SOUZA	011.101.427-22	10.831.880-5	56.50		56.50	28
Fisioterapeuta	DÉBORA DELORENCI BENTO	011.101.444-44	152626010	53.70		53.70	29
Fisioterapeuta	JOELMA SPECOT	011.101.358-87	9754053-5	52.95		52.95	30
Fisioterapeuta	CYNTHIA GAVLAK LEMOS DA SILVA	011.101.428-29	79591025	50.50		50.50	31
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Fonoaudiólogo	RENATA CRISTINA BERTON CEZAR	011.101.377-73	98113894	65.70	5.00	70.70	1
Fonoaudiólogo	THAMIRIS HELOISA BERTONI	011.101.343-59	105378830	55.85	2.50	58.35	2
Fonoaudiólogo	MILENA RODRIGUES ROCHA	011.101.417-95	129401125	53.65		53.65	3
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Médico	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	011.101.414-70	130400566	76.55		76.55	1
Médico	EWERTTON DE JESUS FRAZATTO	011.101.349-80	85362976	76.50		76.50	2
Médico	FELIPE LIMA BAZANI PIM	011.101.345-80	110478585	61.00		61.00	3
Médico	LEONARDO MAZZETTO PASIM MORON	011.101.364-56	106248206	56.50		56.50	4
Médico	GISLAINE MARCOS PASSOS	011.101.354-54	74121845	53.75		53.75	5
Médico	LEONARDO ALBERTO LEVANDOSKI	011.101.441-68	64777580	53.40		53.40	6
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Médico Ginecologista	FLAVIA APARECIDA SACOMANI CARNELOSI	011.101.439-41	80554443	56.80		56.80	1
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Médico Veterinário	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	011.101.361-70	108325216	86.00		86.00	1
Médico Veterinário	LEANDRO MAIA	011.101.443-26	1486342	73.65	10.00	83.65	2
Médico Veterinário	GUILHERME GARCIA	011.101.383-08	64446665	87.05	5.50	82.55	3
Médico Veterinário	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	011.101.415-11	12.445.602-9	76.85	2.50	79.35	4
Médico Veterinário	DIENIFER GRAICE GALINDO	011.101.442-37	10467019-9	73.65	5.50	79.15	5
Médico Veterinário	GIANLUCA MACHADO PINHEIRO GIRALDELI	011.101.434-71	127849870	73.35		73.35	6
Médico Veterinário	VINICIUS ESTEVES BELLATO	011.101.358-93	108306394	73.25		73.25	7
Médico Veterinário	LETICIA PRESOTTO	011.101.436-71	142521091	70.15		70.15	8
Médico Veterinário	VINICIUS NOVAIS SALDANHA	011.101.400-50	134577738	69.80		69.80	9
Médico Veterinário	CINTIA IZUMI OGAWA	011.101.412-20	61295747	69.10		69.10	10
Médico Veterinário	MARIANA MAYUMI NIIMOTO	011.101.368-70	9.743.430-1	66.70		66.70	11
Médico Veterinário	DIEGO BARBOSA DE FREITAS	011.101.385-83	001048009	66.70		66.70	12
Médico Veterinário	KATIANE RODRIGUES DE SOUZA	011.101.410-80	99092173	66.35		66.35	13
Médico Veterinário	RICARDO AUGUSTO PEREIRA ANDRADE	011.101.436-66	433580653	60.30	5.00	65.30	14
Médico Veterinário	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DE GÓES	011.101.361-14	146400876	63.50		63.50	15
Médico Veterinário	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	011.101.349-50	123208781	63.25		63.25	16
Médico Veterinário	LUCAS LIMA LUIZ	011.101.408-72	79867454	60.30		60.30	17
Médico Veterinário	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	011.101.441-32	108151684	60.00		60.00	18
Médico Veterinário	LETICIA PELLENZ	011.101.421-36	7133064969	60.00		60.00	19
Médico Veterinário	FERNANDA SILVESTRE DOS SANTOS FELIX	011.101.382-27	135043796	59.95		59.95	20
Médico Veterinário	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	011.101.385-62	123298632	59.95		59.95	21
Médico Veterinário	MARCUS VINICIUS DA COSTA DE SOUZA	011.101.350-18	107112499	56.80		56.80	22
Médico Veterinário	RAFAEL CASCALES	011.101.441-21	81049254	56.45		56.45	23
Médico Veterinário	TAINÁ GABELLA GALZINI	011.101.375-22	108753455	53.00		53.00	24
Médico Veterinário	ISABELA RIBEIRO PEREIRA	011.101.345-02	110005130	53.00		53.00	25
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	011.101.364-39	99341483	52.95		52.95	26
Médico Veterinário	AILTON GOMES DOS SANTOS JUNIOR	011.101.440-74	134297344	50.50		50.50	27
Médico Veterinário	MARCOS VINICIUS QUEIROZ SILVA	011.101.366-32	562643898	50.50		50.50	28
Médico Veterinário	FREDERICK WANDERBROCK LANÇONI	011.101.428-76	89285070	50.10		50.10	29
Médico Veterinário	GABRIELA REGINA DOS ANJOS OLIVEIRA	011.101.417-36	451050216	50.10		50.10	30
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Nutricionista	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	011.101.344-00	99053151	89.80	2.50	92.30	1
Nutricionista	BRUNO STAUT CAETANO	011.101.371-27	107329242	73.70	2.50	76.20	2
Nutricionista	STEPHANE RAQUEL ALMEIDA VELANDE DA FONSECA	011.101.435-25	106643989	69.50	5.50	75.00	3
Nutricionista	MARQUIZELE SPINEL DOS SANTOS SANCHES	011.101.367-97	150189209	72.95		72.95	4
Nutricionista	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	011.101.445-00	14.919.294-8	70.85		70.85	5
Nutricionista	LUIZA MARIA DOPP	011.101.376-06	104780750	70.45		70.45	6
Nutricionista	GABRIELA ALENCAR SALOMÃO	011.101.337-59	99903929	67.70	2.50	70.20	7
Nutricionista	MARIA ANITA DA SILVA SANTOS	011.101.349-94	1030116701	69.85		69.85	8
Nutricionista	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	011.101.385-58	296935760	69.55		69.55	9
Nutricionista	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA PASIM	011.101.392-04	66855635	64.55	2.50	67.05	10
Nutricionista	NATALIA HELENA SILVA MUNHOZ	011.101.427-44	109222364	66.70		66.70	11
Nutricionista	SABRINA BRANDAO DA SILVA SOARES	011.101.420-21	80394608	66.65		66.65	12
Nutricionista	HELOÍSA OBO ANDREGHETTI	011.101.358-22	133003550	66.65		66.65	13
Nutricionista	PATRÍCIA DE JESUS SOUZA	011.101.423-66	92597474	63.15		63.15	14
Nutricionista	ANDRESSA SANTANA SILVA SORTI	011.101.373-77	123157702	62.55		62.55	15
Nutricionista	PALOMA SOUZA GOMES	011.101.392-98	123046005	61.00		61.00	16
Nutricionista	KARINA DOS SANTOS SILVA	011.101.395-45	138706036	61.00		61.00	17
Nutricionista	ANA PAULA BELINI MENDES CAMPOS	011.101.336-88	8272009	57.85	2.50	60.35	18
Nutricionista	ARIANE CEDARO	011.101.418-03	81178810	59.65		59.65	19
Nutricionista	MARIANA BARROS YAMADA	011.101.358-74	361398177	59.30		59.30	20
Nutricionista	JULIANA CAROLINA LOPES	011.101.391-73	102917774	56.80	2.50	59.30	21
Nutricionista	LUCIANA APARECIDA PRADO	011.101.373-76	105287771	56.75		56.75	22
Nutricionista	ALINE NUNES DANTAS	011.101.357-91	9936292-8	54.00		54.00	23
Nutricionista	ANA PAULA TREVISAN THOME	011.101.426-99	23037660	53.70		53.70	24
Nutricionista	LUANA THIEMI YAGUINUMA	011.101.440-64	527773906	53.60		53.60	25
Nutricionista	LAIS LIMA JUSTO DOS SANTOS	011.101.419-35	139677226	53.40		53.40	26
Nutricionista	JAQUELINE FREIRE NERY	011.101.371-58	422660036	53.05		53.05	27
Nutricionista	JULIANA FAVORON GONÇALVES	011.101.444-75	8.634.103.4	52.70		52.70	28
Nutricionista	KELLY CRISTINA BINOTTO FACCO	011.101.401-60	323307966	52.65		52.65	29
CARGO	**CANDIDATO(A)**	**INSCRIÇÃO**	**IDENTIDADE**	**OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**CLASSIF.**
Psicólogo	LETÍCIA COLEONI MARQUES	011.101.424-27	104999760	69.50	5.00	74.50	1
Psicólogo	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	011.101.354-62	106834784	69.20	5.00	74.20	2
Psicólogo	LORENA RIBEIRO DE MORAIS	011.101.377-06	106915970	66.30	5.00	71.30	3
Psicólogo	BEATRIZ RABELO TOMEIX	011.101.445-61	110667868	65.70	5.00	70.70	4
Psicólogo	LUCAS COCCO GARCIA	011.101.374-28	102502256	69.85		69.85	5
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	011.101.419-63	123535693	69.15		69.15	6
Psicólogo	GIOVANA LODE CORTEZ	011.101.412-63	133531904	68.85		68.85	7
Psicólogo	GUSTAVO SINHORINI MENEGON	011.101.439-72	132437947	65.65	2.50	68.15	8
Psicólogo	MEIRE ELEN CRISTINA GARCIA PEREIRA	011.101.434-78	82777253	62.85	5.00	67.85	9
Psicólogo	APARECIDA DE FATIMA DE BARROS ALVES	011.101.408-03	103287600	62.85	5.00	67.85	10
Psicólogo	SUSY DE OLIVEIRA PEREIRA	011.101.421-41	102278119	62.55	5.00	67.55	11
Psicólogo	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	011.101.436-14	48490656-2	66.40		66.40	12
Psicólogo	GIOVANI RIGHETO	011.101.441-50	68686822	62.80	2.50	65.30	13
Psicólogo	LUCIANA MINERVINO DO ANGELO MULON	011.101.435-22	87743470	58.70	5.00	63.70	14
Psicólogo	FANIA MARISMEIRE MARCELINO	011.101.443-38	60517789	60.05	2.50	62.55	15
Psicólogo	TAIS FERNANDA BORTOLOZO GARCIA	011.101.439-21	125073328	62.50		62.50	16
Psicólogo	WESLEY CARLOS MARQUES CALDEIRA	011.101.378-19	124966892	62.15		62.15	17
Psicólogo	MEIRIELE CRISTINA SEBASTIÃO	011.101.379-90	105883480	62.15		62.15	18
Psicólogo	LARIANE PATRICIA MOLLINA PATRÃO COSTA	011.101.445-50	353428115	61.85		61.85	19
Psicólogo	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	011.101.411-85	107105999	59.95		59.95	20
Psicólogo	VITÓRIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER	011.101.369-96	125454739	59.60		59.60	21
Psicólogo	ISABELLE CRISTINA VELASCO HAGUIUDA	011.101.434-83	467237827	59.40		59.40	22
Psicólogo	LANESSA CAMPOS SANTOS GODOI	011.101.387-42	109863009	59.30		59.30	23
Psicólogo	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	011.101.342-86	127175217	59.05		59.05	24
Psicólogo	SABRINA FRANCO FERREIRA	011.101.351-27	103089344	59.00		59.00	25
Psicólogo	MARIANA MARTINES TOZZI MOREIRA	011.101.369-78	479213276	58.35		58.35	26
Psicólogo	TATIANA VICENTE DA SILVA	011.101.433-50	130586422	52.00	5.00	57.00	27
Psicólogo	ALINE DOS SANTOS ARAUJO	011.101.342-73	126889674	56.05		56.05	28
Psicólogo	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	011.101.371-33	103854610	55.55		55.55	29
Psicólogo	BRUNO TOSO ANDUJAR	011.101.435-35	102594053	55.55		55.55	30
Psicólogo	LAINE LOTO VIOLATO	011.101.342-45	108744324	55.50		55.50	31
Psicólogo	MELISSA JHULLY GUTIERREZ	011.101.421-52	129263466	53.00		53.00	32
Psicólogo	LUIZ HENRIQUE ALVES	011.101.432-81	131243537	53.00		53.00	33
Psicólogo	MARIA AMANDA DE ANDRADE BASTOS	011.101.379-67	105717130	52.90		52.90	34
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	011.101.433-90	SSP/PR	52.70		52.70	35
Psicólogo	PAULO HENRIQUE SENA DE ARAÚJO	011.101.338-66	134875518	52.60		52.60	36
Psicólogo	GABRIELA GIMENEZ RATTI	011.101.425-91	110007744	52.35		52.35	37
Psicólogo	STÉFANE SIMÕES CARRARA	011.101.441-17	129002271	52.35		52.35	38
Psicólogo	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	011.101.354-16	128646540	52.30		52.30	39
Psicólogo	KEYLA OLIVEIRA AYALLA	011.101.379-09	128845283	52.25		52.25	40
Psicólogo	ROSANA DE JESUS FERREIRA	011.101.336-93	69786987	52.05		52.05	41
Psicólogo	ÉVERTON DOS SANTOS OSÓRIO	011.101.397-70	433581323	51.95		51.95	42
Psicólogo	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	011.101.440-89	6.824.723-3	51.65		51.65	43
Psicólogo	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	011.101.350-10	93906179	50.15		50.15	44

ANEXO II – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	PCD
Assistente Administrativo	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	011.101.392-83	106297584	83.15	1
Contador	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	011.101.392-88	106297584	84.65	1

ANEXO III - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	TOTAL	AFRO
Advogado	JUSCELINO PIRES DA FONSECA	011.101.435-16	73555663	104.50	1
Advogado	JOÃO VITOR BOLDO DO NASCIMENTO	011.101.360-89	98464808	96.50	2
Advogado	JOÃO LUCAS FIGUEIREDO DE LIMA	011.101.337-41	137374757	90.15	3
Advogado	MARINA SILVA FELICIO	011.101.340-05	98555919	86.00	4
Advogado	FERNANDA TEODORO DA SILVA	011.101.360-63	490524643	85.70	5
Advogado	CRISTIANA MARIA DOS SANTOS PUGLIESE	011.101.370-91	28751847-4	78.35	6
Advogado	KATHRILLIN CRISTINNA BULHÕES DE FARIAS	011.101.340-42	141782592	76.90	7
Advogado	NIVANILDO NUNES DE LIMA	011.101.443-76	67157362	73.65	8
Advogado	LETICIA RODRIGUES DE MEDEIROS	011.101.357-28	489383609	66.65	9
Advogado	TIAGO JOSE SOARES	011.101.379-55	8381914-6	63.10	10
Advogado	PRISCILA LOPES DOS SANTOS	011.101.435-23	78707151	60.30	11
Advogado	LAIS CAROLINE MOREIRA ESTEVES	011.101.360-18	103609097	59.95	12
Advogado	LIVIA MICHELETTI CARNEIRO	011.101.441-80	128850872	57.15	13
Assistente Social	LARISSA FACHINI GOMES	011.101.437-11	100722135	80.05	1
Assistente Social	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	011.101.377-56	106585954	79.95	2
Assistente Social	LETÍCIA GUILHERME DE ALMEIDA MORAIS	011.101.369-92	13.489.873-9	79.00	3
Assistente Social	DANIELLA APARECIDA RAMA FRANÇA	011.101.432-98	470283981	73.70	4
Assistente Social	ALAN FELIPE ALVES BARBOSA	011.101.354-27	134979682	70.25	5
Assistente Social	ITAMIRES LIMA SANTOS ALCANTARA	011.101.363-86	1440783411	67.35	6
Assistente Social	DANIELE MORO MIRACHI	011.101.441-30	96569262	66.75	7
Assistente Social	ALANA ALVES DOS REIS PIM	011.101.373-20	131990960	66.65	8
Assistente Social	JONATHAN NEPOMUCENO NUNES	011.101.365-24	81467145	66.00	9
Assistente Social	JÉSSICA AMÀBILE CANDIOTO PAZIN	011.101.343-10	92353648	63.50	10
Assistente Social	VANESSA PEREIRA DOS SANTOS	011.101.396-45	323302348	63.45	11
Assistente Social	DIRCILENE BARBOSA DA SILVA	011.101.360-20	71378012	63.20	12
Assistente Social	CLAUDENI DE ASSIS BENTO	011.101.431-72	61359400	63.15	13
Assistente Social	ALBERTO SOUZA SILVA	011.101.370-86	111256772	62.80	14
Assistente Social	CASSIA ALVES DO REIS	011.101.441-87	102457862	60.95	15
Assistente Social	NEUZA MARIA DE FREITAS	011.101.437-48	41855550	60.35	16
Assistente Social	ALEXANDRE PEOVAO DE OLIVEIRA	011.101.438-74	251985738	60.25	17
Assistente Social	NILCELIA RAIMUNDO MARTINS	011.101.432-15	88950437	60.10	18
Assistente Social	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	011.101.376-41	70710218	60.00	19
Assistente Social	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	011.101.366-16	98828826	59.95	20
Assistente Social	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	011.101.385-15	87054802	58.65	21
Assistente Social	NATHALIA RAIANY ARAUJO ANDRADE PERERIA	011.101.368-12	133836136	57.15	22
Assistente Social	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	011.101.364-10	104366724	56.90	23
Assistente Social	SORAYA CRISTINA SCARABELLI ROMERA PLAZA	011.101.422-98	75783213	53.35	24
Assistente Social	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	011.101.418-73	9.880.174_0	50.10	25
Contador	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	011.101.392-88	106297584	84.65	1
Contador	ALISSON JUNIO CLEMENTE	011.101.444-70	129258250	82.20	2
Contador	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	011.101.433-26	102785975	81.20	3
Contador	ADRIANA VITOR DOURADO	011.101.358-97	133126988	78.05	4
Contador	LUIZ GUILHERME BORGES SABAINE	011.101.423-68	108718790	76.00	5
Contador	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	011.101.430-11	24195437X	56.50	6
Enfermeiro	CLEICY SANTOS ALMEIDA	011.101.343-61	129704705	89.45	1
Enfermeiro	MARIA GORETE BATISTA	011.101.429-44	88459571	70.75	2
Enfermeiro	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	011.101.413-73	9.526.309-7	70.55	3
Enfermeiro	ISABELLY AMORIM DA SILVA	011.101.425-97	131023987	69.85	4
Enfermeiro	MAYARA FERNANDA LUZ DA SILVA	011.101.444-01	107845615	65.95	5
Enfermeiro	FERNANDA MARA DE VASCONCELOS	011.101.427-10	90420240	63.45	6
Enfermeiro	VANESSA MITSUE ONO DOS SANTOS	011.101.402-51	93336380	59.95	7
Enfermeiro	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	011.101.337-33	86969637	57.20	8
Enfermeiro	ROSANGELA RIBEIRO	011.101.418-41	60070415	57.20	9
Enfermeiro	GABRIELA CRISTINA MATOS SANTOS	011.101.442-36	14.146.417-5	50.50	10
Fisioterapeuta	JÉSSICA NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	011.101.445-34	13.534.775-2	79.95	1
Fisioterapeuta	JOICE APARECIDA MOREIRA DA SILVA	011.101.407-86	110550863	77.10	2
Fisioterapeuta	DIANE OLIVEIRA NUNES GAMA	011.101.442-99	0685689085	70.90	3
Fisioterapeuta	TAMIRIS RODRIGUES GRANDI	011.101.419-52	129682485	69.15	4
Fisioterapeuta	BRUNA PEREIRA SOARES	011.101.431-32	95714528	63.45	5
Fisioterapeuta	JULIANA DE LIMA BEZERRA	011.101.430-88	107908692	60.65	6
Fisioterapeuta	LUCAS NOGUEIRA	011.101.445-90	138702936	60.30	7
Fisioterapeuta	SÍLVIA LETÍCIA DA SILVA	011.101.363-30	7891423-8	60.30	8
Fisioterapeuta	BRUNA ALVES RIBEIRO	011.101.433-32	129652250	57.10	9
Fisioterapeuta	JAQUELINE DE MOURA NEGRÃO SOUZA	011.101.427-22	10.831.880-5	56.50	10
Fisioterapeuta	DÉBORA DELORENCI BENTO	011.101.444-44	152626010	53.70	11
Fonoaudiólogo	MILENA RODRIGUES ROCHA	011.101.417-95	129401125	53.65	1
Médico Veterinário	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES DE GÓES	011.101.361-14	146400876	63.50	1
Médico Veterinário	MARCUS VINICIOS DA COSTA DE SOUZA	011.101.350-18	107112499	56.80	2
Médico Veterinário	VICTOR HUGO SOUZA DA SILVA	011.101.364-39	99341483	52.95	3
Médico Veterinário	FREDERICK WANDERBROCK LANÇONI	011.101.428-76	89285070	50.10	4
Nutricionista	MICHELE ALVES DO NASCIMENTO	011.101.344-00	99053151	92.30	1
Nutricionista	BRUNO STAUT CAETANO	011.101.371-27	107329242	76.20	2
Nutricionista	GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA	011.101.445-00	14.919.294-8	70.85	3
Nutricionista	GABRIELA ALENCAR SALOMÃO	011.101.337-59	99903929	70.20	4
Nutricionista	MARIA ANITA DA SILVA SANTOS	011.101.349-94	1030116701	69.85	5
Nutricionista	SABRINA BRANDAO DA SILVA SOARES	011.101.420-21	80394608	66.65	6
Nutricionista	KARINA DOS SANTOS SILVA	011.101.395-45	138706036	61.00	7
Nutricionista	ALINE NUNES DANTAS	011.101.357-91	9936292-8	54.00	8
Psicólogo	VITÓRIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER	011.101.369-96	125454739	59.60	1
Psicólogo	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	011.101.342-86	127175217	59.05	2
Psicólogo	SABRINA FRANCO FERREIRA	011.101.351-27	103089344	59.00	3
Psicólogo	TATIANA VICENTE DA SILVA	011.101.433-50	130586422	57.00	4
Psicólogo	LUIZ HENRIQUE ALVES	011.101.432-81	131243537	53.00	5
Psicólogo	MARIA AMANDA DE ANDRADE BASTOS	011.101.379-67	105717130	52.90	6
Psicólogo	PAULO HENRIQUE SENA DE ARAÚJO	011.101.338-66	134875518	52.60	7
Psicólogo	SABRINA DA COSTA OLIVEIRA	011.101.354-16	128646540	52.30	8
Psicólogo	ÉVERTON DOS SANTOS OSÓRIO	011.101.397-70	433581323	51.95	9
Motorista	ANDRE LUIZ MORON FILHO	011.101.417-74	107311181	155.60	1
Motorista	CLODOALDO CORDEIRO PEREIRA	011.101.367-49	68968704	153.70	2
Motorista	JEFFERSON JOSÉ CORDEIRO DOS SANTOS	011.101.378-15	89814740	140.10	3
Motorista	LUCAS DOS SANTOS PEREIRA	011.101.404-91	13.349.560-6	134.05	4
Motorista	BEATRIZ DE ARAUJO	011.101.427-43	111256519	124.10	5
Motorista	NILTON FERREIRA	011.101.416-69	85378031	113.55	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	INÊS DOS SANTOS GABRIEL	011.101.424-69	52444535	70.45	1
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	011.101.376-72	103011922	66.35	2
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	VERGIVALDA ALVES DOS SANTOS	011.101.366-42	6803660-7	59.65	3
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	011.101.373-85	97469172	58.95	4
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	011.101.367-39	344349986	56.85	5
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MAYRA EDUARDA PEREIRA	011.101.389-06	137974282	56.15	6
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ANA MARIA MILANI BIGONI	011.101.437-95	4.184.972-0	53.65	7
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	011.101.370-12	75592221	53.60	8
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	ANA CLAUDIA CORTEZ	011.101.365-25	73899087	53.40	9
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	CARLOS ROBERTO CARDOSO	011.101.437-01	62989068	53.40	10
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	011.101.340-69	92724573	53.30	11
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	MARAISA GOMES DA SILVA SANCHES	011.101.351-97	13.445.378.8	52.95	12
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	011.101.429-18	104850863	50.45	13
Agente Comunitário de Saúde - UBS Conj. J. Sanches	JAQUELINE CARIS ARKMANN	011.101.437-05	12.537.448-4	50.15	14
Agente de Combate às Endemias	DANILO FONSECA DA SILVA	011.101.434-41	105375239	69.50	1
Agente de Combate às Endemias	CLOVIS CLEY BARBOSA	011.101.436-82	63846031	67.05	2
Agente de Combate às Endemias	JOSUE SANTOS DE MORAIS	011.101.442-48	13.283.042-8	63.15	3
Agente de Combate às Endemias	MÔNICA ELOIZA BARBOSA DA SILVA	011.101.376-79	103011922	54.05	4
Agente de Combate às Endemias	LUCINEIA PEREIRA BRITO	011.101.380-64	10.009.547-5	53.00	5
Agente de Combate às Endemias	LIGIA MENDES DOS SANTOS	011.101.382-07	9269438-0	50.55	6
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA ORTEGA	011.101.354-70	136363123	50.25	7
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON DE JESUS CORREIA	011.101.414-26	126171013	50.10	8
Assistente Administrativo	JONATHAN APARECIDO REIS NAGY	011.101.433-27	102785975	83.50	1
Assistente Administrativo	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	011.101.392-83	106297584	83.15	2
Assistente Administrativo	LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA	011.101.429-84	102805372	82.85	3
Assistente Administrativo	ALEXANDRE PEREIRA REIS	011.101.408-80	111256632	82.80	4
Assistente Administrativo	GABRIEL QUEIROZ SILVA	011.101.377-63	134968087	80.35	5
Assistente Administrativo	JOSIANE RAMOS DA SILVA	011.101.371-11	12.930.814-1	76.85	6
Assistente Administrativo	CILSO PINA JUNIOR	011.101.368-93	107792872	76.80	7
Assistente Administrativo	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	011.101.365-12	14455906-1	76.50	8
Assistente Administrativo	SUELY ALVIN DA SILVA	011.101.438-34	48302637	76.45	9
Assistente Administrativo	CARLOS HENRIQUE CORDEIRO	011.101.418-58	101226123	75.85	10
Assistente Administrativo	DIANE DOS SANTOS	011.101.445-71	70028433	73.75	11
Assistente Administrativo	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	011.101.381-53	124253365	73.35	12
Assistente Administrativo	JOICE JULIANY NUNES	011.101.357-97	88976738	73.30	13
Assistente Administrativo	LAYS GONÇALVES QUEIROS	011.101.437-36	11.002.471-1	72.65	14
Assistente Administrativo	PATRICK MOISES PERES	011.101.415-53	128593616	72.65	15
Assistente Administrativo	FABÍOLA DOS SANTOS SOUSA	011.101.435-70	130267360	72.30	16
Assistente Administrativo	PONCIANE LOPES DA SILVA	011.101.378-46	393102	70.20	17
Assistente Administrativo	MAURO FERNANDO DOS SANTOS ALMEIDA	011.101.389-47	131130015	69.80	18
Assistente Administrativo	RICARDO TERUKI KARIA	011.101.436-07	13373898-3	69.80	19
Assistente Administrativo	LINDOMAR MACHADO	011.101.399-01	88948335	67.30	20
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DE ALMEIDA SOARES	011.101.414-67	92739597	67.00	21
Assistente Administrativo	MICHELLI APARECIDA DIAS JOAQUIM	011.101.366-46	98610936	66.95	22
Assistente Administrativo	LETÍCIA CORDEIRO SOUZA	011.101.362-77	131745397	66.65	23
Assistente Administrativo	JOÃO VITOR DOS SANTOS MACIEL	011.101.439-36	126180845	66.65	24
Assistente Administrativo	JULIANA DE OLIVEIRA ROCHA	011.101.426-37	88099699	66.60	25
Assistente Administrativo	ÉRICA LARISSA LAUREANO	011.101.392-14	106207739	66.40	26
Assistente Administrativo	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	011.101.387-68	86135310	66.35	27
Assistente Administrativo	RUAN CARLOS DE CARVALHO PINTO	011.101.351-87	127680208	66.30	28
Assistente Administrativo	CÍCERA PEREIRA RODRIGUES	011.101.438-67	50.048.032-1	66.25	29
Assistente Administrativo	EVERTON ANTONIO PEREIRA UMBURANA	011.101.402-24	12.618.949-4	66.00	30
Assistente Administrativo	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	011.101.377-66	106585954	65.95	31
Assistente Administrativo	PAULO JOSE DA SILVA	011.101.373-08	78354011	63.85	32
Assistente Administrativo	THAYS ALEXANDRA DE SOUZA ROSA MIRANDA	011.101.422-90	110008856	63.85	33
Assistente Administrativo	FELIPE MORAIS COSTA	011.101.398-92	141756761	63.80	34
Assistente Administrativo	KETYLE LIMA DA SILVA	011.101.340-52	140127213	63.50	35
Assistente Administrativo	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	011.101.364-27	104366724	63.40	36
Assistente Administrativo	DIEGO FERREIRA DE ANDRADE	011.101.406-32	99944919	63.15	37
Assistente Administrativo	JAINE MARIA DE JESUS MAIER	011.101.371-10	10.872.847-7	63.15	38
Assistente Administrativo	IGOR TAFFAREL PICKLER	011.101.443-77	101119157	63.15	39
Assistente Administrativo	ROGÉRIO APARECIDO FERREIRA SOUZA	011.101.386-31	107867287	63.15	40
Assistente Administrativo	SILVIA MARIA DA SILVA	011.101.350-66	50658376	62.85	41
Assistente Administrativo	PEDRO AFONSO DA ROCHA GAVIOLI	011.101.443-78	98086145	62.80	42
Assistente Administrativo	MARIA FERNANDA COUTO DA SILVA	011.101.340-74	92060683	60.60	43
Assistente Administrativo	DENISE MENDES	011.101.436-40	124626714	60.35	44
Assistente Administrativo	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	011.101.443-62	129126914	60.35	45
Assistente Administrativo	JEAN NOGUEIRA	011.101.445-38	382341466	60.30	46
Assistente Administrativo	KARLA KAMILA GALVÃO DE FRANÇA	011.101.366-75	91430053	60.05	47
Assistente Administrativo	ALESSANDRA FERREIRA COCO SOLER	011.101.427-02	62469463	60.05	48
Assistente Administrativo	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	011.101.344-87	125458270	60.05	49
Assistente Administrativo	PEDRO HENRIQUE SAMBINI DA SILVA	011.101.395-08	128659684	60.00	50
Assistente Administrativo	BEATRIZ LUCAS DE AMORIM	011.101.421-08	13.425.462-9	60.00	51
Assistente Administrativo	ISABELA FRASSON SOUZA	011.101.434-36	149698728	59.95	52
Assistente Administrativo	WILLIAN ALVES	011.101.378-31	92389383	59.70	53
Assistente Administrativo	LUCAS DOS SANTOS	011.101.338-17	136607162	59.65	54
Assistente Administrativo	ALÉCIO BARBOSA	011.101.376-20	87362027	59.65	55
Assistente Administrativo	ALINE FERNANDA SOUZA TAVEIRA	011.101.359-47	505607074	59.65	56
Assistente Administrativo	CICERA RIBEIRO BENTO RODRIGUES	011.101.366-51	61094776	59.30	57
Assistente Administrativo	LUANNA DE ASSIS QUEIROZ	011.101.340-87	133086064	57.45	58
Assistente Administrativo	LORENA ALVES CARNEIRO	011.101.356-25	135332844	57.45	59
Assistente Administrativo	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	011.101.443-69	131813643	57.20	60
Assistente Administrativo	LEIDI JANI GOMES MESSIAS	011.101.442-15	95279295	56.80	61
Assistente Administrativo	AMANDA KAROLINY DE SOUZA RIBEIRO	011.101.423-48	14009689-0	56.80	62
Assistente Administrativo	LUCAS GARCIA COSTA	011.101.404-99	23444002	56.55	63
Assistente Administrativo	ÉDER BRITO DA SILVA	011.101.419-42	102782763	56.45	64
Assistente Administrativo	JULIA PEREIRA SOUZA	011.101.385-41	134894954	56.45	65
Assistente Administrativo	ERIKON DA SILVA	011.101.398-04	150712998	56.15	66
Assistente Administrativo	ARIADNE RAFAELA DOS SANTOS	011.101.438-13	13322304-5	53.65	67
Assistente Administrativo	PATRÍCIA BRITO DA SILVA	011.101.390-44	107311246	53.65	68
Assistente Administrativo	EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS	011.101.396-50	90764462	53.65	69
Assistente Administrativo	EDER JUNIOR BATISTA AMORIM	011.101.415-79	87812243	53.60	70
Assistente Administrativo	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	011.101.387-57	97785660	53.60	71
Assistente Administrativo	ANA PAULA PINHEIRO PERICELLI	011.101.435-89	78913878	53.40	72
Assistente Administrativo	BEATRIZ DAMASIO BRITO	011.101.402-60	82825827	53.30	73
Assistente Administrativo	CLÁUDIA VALLIM	011.101.419-12	154485708	53.30	74
Assistente Administrativo	LUCIANO DE SOUZA	011.101.348-15	13.486.510-5	53.30	75
Assistente Administrativo	ANA PAULA DE OLIVEIRA DO SANTOS	011.101.369-32	91481138	53.30	76
Assistente Administrativo	AMANDA COCO SOLER OCHNER TRUZZI	011.101.394-30	131243227	53.25	77
Assistente Administrativo	ROBERTA APARECIDA DE OLIVEIRA BRUNELLI	011.101.357-74	150218357	53.05	78
Assistente Administrativo	RONALDO CEZAR FERREIRA ROSA	011.101.368-62	107037535	53.00	79
Assistente Administrativo	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	011.101.418-86	95830463	53.00	80
Assistente Administrativo	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	011.101.444-85	12.455.709-7	52.95	81
Assistente Administrativo	DEISE CRISTINA DE SOUZA	011.101.368-15	131725990	52.95	82
Assistente Administrativo	MECILA ALVES DOS NASCIMENTO	011.101.371-34	98828822	52.65	83
Assistente Administrativo	CLEITON ROBERTO DA SILVA	011.101.348-46	136810189	50.55	84
Assistente Administrativo	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	011.101.362-40	132039178	50.50	85
Assistente Administrativo	BIANCA MONTEIRO	011.101.341-57	94091802	50.50	86
Assistente Administrativo	KETYLLEN MARIA SILVA GOMES	011.101.343-20	144299264	50.45	87
Assistente Administrativo	GABRIELLI ESTÉFANY DE CARVALHO	011.101.407-94	141240404	50.45	88
Assistente Administrativo	LOURIVAL PROCÓPIO	011.101.424-35	65673177	50.20	89
Assistente Administrativo	CLÁUDIA MARA RUFINO DE SOUZA	011.101.378-90	91595150	50.15	90
Assistente Administrativo	EDIVANIA FARIAS LOURENÇO	011.101.346-09	62.241.741-1	50.15	91
Assistente Administrativo	LUIZ FERNANDO MARQUES	011.101.339-31	14.176.779-8	50.15	92
Assistente Administrativo	RUAN FRANCISCO LOURENÇO DA SILVA	011.101.428-25	131793138	50.10	93
Auxiliar Administrativo	ALEXANDRE PEREIRA REIS	011.101.437-57	111256632	83.85	1
Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	011.101.357-02	125458270	79.45	2
Auxiliar Administrativo	KAROLYNA BARBOSA DE CASTILHO	011.101.424-60	95830625	75.60	3
Auxiliar Administrativo	ANA CLAUDIA LIMA DOS PASSOS	011.101.416-10	99697822	72.55	4
Auxiliar Administrativo	SIMONI FERREIRA BATISTA PELIZARI	011.101.373-89	97469172	72.45	5
Auxiliar Administrativo	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.101.432-57	82937277	70.65	6
Auxiliar Administrativo	RAQUEL DE SOUZA SOBRINHO	011.101.444-92	12.455.709-7	70.65	7
Auxiliar Administrativo	CAROLINA TEODORO	011.101.427-08	53.468.183-9	70.00	8
Auxiliar Administrativo	LUCIMAR MENDES DA SILVA	011.101.443-07	5920050 -0	69.40	9
Auxiliar Administrativo	PAMELA DE CÁSSIA OLIVEIRA PERONDI	011.101.437-75	123986822	69.40	10
Auxiliar Administrativo	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	011.101.424-40	502703970	69.30	11
Auxiliar Administrativo	FRANCIELE APARECIDA MARQUES	011.101.353-05	11.000.845-7	68.80	12
Auxiliar Administrativo	EDUARDA DELORENCI BENTO	011.101.444-24	140734799	68.75	13
Auxiliar Administrativo	ANA JULIA CANDIDO DA SILVA	011.101.420-51	14.230.873-8	66.80	14
Auxiliar Administrativo	MILLENA RODRIGUES DOS SANTOS AUGUSTO	011.101.441-25	14.079.800-2	66.35	15
Auxiliar Administrativo	SUELEN PATRICIA NASCIMENTO DE SOUZA	011.101.435-40	47.052.079-6	65.65	16
Auxiliar Administrativo	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	011.101.442-78	14900095-0	63.80	17
Auxiliar Administrativo	LETICIA CORDEIRO SOUZA	011.101.386-20	131745397	63.20	18
Auxiliar Administrativo	MARIELLY DE SOUSA BENASSI	011.101.441-42	12.563.309-9	63.15	19
Auxiliar Administrativo	JOÃO HENRIQUE SOUZA SILVA	011.101.365-17	144559061	63.15	20
Auxiliar Administrativo	TATIANE BULHÕES DOS SANTOS	011.101.357-04	92724573	61.85	21
Auxiliar Administrativo	NAIARA BATISTA DE JESUS	011.101.390-26	108572914	60.65	22
Auxiliar Administrativo	KARINA FIGUEIREDO DE ARAÚJO	011.101.365-72	9.269.980-3	60.55	23
Auxiliar Administrativo	MARINA SANDY MOURA LARANJEIRA RIBEIRO	011.101.352-15	108344067	59.40	24
Auxiliar Administrativo	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	011.101.394-18	83600713	59.30	25
Auxiliar Administrativo	GABRIELA DE OLIVEIRA GOMES	011.101.380-04	141617311	56.90	26
Auxiliar Administrativo	JHENIFER BUENO DE SOUZA	011.101.436-88	133668519	56.85	27
Auxiliar Administrativo	KARINA CANDIDO DA SILVA	011.101.340-93	460834988	56.85	28
Auxiliar Administrativo	EDUARDA VITÓRIA DE OLIVEIRA SILVA MASTRO	011.101.432-03	157134884	55.70	29
Auxiliar Administrativo	KAYKY LEONARDO DOS SANTOS	011.101.428-75	142333970	54.35	30
Auxiliar Administrativo	DENISE MENDES	011.101.436-42	124626714	53.20	31
Auxiliar Administrativo	CRISTIANA CARDOSO	011.101.372-53	9.886.978 6	53.10	32
Auxiliar Administrativo	ELIA MARIA ROSA DE LIMA	011.101.381-35	344349986	52.50	33
Auxiliar Administrativo	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	011.101.443-61	131813643	51.95	34
Auxiliar Administrativo	ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS	011.101.364-85	12.748.378-7	51.85	35
Auxiliar Administrativo	WESLEY APARECIDO SANTIAGO DOS SANTOS	011.101.365-78	151918417	51.15	36
Auxiliar Administrativo	MARCO ANTONIO VIEIRA BOLOGNESI	011.101.445-62	129126914	50.70	37
Auxiliar Administrativo	RENAN DE ALMEIDA BOREGO	011.101.420-25	134824891	50.65	38
Auxiliar Administrativo	FABIANA KELLY DIAS SOUZA	011.101.434-93	103012260	50.00	39
Auxiliar Administrativo	BEATRIZ DE OLIVEIRA SANTOS	011.101.369-98	128651071	50.00	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE DA ROCHA ALVES	011.101.359-98	12934266-8	79.35	1
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANA BEATRIZ BULHÕES DE OLIVEIRA	011.101.426-11	137091968	76.20	2
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÚLIA EDUARDA CARDOSO GARCIA	011.101.430-79	127860319	75.65	3
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREINE DA SILVA AGUIAR	011.101.406-13	13.193.632-0	73.80	4
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA JANES ANTONIO ANDRADE	011.101.421-59	131855508	72.45	5
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDINEIA APARECIDA REIS	011.101.407-96	79762504	70.55	6
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EDUARDA VITÓRIA DOS SANTOS ALVES	011.101.416-00	147711913	70.05	7
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JULIANA ALVES TARDIN	011.101.436-73	129545070	70.05	8
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE MONTEIRO DE FREITAS	011.101.414-07	106998906	70.00	9
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA BULHÕES DOS SANTOS	011.101.344-06	92514030	68.80	10
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	NATÁLIA DA SILVA PEREIRA	011.101.346-73	124918774	68.75	11
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ELISARA RODRIGUES PEREIRA ZUABONI	011.101.350-76	80997680	66.95	12
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSEMERE SANTANA DA SILVA	011.101.339-13	99517239	66.90	13
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALINE KELLY ANDRADE FERNANDES	011.101.427-60	10.872.952-0	66.90	14
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA GABRIELA SANTANA GENEROSO	011.101.414-94	157223984	66.90	15
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JORSELINA BULHÕES DE OLIVEIRA	011.101.442-92	1538348	66.85	16
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISABELA CRISTINA MORAIS DA SILVA	011.101.410-07	130992927	66.25	17
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA CÉLIA DE SOUZA SABINO MANTOVANI	011.101.409-50	6.648.094-1	66.25	18
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEYDE DAYANA MOREIRA	011.101.380-53	127876894	65.60	19
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FERNANDA SILVA DOS SANTOS	011.101.434-25	459119941	64.30	20
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SAMARA DE SOUZA PEREIRA	011.101.387-05	13.878.745-1	63.75	21
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DAYANE APARECIDA DE LIMA DA SILVA LÊ	011.101.386-00	100723808	63.15	22
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLEIA SUPRIANO DOS SANTOS	011.101.427-64	93086996	63.05	23
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VANESSA DE LIMA OLIVEIRA	011.101.339-14	126000405	62.60	24
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIRLENE DA SILVA SOARES	011.101.372-92	283401515	62.60	25
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARLI DA SILVA PEREIRA DA CRUZ	011.101.384-95	12.500.205-6	62.60	26
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALESSANDRA PINHEIRO DA SILVA	011.101.429-27	24.132.334-4	62.55	27
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FLÁVIA DA SILVA	011.101.435-47	10.731.104-1	62.55	28
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ARIELA NUNES DE LIMA	011.101.337-30	157237110	62.45	29
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAMIRES BEATRIZ MEDINA DA SILVA	011.101.431-26	128108459	62.45	30
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CLAUDIANE MARIA TELECIO DA SILVA SANTOS	011.101.356-71	123035313	61.90	31
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA FERREIRA DA COSTA NEVES	011.101.434-57	132830274	61.90	32
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANA CARDOSO	011.101.372-41	9.886.978 6	61.90	33
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE GOMES	011.101.440-34	126286449	60.05	34
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	RENATA DE LIMA	011.101.368-56	128760490	60.00	35
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MARIA APARECIDA DE SOUZA SABINO	011.101.391-26	39.856.002-x	59.40	36
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRÉA BEZERRA SOBRINHO	011.101.410-95	86482568	59.35	37
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DANIELLI CRISTINI SILVERIO	011.101.341-86	10.859.911-1	59.35	38
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA MONTEIRO	011.101.401-30	51840283	59.30	39
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MAYARA DE NOVAES CAVALCANTE	011.101.366-23	126365047	58.80	40
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GREICE KELLI DE SANTANA	011.101.400-52	107105107	58.80	41
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSIRENE MANTOVANI	011.101.430-22	6.756.008-6	58.15	42
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GISLENE RIBEIRO DA SILVA	011.101.410-34	66606139	58.15	43
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	011.101.437-87	13.651.273-0	58.10	44
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LORENA CAROLINE SANTOS SILVA	011.101.351-50	13.166.566.0	57.50	45
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JÉSSICA APARECIDA CASTALDELI DE SOUZA	011.101.339-66	108352400	56.85	46
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELITA CRISTINA XAVIER BALDASSI	011.101.370-00	54651074	56.30	47
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EUDIVA DA SILVA MARTINS DE SOUZA	011.101.434-87	9.308.618-0	56.30	48
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	MISLAINE DE MELO MESQUITA	011.101.425-28	11.055.040-5	56.30	49
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	DÉBORA CRISTIANE SALES ALVES	011.101.425-52	93997204	56.25	50
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	YARA APARECIDA VIEIRA MACIEL	011.101.341-31	10345535-9	56.20	51
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ERICA PATRÍCIA GOMES DA SILVA	011.101.401-54	111256799	56.20	52
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELEN APARECIDA VIEIRA DA CRUZ	011.101.336-90	13.014.849-2	56.20	53
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANGELA TRINDADE DA SILVA LUCREDI	011.101.342-26	86192705	55.65	54
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GHECICKA NUNES ALVES	011.101.398-16	478419661	55.65	55
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUANA DE CARVALHO RODRIGUES SOUZA	011.101.393-26	135289167	55.65	56
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PATRÍCIA ANDRÉIA SILVA ANDRADE	011.101.371-66	123409019	55.60	57
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA PEREIRA BRITO	011.101.357-66	10.009.547-5	55.60	58
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANA LOPES SABINO	011.101.352-34	107310770	55.60	59
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SUELI FERREIRA DE ARCANJO	011.101.408-42	66578283	54.90	60
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ISAMARA DE SOUZA NEVES	011.101.364-22	13.951.736-9	54.45	61
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOICILENE PEREIRA DOS SANTOS GALDINO	011.101.350-96	123064780	53.75	62
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ROSELI SANTANA DA SILVA	011.101.338-41	108728728	53.75	63
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LETÍCIA EDUARDA NUNES	011.101.442-55	144287240	53.15	64
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CRISTIANE MENDES SOARES	011.101.342-05	7.976.234-2	53.15	65
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	FERNANDA SANCHES GALDINO	011.101.340-19	123672984	53.15	66
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	THAINA BEATRIZ OLIVEIRA SANTOS SOUZA	011.101.441-98	145328047	53.15	67
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	CELINA COSTA SILVA	011.101.423-58	9.294.646-0	53.10	68
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	VENIVALDA ALVES DOS SANTOS	011.101.366-33	72794915	52.65	69
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	EVELLYN PEREIRA FARIAS	011.101.342-03	135082252	52.55	70
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PRISCILA BELO PEREIRA	011.101.379-92	96565232	52.50	71
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCIANA PINHEIRO	011.101.367-87	9.3086066	52.50	72
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	IVONE MARIA DO NASCIMENTO	011.101.381-96	67560400	51.95	73
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ALEXANDRA DA CONCEIÇÃO	011.101.340-90	104443419	51.85	74
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LUCINEIA CANDIDO DA SILVA	011.101.422-50	9.616.028-3	51.30	75
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDRESSA CRISTINA DE SOUZA	011.101.341-26	123273427	51.30	76
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	PÂMELA OLIVEIRA	011.101.433-75	12.865.117-9	51.25	77
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	JOYCE ALVES RODRIGUES	011.101.343-51	13.722.762-2	50.70	78
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	GABRIELA NOGUEIRA DA SILVA	011.101.414-69	12.790.025-6	50.65	79
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO CARNEIRO	011.101.352-39	9.104.518 4	50.05	80
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	LEANDRA OLIVEIRA VALES DA SILVA	011.101.439-28	143179648	50.05	81
Auxiliar de Serviços Gerais – Feminino	ANDREIA ALVES DE MELO	011.101.420-86	80777230	50.00	82
Coletor de Lixo	WELINTON DE OLIVEIRA OPRINI	011.101.393-23	127819360	66.20	1
Coletor de Lixo	CHRYSTIAN RESENDE LOPES	011.101.357-72	147562659	58.80	2
Coletor de Lixo	MATHEUS DE ALMEIDA DA SOUZA	011.101.353-82	144765702	55.55	3
Fiscal Tributos	GRAZIELA ZANELATO JATOBÁ	011.101.444-34	83600713	60.10	1
Mecânico (Diesel e Gasolina)	RODOLFO DIVAM DO MORRO	011.101.354-52	108343532	57.50	1
Operário	ALINE DA ROCHA	011.101.358-68	12934266-8	74.40	1
Operário	MATHEUS DE ALMEIDA SOUZA	011.101.345-95	144765702	67.45	2
Operário	AGNALDO CORDEIRO PEREIRA	011.101.343-86	57681306	62.50	3
Operário	DOUGLAS LEONARDO SILVA	011.101.370-96	559735716	60.55	4
Operário	EDNEI PESSOA DE ABREU	011.101.344-45	21499977	60.50	5
Operário	SIDNEY DOS SANTOS	011.101.442-35	75309252	58.00	6
Operário	ELAINA APARECIDA DE LIMA	011.101.398-74	7.976.597-0	53.80	7
Recepcionista	LAUANDA SILVA DE SOUZA	011.101.372-82	139429133	80.05	1
Recepcionista	ÂNGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	011.101.432-52	82937277	78.20	2
Recepcionista	MATHEUS JOSE DOS SANTOS ROSARIO	011.101.442-74	131113722	69.40	3
Recepcionista	FRANCILENE CÍCERO INÁCIO RANGEL	011.101.383-75	79765414	63.85	4
Recepcionista	KARINA GOMES DE LIMA	011.101.345-19	144213866	63.15	5
Recepcionista	KARINA APARECIDA DIAS CAMELO	011.101.416-25	111256497	60.70	6
Recepcionista	ADRIANA ALEXANDRA DE BRITO RODRIGUES	011.101.443-58	100416034	60.65	7
Recepcionista	EVELYN CAVALCANTE MIRANDA	011.101.442-67	149000950	60.65	8
Recepcionista	GILMARA TEIXEIRA DA SILVA	011.101.424-49	502703970	60.60	9
Recepcionista	ELIANE MONTEIRO DE PAULO	011.101.424-31	13.335.041-1	58.85	10
Recepcionista	DENISE MESQUITA FERNANDES	011.101.443-22	110550596	56.90	11
Recepcionista	KÁTIA DA SILVA FRANCISCO SURDINI	011.101.432-37	7.974.622-3	56.35	12
Recepcionista	RAYSSA IZADORA SANTOS LIMA	011.101.336-85	14164915-9	56.35	13
Recepcionista	PRISCILA ALVES FILHO DE LIMA	011.101.339-21	94381797	56.30	14
Recepcionista	MARIA LUANA DE OLIVEIRA SOUZA	011.101.383-25	133265953	54.50	15
Recepcionista	DEBORA PATRÍCIA RAMOS BARROS DELORENCI	011.101.443-47	102314514	54.45	16
Recepcionista	THAIS BATISTA CANDIDO	011.101.370-65	13.767.657-5	53.70	17
Recepcionista	PALOMA DE SOUZA VIEIRA SILVA	011.101.348-58	127491763	50.70	18
Técnico em Enfermagem	CARLOS ROBERTO CARDOSO	011.101.399-53	62989068	72.65	1
Técnico em Enfermagem	JANAINA MARTINS DOS SANTOS	011.101.343-99	132095400	70.55	2
Técnico em Enfermagem	ROSANA DE OLIVEIRA MOIA	011.101.361-30	79362557	67.35	3
Técnico em Enfermagem	SUELY ALVIN DA SILVA	011.101.437-29	48302637	63.15	4
Técnico em Enfermagem	JOYCE SOARES FARIAS DA SILVA	011.101.358-19	147647476	60.30	5
Técnico em Enfermagem	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	011.101.429-15	104850863	60.10	6
Técnico em Enfermagem	MARIA GORETE BATISTA	011.101.429-67	88459571	60.00	7
Técnico em Enfermagem	ANA CRISTINA VILAÇA DO NASCIMENTO	011.101.374-07	127944377	60.00	8
Técnico em Enfermagem	VÂNIA DOS SANTOS GONÇALVES	011.101.363-54	9088879-0	59.70	9
Técnico em Enfermagem	ROSIANE ALVIN GOMES DE LIMA	011.101.344-88	67213114	57.60	10
Técnico em Enfermagem	CARLA PADILHA MESSIAS	011.101.361-06	127038554	57.50	11
Técnico em Enfermagem	GESSICA DE CASSIA QUESSADA	011.101.404-87	123425871	56.85	12
Técnico em Enfermagem	ANA CAROLINA DA SILVA PRIMO	011.101.341-71	12.935.419-4	56.80	13
Técnico em Enfermagem	JOSIANE FERREIRA DA SILVA NEVES	011.101.429-96	8080925-5	56.80	14
Técnico em Enfermagem	JOZIANI GUSMAN SOUSA	011.101.383-63	92060721	53.95	15
Técnico em Enfermagem	DIENISLEIDE DA SILVA	011.101.401-90	32225386X	53.70	16
Técnico em Enfermagem	CARLA REGINA ROTONDO	011.101.359-92	4122606-4	53.65	17
Técnico em Enfermagem	DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS	011.101.416-14	124257778	50.80	18
Técnico em Enfermagem	BRUNA ROSSATO RODRIGUES BARBOSA	011.101.441-65	102954580	50.50	19
Técnico em Enfermagem	TAIS DE PAULA COSTA	011.101.396-83	129354410	50.45	20
Técnico em Higiene Dental	CAMILA SOARES VIEIRA	011.101.341-10	125319416	60.40	1
Técnico em Segurança do Trabalho	CLÁUDIA VALLIM	011.101.419-14	154485708	56.15	1
Técnico em Segurança do Trabalho	JOÃO PAULO DA SILVA LEITE	011.101.441-60	60553831	55.90	2
Tesoureiro	ELOISE CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.101.444-52	95264620	53.00	1
Tesoureiro	RICARDO TERUKI KARIA	011.101.436-12	13373898-3	52.95	2
Tributador	RONALDO DOS SANTOS	011.101.392-13	132464006	76.10	1
Tributador	SABRINA EUGENIA DA SILVA	011.101.345-99	130488471	75.80	2
Tributador	CLOVIS CLEY BARBOSA	011.101.437-22	63846031	70.45	3
Tributador	GISELE CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA	011.101.366-49	76329095	69.20	4
Tributador	THATIANE MACEDO BENATI	011.101.418-51	134151234	66.70	5
Tributador	MARCELO DAVI FERREIRA DA SILVA	011.101.430-14	24195437X	66.30	6
Tributador	JOEL SOARES RODRIGUES	011.101.387-89	79766089	60.05	7
Tributador	JOABE DA SILVA	011.101.433-07	80588348	53.65	8
Tributador	FERNANDO DA SILVA BENTO	011.101.426-69	132937745	53.00	9
Tributador	WALDECIR DE SOUZA BARBOSA	011.101.344-65	60500843	52.60	10
Tributador	MARCIA CRISTINA COSTA	011.101.360-76	81952469	50.50	11

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

-HOMOLOGAÇÃO-

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

EMPRESA VENCEDORA:
P. V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA com o valor de R$ 932.369,00 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Total Geral Homologado: R$ 932.369,00 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais).

Flórida/PR, 06 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.09.06 16:54:29 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n°. 28/2022 – PMU.

REF.: Pregão (Presencial) n°. 09/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa **BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA**, Portadora do CNPJ nº. 20.174.887/0001-52.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA A FANFARRA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato n°. 28/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO:
Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de **R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais)**.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/09/2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 293 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 148 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 148/2022 - PMM. A empresa: GUILHERME RAMALHO FENATO, inscrita no CNPJ: 043.785.929-08

Valor :R$ 19.999,55

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Setembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo Nº 139/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 29/08/2022 14:37:58

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:42
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Guimarães Modelo:
Descrição: Abraçadeira nylon 280 x 3,6mm branca - pacote com 100 un-Un - Abraçadeira nylon 280 x 3,5mm branca - pacote com 100 un-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,70 Valor Total: 254,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	043	35.999.018/0001-96	42,00	12,70	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	009	28.907.532/0001-09	42,00	12,79	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	075	00.226.324/0001-42	42,00	17,00	Sim
4 MARCELO SIMONI ME	079	04.664.811/0001-48	42,00	18,20	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	054	10.367.732/0001-78	42,00	25,00	Sim
6 DOUGLAS POSSAN EIRELI	012	15.332.845/0001-51	37,80	27,80	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	068	19.584.576/0001-71	41,96	29,99	Sim
8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	062	24.616.322/0001-28	42,00	31,50	Sim
9 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	017	32.735.001/0001-70	42,00	42,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
WEB ELETRICA EIRELI	027	26.492.810/0001-43	42,00	42,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	094	44.501.241/0001-90	42,00	18,75	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:42
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Alicate universal 8" profissional 9022b cabo vermelho -Un - Alicate universal 8 profissional 9022b cabo vermelho -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 29,00 Valor Total: 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	055	28.907.532/0001-09	60,00	39,00	Sim
2 TIAGO BORGES SEIXAS	049	19.584.576/0001-71	59,96	29,99	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	040	10.367.732/0001-78	60,00	30,00	Sim
4 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	067	02.863.499/0001-95	60,00	37,00	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	002	32.735.001/0001-70	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:42
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: NERO Modelo:
Descrição: Braço p/chuveiro branco 080020 -Un - Braço p/chuveiro branco 080020 -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 8,00 Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	034	10.367.732/0001-78	23,00	8,00	Sim
2 TIAGO BORGES SEIXAS	023	19.584.576/0001-71	23,50	9,99	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	027	00.226.324/0001-42	23,00	12,50	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	055	28.907.532/0001-09	23,00	17,00	Sim
5 DOUGLAS POSSAN EIRELI	066	15.332.845/0001-51	20,70	20,70	Sim
6 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	017	32.735.001/0001-70	23,00	23,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Cabeçote de pvc 1 -Un - Cabeçote de pvc 1 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,20 Valor Total: 110,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	093	28.907.532/0001-09	3,60	2,20	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	075	15.332.845/0001-51	3,24	2,34	Sim
3 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	051	24.616.322/0001-28	3,60	3,60	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	093	32.735.001/0001-70	3,60	3,60	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	060	00.226.324/0001-42	3,60	3,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: Metros Marca: RCM Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 1,50 mm -M - Cabo flexível isol. 750 v 1,50 mm -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,85 Valor Total: 1.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	092	28.907.532/0001-09	1,95	0,85	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	063	15.332.845/0001-51	1,79	0,99	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	036	10.367.732/0001-78	1,95	1,09	Sim
4 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	073	21.867.049/0001-16	1,95	1,10	Sim
5 ROLED COMERCIAL EIRELI	093	29.413.075/0001-86	1,95	1,39	Sim
6 SPB SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO BRASILEIRO	071	36.427.465/0001-70	1,95	1,41	Sim
7 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	058	43.828.319/0001-12	1,95	1,48	Sim
8 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	031	42.152.392/0001-54	1,95	1,59	Sim
9 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	017	24.616.322/0001-28	1,95	1,60	Sim
10 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	080	27.646.448/0001-33	1,95	1,92	Sim
11 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	018	37.278.673/0001-18	1,95	1,93	Sim
12 TIAGO BORGES SEIXAS	090	19.584.576/0001-71	1,94	1,94	Sim
13 LISIANE TASSO GUITES MERELES	014	07.236.681/0001-30	1,94	1,94	Sim
14 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	089	32.735.001/0001-70	1,95	1,95	Sim
15 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	078	00.226.324/0001-42	1,95	1,95	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	085	44.501.241/0001-90	1,95	1,05	Sim

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: Metros Marca: RCM Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 10,00 mm -M - Cabo flexível isol. 750 v 10,00 mm -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,96 Valor Total: 11.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	017	28.907.532/0001-09	13,00	5,96	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	008	15.332.845/0001-51	11,70	8,99	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	023	00.226.324/0001-42	13,00	6,54	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	072	10.367.732/0001-78	13,00	6,80	Sim
5 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	096	21.867.049/0001-16	13,00	7,73	Sim
6 ROLED COMERCIAL EIRELI	066	29.413.075/0001-86	13,00	8,23	Sim
7 SPB SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO BRASILEIRO	038	36.427.465/0001-70	13,00	8,11	Sim
8 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	083	43.828.319/0001-12	13,00	9,25	Sim
9 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	089	24.616.322/0001-28	13,00	9,75	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	096	42.152.392/0001-54	13,00	12,94	Sim
11 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	049	27.646.448/0001-33	13,00	12,95	Sim
12 TIAGO BORGES SEIXAS	034	19.584.576/0001-71	12,98	12,98	Sim
13 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	039	37.278.673/0001-18	12,98	12,98	Sim
14 LISIANE TASSO GUITES MERELES	055	07.236.681/0001-30	12,99	12,99	Sim
15 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	088	32.735.001/0001-70	13,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	026	44.501.241/0001-90	13,00	6,81	Sim

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: Metros Marca: ZATFLEX Modelo: FLEXIVEL
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 6,00 mm -M - Cabo flexível isol. 750 v 6,00 mm -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,28 Valor Total: 3.280,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	079	32.735.001/0001-70	8,50	3,28	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	089	15.332.845/0001-51	7,66	3,29	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	065	28.907.532/0001-09	8,50	3,30	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	062	00.226.324/0001-42	8,50	3,66	Sim
5 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	012	21.867.049/0001-16	8,50	3,85	Sim
6 JC FERRAGENS EIRELI- ME	085	10.367.732/0001-78	8,50	3,96	Sim
7 ROLED COMERCIAL EIRELI	086	29.413.075/0001-86	8,50	5,12	Sim
8 SPB SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO BRASILEIRO	028	36.427.465/0001-70	8,50	6,13	Sim
9 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	047	43.828.319/0001-12	8,50	6,25	Sim
10 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	049	42.152.392/0001-54	8,50	5,99	Sim
11 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	083	24.616.322/0001-28	8,50	6,00	Sim
12 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	081	27.646.448/0001-33	8,50	8,45	Sim
13 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	030	37.278.673/0001-18	8,48	8,48	Sim
14 TIAGO BORGES SEIXAS	022	19.584.576/0001-71	8,48	8,48	Sim
15 LISIANE TASSO GUITES MERELES	077	07.236.681/0001-30	8,49	8,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	049	44.501.241/0001-90	8,50	4,00	Sim

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: Metros Marca: ZATFLEX Modelo: PP
Descrição: Cabo pp 3 x 2,50 mm -M - Cabo pp 3 x 2,50 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,70 Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	014	32.735.001/0001-70	12,00	5,70	Sim
2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	065	00.226.324/0001-42	12,00	5,71	Sim
3 TIAGO BORGES SEIXAS	017	19.584.576/0001-71	11,96	6,17	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	083	10.367.732/0001-78	12,00	6,19	Sim
5 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	043	21.867.049/0001-16	12,00	6,29	Sim
6 DOUGLAS POSSAN EIRELI	053	15.332.845/0001-51	10,80	6,79	Sim
7 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	023	28.907.532/0001-09	12,00	6,80	Sim
8 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	044	43.828.319/0001-12	12,00	8,90	Sim
9 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	046	42.152.392/0001-54	12,00	11,94	Sim
10 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	020	27.646.448/0001-33	12,00	11,95	Sim
11 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	029	37.278.673/0001-18	11,98	11,98	Sim
12 LISIANE TASSO GUITES MERELES	011	07.236.681/0001-30	11,98	11,98	Sim
13 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	072	24.616.322/0001-28	12,00	12,00	Sim
14 ROLED COMERCIAL EIRELI	040	29.413.075/0001-86	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: Metros Marca: SULMINAS/LUBAR Modelo: CABO
Descrição: Cabo triplex 16 mm -M - Cabo triplex 16 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,80 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	090	21.867.049/0001-16	12,00	5,80	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	002	28.907.532/0001-09	12,00	6,30	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	039	00.226.324/0001-42	12,00	6,40	Sim
4 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	078	42.152.392/0001-54	12,00	8,40	Sim
5 DOUGLAS POSSAN EIRELI	065	15.332.845/0001-51	10,80	8,50	Sim
6 JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	12,00	9,00	Sim
7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	066	24.616.322/0001-28	12,00	11,25	Sim
8 TIAGO BORGES SEIXAS	090	19.584.576/0001-71	11,96	11,96	Sim
9 LISIANE TASSO GUITES MERELES	045	07.236.681/0001-30	11,99	11,99	Sim
10 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	061	32.735.001/0001-70	12,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	037	44.501.241/0001-90	12,00	7,25	Sim

5 de 47

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: METRO LINEAR Marca: SULMINAS/LUBAR Modelo: CABO
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x16mm - - -Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 700 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 3.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	065	21.867.049/0001-16	13,00	5,50	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	013	28.907.532/0001-09	13,00	6,00	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	045	00.226.324/0001-43	13,00	6,40	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	091	10.367.732/0001-78	13,00	6,90	Sim
5 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	087	35.999.018/0001-96	13,00	7,55	Sim
6 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	005	42.152.392/0001-54	13,00	7,59	Sim
7 DOUGLAS POSSAN EIRELI	097	15.332.845/0001-51	11,70	9,60	Sim
8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	086	24.616.322/0001-28	13,00	12,90	Sim
9 TIAGO BORGES SEIXAS	030	19.584.576/0001-71	12,98	12,98	Sim
10 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	058	32.735.001/0001-70	13,00	13,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: METRO LINEAR Marca: SULMINAS/LUBAR Modelo: CABO
Descrição: Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - -Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,40 Valor Total: 4.700,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	026	21.867.049/0001-16	24,00	9,40	Sim
2 SPB SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO BRASILEIRO	068	36.427.465/0001-70	24,00	9,85	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	080	28.907.532/0001-09	24,00	9,90	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	042	00.226.324/0001-42	24,00	9,98	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	004	10.367.732/0001-78	24,00	10,85	Sim
6 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	088	35.999.018/0001-96	24,00	12,00	Sim
7 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	025	42.152.392/0001-54	24,00	12,54	Sim
8 DOUGLAS POSSAN EIRELI	053	15.332.845/0001-51	21,60	17,60	Sim
9 TIAGO BORGES SEIXAS	000	19.584.576/0001-71	23,98	23,98	Sim
10 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	005	32.735.001/0001-70	24,00	24,00	Sim
11 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	044	24.616.322/0001-28	24,00	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: METRO LINEAR Marca: THELFLEX Modelo: 750V 4,00MM
Descrição: -Cabo flexível isol. 750 v 4,00 mm - - -Cabo flexível isol. 750 v 4,00 mm -
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,39 Valor Total: 4.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DOUGLAS POSSAN EIRELI	026	15.332.845/0001-51	4,95	2,39	Sim
2 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	052	32.735.001/0001-70	5,50	2,40	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	071	00.226.324/0001-42	5,50	2,59	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	076	10.367.732/0001-78	5,50	2,60	Sim
5 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	008	21.867.049/0001-16	5,50	3,72	Sim
6 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	032	42.152.392/0001-54	5,50	3,44	Sim
7 SPB SOLAR SISTEMA FOTOVOLTAICO BRASILEIRO	056	36.427.465/0001-70	5,50	3,45	Sim
8 ROLED COMERCIAL EIRELI	099	29.413.075/0001-86	5,50	3,99	Sim
9 MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	046	43.828.319/0001-12	5,50	4,00	Sim
10 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	054	24.616.322/0001-28	5,50	4,05	Sim
11 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	059	37.278.673/0001-18	5,48	5,48	Sim
12 LISIANE TASSO GUITES MERELES	030	07.236.681/0001-30	5,49	5,49	Sim
13 TIAGO BORGES SEIXAS	031	19.584.576/0001-71	5,49	5,49	Sim
14 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	005	28.907.532/0001-09	5,50	5,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	044	44.501.241/0001-90	5,50	2,75	Sim

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MONDIALE Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 2 pretas -Un - Caixa de embutir de pvc. 4 x 2 pretas -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,80 Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 4 pretas -Un - Caixa de embutir de pvc. 4 x 4 pretas -Un
Quantidade: 70 Valor Unit.: 1,35 Valor Total: 94,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	095	28.907.532/0001-09	5,00	1,35	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	020	10.367.732/0001-78	5,00	1,39	Sim
3 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	095	24.616.322/0001-28	5,00	3,50	Sim
4 TIAGO BORGES SEIXAS	026	19.584.576/0001-71	4,99	4,99	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	050	00.226.324/0001-42	5,00	5,00	Sim
6 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	021	32.735.001/0001-70	5,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: HD Modelo:
Descrição: Caixa p/medição cn-1 muro frontal -Un - Caixa p/medição cn-1 muro frontal -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 190,00 Valor Total: 1.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	045	28.907.532/0001-09	290,00	190,00	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	091	15.332.845/0001-51	261,00	194,00	Sim
3 ROLED COMERCIAL EIRELI	037	29.413.075/0001-86	290,00	260,00	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	092	32.735.001/0001-70	290,00	290,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:43
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: METRO LINEAR Marca: SULMINAS/ALUBAR Modelo: CABO
Descrição: -Cabo de alumínio quadriplex 4x16 mm - - -Cabo de alumínio quadriplex 4x16 mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 3 fases encapsidas + 1 neutro nú.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 8,29 Valor Total: 12.435,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 USIFER TERMO CONEXÕES LTDA	043	21.867.049/0001-16	18,00	8,29	Sim
2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	095	00.226.324/0001-42	18,00	8,79	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	002	10.367.732/0001-78	18,00	9,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	044	28.907.532/0001-09	18,00	9,89	Sim
5 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	011	35.999.018/0001-96	18,00	11,55	Sim
6 CK COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	062	42.152.392/0001-54	18,00	11,59	Sim
7 DOUGLAS POSSAN EIRELI	078	15.332.845/0001-51	16,20	11,62	Sim
8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	079	24.616.322/0001-28	18,00	16,05	Sim
9 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	084	32.735.001/0001-70	18,00	18,00	Sim
10 TIAGO BORGES SEIXAS	007	19.584.576/0001-71	18,00	18,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:44
Lote: 17

**VALORES UNITÁ

(Continuação da página anterior)

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAND COMMERCE LTDA	026	43.471.316/0001-74	36,00	12,44	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	003	15.332.845/0001-51	32,40	12,45	Sim
3 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	013	02.863.499/0001-96	36,00	13,48	Sim
4 CIANO PRESENTES EIRELI	038	29.657.759/0001-23	36,00	14,23	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	085	00.226.324/0001-42	36,00	15,94	Sim
6 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	034	42.070.491/0001-97	36,00	19,00	Sim
7 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	021	36.999.018/0001-96	36,00	20,00	Sim
8 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	019	26.503.796/0001-99	36,00	20,29	Sim
9 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	077	27.646.448/0001-33	36,00	24,40	Sim
10 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	031	24.616.322/0001-28	36,00	24,60	Sim
11 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	091	42.152.392/0001-54	36,00	27,99	Sim
12 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	032	32.735.001/0001-70	36,00	28,00	Sim
13 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	090	26.907.532/0001-09	36,00	29,00	Sim
14 TIAGO BORGES SEIXAS	057	19.584.576/0001-71	35,50	35,50	Sim
15 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	030	37.278.673/0001-18	35,98	35,98	Sim
16 JC FERRAGENS EIRELI- ME	096	10.367.732/0001-78	36,00	36,00	Sim
17 RDLED COMERCIAL EIRELI	015	29.413.075/0001-86	60,00	60,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 56 Unidade: Unidades Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Luminária de LED sobrepor 30x30 32W - Luminária de LED Plafon de sobrepor, medida 30x30cm, potência 32W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 50.000 horas, garantia mínima de 3 anos (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 50,00 Valor Total: 25.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	073	26.907.532/0001-09	148,00	50,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	050	10.367.732/0001-78	148,00	60,00	Sim
3 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	051	27.646.448/0001-33	148,00	110,00	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	084	00.226.324/0001-42	148,00	111,61	Sim
5 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	078	26.503.796/0001-99	148,00	139,99	Sim
6 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	038	32.735.001/0001-70	148,00	140,00	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	056	19.584.576/0001-71	147,50	147,50	Sim
8 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	012	36.999.018/0001-96	148,00	148,00	Sim
9 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	003	42.070.491/0001-97	148,00	148,00	Sim
10 RDLED COMERCIAL EIRELI	030	29.413.075/0001-86	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 57 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 57

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 57 Unidade: Unidades Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Luminária de LED de embutir 30x30cm 32W - Luminária de LED Plafon de embutir, medida 30x30cm, potência 32W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 50.000 horas, garantia mínima de 3 anos (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 45,00 Valor Total: 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	013	26.907.532/0001-09	134,00	45,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	008	10.367.732/0001-78	134,00	46,40	Sim
3 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	044	27.646.448/0001-33	134,00	108,00	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	085	00.226.324/0001-42	134,00	109,78	Sim
5 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	038	26.503.796/0001-99	134,00	133,49	Sim
6 TIAGO BORGES SEIXAS	006	19.584.576/0001-71	133,50	133,50	Sim
7 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	007	36.999.018/0001-96	134,00	134,00	Sim
8 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	028	42.070.491/0001-97	134,00	134,00	Sim
9 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	042	32.735.001/0001-70	134,00	134,00	Sim
10 RDLED COMERCIAL EIRELI	060	29.413.075/0001-86	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: UNIDADES Marca: PLASTBIG Modelo:
Descrição: Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 3/4 -Un - Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 3/4 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,59 Valor Total: 59,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	028	10.367.732/0001-78	3,00	0,59	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	019	26.907.532/0001-09	3,00	1,90	Sim
3 DOUGLAS POSSAN EIRELI	010	15.332.845/0001-51	2,70	2,70	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	094	00.226.324/0001-42	3,00	3,00	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	049	32.735.001/0001-70	3,00	3,00	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	058	24.616.322/0001-28	3,00	3,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

30 de 47

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: Metros Marca: CIMFLEX Modelo:
Descrição: Mangueira flexível amarela 25mm sr (3/4")-M - Mangueira flexível amarela 25mm sr (3/4)-M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,00 Valor Total: 500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	3,90	1,00	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	003	15.332.845/0001-51	3,90	1,07	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	001	10.367.732/0001-78	3,90	1,48	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	044	00.226.324/0001-42	3,90	3,00	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	036	32.735.001/0001-70	3,90	3,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: UNIDADES Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 50 p/ bucha 10 -Un - Parafuso sextavado soberba 1/4 x 50 p/ bucha 10 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,43 Valor Total: 129,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	083	26.907.532/0001-09	1,00	0,43	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	020	10.367.732/0001-78	1,00	0,46	Sim
3 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	009	32.735.001/0001-70	1,00	1,00	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	003	00.226.324/0001-42	1,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 60 p/ bucha 8 -Un - Parafuso sextavado soberba 1/4 x 60 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,45 Valor Total: 135,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	067	26.907.532/0001-09	1,20	0,45	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	089	10.367.732/0001-78	1,20	0,53	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	002	00.226.324/0001-42	1,20	1,20	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	003	32.735.001/0001-70	1,20	1,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:47
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: NEW FIX Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 3/16 x 45 p/ bucha 8 -Un - Parafuso sextavado soberba 3/16 x 45 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,30 Valor Total: 90,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	037	10.367.732/0001-78	1,80	0,30	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	074	26.907.532/0001-09	1,80	0,49	Sim
3 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	008	32.735.001/0001-70	1,80	1,80	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	080	00.226.324/0001-42	1,80	1,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: Metros Marca: TOR ALF Modelo:
Descrição: Passa fio c/cabo de aco 20 mts -M - Passa fio c/cabo de aco 20 mts -M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	064	10.367.732/0001-78	45,00	15,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	041	26.907.532/0001-09	45,00	19,99	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	077	00.226.324/0001-42	45,00	26,18	Sim
4 TIAGO BORGES SEIXAS	018	19.584.576/0001-71	44,50	44,50	Sim
5 LISIANE TASSO GUITES MERELES	072	07.236.681/0001-30	44,99	44,99	Sim
6 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	005	32.735.001/0001-70	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Pino adaptador 2p+t em linha p/2p+t normal 157 -Un - Pino adaptador 2p+t em linha p/2p+t normal 157 -Un
Quantidade: 130 Valor Unit.: 3,80 Valor Total: 494,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	038	00.226.324/0001-42	5,00	3,80	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	026	26.907.532/0001-09	5,00	4,30	Sim
3 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	034	32.735.001/0001-70	5,00	4,45	Sim
4 DOUGLAS POSSAN EIRELI	061	15.332.845/0001-51	4,50	4,50	Sim
5 TIAGO BORGES SEIXAS	069	19.584.576/0001-71	4,99	4,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: UNIDADES Marca: JRC Modelo: JRC
Descrição: Plafon inteligente pvc soquete porc. -Un - Plafon inteligente pvc soquete porc. -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,63 Valor Total: 1.815,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	032	00.226.324/0001-42	9,60	3,63	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	077	26.907.532/0001-09	9,60	4,00	Sim
3 DOUGLAS POSSAN EIRELI	081	15.332.845/0001-51	8,84	7,80	Sim
4 TIAGO BORGES SEIXAS	009	19.584.576/0001-71	9,50	8,63	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	066	32.735.001/0001-70	9,60	9,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	048	44.501.241/0001-90	9,60	3,62	Sim

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Plug femea 2p 10a 816 cinza -Un - Plug femea 2p 10a 816 cinza -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,39 Valor Total: 478,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	095	00.226.324/0001-42	8,40	2,39	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	089	15.332.845/0001-51	7,56	3,50	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	026	04.664.811/0001-48	8,40	3,60	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	049	10.367.732/0001-78	8,40	4,10	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	019	26.907.532/0001-09	8,40	4,50	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	086	24.616.322/0001-28	8,40	5,20	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	088	19.584.576/0001-71	8,35	5,99	Sim
8 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	046	32.735.001/0001-70	8,40	8,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 67 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 67

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Plug femea 2p+t 10a cinza 838 -Un - Plug femea 2p+t 10a cinza 838 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,98 Valor Total: 357,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	076	00.226.324/0001-42	8,40	2,98	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	048	15.332.845/0001-51	7,56	3,15	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	004	04.664.811/0001-48	8,40	3,75	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	005	10.367.732/0001-78	8,40	4,09	Sim
5 TIAGO BORGES SEIXAS	053	19.584.576/0001-71	8,35	5,99	Sim
6 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	077	24.616.322/0001-28	8,40	6,46	Sim
7 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	081	26.907.532/0001-09	8,40	8,40	Sim
8 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	056	32.735.001/0001-70	8,40	8,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Plug femea 2p+t 20a em linha p. Cabo 1097-3 cinza -Un - Plug femea 2p+t 20a em linha p. Cabo 1097-3 cinza -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,98 Valor Total: 357,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	093	00.226.324/0001-42	10,25	2,98	Sim
2 MARCELO SIMONI ME	016	04.664.811/0001-48	10,25	4,45	Sim
3 JC FERRAGENS EIRELI- ME	013	10.367.732/0001-78	10,25	4,50	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	026	26.907.532/0001-09	10,25	5,00	Sim
5 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	065	24.616.322/0001-28	10,25	6,60	Sim
6 DOUGLAS POSSAN EIRELI	087	15.332.845/0001-51	9,23	9,23	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	055	19.584.576/0001-71	10,20	10,20	Sim
8 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	005	32.735.001/0001-70	10,25	10,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: UNIDADES. Marca: plastic Modelo: plastic
Descrição: Plug macho extra gigante 2p+t 20a cinza 14171 pct -Un - Plug macho extra gigante 2p+t 20a cinza 14171 pct -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 4,50 Valor Total: 540,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELO SIMONI ME	096	04.664.811/0001-48	15,00	4,50	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	003	15.332.845/0001-51	13,50	4,70	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	005	00.226.324/0001-42	15,00	4,79	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	047	24.616.322/0001-28	15,00	7,00	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	060	10.367.732/0001-78	15,00	8,00	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	070	26.907.532/0001-09	15,00	8,01	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	008	19.584.576/0001-71	14,90	14,90	Sim
8 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	022	32.735.001/0001-70	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: UNIDADES Marca: plastic Modelo: plastic
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 10a branco nylon 14240 -Un - Plug macho prensa cabo 2p 10a branco nylon 14240 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,55 Valor Total: 710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELO SIMONI ME	087	04.664.811/0001-48	14,40	3,55	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	003	15.332.845/0001-51	12,96	3,62	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	066	00.226.324/0001-42	14,40	3,63	Sim
4 JC FERRAGENS EIRELI- ME	070	10.367.732/0001-78	14,40	4,35	Sim
5 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	091	26.907.532/0001-09	14,40	8,01	Sim
6 TIAGO BORGES SEIXAS	049	19.584.576/0001-71	14,35	14,35	Sim
7 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	058	32.735.001/0001-70	14,40	14,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: plastic Modelo: plastic
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 20a branco nylon 14241 -Un - Plug macho prensa cabo 2p 20a branco nylon 14241 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 3,60 Valor Total: 432,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARCELO SIMONI ME	075	04.664.811/0001-48	16,25	3,60	Sim
2 DOUGLAS POSSAN EIRELI	036	15.332.845/0001-51	14,63	3,78	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	084	00.226.324/0001-42	16,25	5,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	089	26.907.532/0001-09	16,25	10,00	Sim
5 JC FERRAGENS EIRELI- ME	066	10.367.732/0001-78	16,25	11,13	Sim
6 TIAGO BORGES SEIXAS	034	19.584.576/0001-71	16,20	16,20	Sim
7 RDLED COMERCIAL EIRELI	037	29.413.075/0001-86	16,25	16,25	Sim
8 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	067	32.735.001/0001-70	16,25	16,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: energiposte Modelo:
Descrição: Poste de concreto d-150 10,5mt 641 kg -Un - Poste de concreto d-150 10,5mt 641 kg -Un
Quantidade: 69 Valor Unit.: 850,00 Valor Total: 58.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	047	26.907.532/0001-09	1.150,00	850,00	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	018	36.999.018/0001-96	1.150,00	890,00	Sim
3 DOUGLAS POSSAN EIRELI	091	15.332.845/0001-51	1.035,00	999,00	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	043	32.735.001/0001-70	1.150,00	1.150,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 73 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 73

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 73 Unidade: UNIDADES Marca: padroeira Modelo:
Descrição: Poste de concreto pm-200 c/ 7,20 m -Un - Poste de concreto pm-200 c/ 7,20 m -Un
Quantidade: 70 Valor Unit.: 60,00 Valor Total: 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	028	26.907.532/0001-09	60,00	60,00	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	043	36.999.018/0001-96	660,00	600,00	Sim
3 DOUGLAS POSSAN EIRELI	083	15.332.845/0001-51	612,00	612,00	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	065	32.735.001/0001-70	680,00	680,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 74 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:48
Lote: 74

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 74 Unidade: UNIDADES Marca: HITEC Modelo: LED
Descrição: Projetor led 100w 6000k-Un - Projetor led 100w 6000k-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 56,98 Valor Total: 1.139,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	081	32.735.001/0001-70	240,00	56,98	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	096	36.999.018/0001-96	240,00	77,90	Sim
3 MARCELO SIMONI ME	092	04.664.811/0001-48	240,00	78,00	Sim
4 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	082	26.907.532/0001-09	240,00	80,01	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	089	00.226.324/0001-42	240,00	85,29	Sim
6 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	016	26.503.796/0001-99	240,00	124,99	Sim
7 DOUGLAS POSSAN EIRELI	006	15.332.845/0001-51	216,00	125,00	Sim
8 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	056	02.863.499/0001-96	240,00	128,00	Sim
9 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	005	24.616.322/0001-28	240,00	129,90	Sim
10 JC FERRAGENS EIRELI- ME	044	10.367.732/0001-78	240,00	130,00	Sim
11 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	070	42.152.392/0001-54	240,00	229,99	Sim
12 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	067	27.646.448/0001-33	240,00	230,00	Sim
13 TIAGO BORGES SEIXAS	025	19.584.576/0001-71	239,50	239,50	Sim
14 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	031	37.278.673/0001-18	239,98	239,98	Sim
15 LISIANE TASSO GUITES MERELES	023	07.236.681/0001-30	239,99	239,99	Sim
16 WEB ELÉTRICA EIRELI	037	26.492.610/0001-43	240,00	240,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	026	44.501.241/0001-90	240,00	56,97	Sim

LOTE 75 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 75

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 75 Unidade: UNIDADES Marca: HITEC Modelo: LED
Descrição: Projetor led 200w 6000k-Un - Projetor led 200w 6000k-Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 118,00 Valor Total: 1.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	087	32.735.001/0001-70	549,00	118,00	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	076	36.999.018/0001-96	549,00	128,00	Sim
3 WEB ELÉTRICA EIRELI	073	26.492.610/0001-43	549,00	168,00	Sim
4 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	095	26.503.796/0001-99	549,00	173,09	Sim
5 MARCELO SIMONI ME	023	04.664.811/0001-48	549,00	174,00	Sim
6 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	063	00.226.324/0001-42	549,00	175,38	Sim
7 I.A.SAVOLDI JUNIOR & CIA LTDA	091	02.863.499/0001-96	549,00	239,00	Sim
8 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	031	24.616.322/0001-28	549,00	240,00	Sim
9 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	027	27.646.448/0001-33	549,00	275,00	Sim
10 JC FERRAGENS EIRELI- ME	059	10.367.732/0001-78	549,00	280,00	Sim
11 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	085	26.907.532/0001-09	549,00	290,00	Sim
12 DOUGLAS POSSAN EIRELI	030	15.332.845/0001-51	494,10	494,10	Sim
13 TIAGO BORGES SEIXAS	062	19.584.576/0001-71	548,50	548,50	Sim
14 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	007	37.278.673/0001-18	548,98	548,98	Sim
15 LISIANE TASSO GUITES MERELES	041	07.236.681/0001-30	548,99	548,99	Sim
16 C.K COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA	056	42.152.392/0001-54	549,00	549,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS	074	44.501.241/0001-90	549,00	118,75	Sim

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: UNIDADES- Marca: moratori Modelo:
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/24 disj. Branco -Un - Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/24 disj. Branco -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 700,00 Valor Total: 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	063	26.907.532/0001-09	710,00	700,00	Sim
2 TIAGO BORGES SEIXAS	005	19.584.576/0001-71	709,50	709,50	Sim
3 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	042	32.735.001/0001-70	710,00	710,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: Unidades Marca: Tecnolinsa Modelo:
Descrição: -Rele foto eletrônico comando automático individual de ilumi - -Rele foto eletrônico comando automático individual da iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 12,00 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	081	36.999.018/0001-96	110,00	12,00	Sim
2 WEB ELÉTRICA EIRELI	064	26.492.610/0001-43	50,00	12,20	Sim
3 WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	032	39.673.581/0001-68	110,00	12,35	Sim
4 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	041	00.226.324/0001-42	110,00	13,57	Sim
5 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	085	42.070.491/0001-97	110,00	14,99	Sim
6 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	044	26.907.532/0001-09	110,00	15,00	Sim
7 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	025	78.794.427/0001-04	110,00	15,30	Sim
8 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	057	07.270.992/0001-16	110,00	17,40	Sim
9 PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	005	37.487.516/0001-12	110,00	18,70	Sim
10 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	066	24.616.322/0001-28	110,00	19,00	Sim
11 DOUGLAS POSSAN EIRELI	013	15.332.845/0001-51	99,00	27,50	Sim
12 TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	026	31.898.500/0001-16	110,00	32,45	Sim
13 JC FERRAGENS EIRELI- ME	048	10.367.732/0001-78	110,00	37,50	Sim
14 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	078	27.646.448/0001-33	200,00	105,00	Sim
15 TIAGO BORGES SEIXAS	095	19.584.576/0001-71	109,50	109,50	Sim
16 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	047	37.278.673/0001-18	109,98	109,98	Sim
17 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	030	26.503.796/0001-99	110,00	110,00	Sim
18 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	074	32.735.001/0001-70	110,00	110,00	Sim

38 de 47

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 78 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 78

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 78 Unidade: Unidades Marca: Tecnolinsa Modelo:
Descrição: -Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automát - -Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 5 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 12,10 Valor Total: 9.075,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	065	36.999.018/0001-96	96,00	12,10	Sim
2 WEB ELÉTRICA EIRELI	040	26.492.610/0001-43	50,00	12,20	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	021	26.907.532/0001-09	95,00	13,00	Sim
4 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	027	78.794.427/0001-04	96,00	18,90	Sim
5 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	096	42.070.491/0001-97	96,00	22,00	Sim
6 TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	012	31.898.500/0001-16	96,00	22,28	Sim
7 DOUGLAS POSSAN EIRELI	049	15.332.845/0001-51	86,40	22,55	Sim
8 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	044	07.270.992/0001-16	96,00	25,90	Sim
9 PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	051	37.487.516/0001-12	96,00	26,10	Sim
10 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	003	00.226.324/0001-42	96,00	26,17	Sim
11 JC FERRAGENS EIRELI- ME	083	10.367.732/0001-78	96,00	35,00	Sim
12 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	071	24.616.322/0001-28	96,00	52,00	Sim
13 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	076	27.646.448/0001-33	200,00	95,00	Sim
14 TIAGO BORGES SEIXAS	013	19.584.576/0001-71	95,50	95,50	Sim
15 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	098	32.735.001/0001-70	96,00	96,00	Sim
16 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	077	26.503.796/0001-99	96,00	96,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 79 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 79

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: PLUZIE Modelo: PLUZIE
Descrição: Sistema x inter. 1 simples + tom. 10a branco 309-esn -Un - Sistema x inter. 1 simples + tom. 10a branco 309-esn -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,00 Valor Total: 160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	076	00.226.324/0001-42	28,00	8,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	094	10.367.732/0001-78	28,00	10,00	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	028	26.907.532/0001-09	28,00	15,00	Sim
4 DOUGLAS POSSAN EIRELI	073	15.332.845/0001-51	25,20	25,20	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	015	32.735.001/0001-70	28,00	28,00	Sim
6 TIAGO BORGES SEIXAS	051	19.584.576/0001-71	28,00	28,00	Sim
7 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	091	24.616.322/0001-28	28,00	28,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 80 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 80 Unidade: Unidade Marca: mundilux Modelo:
Descrição: Luminária de LED Plafon de sobrepor, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos). - Luminária de LED Plafon de sobrepor, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 15.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	068	26.907.532/0001-09	38,79	30,00	Sim
2 TIAGO BORGES SEIXAS	086	19.584.576/0001-71	38,60	38,50	Sim
3 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	025	42.070.491/0001-97	38,79	38,79	Sim
4 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	013	26.503.796/0001-99	38,79	38,79	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	091	32.735.001/0001-70	38,79	38,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: Unidade Marca: mundilux Modelo:
Descrição: Luminária de LED Plafon de embutir, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos). - Luminária de LED Plafon de embutir, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 15.000,00

Gerado em: 09/09/2022 09:48:49 41 de 47

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	017	26.907.532/0001-09	39,80	30,00	Sim
2 TIAGO BORGES SEIXAS	080	19.584.576/0001-71	39,50	39,50	Sim
3 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	090	26.503.796/0001-99	39,80	39,80	Sim
4 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	095	42.070.491/0001-97	39,80	39,80	Sim
5 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	063	32.735.001/0001-70	39,80	39,80	Sim
6 RDLED COMERCIAL EIRELI	085	29.413.075/0001-86	100,00	100,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 82 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 82

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 82 Unidade: KIT Marca: MBLED Modelo: MBLED
Descrição: Kit com 10 Driver LED reator fonte para plafon de 18W a 25W bivolt - Kit com 10 Driver LED reator fonte para plafon de 18W a 25W bivolt
Quantidade: 100 Valor Unit.: 65,00 Valor Total: 6.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	011	00.226.324/0001-42	78,99	65,00	Sim
2 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	063	32.735.001/0001-70	78,99	78,99	Sim
3 TIAGO BORGES SEIXAS	094	19.584.576/0001-71	78,99	78,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 83 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 83

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 83 Unidade: Unidade Marca: mundilux Modelo:
Descrição: Driver LED reator fonte para plafon de 32W bivolt - Driver LED reator fonte para plafon de 32W bivolt
Quantidade: 500 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 12.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	096	26.907.532/0001-09	30,50	25,00	Sim
2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	008	00.226.324/0001-42	30,50	27,28	Sim
3 TIAGO BORGES SEIXAS	050	19.584.576/0001-71	30,50	30,50	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	002	32.735.001/0001-70	30,50	30,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

42 de 47

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 09/09/2022 09:46:49
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: Unidade Marca: FIBROMETAL Modelo:
Descrição: Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, e ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C. - Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, e ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 977,00 Valor Total: 48.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	023	26.907.532/0001-09	2.580,00	977,00	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	024	36.999.018/0001-96	2.580,00	1.790,00	Sim
3 WEB ELÉTRICA EIRELI	062	26.492.610/0001-43	2.580,00	2.160,00	Sim
4 PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	088	37.487.516/0001-12	2.580,00	2.170,00	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	005	00.226.324/0001-42	2.580,00	2.492,10	Sim
6 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	032	27.646.448/0001-33	2.580,00	2.570,00	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	026	19.584.576/0001-71	2.579,00	2.579,00	Sim
8 JC FERRAGENS EIRELI- ME	027	10.367.732/0001-78	2.580,00	2.580,00	Sim
9 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	018	26.503.796/0001-99	2.580,00	2.580,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	033	42.070.491/0001-97	2.580,00	644,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E	076	11.178.569/0001-68	2.580,00	644,99	Sim
CIANO PRESENTES EIRELI	017	29.657.759/0001-23	2.580,00	645,03	Sim
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	086	24.616.322/0001-28	2.580,00	825,00	Sim
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	022	32.735.001/0001-70	2.580,00	849,00	Sim

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: Unidade Marca: PLUZIE Modelo: PLUZIE
Descrição: Tomada de sobrepor 20a 2P+T Sistema X externa branca - Tomada de sobrepor 20a 2P+T Sistema X externa branca
Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 1.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	008	00.226.324/0001-42	15,84	7,00	Sim
2 JC FERRAGENS EIRELI- ME	068	10.367.732/0001-78	15,84	8,50	Sim
3 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	006	26.907.532/0001-09	15,84	9,00	Sim
4 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	071	24.616.322/0001-28	15,84	9,50	Sim
5 DOUGLAS POSSAN EIRELI	030	15.332.845/0001-51	14,26	9,99	Sim
6 TIAGO BORGES SEIXAS	034	19.584.576/0001-71	15,80	15,80	Sim
7 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	047	32.735.001/0001-70	15,84	15,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:49
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: Unidade Marca: ILUMINAÇÃO Modelo:
Descrição: Caixa de sobrepor Slim para disjuntor com tomada 2P+T 20a - Caixa de sobrepor Slim para disjuntor com tomada 2P+T 20a
Quantidade: 100 Valor Unit.: 15,00 Valor Total: 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	048	26.907.532/0001-09	17,82	15,00	Sim
2 TIAGO BORGES SEIXAS	084	19.584.576/0001-71	17,50	17,50	Sim
3 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	046	32.735.001/0001-70	17,82	17,82	Sim
4 RDLED COMERCIAL EIRELI	013	29.413.075/0001-86	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:50
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: KIT Marca: CRIPSBOARD Modelo:
Descrição: Kit com 100 parafusos Philips (mínimo 3,5x35mm) com bucha de 6mm - Kit com 100 parafusos Philips (mínimo 3,5x35mm) com bucha de 6mm
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	089	10.367.732/0001-78	29,70	25,00	Sim
2 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	073	00.226.324/0001-42	29,70	29,70	Sim
3 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	009	32.735.001/0001-70	29,70	29,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 88 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:50
Lote: 88

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 88 Unidade: KIT Marca: RPM Modelo:
Descrição: Kit com 25m de eletroduto corrugado amarelo 32mm-1" - Kit com 25m de eletroduto corrugado amarelo 32mm-1
Quantidade: 50 Valor Unit.: 40,00 Valor Total: 2.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 JC FERRAGENS EIRELI- ME	031	10.367.732/0001-78	70,00	40,00	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	037	26.907.532/0001-09	70,00	45,00	Sim
3 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	017	00.226.324/0001-42	70,00	45,63	Sim
4 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	096	32.735.001/0001-70	70,00	70,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:50
Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89 Unidade: UNIDADES Marca: Tecnolinsa Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele foto eletrônico comando automático individual de iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele foto eletrônico comando automático individual de iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 11,90 Valor Total: 26.775,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	085	36.999.018/0001-96	110,00	11,90	Sim
2 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	035	26.907.532/0001-09	110,00	12,00	Sim
3 WEB ELÉTRICA EIRELI	024	26.492.610/0001-43	50,00	12,20	Sim
4 WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA	011	39.673.581/0001-88	110,00	12,50	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	018	00.226.324/0001-42	110,00	13,57	Sim
6 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	096	42.070.491/0001-97	110,00	14,50	Sim
7 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	019	78.794.427/0001-04	110,00	15,30	Sim
8 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	016	07.270.992/0001-16	110,00	17,40	Sim
9 PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	029	37.487.516/0001-12	110,00	18,60	Sim
10 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	094	24.616.322/0001-28	110,00	18,99	Sim
11 TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	074	31.898.500/0001-16	110,00	32,45	Sim
12 JC FERRAGENS EIRELI- ME	015	10.367.732/0001-78	110,00	37,50	Sim
13 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	061	27.646.448/0001-33	110,00	109,00	Sim
14 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E	063	37.278.673/0001-18	109,98	109,98	Sim
15 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	005	32.735.001/0001-70	110,00	110,00	Sim

45 de 47

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TIAGO BORGES SEIXAS	033	19.584.576/0001-71	109,50	109,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 09/06/2022 11:09:50
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: UNIDADES Marca: TECNOWATT Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 5 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 5 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 10,99 Valor Total: 24.727,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	087	26.907.532/0001-09	96,00	10,99	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	035	36.999.018/0001-96	96,00	11,00	Sim
3 WEB ELÉTRICA EIRELI	046	26.492.610/0001-43	50,00	12,20	Sim
4 DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	021	42.070.491/0001-97	96,00	15,50	Sim
5 SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	013	78.794.427/0001-04	96,00	19,70	Sim
6 TREND ENERGY SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	016	31.898.500/0001-16	96,00	22,28	Sim
7 TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME	086	07.270.992/0001-16	96,00	25,90	Sim
8 PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	098	37.487.516/0001-12	96,00	26,10	Sim
9 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	063	00.226.324/0001-42	96,00	26,17	Sim
10 JC FERRAGENS EIRELI- ME	020	10.367.732/0001-78	96,00	35,00	Sim
11 MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	076	24.616.322/0001-28	96,00	51,00	Sim
12 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	079	27.646.448/0001-33	96,00	90,00	Sim
13 J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	008	32.735.001/0001-70	96,00	96,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
TIAGO BORGES SEIXAS	070	19.584.576/0001-71	95,50	95,50	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 09/09/2022 09:46:49
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: UNIDADES Marca: FIBROMETAL Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, e ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, e ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 1.000,00 Valor Total: 150.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME	032	26.907.532/0001-09	2.580,00	1.000,00	Sim
2 ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	086	36.999.018/0001-96	2.580,00	1.800,00	Sim
3 WEB ELÉTRICA EIRELI	050	26.492.610/0001-43	2.580,00	2.150,00	Sim
4 PRIMELUX ENGENHARIA EIRELI	099	37.487.516/0001-12	2.580,00	2.170,00	Sim
5 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS	028	00.226.324/0001-42	2.580,00	2.492,10	Sim
6 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAS DE	084	27.646.448/0001-33	2.580,00	2.560,00	Sim
7 TIAGO BORGES SEIXAS	058	19.584.576/0001-71	2.579,00	2.579,00	Sim
8 EFICILUX COMÉRCIO E SERVIÇO DE	025	26.503.796/0001-99	2.580,00	2.580,00	Sim
9 JC FERRAGENS EIRELI- ME	045	10.367.732/0001-78	2.580,00	2.580,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DGA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	084	42.070.491/0001-97	2.580,00	630,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E	026	11.178.569/0001-68	2.580,00	629,99	Sim
CIANO PRESENTES EIRELI	022	29.657.759/0001-23	2.580,00	645,03	Sim
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS	096	24.616.322/0001-28	2.580,00	823,70	Sim
J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	047	32.735.001/0001-70	2.580,00	990,00	Sim

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 292 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 147 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de produtos de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar conforme chamada pública 03/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 147/2022 - PMM. A empresa: HELOISA RAMALHO FENATO, inscrita no CNPJ: 058.201.489-16

Valor :R$ 19.999,52

Silvana Christina Vieira Cadamuro
Departamento de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Educação tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Setembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Berbardino Bogo , 175 - PABX/FAX (44)3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
http://www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 288 / 2022- PMM
INEXIGIBILIDADE Nº: 143 / 2022 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, NAS FUNÇÕES DE: CLÍNICO GERAL, PEDIATRA E GINECOLOGISTA CONFORME CHAMADA PÚBLICA 8/2022, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 143/2022 - PMM. A empresa: LOPESMED LTDA, inscrita no CNPJ: 47.342.942/0001-11

Valor :R$ 2.360.138,00

Francielli Martins de Lima Dario
Departamento de Saúde

Sergio Aparecido Vieira
SECRETÁRIO DE SAÚDE
EM EXERCÍCIO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, 08 de Setembro de 2022

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 185/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

REVOGAR a partir do dia 02/09/2021, a licença para tratamento de saúde da funcionária **RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL**, portadora do RG Nº 9.760.308-1 – PR, na qual foi concedido através da portaria n° 159/2022 de 15/07/2022, conforme atestado médico da Dra. Marilu da Silva Stock-CRM/PR. 8060.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 184/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 730 (setecentos e trinta) dias de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **ELISENA ISAURA COQUI**, RG. Nº 18.495.422/PR, lotada como Auxiliar de Enfermagem, nesta cidade, contados no período de 01/09/2022 a 30/08/2024, para tratar de assuntos particulares, conforme contido nos Artigos 108, inciso X, 115 e 138 da Lei 263/91 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ourizona.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,1014- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 183/2022

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **LUZIA VITORINO ELVIRA SEVINHAGO,** RG. Nº 3.814.037 -PR, lotada nesta municipalidade como Atendente de Creche, contados no período de 01/09/2022 a 29/11/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

ATESTADO PLENO E REGULAR FUNCIONAMENTO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Colorado – PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.665, de 13 de março de 2015 e de acordo com a Resolução nº 008/2022, Atesta que a Associação Casa Lar de Colorado , inscrita no CNPJ nº 07.318.250/0001-13 situada na Rua Guido Valério n º20 , Parque Residencial Cidade Universitária, Colorado/ PR está registrada, neste Conselho, sob o nº 004, desde o ano 2008, estando atualmente com registro do programa: Acolhimento de Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar, em pleno regular funcionamento.

Colorado, 13 de setembro de 2022

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO COLORADO/PR
e-mail: cmdpicolorado@gmail.com
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado/PR

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2022 – 2024.

RELAÇÃO DEFINITIVA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL HABILITADAS.

PROTOCOLO	ENTIDADE	SITUAÇÃO
001/2020	Assoc. Com.de Proteção aos Idosos – Lar São José	**Habilitada como candidata e como votante.**
002/2020	CIACO – Ciranda da Amizade de Colorado – Terceira Idade	**Habilitada como candidata e como votante.**
003/2020	Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado	**Habilitada como candidata e como votante.**
004/2020	Instituto Cultural Educacional e Assistencial de Colorado	**Habilitada como candidata e como votante.**
005/2020	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado	**Habilitada como candidata e como votante**

Colorado, 10 de setembro de 2022.

Paulo Leprique
Presidente da Comissão

Claudio Luiz Mendes Campos
Membro da Comissão

Tatiane Bispo da Silva
Membro da Comissão

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Sumula: Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição da Associação Casa Lar de Colorado/PR no Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA de Colorado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Colorado/PR, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015,

Considerando, o artigo 90 e 91 da Lei nº8069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente que dispõe sobre o Registro e funcionamento das Entidades;

Considerando a Resolução nº003 de 26 de março de 2019,

Considerando o Parecer favorável da Comissão Setorial Permanente de Monitoramento de Entidades e Programas com Registro e/ou Inscrição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Colorado/ PR,

Considerando a Reunião Ordinária ocorrida dia 09 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - o Aprovar a Manutenção da Inscrição da Entidade Associação Casa Lar de Colorado, CNPJ:07.318.250/0001-13 Rua Guido Valério, nº20, Parque Residencial Cidade Universitária, Colorado-PR**,** inscrita neste Conselho, com o período de validade de 01 ano.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colorado 13 de setembro de 2022.

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA
CNPJ 12.482.802/0001-64
email: assistsocial@colorado.pr.gov.br
Rua Pará, 491 - Fone: (44) 3323-1028 - CEP: 86690-000 - Colorado - PR

RESOLUÇÃO Nº 09/2022 - CMDCA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COLORADO/PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.665/2015, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2022, e considerando:

- A adesão pelo Município de Colorado à Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR, que estabelece procedimentos para o repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "INCENTIVO PARA APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS ESTADO DO PARANÁ – INCENTIVO CMDCA";

- O pedido de pauta solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para apresentação do Relatório de Prestação de Contas e Justificativa do saldo em conta;

- A deliberação favorável da plenária;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Município de Colorado referente a execução do recurso da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Estado do Paraná – Incentivo CMDCA, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 2º. Aprovar a justificativa apresentado ao CMDCA, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Colorado/PR, a respeito do saldo superior a 50%, do recurso proveniente da Deliberação nº 084/2019 – CEDCA/PR – Incentivo para Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos Estado do Paraná – Incentivo CMDCA, do pagamento até 30 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Marcela Ferreira da Rosa
Presidente do CMDCA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo Nº 139/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 20/05/2022 14:37:56

TOTAL DO PROCESSO: 604.505,00

ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI 36.999.018/0001-96 45.104,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 043 12,70 Total: 254,00
Item: 1 Unidade: UNIDADES Marca: Gulmarães Modelo:
Descrição: Abraçadeira nylon 280 x 3,5mm branca - pacote com 100 un-Un - Abraçadeira nylon 280 x 3,5mm branca - pacote com 100 un-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 12,70 Total Item: 254,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 081 12,00 Total: 9.000,00
Item: 77 Unidade: Unidades Marca: Tecnolinea Modelo:
Descrição: -Rele foto eletrônico comando automático individual da Ilumi - -Rele foto eletrônico comando automático individual da iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 12,00 Total Item: 9.000,00

LOTE 78 Quant.: 1 Num: 055 12,10 Total: 9.075,00
Item: 78 Unidade: Unidades Marca: Tecnolinea Modelo:
Descrição: -Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automát - -Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 6 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 750 Valor Unit.: 12,10 Total Item: 9.075,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 095 11,90 Total: 26.775,00
Item: 89 Unidade: UNIDADES Marca: Tecnolinea Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele foto eletrônico comando automático individual da iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele foto eletrônico comando automático individual da iluminação. Contatos normalmente fechado (NF), faixa de operação 10 a 15 lux, fabricado polipropileno estabilizado contra radiações UV contatos de encaixe em latão estanhado, com retardo de 5 segundos para acionamento, com sistema fail-off, proteção contra surto de tensão em varistor, faixa de operação liga 10 a 15 lux, desliga até 30 lux, limite de funcionamento -5°C a +50°C, grau de proteção mínimo IP65, tensão nominal 220v - 1000w/1800VA, frequência. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 11,90 Total Item: 26.775,00

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI ME 26.907.532/0001-09 438.516,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 085 29,00 Total: 580,00
Item: 2 Unidade: UNIDADES Marca: WORKER Modelo:
Descrição: Alicate universal 8" profissional 9022b cabo vermelho -Un - Alicate universal 8 profissional 9022b cabo vermelho -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 29,00 Total Item: 580,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 093 2,20 Total: 110,00
Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Cabeçote de pvc 1 -Un - Cabeçote de pvc 1 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,20 Total Item: 110,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 092 0,85 Total: 1.700,00
Item: 5 Unidade: Metros Marca: RCM Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 1,50 mm -M - Cabo flexível isol. 750 v 1,50 mm -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,85 Total Item: 1.700,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 017 5,98 Total: 11.960,00
Item: 6 Unidade: Metros Marca: RCM Modelo:
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 10,00 mm -M - Cabo flexível isol. 750 v 10,00 mm -M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 5,98 Total Item: 11.960,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 095 1,35 Total: 94,50
Item: 14 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 4 pretas -Un - Caixa de embutir de pvc. 4 x 4 pretas -Un
Quantidade: 70 Valor Unit.: 1,35 Total Item: 94,50

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 045 190,00 Total: 1.900,00
Item: 15 Unidade: UNIDADES Marca: HD Modelo:
Descrição: Caixa p/medição cn-1 muro frontal -Un - Caixa p/medição cn-1 muro frontal -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 190,00 Total Item: 1.900,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 011 48,00 Total: 2.400,00
Item: 17 Unidade: Unidades Marca: ENERBRAS Modelo:
Descrição: Chuveiro 4t 127v - Chuveiro 4t 127v
Quantidade: 50 Valor Unit.: 48,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 051 40,00 Total: 2.000,00
Item: 18 Unidade: Unidades Marca: ENERBRAS Modelo:
Descrição: Chuveiro 4t 220v - Chuveiro 4t 220v
Quantidade: 50 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 086 18,50 Total: 925,00
Item: 19 Unidade: UNIDADES Marca: RIMA Modelo:
Descrição: Chave p/ventilador oscilante embutir bco 001 -Un - Chave p/ventilador oscilante embutir bco 001 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 18,50 Total Item: 925,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 007 32,00 Total: 1.600,00
Item: 20 Unidade: Metros Marca: ILUMINAÇÃO Modelo:
Descrição: Canaleta 50 x 20 c/2mts -duto x-2 branca 363/2e -M - Canaleta 50 x 20 c/2mts -duto x-2 branca 363/2e -M
Quantidade: 50 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 1.600,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 043 11,00 Total: 550,00
Item: 26 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Conjunto paralelo + tomada 2p+t 20a 13330083 -Un - Conjunto paralelo + tomada 2p+t 20a 13330083 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 11,00 Total Item: 550,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 082 8,00 Total: 1.200,00
Item: 27 Unidade: UNIDADES Marca: ILUMI Modelo:
Descrição: Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 20a 40121n25 -Un - Conjunto tomada 2p + t dupla 4x2 em linha 20a 40121n25 -Un
Quantidade: 150 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 1.200,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 008 87,00 Total: 870,00
Item: 28 Unidade: UNIDADES Marca: DECORLUX Modelo:
Descrição: Contator cjx2 32 32a 220v -Un - Contator cjx2 32 32a 220v -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 87,00 Total Item: 870,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 038 36,00 Total: 360,00
Item: 30 Unidade: UNIDADES Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor din j c 3 x 50 a -Un - Disjuntor din j c 3 x 50 a -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 36,00 Total Item: 360,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 005 45,00 Total: 675,00
Item: 34 Unidade: UNIDADES Marca: SOPRANO Modelo:
Descrição: Disjuntor 3 x 50 a 5ka/220v -Un - Disjuntor 3 x 50 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 675,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 019 0,85 Total: 850,00
Item: 38 Unidade: METRO LINEAR Marca: CIMFLEX Modelo:
Descrição: -Eletroduto Flexível corrugado Leve DN25 3,4 - - -Eletroduto Flexível corrugado Leve DN25 3,4 -
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,85 Total Item: 850,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 083 6,00 Total: 7.800,00
Item: 39 Unidade: Metros Marca: RCM Modelo:
Descrição: Fio de cobre isolado 10,00 mm - azul -M - Fio de cobre isolado 10,00 mm - azul -M
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 6,00 Total Item: 7.800,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 016 3,90 Total: 1.170,00
Item: 42 Unidade: Unidades Marca: FORCILINE Modelo:
Descrição: -Fita isolante 20 mts P-22 - pret - -Fita isolante 20 mts P-22 - preta
Quantidade: 300 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 1.170,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 064 2,00 Total: 100,00
Item: 43 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 1 -Un - Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 1 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 100,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 066 5,00 Total: 100,00
Item: 44 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3 -Un - Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3 -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 100,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 017 3,60 Total: 180,00
Item: 45 Unidade: UNIDADES Marca: BETEL Modelo:
Descrição: Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3/4 -Un - Flange c/anel de vedação (bucha/arruela) 3/4 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,60 Total Item: 180,00

LOTE 47 Quant.: 1 Num: 082 0,50 Total: 650,00
Item: 47 Unidade: UNIDADES Marca: GUERMER Modelo:
Descrição: Isolador roldana plástica c/prego 36x 36 -Un - Isolador roldana plástica c/prego 36x 36 -Un
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 0,50 Total Item: 650,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 081 10,00 Total: 5.000,00
Item: 49 Unidade: UNIDADES Marca: AVANT Modelo:
Descrição: Lâmpada led bulbo 17w 6400k 3300 lumens (20400) -Un - Lâmpada led bulbo 17w 6400k 3300 lumens (20400) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 5.000,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 005 6,20 Total: 3.100,00
Item: 50 Unidade: UNIDADES Marca: AVANT Modelo:
Descrição: Lâmpada led bulbo 25w 6400k 2500 lumens (05541/20405) -Un - Lâmpada led bulbo 25w 6400k 2500 lumens (05541/20405) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,20 Total Item: 3.100,00

LOTE 51 Quant.: 1 Num: 049 4,00 Total: 4.000,00
Item: 51 Unidade: UNIDADES Marca: AVANT Modelo:
Descrição: Lâmpada led bulbo 9w 6000k -Un - Lâmpada led bulbo 9w 6000k -Un
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 4.000,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 047 5,90 Total: 2.950,00
Item: 52 Unidade: UNIDADES Marca: AVANT Modelo:
Descrição: Lâmpada led bulbo 12w 6000k 10060 -Un - Lâmpada led bulbo 12w 6000k 10060 -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,90 Total Item: 2.950,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 073 50,00 Total: 25.000,00
Item: 56 Unidade: Unidades Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Luminária de LED sobrepor 30x30 32W - Luminária de LED Plafon de sobrepor, medida 30x30cm, potência 32W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 50.000 horas, garantia mínima de 3 anos (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 50,00 Total Item: 25.000,00

LOTE 57 Quant.: 1 Num: 013 45,00 Total: 22.500,00
Item: 57 Unidade: Unidades Marca: MUNDILUX Modelo:
Descrição: Luminária de LED de embutir 30x30cm 32W - Luminária de LED Plafon de embutir, medida 30x30cm, potência 32W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 50.000 horas, garantia mínima de 3 anos (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 45,00 Total Item: 22.500,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 074 1,00 Total: 500,00
Item: 59 Unidade: Metros Marca: CIMFLEX Modelo:
Descrição: Mangueira flexível amarela 25mm er (3/4")-M - Mangueira flexível amarela 25mm er (3/4)-M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 1,00 Total Item: 500,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 083 0,43 Total: 129,00
Item: 60 Unidade: UNIDADES Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 50 p/ bucha 10 -Un - Parafuso sextavado soberba 1/4 x 50 p/ bucha 10 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,43 Total Item: 129,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 067 0,45 Total: 135,00
Item: 61 Unidade: UNIDADES Marca: JOMARCA Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 1/4 x 60 p/ bucha 8 -Un - Parafuso sextavado soberba 1/4 x 60 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,45 Total Item: 135,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 047 850,00 Total: 58.650,00
Item: 72 Unidade: UNIDADES Marca: energiposte Modelo:
Descrição: Poste de concreto d-150 10,5mt 641 kg -Un - Poste de concreto d-150 10,5mt 641 kg -Un
Quantidade: 69 Valor Unit.: 850,00 Total Item: 58.650,00

LOTE 73 Quant.: 1 Num: 028 60,00 Total: 4.200,00
Item: 73 Unidade: UNIDADES Marca: pedroeira Modelo:
Descrição: Poste de concreto pm-200 c/ 7,20 m -Un - Poste de concreto pm-200 c/ 7,20 m -Un
Quantidade: 70 Valor Unit.: 60,00 Total Item: 4.200,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 063 700,00 Total: 7.000,00
Item: 76 Unidade: UNIDADES Marca: moratori Modelo:
Descrição: Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/24 disj. Branco -Un - Quadro c/ bar. Din. Ext. 150a p/24 disj. Branco -Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 700,00 Total Item: 7.000,00

LOTE 80 Quant.: 1 Num: 068 30,00 Total: 15.000,00
Item: 80 Unidade: Unidade Marca: mundilux Modelo:
Descrição: Luminária de LED Plafon de sobrepor, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos). - Luminária de LED Plafon de sobrepor, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 15.000,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 017 30,00 Total: 15.000,00
Item: 81 Unidade: Unidade Marca: mundilux Modelo:
Descrição: Luminária de LED Plafon de embutir, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos). - Luminária de LED Plafon de embutir, medida 30x30cm, potência 25W, bivolt, branco frio, vida útil mínima de 25.000 horas, garantia mínima de 1 ano (completa: suporte, driver/reator, buchas, parafusos).
Quantidade: 500 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 15.000,00

LOTE 83 Quant.: 1 Num: 098 25,00 Total: 12.500,00
Item: 83 Unidade: Unidade Marca: mundilux Modelo:
Descrição: Driver LED reator fonte para plafon de 32W bivolt - Driver LED reator fonte para plafon de 32W bivolt
Quantidade: 500 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 12.500,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 023 977,00 Total: 48.850,00
Item: 84 Unidade: Unidade Marca: FIBROMETAL Modelo:
Descrição: Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, o ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C. - Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, o ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 977,00 Total Item: 48.850,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 048 15,00 Total: 1.500,00
Item: 86 Unidade: Unidade Marca: ILUMINAÇÃO Modelo:
Descrição: Caixa de sobrepor Slim para disjuntor com tomada 2P+T 20a - Caixa de sobrepor Slim para disjuntor com tomada 2P+T 20a
Quantidade: 100 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 1.500,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 097 10,99 Total: 24.727,50
Item: 90 Unidade: UNIDADES Marca: TECNOWATT Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 6 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Rele eletromagnético para acionamento de iluminação automática liga ao anoitecer e desliga ao amanhecer. Possui proteção contra surtos na rede de alimentação, tipo varistor, que em caso de falha o relé permanece com a carga desligada. Contatos normalmente fechado (NF), níveis de operação 3 a 20 lux ligar, até 80 lux desligar, 1,2 a 4 relação liga / desliga, fabricado com material copolímero de polipropileno resistente a intempéries, dispositivo de proteções de sobre tensão 10KV, janela policarbonato resistente a UV, tempo de retardo 3 a 6 segundo, faixa de temperatura de operação -05°C a + 70°C, faixa de temperatura de operações ciclos >5000 (liga/desliga). Grau de proteção mínimo IP 65. Tensão nominal 220v - 1.000w / 1800VA frequência 50/60hz. Qualquer diferença de especificação técnica do Produto, deverá atender a Norma ABNT 5123: 2016.
Quantidade: 2.250 Valor Unit.: 10,99 Total Item: 24.727,50

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 032 1.000,00 Total: 150.000,00
Item: 91 Unidade: UNIDADES Marca: FIBROMETAL Modelo:
Descrição: ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, o ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C. - ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA: Luminária retangular rebaixada, em LED tipo SMD, com a potência de 150W, LEDs com eficiência de no mínimo 145LM/W, bivolt automático, temperatura de cor 5000K, o ângulo de abertura de no mínimo 120°, corpo em alumínio injetado com sistema retrátil que possua uma movimentação de no mínimo 95° para ambos os lados, que resista a possíveis colisões. Acabamento em pintura eletrostática poliéster a pó polimerizada a 220°C.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 1.000,00 Total Item: 150.000,00

JC FERRAGENS EIRELI- ME 10.367.732/0001-78 15.518,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 034 8,00 Total: 240,00
Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: HERC Modelo:
Descrição: Braço p/chuveiro branco 080020 -Un - Braço p/chuveiro branco 080020 -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 240,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 089 0,80 Total: 160,00
Item: 13 Unidade: UNIDADES Marca: MONDIALE Modelo:
Descrição: Caixa de embutir de pvc. 4 x 2 pretas -Un - Caixa de embutir de pvc. 4 x 2 pretas -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 0,80 Total Item: 160,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 037 3,00 Total: 150,00
Item: 23 Unidade: UNIDADES Marca: CONTEL Modelo:
Descrição: Conector p/haste tipo gar reforçado p/padrão 70 a 200a -Un - Conector p/haste tipo gar reforçado p/padrão 70 a 200a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,00 Total Item: 150,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 017 39,98 Total: 11.994,00
Item: 48 Unidade: UNIDADES Marca: OUROLUX Modelo:
Descrição: Lâmpada led tubular 36w 6400k-Un - Lâmpada led tubular 36w 6400k-Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 39,98 Total Item: 11.994,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 028 0,59 Total: 59,00
Item: 58 Unidade: UNIDADES Marca: PLASTBIG Modelo:
Descrição: Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 3/4 -Un - Luva pvc c/ rosca p/eletroduto 3/4 -Un
Quantidade: 100 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 59,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 037 0,30 Total: 90,00
Item: 62 Unidade: UNIDADES Marca: NEW FIX Modelo:
Descrição: Parafuso sextavado soberba 3/16 x 45 p/ bucha 8 -Un - Parafuso sextavado soberba 3/16 x 45 p/ bucha 8 -Un
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,30 Total Item: 90,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 064 15,00 Total: 450,00
Item: 63 Unidade: Metros Marca: TOR ALF Modelo:
Descrição: Passa fio c/cabo de aco 20 mts -M - Passa fio c/cabo de aco 20 mts -M
Quantidade: 30 Valor Unit.: 15,00 Total Item: 450,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 086 25,00 Total: 375,00
Item: 87 Unidade: KIT Marca: CHIPBOARD Modelo:
Descrição: Kit com 100 parafusos Philips (mínimo 3,5x35mm) com bucha de 6mm - Kit com 100 parafusos Philips (mínimo 3,5x35mm) com bucha de 6mm
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 375,00

LOTE 88 Quant.: 1 Num: 031 40,00 Total: 2.000,00
Item: 88 Unidade: KIT Marca: RPM Modelo:
Descrição: Kit com 25m de eletroduto corrugado amarelo 32mm-1" - Kit com 25m de eletroduto corrugado amarelo 32mm-1
Quantidade: 50 Valor Unit.: 40,00 Total Item: 2.000,00

J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 32.735.001/0001-70 9.697,10

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 079 3,28 Total: 3.280,00
Item: 7 Unidade: Metros Marca: ZATFLEX Modelo: FLEXIVEL
Descrição: Cabo flexível isol. 750 v 6,00 mm -M - Cabo flexível isol. 750 v 6,00 mm -M
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,28 Total Item: 3.280,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 014 5,70 Total: 2.850,00
Item: 8 Unidade: Metros Marca: ZATFLEX Modelo: PP
Descrição: Cabo pp 3 x 2,50 mm -M - Cabo pp 3 x 2,50 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,70 Total Item: 2.850,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 035 4,99 Total: 1.247,50
Item: 21 Unidade: Metros Marca: TRAMONTINA Modelo: BRANCA
Descrição: Canaleta 20 x 10 x 2000mm branco c/fita adesiva 361/2ef -M - Canaleta 20 x 10 x 2000mm branco c/fita adesiva 361/2ef -M
Quantidade: 250 Valor Unit.: 4,99 Total Item: 1.247,50

LOTE 74 Quant.: 1 Num: 081 56,98 Total: 1.139,60
Item: 74 Unidade: UNIDADES Marca: HITEC Modelo: LED
Descrição: Projetor led 100w 6000k-Un - Projetor led 100w 6000k-Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 56,98 Total Item: 1.139,60

LOTE 75 Quant.: 1 Num: 087 118,00 Total: 1.180,00
Item: 75 Unidade: UNIDADES Marca: HITEC Modelo: LED
Descrição: Projetor led 200w 6000k-Un - Projetor led 200w 6000k-Un
Quantidade: 10 Valor Unit.: 118,00 Total Item: 1.180,00

USIFER TERMO CONEXÕES LTDA 21.867.049/0001-16 24.517,50

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 050 5,80 Total: 2.900,00
Item: 9 Unidade: Metros Marca: SULMNAS/ALUBAR Modelo: CABO
Descrição: Cabo triplex 16 mm -M - Cabo triplex 16 mm -M
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,80 Total Item: 2.900,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 065 5,50 Total: 3.850,00
Item: 10 Unidade: METRO LINEAR Marca: SULMNAS/ALUBAR Modelo: CABO
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x16mm - - -Cabo de alumínio triplex 3x16mm - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 700 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 3.850,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 026 9,40 Total: 4.700,00
Item: 11 Unidade: METRO LINEAR Marca: SULMNAS/ALUBAR Modelo: CABO
Descrição: -Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - -Cabo de alumínio triplex 3x25mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 2 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 9,40 Total Item: 4.700,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 043 8,29 Total: 12.435,00
Item: 16 Unidade: METRO LINEAR Marca: SULMNAS/ALUBAR Modelo: CABO
Descrição: -Cabo de alumínio quadriplex 4x16 mm - - -Cabo de alumínio quadriplex 4x16 mm - NBR 8182 - Tensão de isolamento 0,6/1KV, cabo sem emendas, novo de fábrica, 3 fases encapadas + 1 neutro nú.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 8,29 Total Item: 12.435,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 021 3,85 Total: 192,50
Item: 24 Unidade: UNIDADES Marca: INTELLI Modelo: CONECTOR
Descrição: Conector split bolt 10 mm -Un - Conector split bolt 10 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,85 Total Item: 192,50

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 027 8,80 Total: 440,00
Item: 25 Unidade: UNIDADES Marca: INTELLI Modelo: CONECTOR
Descrição: Conector split bolt 25 mm -Un - Conector split bolt 25 mm -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 8,80 Total Item: 440,00

DOUGLAS POSSAN EIRELI 15.332.845/0001-51 12.078,20

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 026 2,39 Total: 4.780,00
Item: 12 Unidade: METRO LINEAR Marca: THELFLEX Modelo: 750V 4,00MM
Descrição: -Cabo flexível isol. 750 v 4,00 mm - - -Cabo flexível isol. 750 v 4,00 mm -
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 4.780,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 087 3,90 Total: 195,00
Item: 22 Unidade: UNIDADES Marca: G20 Modelo: 10MM
Descrição: Conector de porcelana bipolar 10 mm cp-102,3 -Un - Conector de porcelana bipolar 10 mm cp-102,3 -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 3,90 Total Item: 195,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 002 7,99 Total: 399,50
Item: 29 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: 1X20A
Descrição: Disjuntor din j c 1 x 20 a -Un - Disjuntor din j c 1 x 20 a -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 399,50

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 054 7,99 Total: 239,70
Item: 31 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: 1X20A
Descrição: Disjuntor 1 x 20 a dq -Un - Disjuntor 1 x 20 a dq -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 7,99 Total Item: 239,70

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 040 8,80 Total: 264,00
Item: 32 Unidade: UNIDADES Marca: TRAMONTINA Modelo: 1X50A
Descrição: Disjuntor 1 x 50 a dq -Un - Disjuntor 1 x 50 a dq -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 8,80 Total Item: 264,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 033 3,10 Total: 6.200,00
Item: 40 Unidade: Metros Marca: THELFLEX Modelo: 2X2,50MM BRANCO
Descrição: Fio paralelo 2 x 2,50 mm branco-M - Fio paralelo 2 x 2,50 mm branco-M
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 6.200,00

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP 00.226.324/0001-42 17.252,20

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 039 25,00 Total: 375,00
Item: 33 Unidade: UNIDADES Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor 2 x 50 a 5ka/220v -Un - Disjuntor 2 x 50 a 5ka/220v -Un
Quantidade: 15 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 375,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 074 25,00 Total: 750,00
Item: 35 Unidade: UNIDADES Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 20 a -Un - Disjuntor din j c 2 x 20 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 750,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 072 25,00 Total: 750,00
Item: 36 Unidade: UNIDADES Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Disjuntor din j c 2 x 40 a -Un - Disjuntor din j c 2 x 40 a -Un
Quantidade: 30 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 750,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 061 7,00 Total: 700,00
Item: 37 Unidade: Metros Marca: ELETROMAX Modelo: ELETROMAX
Descrição: Eletroduto pvc 1 -M - Eletroduto pvc 1 -M
Quantidade: 100 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 700,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 017 2,41 Total: 1.205,00
Item: 41 Unidade: UNIDADES Marca: SOPRANO Modelo: SOPRANO
Descrição: Fita isolante colorida 10 mts - diversas cores-Un - Fita isolante colorida 10 mts - diversas cores-Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,41 Total Item: 1.205,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 052 38,20 Total: 1.910,00
Item: 46 Unidade: UNIDADES Marca: INTELLI Modelo: INTELLI
Descrição: Haste coperweld 12,7 mm x 2,40 m b.cam, P.c. -Un - Haste coperweld 12,7 mm x 2,40 m b.cam, P.c. -Un
Quantidade: 50 Valor Unit.: 38,20 Total Item: 1.910,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 038 3,80 Total: 494,00
Item: 64 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Pino adaptador 2p+t em linha p/2p+t normal 157 -Un - Pino adaptador 2p+t em linha p/2p+t normal 157 -Un
Quantidade: 130 Valor Unit.: 3,80 Total Item: 494,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 032 3,63 Total: 1.815,00
Item: 65 Unidade: UNIDADES Marca: JRC Modelo: JRC
Descrição: Plafon inteligente pvc soquete porc. -Un - Plafon inteligente pvc soquete porc. -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 3,63 Total Item: 1.815,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 095 2,39 Total: 478,00
Item: 66 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Plug femea 2p 10a 816 cinza -Un - Plug femea 2p 10a 816 cinza -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 478,00

LOTE 67 Quant.: 1 Num: 076 2,98 Total: 357,60
Item: 67 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Plug femea 2p+t 10a cinza 838 -Un - Plug femea 2p+t 10a cinza 838 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,98 Total Item: 357,60

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 093 2,98 Total: 357,60
Item: 68 Unidade: UNIDADES Marca: VOLTIM Modelo: VOLTIM
Descrição: Plug femea 2p+t 20a em linha p. Cabo 1097-3 cinza -Un - Plug femea 2p+t 20a em linha p. Cabo 1097-3 cinza -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 2,98 Total Item: 357,60

LOTE 79 Quant.: 1 Num: 076 8,00 Total: 160,00
Item: 79 Unidade: UNIDADES Marca: PLUZIE Modelo: PLUZIE
Descrição: Sistema x inter. 1 simples + tom. 10a branco 309-ean -Un - Sistema x inter. 1 simples + tom. 10a branco 309 -ean -Un
Quantidade: 20 Valor Unit.: 8,00 Total Item: 160,00

LOTE 82 Quant.: 1 Num: 011 65,00 Total: 6.500,00
Item: 82 Unidade: KIT Marca: MBLED Modelo: MBLED
Descrição: Kit com 10 Driver LED reator fonte para plafon de 18W a 25W bivolt - Kit com 10 Driver LED reator fonte para plafon de 18W a 25W bivolt
Quantidade: 100 Valor Unit.: 65,00 Total Item: 6.500,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 008 7,00 Total: 1.400,00
Item: 85 Unidade: Unidade Marca: PLUZIE Modelo: PLUZIE
Descrição: Tomada de sobrepor 20a 2P+T Sistema X externa branca - Tomada de sobrepor 20a 2P+T Sistema X externa branca -
Quantidade: 200 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 1.400,00

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME 07.270.992/0001-16 27.700,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 062 24,90 Total: 12.450,00
Item: 53 Unidade: UNIDADES Marca: AVANT Modelo: 40W

12 de 13

Descrição: Lâmpada led bulbo 40w 6500k 3600lm biv. (3778) -Un - Lâmpada led bulbo 40w 6500k 3600lm biv. (3778) -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 24,90 Total Item: 12.450,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 088 30,50 Total: 15.250,00
Item: 54 Unidade: UNIDADES Marca: AVANT Modelo: 50W
Descrição: Lâmpada led bulbo 50w 6500k 4500lm biv. -Un - Lâmpada led bulbo 50w 6500k 4500lm biv. -Un
Quantidade: 500 Valor Unit.: 30,50 Total Item: 15.250,00

GRAND COMMERCE LTDA 43.471.316/0001-74 12.440,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 026 12,44 Total: 12.440,00
Item: 55 Unidade: UNIDADES Marca: ELGIN Modelo: LED20T8-6
Descrição: Lâmpada led tubular 20w 6500k (mb4862) -Un - Lâmpada led tubular 20w 6500k (mb4862) -Un
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 12,44 Total Item: 12.440,00

MARCELO SIMONI ME 04.664.811/0001-48 1.682,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 096 4,50 Total: 540,00
Item: 69 Unidade: UNIDADES Marca: plastic Modelo: plastic
Descrição: Plug macho extra gigante 2p+t 20a cinza 14171 pct -Un - Plug macho extra gigante 2p+t 20a cinza 14171 pct -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 4,50 Total Item: 540,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 067 3,55 Total: 710,00
Item: 70 Unidade: UNIDADES Marca: plastic Modelo: plastic
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 10a branco nylon 14240 -Un - Plug macho prensa cabo 2p 10a branco nylon 14240 -Un
Quantidade: 200 Valor Unit.: 3,55 Total Item: 710,00

LOTE 71 Quant.: 1 Num: 075 3,60 Total: 432,00
Item: 71 Unidade: UNIDADES Marca: plastic Modelo: plastic
Descrição: Plug macho prensa cabo 2p 20a branco nylon 14241 -Un - Plug macho prensa cabo 2p 20a branco nylon 14241 -Un
Quantidade: 120 Valor Unit.: 3,60 Total Item: 432,00

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR

13 de 13

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**
O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 27 de setembro do ano de 2022**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de empresa para aquisição e eventual entrega de acordo com as necessidades da administração de embutidos, carne bovina, frango e suína resfriadas, para elaboração da merenda das Sec. Municipais de Educação, Assistência Social e de Saúde do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos em edital e no termo de referência.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 hrs do dia 15/09/2022 às 08h00hrs do dia 27/09/2022.**
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h55min horas do dia 27/09/2022.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 27/09/2022.**
- **MODO DE DISPUTA: "Aberto"**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei municipal de tratamento diferenciado local nº 1416/2022, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no Inciso III e IV do Artigo 87 e Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93. Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, aba licitações.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR., 13 de setembro de 2022.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 74.163.718/0001-35 www.cmitaguaje.pr.gov.br
AV. GOV. MOISÉS LUPION, 555 – FONE (44) 3332-1174 – FAX (44) 3332-1126 – CEP 86.670-000 – ITAGUAJÉ –PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2022

Súmula: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem ao vereador da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado Paraná.

O senhor Nivaldo Francisco dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Itaguajé, estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Projeto de Resolução nº 001/2.015, de 24 de fevereiro de 2.015, que altera o anexo 1 da Resolução nº 003/2.011 e outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Concede diárias ao vereador abaixo relacionado para custear despesas com viagem a Curitiba- Pr, onde durante os dias 12 e 13 de setembro do corrente ano, participará de reuniões na Assembleia Legislativa para tratar de assuntos de interesse do município de Itaguajé.

Nome	Cargo	Quantidade de Diárias	Valor das Diárias	Valor total das Diárias
José Aparecido da Silva Bonfim	Vereador	2	R$ 450,00	R$ 900,00

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguajé, 12 de Setembro de 2022.

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04/10/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 43/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE HIGIENE PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 13 de setembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **30/09/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 42/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS DE AÇO, em atendimento às **Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde e Administração e Planejamento** do município de **Paranapoema/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 13 de setembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 41/2022

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28/09/2022 às 09:00h,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 41/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK, IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E BALANÇA DIGITAL, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento, Educação, Assistência Social e Saúde do município de Paranapoema/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 13 de setembro de 2022.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 032/2022
LEI ORÇAMENTARIA ANUAL - LOA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que aos **28 dias do mês de setembro de 2022**, quarta-feira, realizará Audiência Pública, com início às **09:30hs**, nas dependências da **Câmara Municipal de OURIZONA**, com o objetivo de apresentar e discutir com a comunidade presente, as disposições do **Projeto de Lei que trata das Orçamento Anual para o exercício de 2023**.

Cópia do presente Edital, publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá fixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Ourizona, 13 de setembro de 2022.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2022

EM ATENDIMENTO AO PARÁGRAFO 4º DO ART.9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, A CÂMARA MUNICIPAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, REPERESENTADAS RESPECTIVAMENTE PELA PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, VEREADORA ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS E PELO PREFEITO MUNICIPAL MANOEL RODRIGO AMADO, COM O OBJETIVO DE AMPLIAR E APROFUNDAR A DEMOCRACIA, BEM COMO DESENVOLVER A CIDADANIA, CONVIDA A POPULAÇÃO, **PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA PUBLICA A SER REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL, NO DIA 28 DE SETEMBRO (QUARTA-FEIRA), COM INICIO ÀS 10:00 HS** PARA AVALIAÇÃO E DEMONSTRAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, A SER APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO PERANTE A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA.

Ourizona, 13 de setembro de 2022.

Rosa Meire da Silva Martins
Presidente do Legislativo

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juventino Baraldi Nº 270 – Centro
E-mail:cmdcamgcu@gmail.com
Fone (44) 32452754 – CEP 87.160.000 – Mandaguaçu - PR

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

SÚMULA: Aprovação da solicitação de Inscrição do Programa Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1956/16, de 29 de novembro de 2016 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a Inscrição do Programa de Aprendizagem denominado **Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica,** da Associação de Educação Familiar e Social do Paraná, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Essa resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA
Mandaguaçu/PR

Presidente
C.M.D.C.A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 17/2022

SÚMULA: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação realizada em plenária no dia 13 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar O Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Socia – CMAS, revogando o Regimento anterior datado de 06 de dezembro de 1996.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Presidente
C.M.A.S

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro
Fone: (44) 3245 2754 – Fax: (44) 3245 8400
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.00
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 016/2022

SÚMULA: Pactuar os critérios para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre o Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade ou Organização de Assistência Social no âmbito SUAS – Sistema Único de Assistência Social do Município de Mandaguaçu-PR, para os anos de 2022/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e,

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada em 13 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO o Art. 3º, 9º e 19º, inciso XI, da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que conceitua entidades e organizações de assistência social como aquelas sem fins lucrativos que, isola ou cumulativamente, prestam atendimentos e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

RESOLVE:

Art.1º - Pactuar o critério para celebração de parceria na Modalidade Fomento, entre Órgão Gestor de Assistência Social e a Entidade ou Organização de Assistência Social para a consecução de serviços, programas ou projetos de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando o Art.2º - A e o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art.2º - A entidade pactuada está inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) na forma do Art. 9º da Lei nº 8.742 de 1993.

Art.3º - Poderá ser empregada a dispensa de chamamento público, conforme o art. 30 e art. 32 da Lei nº 13.019 de 2014, através do processo de inexigibilidade para a entidade pactuada, pois a mesma presta serviço exclusivo para o município.

Art.4º - A entidade que celebra parceria com o Órgão Gestor de Assistência Social e atende o seguinte serviço:
- **Associação Eucarístico de Jesus – VITA CORE** - Proteção Social Especial de Média Complexidade, com o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ou vulnerabilidade social, do sexo masculino.

Art.5º - O Conselho Municipal de Assistência Social aprovou ficando assim pactuado o Termo na Modalidade Fomento e conforme Plano de Ação apresentado pela entidade para os anos 2022/2023.
- Associação Eucarístico de Jesus – Vita Core – Serviço Média complexidade – R$ 144.00,00 (anual)

Art.6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Presidente
C.M.A.S

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8235/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021 e nº 2.234/22 de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 1.000,00 (um mil reais)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.244.0009.2.100		Programas Transitórios Pactuados com FEAS/Bloco Especial - CREAS		
3.3.90.93	652	Indenizações e restituições	3.709	1.000,00
		Total de Suplementações		1.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados o recurso previsto no art. 43, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro

Fonte	Descrição	Valor
3.709	SIGTV – Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	1.000,00
	Total de Suplementações	1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 13 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08.
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8236/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as pessoas aprovadas no Concurso Público nº 001/2019 e a necessidade de realização de exames e apresentação de documentação para o provimento dos cargos, segundo o Art.13, *caput* e §1º e Art.14 e seu parágrafo da Lei Municipal nº 1621/08 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu),

DECRETA

Art. 1º Fica convocado (a) para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu na divisão de Pessoal, situado na Rua Bernardino Bogo nº 175, no prazo legal, a seguinte pessoa aprovada para o cargo abaixo relacionado:

Para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO
16	ALINE DA SILVA CUSTODIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8237/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 14 de setembro de 2022, no Cargo Professor de Educação Infantil, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2022, o (a) senhor (a) discriminado (a):

JAQUELINE EVANS DOS SANTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8238/2022

O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido o (a) Servidor (a) **RODRIGO RAMOS**, a partir de 21 de setembro de 2022, do Cargo Assessor Executivo II.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 30 de agosto de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2253/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a entidade Associação Vida e Esperança – AVE e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Resolução nº 12/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social, homologado pelo Decreto Municipal nº 8197/2022, autorizado a firmar Termo de Colaboração com a entidade Associação Vida e Esperança – AVE, objetivando o repasse através do Recurso Estadual - Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, para a manutenção da entidade em suas atividades de atendimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário, conforme plano de trabalho anexo à presente lei, podendo ser aditivado a critério da Administração Pública.

Art. 2º O recurso para o pagamento do valor previsto no Termo de Colaboração, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.06.08.243.0009.2.126.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal sob nº 6330/2017, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 e 62 da Lei Federal sob nº 13.019/2014 e artigo 44 do Decreto Municipal sob nº 6330/2017.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Fone: (44) 3245-2312
e-mail: socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
MANDAGUAÇU/PR

CAPÍTULO I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 928/95, de 11 de outubro de 1995, alterado pela Lei nº 2049/2018, órgão colegiado de caráter deliberativo permanente e de composição paritária, vinculada à estrutura do órgão de administração Pública Municipal, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á por este Regimento Interno, suas resoluções e leis que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II
Da Composição

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente de 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, nomeados por ato do Prefeito Municipal, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e pela assembleia das entidades da sociedade civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, sendo composto de:

I. Representantes de órgãos governamentais:
a) Representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
b) Representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d) Representante da Secretaria Municipal de Esporte;
e) Representante da Secretaria Municipal de Administração;
f) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura.

II. Representantes de órgãos não governamentais, tendo como candidatos ou eleitores:
a) Representante dos usuários ou de organizações de usuários da assistência social;
b) Entidades e/ou Organizações de Assistência Social;
c) Entidades de Trabalhadores do Setor.

§ 1º Consideram-se para fins de representação no Conselho Municipal o segmento:
I. De usuários: aqueles vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios da política de assistência social, organizados, sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos;
II. De organizações de usuários: aquelas que tenham entre seus objetivos a defesa e garantia de direitos de indivíduos e grupos vinculados à política de assistência social;
III. De trabalhadores: são legítimas todas as formas de organização de trabalhadores do setor, como associações de trabalhadores, sindicatos, federações, conselhos regionais de profissões regulamentadas, fóruns de trabalhadores, que defendem e representam os interesses dos trabalhadores da Política de Assistência Social.

§ 2º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.

§ 3º A eleição dos representantes não governamentais ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social elegerá o Presidente, o Vice Presidente, o 1º Secretário e o 2º Secretário entre seus pares, de forma paritária, com representação governamental e não governamental, havendo alternância da Presidência a cada mandato.

Parágrafo Único. O titular do Órgão Público Municipal responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, na qualidade de representante do Executivo Municipal, é membro nato do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, o Prefeito Municipal observará os seguintes procedimentos:
I. Os representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão indicados por ocasião da Conferência Municipal de Assistência Social, dentre os delegados participantes;
II. Os representantes do Poder Executivo serão escolhidos pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias.

CAPÍTULO III
Da Competência

Art. 5º Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II. Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III. Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais de Assistência Social;
IV. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das Conferências Municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão Gestor da Assistência Social;
VI. Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII. Acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Auxilio Brasil-PAB;
IX. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X. Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Ação Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI. Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Ação Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII. Alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII. Zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV. Zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV. Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI. Estabelecer critérios e prazos para concessão dos Benefícios Eventuais;
XVII. Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Ação Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX. Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Auxilio Brasil-IGD-PAB, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX. Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PAB e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI. Participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
XXII. Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII. Orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV. Divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos,
XXV. Receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
XXVI. Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos;
XXVII. Realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
XXVIII. Notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXIX. Fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXX. Emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXI. Registrar em ata as reuniões;
XXXII. Instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários;
XXXIII. Avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

CAPÍTULO IV
Da Estrutura e Funcionamento

Art. 6º O Conselho Municipal de Assistência Social possuirá a seguinte estrutura:
I. Plenária.
II. Mesa Diretora
III. Comissões Temáticas paritárias de assuntos específicos, constituídas por resolução do Plenário;
IV. Secretaria Executiva.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal prestará o apoio necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, através de seus recursos humanos, materiais, financeiros e estrutura física para o funcionamento regular do Conselho.

CAPÍTULO V
Da Plenária

Art. 7º A Plenária é instância deliberativa do CMAS, constituída pela reunião dos seus membros.

Art. 8º A Plenária reunir-se-á, ordinariamente uma vez por mês, por convocação de seu presidente ou, extraordinariamente por convocação da presidência ou de pelo menos 3/4 dos seus membros, observando o prazo de 03 (três) dias para a convocação da reunião.

§ 1º As datas das reuniões ordinárias do CMAS serão estabelecidas em calendário anual previamente acordado e sua duração será decidido pela Plenária.

§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social instituirá seus atos, através de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

§ 3º Cada membro do Conselho Municipal de Assistência Social terá direito a um único voto na sessão plenária.

§ 4º Todas as sessões do Conselho Municipal de Assistência Social serão públicas e procedidas de ampla divulgação, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo na forma da legislação pertinente que será submetida votação pela Plenária.

§ 5º As resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social, bem como os temas tratados em plenário de diretoria e comissão, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

§ 6º A Plenária será presidida pelo presidente do CMAS, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo vice-presidente.

§ 7º Na ausência desses representantes acima nominados, a presidência da Plenária será exercida excepcionalmente por um dos membros titulares, presentes à reunião escolhido pela metade mais um dos seus membros titulares presentes para o exercício da função.

Art. 9º A Plenária poderá promover reuniões ampliadas e/ou descentralizadas, buscando a participação de entidades, usuários, trabalhadores do setor e demais interessados na área de assistência social.

Art. 10. Serão convocados para comparecer às reuniões os Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

Art. 11. A substituição em reuniões plenárias do conselheiro titular se dará pelo suplente.

Parágrafo único. O Conselheiro convocado deverá confirmar a sua participação ou justificar a ausência nas reuniões do CMAS à Secretaria Executiva, com antecedência de pelo menos 01 (um) dia útil da data da reunião.

Art. 12. Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, sendo assinada pelo presidente e secretário executivo, anexando a lista de presença e arquivada na Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 13. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em livro próprio, anexada à ata e arquivada na Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VI
Da Mesa Diretora

Art. 14. A Mesa Diretora terá mandato de dois anos, com representação governamental e não governamental, havendo alternância da Presidência a cada mandato e será composta por:
I. Presidente;
II. Vice-presidente;
III. 1 º Secretário;
IV. 2º Secretário.

Art. 15. A mesa Diretora será eleita pela plenária com maioria dos votos.

Art. 16. Compete à Mesa Diretora, na função de coordenadora das ações político-administrativas do CMAS:
I. Dispor sobre as normas e atos relativos ao funcionamento administrativo do Conselho;
II. Observar e fazer cumprir este Regimento Interno;
III. Tomar decisão em caráter de urgência e relevância;
IV. Elaborar, em conjunto com a Secretaria Executiva, a pauta das reuniões, com antecedência de 5 (cinco) dias, em reunião própria.

Art. 17. A Mesa Diretora, junto com a Secretaria Executiva, organizará a pauta de cada reunião, comunicando a todos os conselheiros no ato da convocação.

§ 1º Em caso de urgência ou relevância, a Plenária poderá alterar a pauta.

§ 2º Os itens constantes da pauta deverão ter afinidade com a competência legal do Conselho.

§ 3º Relatórios e pareceres devem ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva antes da Plenária, em tempo hábil para serem processados e incluídos na pauta.

Art. 18. Ao presidente do CMAS incumbe, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei ou regulamento:
I. Cumprir, fazer cumprir e zelar pela efetivação das decisões do Colegiado;
II. Representar o Conselho judicial e extrajudicialmente;
III. Convocar e presidir as reuniões plenárias;
IV. Submeter a pauta à aprovação da Plenária;
V. Participar das discussões e votações na Plenária nas mesmas condições dos outros conselheiros;
VI. Praticar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como os que resultarem de deliberação da Plenária;
VII. Assinar resoluções, pareceres e correspondências em geral;
VIII. Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da Plenária;
IX. Submeter à apreciação da Plenária e/ou da Mesa Diretora, os convites para representar o CMAS em eventos externos, oficializando a representação;
X. Divulgar assuntos deliberados pelo Conselho;
XI. Desenvolver as articulações necessárias para o cumprimento das atividades da Mesa Diretora.

Parágrafo único. A Plenária poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, destituir o presidente que não cumprir com suas atribuições regimentais.

Art. 19. Ao 1 º vice-presidente do CMAS incumbe:
I. Substituir o presidente em suas ausências e ou impedimentos;
II. Auxiliar o presidente no cumprimento de suas atribuições;
III. Exercer as atribuições que lhe forem conferidas pela Plenária.

Art. 20. Ao 1º Secretário do CMAS compete:
I. Auxiliar a Secretaria Executiva com as pautas das reuniões;
II. Elaborar as Atas e fazer a leitura nas reuniões;
III. Outras atribuições que lhe foram delegadas.

Parágrafo Único. Na ausência ou impedimento eventual o 1º Secretário será substituído pelo 2º Secretário, ao qual caberá exercer as mesmas atividades.

CAPÍTULO VII
Do Mandato do Conselheiro

Art. 21. Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos no Art. 2º desta Lei, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 22. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho ou participação em diligências autorizadas por estes.

Parágrafo Único. O pagamento das despesas com transportes, estadia e alimentação será de competência do município através de diárias ou adiantamento conforme o caso.

Art. 23. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social poderão ser substituídos, mediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual esteja vinculada, apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual fará a comunicação do ato ao Prefeito municipal.

Parágrafo Único. Os membros representantes do Poder Executivo Municipal são demissíveis "ad nutum" por ato do Prefeito Municipal.

Art. 24. Perderá o mandato o conselheiro que:
I. Desvincular- se do órgão do regime de sua representação;
II. Faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no regimento Interno do Conselho;
III. Apresentar renúncia ao Plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte da recepção pela secretária do conselho;
IV. Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V. For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 25. Nos casos de renúncias, impedimentos ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal da Assistência Social serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 26. As entidades ou organizações representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicadas através de correspondência do Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 27. Perderá o mandato, a instituição que:
I. Extinguir sua base territorial de atuações no Município;
II. Tiver constado em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade, que torne incompatível sua representação no Conselho Municipal;
III. Sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único. A substituição se dará por maioria dos componentes do Conselho em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
Das Comissões Temáticas

Art. 28. Integram a estrutura do CMAS as Comissões Temáticas de caráter permanente, especial ou temporária, com participação igualitária entre poder público e representantes da sociedade civil.

§ 1º As Comissões Temáticas, especial ou temporária, têm por finalidade subsidiar as decisões da Plenária no cumprimento de suas competências, bem como da Mesa Diretora, quando solicitados.

§ 2º Todos os conselheiros, titulares e/ou suplentes, deverão compor, como membro, pelo menos uma Comissão Temática.

§ 3º O conselheiro deverá justificar sua ausência às reuniões da Comissão Temática. Perderá a representação o conselheiro que incorrer em faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, com ou sem justificativa. As exceções serão deliberadas caso a caso em plenária.

§ 4º Não há obrigatoriedade do conselheiro titular e seu suplente participarem da mesma comissão.

Art. 29. O Conselho terá as seguintes Comissões Temáticas Permanentes:
I. Comissão Temática de Políticas Públicas;
II. Comissão Temática de Documentação e Inscrição;
III. Comissão Temática de Comunicação, Articulação e Mobilização;
IV. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;
V. Comissão Temática de Controle Social do Programa Auxilio Brasil.

Art. 30. Cada Comissão será formada por, no mínimo, 04 (quatro) conselheiros titulares ou suplentes de forma paritária, devendo ter quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um nas reuniões.

§ 1º O coordenador e relator de cada Comissão Temática será escolhido internamente pelos próprios membros.

§ 2º As comissões terão autonomia para envio de ofícios solicitando informações e esclarecimentos, que subsidiarão seus trabalhos.

Art. 31. As reuniões das Comissões Temáticas serão públicas, para participação
na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

CAPÍTULO IX
Das Competências das Comissões

Art. 32. À Comissão Temática de Políticas Públicas, nos limites de sua competência, cabe:
I. Acompanhar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais do município;
II. Propor o diagnóstico social do município;
III. Elaborar o plano de ação do Conselho, conforme a gestão vigente;
IV. Propor, acompanhar, avaliar e dar parecer sobre os instrumentos normativos de gestão do SUAS elaborado pelo órgão de execução da Política Municipal de Assistência Social.
V. Propor a política de assistência social;
VI. Acompanhar e realizar estudos e proposições sobre a política de Assistência social, nos aspectos normativos jurídicos, teóricos e políticos, bem como, sua intersetorialidade com as demais políticas sociais e de defesa de direitos, na perspectiva do fortalecimento do SUAS.

Art. 33. À Comissão Temática de Documentação e Inscrição, nos limites de sua competência, cabe:
I. Receber, analisar e emitir parecer à plenária sobre os requerimentos de inscrição e renovação de inscrição no CMAS, das entidades, bem como serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de âmbito municipal e a respectiva documentação;
II. Providenciar visita à entidade ou organização de Assistência Social e emitir parecer à plenária sobre as condições do funcionamento das mesmas;
III. Acompanhar e fiscalizar os serviços, programas, projetos e benefícios desenvolvidos pelas entidades de assistência social inscritas;
IV. Elaborar proposta de plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
V. Manter articulação com o Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Nacional de Assistência Social e órgãos correlatos;
VI. Propor à plenária modelo de Plano de Ação, Relatório de Atividades Anual e demais documentos para as entidades e organizações de assistência social;
VII. Contribuir para a realização de, pelo menos, uma audiência pública anual com as entidades ou organizações para efetivar a apresentação destes à comunidade, permitindo a troca de experiências e ressaltando a atuação na rede socioassistencial e o fortalecimento do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

Art. 34. À Comissão Temática de Comunicação, Articulação e Mobilização, nos limites de sua competência, cabe:
I. Promover a divulgação adequada, de forma permanente, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e das atividades do CMAS;
II. Utilizar os canais de comunicação do Município para divulgar amplamente a política que o Conselho formular;
III. Servir como elemento articulador entre o Conselho Estadual de Assistência Social, o Conselho Nacional de Assistência Social e os Conselhos Municipais de Assistência Social, bem como, os demais conselhos de políticas sociais;

Art. 35. À Comissão Temática de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, nos limites de sua competência, cabe:
I. Acompanhar, fiscalizar e orientar a gestão dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como, analisar e emitir parecer quanto ao Plano de Aplicação Financeira do respectivo fundo;
II. Acompanhar a elaboração e a execução do orçamento referente a Política de Assistência Social do Município;
III. Apreciar previamente, para posterior deliberação do CMAS, as propostas orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social para compor o orçamento municipal;
IV. Analisar e emitir parecer acerca dos repasses de recursos financeiros para os serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais apresentados ao CMAS;
V. Propor, em conjunto com as demais comissões, os critérios para análise dos planos de trabalho das entidades de assistência social para repasse de Transferência Voluntária do Fundo Municipal de Assistência Social de acordo com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
VI. Analisar e emitir parecer sobre os instrumentos de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao financiamento;
VII. Receber, analisar e manifestar-se sobre a execução orçamentária e financeira dos recursos do FNAS, FEAS, FMAS, reprogramação de saldos e demais convênios, encaminhados pelo órgão gestor responsável pela Política de Assistência Social.

Art. 36. À Comissão Temática de Controle Social do Programa Auxilio Brasil, nos limites de sua competência, cabe:
I. Quanto aos processos de capacitação, no âmbito do Programa Auxilio Brasil – PAB e do Cadastro Único:
a) Identificar as necessidades de capacitação de seus membros;
b) Incentivar a Gestão Municipal nas capacitações dos seus membros, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.
II. No que se refere ao apoio financeiro à gestão do Programa Auxilio Brasil e ao Índice de Gestão Descentralizada–IGD/PAB:
a) Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD/PAB, destinados ao desenvolvimento das atividades do respectivo CMAS;
b) Acompanhar e fiscalizar a gestão e a aplicação dos recursos do apoio financeiro à gestão municipal do Programa Auxílio Brasil (IGD-PAB);
III. Quanto às ações intersetoriais do Programa Auxílio Brasil:
a) Estimular a integração e a oferta de ações que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do Programa Auxilio Brasil, em especial das famílias em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes, os outros entes federativos e a sociedade civil;
b) Comunicar ao Ministério da Cidadania e às instituições integrantes de controle e fiscalização, dos entes federados, a existência de eventual irregularidade no município, no que se refere à gestão e execução do Programa Auxilio Brasil, abrangendo aquelas vinculadas às atividades realizadas pelo Agente Operador (CAIXA), órgão gestor e por sua rede vinculada ao SUAS.
IV. Quanto à operação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único):
a) Acompanhar e fiscalizar os espaços e equipe de referência responsável pelo preenchimento do Cadastro Único, para que sua base de dados seja composta de informações fidedignas, que reflitam a realidade socioeconômica do município;
b) Acompanhar e fiscalizar a equidade no acesso das pessoas em situação de pobreza às políticas públicas de combate à pobreza e à desigualdade social;
c) Acompanhar e fiscalizar, junto à gestão local, as estratégias de busca ativa de potenciais beneficiários do Programa Auxilio Brasil, sobretudo das famílias em maior grau de pobreza e daquelas que integram grupos de populações tradicionais, e em situações específicas de vulnerabilidade e de risco social e pessoal;
V. Acerca da gestão dos benefícios do Programa Auxílio Brasil, acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à gestão de benefícios, executados pela gestão municipal, zelando para que as normas que disciplinam o Programa Auxílio Brasil sejam observadas no âmbito local.
VI. No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Auxílio Brasil:
a) Acompanhar e fiscalizar a garantia da oferta, pela gestão municipal, de serviços públicos necessários ao cumprimento das condicionalidades do Programa Auxilio Brasil pelas famílias beneficiárias;
b) Articular-se e estabelecer estratégias conjuntas com os conselhos setoriais municipais de educação e saúde;
c) Acompanhar e fiscalizar periodicamente as estratégias utilizadas pela gestão para inserção nos serviços socioassistenciais das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, que estão em descumprimento das condicionalidades;
d) Acompanhar e analisar os resultados e as repercussões do acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades no município;
e) Acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aprimoramento e ampliação da rede de proteção social, estimulando o Poder Público a acompanhar as famílias em descumprimento das condicionalidades; e
f) Acompanhar os processos relacionados à gestão de condicionalidades, executados pelo município, zelando para que as normas que as disciplinam sejam observadas no nível local.
VII. Quanto às ações intersetoriais do Programa Auxílio Brasil:
a) Promover, junto ao órgão gestor, a integração e a oferta de serviços que reforcem a proteção social e conduzam à superação da condição de exclusão social enfrentada pelas famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, em especial daquelas em acompanhamento familiar, de forma articulada com os conselhos setoriais existentes no município, os outros entes federativos e a sociedade civil.

CAPÍTULO X
Da Secretaria Executiva

Art. 37. A Secretaria Executiva é um instrumento de apoio técnico e administrativo do CMAS vinculado à presidência e à Plenária.

Parágrafo único. Será composta por um profissional de nível superior em serviço social e um auxiliar administrativo, designado pelo órgão gestor da política pública de assistência social do município.

Art. 38. Compete à Secretaria Executiva:
I. Dar suporte técnico e operacional ao Conselho, com vistas a subsidiar a realização das reuniões do colegiado;
II. Dar cumprimento aos procedimentos aplicáveis às denúncias recebidas no Conselho, reivindicações e sugestões de entidades, instituições e de qualquer pessoa interessada;
III. Encaminhar, nas questões que lhe forem delegadas pelo Conselho Municipal de Assistência Social, as denúncias, reivindicações e sugestões aos organismos competentes, solicitando a tomada de providências cabíveis e as comunicando posteriormente à plenária do Conselho;
IV. Responsabilizar-se pela linha editorial de boletins informativos do Conselho Municipal de Assistência Social;
V. Coordenar o trabalho dos funcionários à disposição do Conselho Municipal de Assistência Social;
VI. Outras atribuições que lhe foram delegadas.

CAPÍTULO XI
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 39. A Conferência Municipal de Assistência Social, órgão colegiado de caráter deliberativo, é composta por delegados representantes das instituições assistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais, e o Poder Executivo do Município, que se reunirá sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social, mediante regimento interno próprio.

Parágrafo Único. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

Art. 40. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Poder Executivo e Conselho Municipal de Assistência Social através de Decreto, no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data, para eleição do conselho.

§ 1º Em caso de não haver convocação por parte do Conselho Municipal de Assistência, no prazo referido no "caput" deste artigo, a iniciativa poderá ser realizada por 1/5 das instituições registradas no Conselho Municipal de Assistência Social, que formarão comissão paritária para organização e coordenação da conferência.

§ 2º - A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do município.

Art. 41. Os delegados da Conferência Municipal serão eleitos mediante reuniões próprias das instituições, convocadas para este fim específico, sob a orientação do Conselho Municipal de Assistência Social, no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data da Conferência, sendo garantida a participação de 01 (um) representante/ delegado de cada instituição/organização, com direito voz e voto.

Parágrafo Único. Somente serão aceitas as indicações do representante/ delegado quando credenciado junto aos CMAS no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores à realização da Conferência mediante expediente expresso e protocolado no referido conselho.

Art. 42. Os representantes do Poder Executivo, na Conferência Municipal de Assistência Social, serão indicados pelo chefe do respectivo poder, mediante ofício enviado ao Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo de até 05 (cinco) dias anteriores a realização da conferência.

Art. 43. Compete a Conferência Municipal de Assistência Social:
a) Avaliar a situação da assistência social do Município;
b) Fixar as diretrizes gerais da política municipal de assistência social no biênio subsequente ao de sua realização;
c) Eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social;
d) Avaliar e reformular as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social, quando provocada;
e) Aprovar seu Regimento Interno;
f) Aprovar e dar publicidade às suas resoluções, registradas em documento final.

Art. 44. O Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Finais

Art. 45. Este Regimento Interno será submetido à revisão quando a Plenária achar necessário, passando a vigorar após a data de sua publicação.

Art. 46. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidos pela Plenária e publicados em resoluções

Art. 47. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o anterior datado de 06 de dezembro de 1996.

Mandaguaçu, XX de agosto de 2022.

CYBELLI MARINA BAZZA
Presidente do CMAS

Presidente
C.M.A.S

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2254/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, no termos da Resolução nº 13/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, homologado pelo Decreto Municipal nº 8198/2022 que aprova o plano de trabalho apresentado pela entidade, autorizado a firmar Termo de Colaboração com entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguaçu/Pr, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) recebido através de Emenda Parlamentar nº 202281000306, cujo o objetivo é a melhoria no serviço de atendimento especializado à famílias com pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho e Emenda anexos à presente Lei Municipal.

Art. 2º O recurso municipal para o pagamento do valor previsto no plano de trabalho, advirá do orçamento geral do município para o exercício de 2022 e 2023, onerando a seguinte despesa orçamentária: 07.03.08.242.0009.6.127.3.3.50.43.00.00.

Art. 3º A entidade beneficiada deverá atender os critérios pertinentes a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros referidos, em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014 e demais normas aplicadas à matéria.

Art. 4º A entidade deverá prestar contas dos recursos repassados junto ao Sistema Integrado de Transferência – SIT, nos termos da Resolução nº 028/2011 de 06 de outubro de 2011 e Instrução Normativa nº 061/2011 de 01 de dezembro de 2011 emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A subvenção concedida nos termos desta Lei ficará sujeita a fiscalização e controle pelo gestor, nos termos do inciso VI do artigo 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, que deverá cumprir as obrigações previstas no artigo 61 do mesmo diploma legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 – *Cruzeiro do Sul com mais Amor*

LEI Nº 407/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Altera o Art. 25 da Lei nº 092, de 28 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências,

À CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. A Lei nº 092, de 28 de novembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 25**. O Diretor da Escola Municipal e dos Centros Municipais de Educação Infantil serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com critérios técnicos e de desempenho, entre os professores e educadores infantis que atuem na rede municipal de ensino, depois de aprovada sua escolha, por intermédio de uma eleição realizada entre os servidores da educação, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma reeleição.

§ 1º - Para que o professor ou educador infantil seja indicado pelo Chefe do Poder Executivo, em lista tríplice, deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:
I - possuir licenciatura plena na área de educação, pós graduação ou curso na área de gestão escolar;
II – comprovar experiência como regente de classe por, no mínimo 03 (três) anos;
III - ser aprovado em avaliação de mérito e desempenho.

§ 2º - A avaliação de mérito e desempenho descrita no inciso III, do Art. 25, será realizada pela Comissão Municipal de Avaliação descrita no art. 36 desta Lei.

§ 3º - O professor ou educador infantil nomeado nos termos do caput deste artigo, fará jus a uma gratificação pelo exercício da função de direção.

§ 4º - Ao ocupante de um cargo de Professor, com um padrão de 20h (vinte horas) semanais, quando no exercício da função de Direção com 40h (quarenta horas) semanais, será concedido um segundo período com piso inicial I/A-0.1.2., sem prejuízo da percepção da gratificação.

§ 5º - O exercício deste segundo período, por ser de cunho eventual, esporádico e temporário, não se incorpora aos vencimentos, não gera estabilidade ou direito a sua conversão em outro cargo, e sobre ele incidirá contribuição previdenciária para fins de cálculos dos proventos de aposentadoria".

"**Art. 26.** (Revogado)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2022

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, aprova, e eu, na qualidade de sua Presidente, usando as atribuições que me são conferidas pelo art. 24, da Lei Orgânica do Município, Estado do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Ourizona, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2019.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

ALEX ANIS
Primeiro Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, Estado do Paraná, aprova, e eu, na qualidade de sua Presidente, usando as atribuições que me são conferidas pelo art. 24, da Lei Orgânica do Município, Estado do Paraná, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º. Ficam **APROVADAS** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura do Município de Ourizona, Estado do Paraná, relativas ao exercício de 2020.

Art. 2.º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CAMARA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

ROSA MEIRE DA SILVA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

ALEX ANIS
Primeiro Secretário

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
EFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
ESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

PORTARIA Nº 060/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Fernando Canônico Rovida, portador do RG nº. 6.469.198-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº. 022.549.759-00 para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de CRUZEIRO DO SUL - PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º. Designar as servidoras Magaly Aparecida Borgo, portadora do RG nº 4.595.654-7 SSP/PR e CPF nº. 746.784.009-82 e Monica Chaves Françozo, portadora do RG nº. 9.574.313-7, inscrita no CPF nº. 057.700.139-66 para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º. O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Em decorrência da escassez de servidores com formação e ou conhecimentos específicos na área de licitações e contratos administrativos, os servidores nomeados conforme o artigo anterior continuarão exercendo as suas funções conforme a Portaria de nº 002/2022 (Comissão Permanente de Licitação).

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE DE CRUZEIRO DO SUL - PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 105/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta os procedimentos para realização de dispensas de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que, nos termos do que dispõe o art. 187 da referida norma, "os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei",

CONSIDERANDO que os incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal n°. 14.133/2021 referem-se à possibilidade de aquisição de bens e contratação de serviços, mediante o procedimento de dispensa de licitação, a necessidade de estabelecer meios dinâmicos visando o atendimento do princípio da eficiência, eficácia e efetividade e a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do disposto no artigo 72 e da forma de realização da estimativa do valor disposta nos §§ 1° e 2° do artigo 23, ambos da citada lei;

CONSIDERANDO que o Portal Nacional de Contratações Públicas criado no âmbito da Lei n° 14.133/2021 em seu art. 174 encontra-se em parcial funcionamento, viabilizando, por ora, apenas a publicação das dispensas eletrônicas de órgãos que já disponham de plataformas digitais integradas ao PNCP;

CONSIDERANDO que o §2° do art. 17 da Lei n°. 14.133/2021 dispõe que apenas as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, não estabelecendo esta obrigatoriedade às dispensas de licitação;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa SEGES/ME no 67, de 8 de julho de 2021 que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei no 14.133, de 1° de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional é de observância obrigatória aos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, **somente quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias,** nos termos do que dispõe o art. 2o de referida Instrução Normativa;

D E C R E T A:

Art. 1° Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal no 14.133/2021, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro de cada órgão da administração direta, indireta, autárquica ou fundacional, independentemente do setor ou secretaria requisitante;

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos às contratações no mesmo ramo de atividade ou a participação econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.

Parágrafo único. Para fins do que dispõem os incisos I e II do caput, na ocorrência de compras e contratações com base nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93, o valor com as despesas já realizadas deverá ser levado em consideração para fins de utilização dos novos limites estabelecidos no inciso I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Art. 2° A elaboração dos ETPs – Estudos Técnicos Preliminares **será facultativa** nos casos de contratação de obras, serviços e compras, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1o de abril de 2021.

§ 1° Em se tratando de contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração dos demais projetos.

§ 2° É dispensável a elaboração de projeto básico nos casos de contratação integrada, hipótese em que deverá ser elaborado anteprojeto de acordo com metodologia definida em ato do órgão competente, observados os requisitos estabelecidos no inciso XXIV do art. 6° da Lei n°. 14.133/2021.

Art. 3° Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o art. 23 poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, devendo ainda ser observado o disposto no art. 4° ao art. 6° deste Decreto.

Art. 4° Após o recebimento do documento de formalização da demanda, acompanhado do Termo de Referência, será solicitada pelo servidor responsável a cotação de, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo da atividade pretendida, sempre que possível.

§ 1° A solicitação de cotação será, preferencialmente, encaminhada aos fornecedores habituais da Administração e que integrem a base de dados cadastral do sistema de compras do Município ou daqueles registrados no respectivo órgão.

§ 2° Na falta desses, a cotação poderá ser realizada através de pesquisas na internet ou com outros órgãos da Administração Pública, cujos fornecedores possam realizar o fornecimento ou executar o serviço.

§ 3° Na impossibilidade de cotação mínima de 3 (três) fornecedores ou, a critério do agente, poderá ser divulgado aviso de contratação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura pelo prazo de 3 (três) dias úteis contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados. Opcionalmente, poderá ser realizada dispensa eletrônica por meio de sistema credenciado junto ao PNCP.

§ 4° A solicitação de pesquisa de preço poderá ser formalizada por e-mail ou de forma pessoal pelo agente público responsável.

§ 5° Quando a solicitação de pesquisa for realizada por e-mail, este deverá ser encaminhado com a opção de aviso de "recebimento" e consignar prazo de resposta de no máximo 3 (três) dias úteis, devendo o pedido e a resposta do fornecedor serem juntados aos autos, com os dados necessários à sua correta identificação.

§ 6° Para obtenção do resultado da pesquisa, a critério do agente responsável, poderão ser desconsiderados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 7° Poderá o agente responsável, quando impossibilitado de obter mais de uma cotação, e se julgar necessário, valer-se dos procedimentos abaixo:

I - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência (SINAPI, SABESP, FDE, CDHU, PINI, DER, CEMED, ANP, etc) e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso ou que sejam devidamente certificados pelo agente;

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, **preferencialmente num raio de 150 km do município**, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços e desde que acessíveis pelos meios digitais de busca na internet.

§ 8° Para fins do disposto no inciso I do parágrafo anterior, visando melhor apurar o preço de mercado, **poderá ser levado em consideração valores agregados de frete e outros custos que se entender necessários, utilizando-se de sítios confiáveis para cotação**.

Art. 5° O ato que autoriza a contratação direta e o extrato decorrente do contrato, quando houver, serão publicados no Diário Oficial e no sítio eletrônico oficial do órgão, se houver, observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua assinatura, nos termos do inciso II do artigo 94 da Lei n° 14.133/2021.

Art. 6º A metodologia para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, bem como a definição dos prazos para este recebimento, e o método de divulgação das propostas recebidas, devem constar no edital de dispensa.

§1º. As contratações de que tratam do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§2º. Nas dispensas eletrônicas cadastradas nas plataformas utilizadas pelo município, a partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 6 (seis) horas ou superior a 10 (dez) horas.

Art. 7º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136-0200 ou 3136-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA,
Objeto : Empreitada global para obras de Reforma da praça Silvério Angelo Dallago.

Valor total da Contratação : R$ 745.175,19 (setecentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos)
Vigência do contrato : 420 dias.

Flórida, **13 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.09.13 10:13:08 -03'00'
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: **contabilidade@ourizona.pr.gov.br** – CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (044) 3278-1592 – Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 151/2022

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 19.912,00 (dezenove mil, novecentos e doze reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
05.01.08.244.0009.2.020		**Manutenção da Divisão Municipal da Assistência Social**		
3.3.90.93.00.00	111	Indenizações e Restituições	3719	18.712,00
3.3.90.93.00.00	111	Indenizações e Restituições	719	1.200,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**19.912,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3719	Convênio FIA – Exercício Anterior	18.712,00
Total		**18.712,00**

II – Excesso de arrecadação no exercício corrente:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
719	Convênio FIA – Exercício Corrente	1.200,00
Total		**1.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 13 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N°. 068-2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°. 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS - CNPJ: 21.875.325/00001-98.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ.

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
05.001.04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00.00 01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 13 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

Primeiro Termo de Supressão Parcial Amigável ao Contrato Administrativo nº 08/2022, oriundo do Procedimento Licitatório n.º 20/2022 – Dispensa n.º 13/2022.

Cláusula Primeira – Das Partes

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Mato Grosso, n.º 669, Colorado, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.730.928/0001-93, neste ato representada por seu presidente VANDERLEI RAIMUNDO DE SOUZA brasileiro, casado, vereador, portador da CI/RG nº 9.031.272-3/PR e inscrito no CPF sob o nº 038.822.969-17, residente e domiciliado neste município de Colorado e **W. R. MAGALHÃES & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua João Mazeto, n.º 250, Pq Industrial II, Colorado, Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.500.564/0001-00, neste ato representada por WESLEN RODRIGO MAGALHÃES, portador da CI/RG n.º 8.736.586-7/PR e inscrito no CPF sob o n.º 062.552.769-02,residente e domiciliado na cidade de Colorado/PR.

Cláusula Segunda – Do Objeto

a) O presente termo visa a supressão amigável de parte do objeto do contrato administrativo nº 08/2022, de modo suprimir do referido contrato a aquisição de duas placas de estacionamento, o que se faz com arrimo no artigo 65, § 2°, inciso II, da Lei 8.666/93.

b) Como conseqüência o referido contrato administrativo passará a ter suas cláusulas primeira e terceira com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem como objeto aquisição de uma lixeira com cesto basculante, nos termos do processo licitatório nº 20/2022."

(...)

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O contratante pagará ao contratado pela aquisição de uma lixeira com cesto basculante o valor de R$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)."

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Supressão.

COLORADO, aos 09 de setembro de 2022.

Vanderlei Raimundo de Souza
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Priscila Francelino Apolinário
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

W. R. MAGALHÃES E CIA LTDA.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51-2022
PROCESSO LICITATORIO Nº. 101-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE E IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ,** no valor de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: ALEX SANDRO DA SILVA SISTEMAS – ME
CNPJ sob nº 21.875.325/0001-98
ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães, 417
CIDADE: Itaguajé - PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 13 de Setembro de 2022

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique -se

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136-0200 ou 3136-0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

ORDEM DE SERVIÇO N° 06/2022

Pela presente, uma vez homologada a licitação TOMADA DE PREÇOS n° 10/2022, para Empreitada global para obras de infraestrutura para Pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Cesnik e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico-financeiro e adjudicado o objeto em favor da empresa P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob n° 41.586.493/0001-70, inclusive com assinatura do contrato respectivo, fica esta AUTORIZADA a iniciar os serviços constantes no contrato, iniciando-se, a partir deste, o prazo para execução contratual.

Flórida, 13 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992 Dados: 2022.09.13 10:08:09 -03'00'
MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926 Assinado de forma digital por GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI:09955820926 Dados: 2022.09.13 10:43:12 -03'00'
GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI
Engenheiro Civil
CREA/PR 175155/D
FISCAL DA OBRA

V F SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA:41586493000170
P.V. CARMONA DA SILVA ENGENHARIA CONTRATADA
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

LEI Nº 1.321/2022.

***SÚMULA:* Altera a redação dos artigos 27 e 28 da Lei Municipal n° 1.023/2012.**

A Prefeita Municipal de Santo Inácio - Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os artigos 27 e 28 da Lei Municipal n° 1.023/2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 27**. Os diretores das unidades Escolares das séries iniciais do Ensino Fundamental e dos Centros de Educação Infantil deverão ser escolhidos por critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha através de eleição realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho".*

§ 1º- Constituem membros da comunidade escolar os professores, funcionários efetivos que desenvolvem atividades no estabelecimento e pais/responsáveis de alunos.

§ 2º - Dentre os critérios técnicos de mérito e desempenho dispostos no caput deste artigo, ressalta-se que deverá ser cumprido, dentre eles:

***I.** Prova objetiva e dissertativa, ambas de cunho pedagógico e/ou de gestão, correspondente a avaliação ao mérito;*

***II.** O candidato deverá conter 03 (três) anos de experiência em efetivo exercício no estabelecimento de ensino onde pleiteia o cargo;*

***III.** Nos 02 (dois) anos que antecedem o pleito deverá apresentar 200 (duzentas) horas, mínimas, de curso de formação em gestão, e,*

***IV.** Plano de ação gestor aprovado por banca examinadora a ser formada pelo executivo municipal.*

§ 3º - O diretor aprovado será nomeado para a função pelo período de três anos, permitida uma nova inscrição."

*"**Art. 28.** O Poder Executivo poderá regulamentar, mediante Decreto, demais critérios conforme o disposto no artigo 27 desta Lei.*

Art. 2° - Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 28 da Lei Municipal n° 1.023/2012.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 13 de Setembro de 2.022.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089 /2022
PROCESSO COMPRA Nº123 /2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de outubro de2022**, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022**, Critério: **"Menor preço POR LOTE"**. Que tem por objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de conserto, manutenção e substituição de velocímetros, tacógrafos, reposição de peças de veículos e regularização junto ao INMETRO de veículos destinados a atender diversas secretarias da prefeitura de Paranacity – Paraná.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 05 de outubro de2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 09 de setembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 104/2022

Data: 13 de setembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal para devoluções de saldos de convênios, folha de pagamento, diárias, materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, consórcios de saúde, equipamentos e materiais permanentes e serviços de pessoa jurídica no valor total de R$ 937.343,71 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 44	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00

05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	145.100,00
339040 1000 74	Serviços de tecnologia da informação	R$	80.000,00

05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 78	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 98	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1744 131	Indenizações e restituições	R$	311,49
333093 3776 131	Indenizações e restituições	R$	30.058,15
333093 701 131	Indenizações e restituições	R$	24.335,94
333093 775 131	Indenizações e restituições	R$	71,09
333093 3775 131	Indenizações e restituições	R$	18.326,00
333093 31793 131	Indenizações e restituições	R$	36.546,49
333093 33793 131	Indenizações e restituições	R$	1.460,36
333093 31942 131	Indenizações e restituições	R$	9.993,26
333093 33942 131	Indenizações e restituições	R$	2.655,21

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030 1000 320	Material de consumo	R$	5.000,00
449052 0518 324	Equipamentos e material permanente	R$	29.000,00

08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
337170 303 325	Rateio pela participação em consórcio público	R$	140.000,00

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 1000 346	Diárias – pessoal civil	R$	30.000,00

08.002.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
339030 303 359	Material de consumo	R$	37.000,00

09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO		
339039 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
319011 3101 401	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	92.485,72

09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 103 419	Material de consumo	R$	15.000,00
339039 103 422	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	85.000,00

09.002.13.392.0025.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA		
339030 1000 490	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 491	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	40.000,00

09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339030 1000 510	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 513	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	35.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 144.985,44 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

3776 – Superávit Execução do Processo 128948-86/2016	R$ 30.058,15
3775 – Superávit Execução do Processo 1030197-82/2016	R$ 18.326,00
33793 – Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo - Processo 1040004-27	R$ 1.460,36
33942 – Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	R$ 2.655,21
3101 – Superávit fundeb 70%	R$ 92.485,72

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 89.258,27 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

1744 – Transferência de Recursos – FNDE - Custeio	R$ 311,49
701 – Execução da Proposta 014962-2016	R$ 24.335,94
775 – Execução do Processo 1030197-82/2016	R$ 71,09
31793 – Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo - Processo 1040004-27	R$ 36.546,49
31942 – Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	R$ 9.993,26
518 – Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento	R$ 18.000,00

III - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 703.100,00 (setecentos e três mil e cem reais), descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 1000 6	Material de consumo	R$	5.000,00
339033 1000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.000,00
339036 1000 8	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 11	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
339014 1000 15	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 16	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 17	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 18	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00
339040 1000 20	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 21	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
339014 1000 27	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
339030 1000 28	Material de consumo	R$	3.000,00
339033 1000 29	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 30	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 31	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
449052 1000 32	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00

03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339030 1000 37	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 38	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 39	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 40	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
339040 1000 41	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 43	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319113 1000 46	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339014 1000 47	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339033 1000 48	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 49	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 50	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
339040 1000 51	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 52	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

05.001.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
339014 1000 56	Diárias – pessoal civil	R$	2.500,00
339030 1000 57	Material de consumo	R$	1.500,00
339033 1000 58	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.000,00
339036 1000 59	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
449052 1000 61	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
339030 1000 82	Material de consumo	R$	2.000,00
339036 1000 83	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 84	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00

05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
319113 1000 91	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339014 1000 92	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339033 1000 94	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 97	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339014 1000 101	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 102	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 103	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 104	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00

06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319113 1000 111	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339030 1000 113	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 114	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 115	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 116	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 117	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319013 1000 119	Contribuições patronais	R$	2.000,00
339030 1000 122	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 123	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 124	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
339039 1000 125	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 127	Equipamentos e material permanente	R$	1.500,00

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319013 1000 129	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339030 1000 133	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 134	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 135	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 136	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 138	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
319013 1000 140	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 142	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 143	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 144	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 145	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 146	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 147	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319013 1000 149	Contribuições patronais	R$	2.000,00
339014 1000 151	Diárias – pessoal civil	R$	800,00
339030 1000 152	Material de consumo	R$	3.000,00
339033 1000 153	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 154	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 157	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.001.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
339033 1000 168	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 169	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 172	Equipamentos e material permanente	R$	5.300,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319013 1000 181	Contribuições patronais	R$	2.000,00
339033 1000 185	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 186	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339040 1000 188	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 189	Equipamentos e material permanente	R$	15.000,00

07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319013 1000 190	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339039 1000 195	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00

07.002.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
319013 1000 198	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 199	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339014 1000 200	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 201	Material de consumo	R$	4.000,00
339036 1000 202	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 204	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339036 1000 210	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 212	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00

07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319013 1000 214	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 215	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339030 1000 217	Material de consumo	R$	10.000,00
449052 1000 219	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319013 1000 221	Contribuições patronais	R$	3.000,00
449052 1000 226	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319013 1000 228	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 229	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339036 1000 232	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 234	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.002.15.452.0014.2061	MANUT.E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319013 1000 245	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 247	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 249	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 251	Equipamentos e material permanente	R$	15.000,00

07.002.15.452.0014.2088	MANUT. DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
339039 1000 259	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	15.000,00

07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
319013 1000 262	Contribuições patronais	R$	16.000,00
339033 1000 267	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 268	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.000,00
449052 1000 270	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.003.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
449052 1000 273	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00

07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319013 1000 275	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 276	Obrigações patronais	R$	2.000,00

07.003.20.608.0010.2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE URUCUM		
339030 1000 280	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 281	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	3.000,00
449052 1000 282	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319013 303 292	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339033 303 295	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 303 296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 303 299	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

08.002.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
449052 303 300	Equipamentos e material permanente	R$	30.000,00

08.002.10.122.0026.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
319011 303 301	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.000,00
319013 303 302	Contribuições patronais	R$	500,00
319113 303 303	Obrigações patronais	R$	500,00
339030 303 304	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 303 305	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 303 306	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00

08.002.10.301.0026.2030	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
319011 303 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
319013 303 308	Contribuições patronais	R$	6.000,00
319113 303 309	Obrigações patronais	R$	4.000,00
449052 303 315	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 303 316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
319013 303 317	Contribuições patronais	R$	5.000,00
319113 303 318	Obrigações patronais	R$	6.000,00

08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
449052 518 333	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
319011 303 334	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
319013 303 335	Contribuições patronais	R$	2.000,00
319113 303 336	Obrigações patronais	R$	2.000,00
449052 518 341	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 303 343	Contribuições patronais	R$	10.000,00
319113 303 344	Obrigações patronais	R$	15.000,00

08.002.10.302.0026.2035	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 303 356	Contribuições patronais	R$	4.000,00
319113 303 357	Obrigações patronais	R$	10.000,00

08.002.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
319011 303 365	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
319013 303 366	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 303 367	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339033 303 370	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
339036 303 371	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 303 373	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

08.002.10.305.0026.2038	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
319013 303 375	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 303 376	Obrigações patronais	R$	1.000,00

09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052 1000 449	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
339030 1000 458	Material de consumo	R$	5.000,00
339036 1000 459	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 461	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

09.002.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
449052 1000 477	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

09.002.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
449052 1000 486	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

09.002.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
449052 1000 489	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2022

CONTRATO N.º 194/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: SERGIO APOLINARIO GONCALVES

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 2.680,00 (dois mil e seiscentos e oitenta reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2022

CONTRATO N.º 195/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 19.301,07 (dezenove mil e trezentos e um reais e sete centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 12 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 075/2022

CONTRATO N.º 196/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: R$ 1.456,90 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 079/2022

CONTRATO N.º 205/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: PRODASP INFORMATICA LTDA

DO OBJETO: a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de implantação, configuração, parametrização do sistema com acesso remoto e manutenção mensal do sistema de transporte escolar com a finalidade de controle de alunos que utilizam o transporte escolar municipal, com a emissão de carteirinhas e relatórios para a prestação de contas e afins, destinados à rede de ensino do município de Paranacity.

DO VALOR: R$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

DO PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 Telefone: (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 79/2022
Processo Adm.: 113/2022
Data do Processo: 18/08/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 113/2022
b) Nr. Licitação: 79/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 13/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para fornecimento de serviços de implantação, configuração, parametrização do sistema com acesso remoto e manutenção mensal do sistema de transporte escolar com a finalidade de controle de alunos que utilizam o transporte escolar municipal, com a emissão de carteirinhas e relatórios para a prestação de contas e afins, destinados à rede de ensino do município de Paranacity.*

Participante: PRODASP INFORMÁTICA LTDA.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Mensal do Sistema de Transporte Escolar.	12,000	MES	320,00	3.840,00
2	Implantação, configuração, parametrização do sistema com acesso remoto.	1,000	SV	110,00	110,00
	Total do Participante:				**3.950,00**
	Total Geral:				**3.950,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	09.001.12.122.0018.2040.3.3.90.39.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	09.002.12.361.0018.2047.3.3.90.39.00	R$ 1,00

Paranacity, 13/09/2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 106/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul - PR , e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu o novo Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO a necessidade a *vacatio legis* de 02 (dois) anos para efetiva obrigatoriedade da referida lei e a necessidade de sua implementação gradativa no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul – PR.

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo a regulamentação da nova legislação em âmbito municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos princípios de moralidade e legalidade que norteiam os atos da Administração Pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul – PR.

Art. 2º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Cruzeiro do Sul - PR, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Ente Municipal.

Parágrafo único - Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Art. 3º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§1º - A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º - O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes do Município, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Prefeitura.

§4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão do Município ou cedidos de outros órgãos ou entidades.

§6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º - Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III – previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º - O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único - Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º - Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Art. 8º - Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º - O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10 - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º - Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§2º - Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11 - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12 - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§1º - A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13 - Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14 - Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15 - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16 - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17 - Nas licitações municipais, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18 - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I – realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II – designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III – elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV – realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§1º - O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19 - Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º - Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos § 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21 - O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22 - Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23 - Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24 - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25 - Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico- profissional e técnico-operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26 - Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27 - Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28 - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29 - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§1º - Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§2º - O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30 - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§1º - O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§2º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§3º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art.31 - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 33 - O registro do fornecedor será cancelado quando: I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

I - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

II - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

III - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 34 - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35 - O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§6º - O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36 - Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37 - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38 - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39 - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40 - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

A) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

B) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

A) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

B) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§1º - O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§2º - Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41 - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42 - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Prefeitura, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar- se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 44 – O Departamento Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 45 - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 /2022
PROCESSO COMPRA Nº127 /2022
EXCLUSIVA MEs, EPPs e MEIs

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **27 de setembro de 2022,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090 /2022,** Critério: **"Menor preço POR ITEM"**. Que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA TEATRAL PARA O DIA DAS CRIANÇAS E PARA O NATAL.**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 27 de setembro de 2022, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, 13 de setembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO – REAJUSTE DE VALOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021.

CONTRATO N.º 173/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

DO VALOR: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DO AUMENTO DO CUSTO **AO ITEM 24,** ATENDENDO AO PRINCÍPIO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ENTRE AS PARTES, DEVENDO A **CONTRATADA** ADOTAR AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO, PASSANDO A VIGORAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL DE ACORDO COM A TABELA A SEGUIR:

Item	Descrição produto/serviço	Valor Atual	Aumento em %	Valor Reajustado
24	BR-0269978 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO: 13 FIOS/CM2, MODELO COR: BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS: 8 CAMADAS, LARGURA: 7,50 CM, COMPRIMENTO: 7,50 CM, DOBRAS: 5 DOBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PCTE 10 UNIDADES.	R$ 0,50	30 %	R$ 0,65

PARANACITY, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 198/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA.

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIAI DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) LITROS DE IOGURTE EM FRASCO DE 1 (UM) LITRO E 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE LEITE PASTEURIZADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO.

DO VALOR: R$ 77.150,00 (SETENTA E SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 199/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: FERNANDO CANONICO ROVIDA

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 2.500 (DUAS MIL E QUINHENTAS) DÚZIAS DE OVOS.

DO VALOR: R$ 18.425,00 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 200/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ISAIAS MOLINA

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTOS) QUILOS DE BOLACHA CASEIRA.

DO VALOR: R$ 26.055,00 (VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 201/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: LEONILDO RIBEIRO BARRETO

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 1.500 (MIL E QUINHENTAS) UNIDADES DE PÃO CASEIRO.

DO VALOR: R$ 20.010,00 (VINTE MIL E DEZ REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 202/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MESSIAS DOS SANTOS

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 1.800 (MIL E OITOCENTOS) QUILOS DE MANDIOCA DESCASCADA.

DO VALOR: R$ 8.208,00 (OITO MIL E DUZENTOS E OITO REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 203/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 700 (SETECENTOS) QUILOS DE MANDIOCA DESCASCADA E 1.700 (MIL E SETECENTOS) QUILOS DE TOMATE

DO VALOR: R$ 12.525,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO N.º 204/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: HERMES CASATI

DO ASSUNTO: CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA (GRUPOS FORMAIS E/OU INFORMAIS), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE PARANACITY/PR;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES, PARA ENTREGA DE PRODUTOS DESTINADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ACORDO COM MEMORANDOS DE SOLICITAÇÃO ENVIADO PELO RESPONSÁVEL, PARA ATENDER A SECRETARIA DO MUNICIPIO

DO FORNECIMENTO: FORNECIMENTO DE 1.000 (MIL) UNIDADES DE QUEIJO BRANCO E 800 (OITOCENTOS) QUILOS DE TOMATE.

DO VALOR: R$ 31.302,00 (TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E SUAS RESPECTIVAS NOTAS.

DA VIGÊNCIA: DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS OU ATÉ 13 (TREZE) DE SETEMBRO DE 2023.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50 **Telefone:** (44) 3463-8101
Endereço: Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Centro
CEP: 87660-000 - Paranacity

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nr.: 4/2022**
Processo Adm.: 81/2022
Data do Processo: 05/07/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 81/2022
b) Nr. Licitação: 4/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 13/09/2022
e) Objeto da Licitação: *Cadastro de produtores rurais de pessoa física ou jurídica (grupos formais e/ou informais), para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar das Escolas Municipais e dos Centros de Educação Infantil do Município de Paranacity/PR*

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Participante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA VITÓRIA LTDA.					
2	IOGURTE - IOGURTE	5.000,0	LT	7,41	37.050,00
3	LEITE - LEITE.	10.000,	LT	4,01	40.100,00
				Total do Participante:	**77.150,00**
Participante: DIASSIS MESQUITA DOS SANTOS E LUCIMAR M. SANTOS					
4	MANDIOCA DESCASCADA - MANDIOCA DESCASCADA	700,000	KG	4,56	3.192,00
8	TOMATE - TOMATE	1.700,0	KG	5,49	9.333,00
				Total do Participante:	**12.525,00**
Participante: FERNANDO CANONICO ROVIDA					
5	OVOS TIPO MEDIO - OVOS TIPO MEDIO	2.500,0	DZ	7,37	18.425,00
				Total do Participante:	**18.425,00**
Participante: HERMES CASATI					
7	QUEIJO BRANCO. - QUEIJO BRANCO.	1.000,0	UN	26,91	26.910,00
8	TOMATE - TOMATE	800,000	KG	5,49	4.392,00
				Total do Participante:	**31.302,00**
Participante: ISAIAS MOLINA					
1	BOLACHA CASEIRA. - BOLACHA CASEIRA	1.500,0	KG	17,37	26.055,00
				Total do Participante:	**26.055,00**
Participante: LEONILDO RIBEIRO BARRETO E IVANETE SABINO DOS S. B					
6	PÃO CASEIRO. - PÃO CASEIRO.	1.500,0	UN	13,34	20.010,00
				Total do Participante:	**20.010,00**
Participante: MESSIAS DOS SANTOS					
4	MANDIOCA DESCASCADA - MANDIOCA DESCASCADA	1.800,0	KG	4,56	8.208,00
				Total do Participante:	**8.208,00**
				Total Geral:	**193.675,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	09.002.12.306.0018.2041.3.3.90.32.00	R$ 1,00
MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	09.002.12.306.0018.2041.3.3.90.32.00	R$ 1,00

Paranacity, 13 de Setembro de 2022

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR — Assinatura do Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.505/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito, desempenho dos candidatos e consulta pública de diretor e diretor auxiliar à Direção de Instituição Educacional da Rede Municipal, nas Escolas Municipais e CMEI'S de Paranacity e dá outras providências.

Waldemar Naves Cocco Junior, Prefeito Municipal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei federal 13.005 de 25 de dezembro de 2014, a Lei Federal nº 14.113 de 20 de dezembro de 2020 e a Resolução nº 01 de 27 de julho de 2022, submete apreciação da Câmara Municipal, o seguinte projeto de Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação de instrumento de avaliação de mérito, desempenho e consulta pública dos candidatos à diretor e diretor auxiliar das Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Tem a finalidade de atender o Art. 14, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113/20, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito, desempenho e consulta pública a comunidade escolar aos profissionais do magistério interessados na nomeação da função de diretor e diretor auxiliar das Instituições da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II

DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 3º São requisitos para participar da avaliação de mérito e desempenho:

I- Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal;
II- Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia;
III- Possuir Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Escolar;
IV- Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula e não estar em estágio probatório;
V- Oficializar através de requerimento assinado, o interesse na função;
VI- Estar atuando na Instituição de Ensino que pretende ser candidato, no mínimo, 01 (um) ano que antecede o processo;
VII- Elaborar e apresentar plano de gestão desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino;
VIII- Não estar cumprindo pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado;
IX- Levar em consideração a pontuação da avaliação de desempenho anual dos últimos 02 (dois) anos conforme o Plano de Cargos e Carreira superior a 180 pontos;
X- Não ter sido condenado administrativamente nos 05 (cinco) anos que antecedem o processo;
XI- Tenha obtido Nota na Avaliação de Desempenho – igual ou superior a 7,0 na última avaliação de desempenho realizada;

Art. 4º A função de diretor e diretor auxiliar em Instituição de Ensino deve ser exercida por professor (a) em regime de tempo integral de 40h (quarenta horas) e dedicação exclusiva, caso seja detentor de 20h (vinte horas) este fará dobra de jornada;

Art. 5º Após nomeação mediante a Portaria, terá direito a gratificação conforme estabelecido na Lei 1.630/2008 e suas alterações.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

Art. 6º A Comissão Eleitoral será constituída por 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, representantes dos segmentos da comunidade escolar, a saber:

I- 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Ensino, pela Secretaria Municipal de Educação;
II- 01 (um) representante do Conselho Escolar;
III- 01 (um) representante da APMF indicado entre seus pares;
IV- 01 (um) representante do quadro do magistério, indicado em assembleia da categoria.

§ 1º Estarão impedidos de compor a Comissão Eleitoral:

a) Os candidatos;
b) Parentes de candidatos até o 2º grau de parentesco;
c) Diretor, diretor auxiliar e secretário em exercício no estabelecimento de ensino.

§ 2º A comissão eleitoral escolherá, entre seus membros, o presidente, vice-presidente e secretário, na primeira reunião, com registro em ata.

Art. 7º O conselho Escolar comunicará a Secretaria de Educação do Município de Paranacity, os nomes dos membros da Comissão Eleitoral, de acordo com o calendário.

Art. 8º Aos membros da Comissão Eleitoral é vedada qualquer manifestação em relação às chapas.

Art. 9º A comissão tem as seguintes atribuições:

a) Organizar e coordenar o processo eleitoral, obedecendo às normas legais vigentes;
b) Divulgar as instruções referentes ao processo eleitoral;
c) Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do processo eleitoral;
d) Registrar solicitações de candidaturas à eleição, formuladas mediante requerimento;
e) Apreciar e deferir os requerimentos, inscrevendo as chapas, numerando-as com a ordem de inscrição;
f) Enviar a Secretaria de Educação de Paranacity as inscrições das chapas concorrentes com os respectivos nomes e números dos candidatos, de acordo com o calendário;
g) Definir, conjuntamente com os candidatos, as atividades de divulgação de suas propostas, no interior do estabelecimento de ensino, não sendo permitida a prática coercitiva;
h) Definir a infraestrutura operacional necessária à realização da Consulta;
i) Convocar e credenciar mesários e fiscais das mesas receptoras, formalizando e registrando seus nomes em ata;
j) Solicitar à direção do estabelecimento de ensino as listagens de votação;
k) Definir o número de urnas e sua localização em salas, considerando a organização por segmento votante e o limite máximo de 200 (duzentos) eleitores por sala;
l) Conferir, validar e distribuir todo o material de votação, fornecido pela Secretaria de Educação de Paranacity;
m) Relatar minuciosamente o processo de votação, apresentando ata ao Conselho Escolar, após sua conclusão;
n) Receber e protocolar os recursos interpostos, encaminhando-os ao Conselho Escolar em primeira instância e a Secretaria de Educação do Município em segunda e última instância;
o) Reservar sala para os trabalhos de apuração, com acesso restrito aos membros da Comissão Eleitoral, aos candidatos, aos presidentes e secretários de seções e dois fiscais de cada chapa inscrita;
p) Exercer outras atribuições que lhe forem inerentes.

Parágrafo único: É da responsabilidade da Comissão Eleitoral examinar as informações referentes aos candidatos.

Art. 10º Terminado o processo de consulta pública, o resultado será submetido ao Chefe do Executivo para nomeação dos diretores.

Parágrafo único: Quando houver vacância, renúncia ou afastamento do Diretor, caberá ao prefeito a indicação do substituto, observado o tanto quanto possível o resultado da consulta pública.

CAPITULO IV

DOS ASPECTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11º A avaliação de desempenho abrangerá os aspectos de:

I. Disciplina e cumprimento dos deveres;
II. Assiduidade e pontualidade;
III. Eficiência e produtividade;
IV. Capacidade de iniciativa
V. Responsabilidade;
VI. Criatividade;
VII. Cooperação;
VIII. Postura ética;
IX. Condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12º A eleição será por chapa, composta por 1 (um) diretor e 1 (um) Diretor Auxiliar, ambos com disponibilidade para o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais na mesma unidade escolar.

§ 1º As escolas Municipais com a quantidade de até 300 (trezentos) alunos elegerão apenas Diretor.

§ 2º As escolas municipais com número acima de 301 (trezentos e um) alunos elegerão Diretor e Diretor Auxiliar.

§ 3º Para os fins determinados pelos § 1º e 2º desse artigo, o número de alunos será igual ao número de matrículas existentes no primeiro dia útil do mês previsto para o registro das candidaturas.

§ 4º. Os indicados para função de Diretor e Diretor Auxiliar farão jus às gratificações disciplinadas na Lei Municipal 1.630/2008.

CAPÍTULO VI

DA DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 13º A função de Diretor e Diretor Auxiliar na Instituição de Ensino terá uma duração de 0 (dois) anos, admitida a recondução por mais um mandato de 02 (dois) anos pelo voto direto, através de assembleia com funcionários que trabalham na instituição e APMF (Associação de Pais e Mestres e Funcionários), sendo conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: O Diretor que tiver interesse em pleitear a próxima gestão, deverá passar novamente pelo processo de avaliação de mérito e desempenho.

CAPÍTULO VII

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14º O servidor escolhido para a função de diretor e diretor auxiliar, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;
II. Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;
III. Respeitar a hierarquia existente na Secretaria municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;
IV. Assinar a frequência final de todos os servidores lotados na instituição educacional;
V. Zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;
VI. Zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gatos excessivos;
VII. Priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;
VIII. Esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;
IX. Zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;
X. Providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;
XI. Agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;
XII. Acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;
XIII. Ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quando na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;
XIV. Registrar as situações conflitante ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como os membros da instituição educacional;
XV. Comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;
XVI. Não ausentar-se do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
XVII. Não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Paranacity, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
XVIII. Responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;
XIX. Fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;
XX. Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;
XXI. Respeitar o patrimônio público quando de sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte, com parecer por escrito;
XXII. Participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Esporte;
XXIII. Dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer órgão público ou privado;
XXIV. Elaborar e executar sua proposta de trabalho;
XXV. Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;
XXVI. Acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica e elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
XXVII. Acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;
XXVIII. Acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;
XXIX. Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;
XXX. Assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a dos os docentes com área de atuação;
XXXI. Assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;
XXXII. Garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;
XXXIII. O contido no Regimento Escolar;

Art. 15º O Diretor que não atender às atribuições apontadas neta lei terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis, podendo ainda determinar o afastamento preventivo da função.

Parágrafo único: A aplicação da penalidade disciplinar implicará perda do mandato.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º No caso de afastamento do Diretor por até 30 (trinta) dias, a substituição será feita interinamente, pelo Diretor Auxiliar, Coordenador Pedagógico ou Secretário Escolar, nesta ordem.

Art. 17º O Diretor que obtiver menos que 50% (cinquenta por cento) dos pontos na avaliação de desempenho do Plano de Cargos e Carreiras, será objeto de processo administrativo por insuficiência de desempenho, sendo destituído da função.

Art. 18º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.425/2021.

Paranacity, 13 de setembro de 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.______
DOCUMENTO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI

O OBJETO: RETIFICA-SE A **CLÁUSULA PRIMEIRA** DO **CONTRATO DE FORNECIMENTO** PARA **ACRESCER** A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO **ITEM Nº 24** REFERENTE AO **CONTRATO Nº 173/2021**, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA ***CONTRATADA*** NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO FRACIONADO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO HOSPITALAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.**

DO VALOR: R$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

PARANACITY, PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (44) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2022

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 03/2022 e Institui Nova Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor e dá Outras Providências.

O Senhor **ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES,** Presidente da Câmara do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela CF; Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8666/93; Lei Federal 10.520; Resolução 04/20211(Regimento Interno da Câmara Municipal) e demais legislações em vigor;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação desta Casa de Leis se encontra impossibilitada de exercer sua função, em decorrência do número insuficiente de servidores inferior à 03 (três) membros;

Considerando o Decreto nº60/2022 do Poder Executivo, que disponibiliza dois servidores de seu quadro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal 1.163/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Instituída** a Comissão Permanente de Licitação – CPL no âmbito da Câmara do Município de Uniflor, a partir de setembro de 2022, composta por três (03) membros, para organizar, preparar e gerir todas as Licitações no âmbito da Secretaria.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes Membros:

PRESIDENTE	**: João Ferreira Leite**	**CPF: 017.650.209-21**
MEMBRO	**: Márcia Cristina Gati**	**CPF: 825.673.879-00**
MEMBRO	**: Jarbas Sílvio Heringer**	**CPF: 766.663.289-49**

Art. 3º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Fica Revogado o Decreto Legislativo nº 03/2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romualdo Adriano Rodrigues
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 13/09/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022

Decreto nº 121/2022 de 02/09/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
180 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
185 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
250 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
255 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
463 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
		Total Suplementação:	**130.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
163 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
06.001.12.365.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
233 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0012.2.053.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
460 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
469 - 3.3.95.18.00.00	01000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00
		Total Redução:	**130.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 02 de setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE ** Elotech ** 13/09/2022 Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 76.970.359/0001-53**
Exercício: 2022

Decreto nº 127/2022 de 13/09/2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
58 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.001.04.122.0004.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	
76 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0008.2.014.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
178 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO DESPORTO AMADOR	
06.003.27.812.0010.2.037.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
325 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
		Total Suplementação:	**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.06.181.0006.2.013.		MANUTENÇÃO DA BASE INTEGRADA DO PROGRAMA VIGIA	
142 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0011.2.039.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE	
350 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
368 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
		Total Redução:	**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 13 de setembro de 2022.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANA - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022
INEXIGIBILIDADE N° 021/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam,
CONTRATADA: MARIA VITÓRIA AZARIAS DE FARIAS, residente da cidade de Cruzeiro do Sul/PR, sito a Vila Rural Antonio Sarrão, Q 5 L 8, Zona Rural, CEP: 87.650-000, afimam:
assim como pelas condições do Edital de Chamamento Público nº 007/2022, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Endemias – ACE, oriundo do edital de Chamada Pública 007/2022 – Inexigibilidade 021/2022, como segue:

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Insalub.	Salário	Vlr. mensal	Total 6 meses
01	01	34839	40 Horas Semanais	Agente Comunitário de Endemias-ACE - 01	Prestação de serviço de Agente De Combate As Endemias 01 -Setor de endemias. Carga horária de 40/horas semanais, em horário de expediente normal.	242,40	2.424,00	2.666,40	15.998,40

- DO PREÇO: valor mensal máximo de R$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando no período máximo de 06 (seis) meses o valor máximo de R$ 15.998,40 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- DO PRAZO: será até 14/03/2022, podendo ser prorrogado por um período de 06 (seis) meses , conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
286. 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
287. 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0 – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
402. 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.36.00.0 – 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0007.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
353. 07.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.36.00.0 – 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

– DO FORO: o foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 13 de setembro de 2022.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Maria Vitória Azarias de Farias
CONTRATADO

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Gestora e Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2022
INEXIGIBILIDADE N° 022/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Gatão Vidigal,600 neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Marcos Cesar Sugigam,
CONTRATADA: MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO, residente da cidade de Paranacity/PR, sito a Rua Guilherme de Almeida , Nº517 - Vila Progresso, afirmam:

- DO OBJETO
Prestação de serviços no cargo de Agente Comunitário de Endemias – ACE, oriundo do edital de Chamada Pública 007/2022 – Inexigibilidade 022/2022, como segue:

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Insalub.	Salário	Vlr. mensal	Total 6 meses
02	01	34840	40 Horas Semanais	Agente Comunitário de Endemias-ACE - 02	Prestação de serviço de Agente De Combate As Endemias 01 -Setor de endemias. Carga horária de 40/horas semanais, em horário de expediente normal.	242,40	2.424,00	2.666,40	15.998,40

- DO PREÇO: valor mensal máximo de R$ 2.666,40 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), totalizando no período máximo de 06 (seis) meses o valor máximo de R$ 15.998,40 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).
- DO PRAZO: será até 14/03/2021, podendo ser prorrogado por um período de 06 (seis) meses , conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n°.

07.001.10.301.0007.2024 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE
286. 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0 – 01000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
287. 07.001.10.301.0007.2.024.3.3.90.36.00.0 – 01303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0007.2053 SAÚDE BUCAL
402. 07.001.10.301.0007.2.053.3.3.90.36.00.0 – 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
07.001.10.301.0007.2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
353. 07.001.10.301.0007.2.025.3.3.90.36.00.0 – 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

– DO FORO: o foro da Comarca de Paranacity/PR.

Cruzeiro do Sul, 16 de fevereiro de 2021.

Marcos Cesar Sugigam
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CONTRATANTE

Maria Eduarda Aparecida Galdino
CONTRATADA

Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo
Gestora e Fiscal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 021/2022

PROFISSIONAL: MARIA VITÓRIA AZARAIS DE FARIAS

RG nº 13.523.488-5/SSP-PR

CPF nº 110.471.469-83

ENDEREÇO: Vila Rural Antonio Sarrão, Q 5 L 8, Zona Rural, CEP: 87.650-000, Município de Cruzeiro do Sul-Estado do Paraná

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Agente Comunitário de Endemias – ACE

VALOR TOTAL: R$ 15.998,40 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com a documentação anexa ao processo.

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Insalub.	Salário	Vlr. mensal	Total 6 meses
01	01	34839	40 Horas Semanais	Agente Comunitário de Endemias-ACE - 01	Prestação de serviço de Agente De Combate As Endemias 01 -Setor de endemias. Carga horária de 40/horas semanais, em horário de expediente normal.	242,40	2.424,00	2.666,40	15.998,40

Cruzeiro do Sul – PR, 13 de setembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 –
"Cruzeiro do Sul com mais Amor"

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 022/2022

PROFISSIONAL: MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO

RG nº 14.655.564-0/SSP-PR

CPF nº 116.139.539-33

ENDEREÇO: R. Guilherme de Almeida, 517 - Vila Progresso, CEP: 87.660-000, Município de Paranacity-Estado do Paraná

OBJETO: Prestação de serviços especializados de Agente Comunitário de Endemias – ACE

VALOR TOTAL: R$ 15.998,40 (quinze mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), em conformidade com a documentação anexa ao processo.

Item	Qtd	Cod	Carga horária	Profissional	Profissional/Local e horário	Insalub.	Salário	Vlr. mensal	Total 6 meses
02	01	840202	40 Horas Semanais	Agente Comunitário de Endemias-ACE - 02	Prestação de serviço de Agente De Combate As Endemias 01 -Setor de endemias. Carga horária de 40/horas semanais, em horário de expediente normal.	242,40	2.424,00	2.666,40	15.998,40

Cruzeiro do Sul – PR, 13 de setembro de 2022

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE 1º ADITIVO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 74/2021 – MF.**
REF.: Tomadas de Preços nº. 003/2021.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **R. MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 08.696.723/0001-89
OBJETO: Contratação de empresa para construção da 2ª etapa da construção do Parque Ecológico.
VALOR DO ADITIVO: R$ 40.064,84 (quarenta mil, sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Inalterada.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/09/2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022
PROCESSO Nº 111/2022

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS – ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2022, de 03/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de setembro**, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília- DF), através do site https://www.comprasnet.gov.br/ destinado à **Aquisição de equipamentos de informática para atender necessidades das Secretarias do Município de Floraí – PR.** Conforme especificação do termo de referência, conforme especificado no Edital de Licitação **nº 03/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico.

O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.comprasgovernamentais.gov.br

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: https://www.florai.pr.gov.br/

Floraí, 13 setembro de 2022.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECISÃO EM FACE DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.

SOLICITANTE: MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES MEI.

EMENTA DA DECISÃO:

Pedido de desistência em face do ITEM 14- PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA FACE, NEUTRO, MACIO 100% CELULOSE, PACOTE COM 04 UNIDADES, ROLO DE 60 M, constante na ata de registro de preços em epígrafe, pedido sustentado pelo artigo 21, inciso II, do Decreto Federal nº 7892/2013 que regulamenta o registro de preços.

DECISÃO:

A Prefeitura do Município de Santo Inácio, diante das razões expostas, DECIDE:

1. Conhecer do pedido interposto pela empresa MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES MEI**,** para no mérito conceder **parcial** provimento, nos termos das justificativas a seguir**.**

A empresa MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES MEI, impetrou pedido de desistência ITEM 14- PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA FACE, NEUTRO, MACIO 100% CELULOSE, PACOTE COM 04 UNIDADES, ROLO DE 60 M.

Ocorre que foi constatado que a requerente efetuou a entrega do empenho 4676/2022 de forma equivocada, pois o empenho descreve a quantidade de item, sendo 200 unidades de rolos de papel higiênico de 60 metros e a empresa **efetuou a entrega de 180 unidades de 30 metros.**

Foi instaurado processo administrativo para apurar a inexecução parcial do contrato. O Departamento Jurídico manifestou-se no sentido de que o pedido de desclassificação do item poderá ser deferido após a entrega do item na forma e quantitativo descrito no empenho 4676/2022, devendo ser entregues os quantitativos que faltam.

O município recebeu de forma equivocada os rolos de 30 metros, sendo assim, para que a empresa não incorra nas penalidades constantes na lei e na ata de registro de preços, deve corrigir o erro, efetuando a entrega dos rolos de papel higiênico nas quantidades que equiparam aos rolos de 60 metros, ou seja, deve ser entregue a quantidade em dobro de papel, vez que foi entregue rolo de 30 metros e não de 60 metros.

Após, constatado a entrega total dos quantitativos que correspondam ao solicitado no empenho nº 4676/2022, será concedida a desclassificação do item, sem aplicação das sanções previstas na lei.

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, na melhor forma de direito, a empresa MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES MEI, para que cumpra com as obrigações inerentes a Ata De Registro De Preços, efetuando a entrega dos rolos de papel higiênico na quantidade de **mais 180 rolos de 30 metros e 20 rolos de 60 metros**, atendendo ao que consta no empenho nº 4676/2022, providenciando medidas necessárias a efetuar a entrega no prazo de 10 dias, contados do recebimento desta.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo para apuração do não cumprimento das obrigações e aplicação das sanções cabíveis, caso não haja cumprimento.

Abre-se o prazo para defesa e regularização do inadimplemento contratual de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Estando todas as questões sanadas, espera o MUNICÍPIO pelo o cumprimento integral da obrigação expressa na Ata de Registro de Preços.

Encaminha-se para empresa para ciência da mesma, ao setor competente para prosseguimentos dos atos que darão legitimidade ao feito.

Santo Inácio, 08 de setembro de 2022.

Atenciosamente,
GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 Dados: 2022.09.13 10:11:40 -03'00'
Geny Violatto
Prefeita do Munícipio

À empresa:
MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVES MEI**.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 015/2022-PMSI
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: LUCIANO CORREA DOS SANTOS - EPP, CNPJ Nº 19.503.682/0001-83
BASE LEGAL: ART. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n º 8.666/93.
OBJETO: O presente instrumento tem por finalidade promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato 015/2022, reajustando em r$116.698,19 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) o valor original do contrato nº 015/2022, que tem por objeto a "Contratação De Empresa Para Realização De Serviços De Pavimentação Poliédrica Com Pedras Irregulares Nos Trechos Da Zona Rural Do Município De Santo Inácio/PR, Denominados (Estrada Vila Coutinho E Estrada Matadouro) Nos Termos Do Convênio Nº 431/2021, Celebrado Com A Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento - SEAB".
VALOR: Ao valor contratual será acrescido em R$116.698,19 (cento e dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), passando a vigorar o valor do contrato a R$848.505,26 (oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e vinte e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
001Divisão de Obras
15.451.0011.1044 Recuperação e Pavimentação de Vias Urbanas e Calçadas
00430 4.4.90.51.00.00 000 Obras e Instalações
00435 4.4.90.51.00.00 504 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 02 de março de 2023.
SANTO INÁCIO – PR, 09 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 038/2022-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Equipe de Pregoeiro, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2022-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CARTOGRÁFICA DE SONDAGEM E SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO, as empresas:

EMPRESA: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COLETA DE AMOSTRAS E LAUDO DO ÍNDICE DE SUPORTE DO SUBLEITO CBR (ÍNDIC E DE SUPORTE CALIFÓRNIA) - ENERGIA NORMAL, COM ENSAIOS DE DETERMINAÇÃO DOS LIMITES LIQUIDEZ E PLASTICIDADE, E ANALISE GRANULOMÉTRICA. INLCUSO MOBILIZAÇÃO OU DELOCAMENTOS DAS EQUIPES E EQUIPAMENTOS TÉCNICA. EM CONFORMIDADE COM ANORMA DNIT 72/2016 - ME, ABNT-NBR 9895, NBR 6457 E NBR 7182 CAT - ATESTADO 4 ENSAIOS	UNID	35	350,64	12.272,40
1	2	TESTE DE PERCOLAÇÃO - ENSAIO DE PERMEABILIDADE, ENSAIO DE PERCOLAÇÃO, ENSAIO DE INFILTRAÇÃO COM LAUDO TÉCNICO. ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ENSAIOS EM CONFORMIDADE COM A ABNTNBR 6457, NBR 7181 E NBR 7182 - CAT ATESTADO 03 ENSAIO.	UNID	30	378,93	11.367,90
1	3	SONDAGEM SOLO, TIPO SPT, LAUDO TÉCNICO DA SONDAGEM. ATÉ 12 METROS COM ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA. SONDAGEM EM CONFORMIDADE COM ABNTNBR 6484/2001 - ABNT CAT ATESTADO 03 ENSAIO.	UNID	30	731,10	21.933,00
1	4	SONDAGEM A TRADO DE SIMPLES RECONHECIMENTO ATÉ 3 METROS PARA VERIFICAÇ ÃO DE SOLO E NÍVEL DE LENÇOL FREÁTICO, LAUDO TÉCNICO DA SONDAGEM EM CONFORMIDADE COM A NBR 9603/88 CAT ATESTADOS 5 UNIDADES.	UNID	30	280,89	8.426,70
		TOTAL				54.000,00

EMPRESA: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE ENCERRAMENTO DO LIXÃO MUNIC IPAL, BEM COMO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO NOVO ATERRO MUNICIPAL.	SERV	2	9.341,25	18.682,50
2	2	IMPLANTAÇÃO DE MARCOS GEORREFERENCIADOS COM GPS	SERV	5	155,00	775,00
2	3	LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO E CADASTRAL EM VIAS PÚBLICAS, INCLUINDO C ALÇADAS, RUAS, CANTEIRO CENTRAL, ALINHAMENTO PREDIAL E TODAS AS INTERFERÊNCIAS EXISTENTES.	M2	5.000,00	0,82	4.100,00
2	4	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL GEORREFERENCIADO	M2	120.000,00	0,20	24.000,00
2	5	SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE REGISTROS IMOBILIÁRIOS, TOPO GRAFIA, GEOPROCESSAMENTO E MEIO AMBIENTE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E EMPREENDIMENTOS DO MUNICÍPIO.	HR	50	186,85	9.342,50
		TOTAL				56.900,00

Declarando como vencedora a empresa: **LOTE 001 -Empresa: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME**, CNPJ 21.270.212/0001-69, no valor total de R$54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); **LOTE 002 – Empresa: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA,** CNPJ 10.;571.789/0001-94, no valor total de R$56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Santo Inácio, 13 de Setembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 Dados: 2022.09.13 14:16:17 -03'00'
GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Geny Violatto, residente e domiciliada na Granja Gaivota, S/Nº, Zona Rural, portadora do RG 1.600.049-3 e CPF 278.038.729-72, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, PROMOVE:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30, com sede na Av. Dr. João Pessoa, centro, Quatingá-PR, vencedora Pregão Eletrônico nº 008/2022, objeto Aquisição De Mobiliários E Equipamentos Para Equipar O CRAS – Centro De Referência Da Assistência Social E O Departamento De Promoção Social, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO celebraram a Ata de Registro de Preços 017/2022, do Pregão 008/2022. Em fevereiro de 2022, foi emitida nota de empenho de número 1138/2022 na qual, entre outros itens, continha o item arquivo de aço.

Ocorre que no momento da entrega, foi constatado que o item ARQUIVIO PARA PASTAS SUSPENSA EM AÇO CHAPA 24 COM 4 GAVETAS E CORREDIÇAS (...), a ser entregue pela empresa, não correspondia com as descrições do edital e que o arquivo que a empresa tentou entregar era inferior ao que o município licitou.

A Diretora do Departamento de Promoção Social decidiu não receber o arquivo, devolvendo o mesmo à empresa. A empresa, então, foi cientificada de que deveria efetuar a entrega do arquivo conforme descrito no edital.

Em 10 de maio de 2022, a empresa protocolou pedido de reequilíbrio do item, alegando que seria necessário que fosse acrescido no item 50% a mais do valor registrado em ata para que pudesse ser entregue.

Em 14 de julho de 2022, o município, após analisar o pedido, decidiu não conceder o reequilíbrio pelo argumento a seguir descrito: que a licitação ocorreu em fevereiro de 2022 e o pedido de reequilíbrio ocorreu em maio, ou seja, assim que a empresa recebeu o pedido de compra, solicitou reequilíbrio, em menos de três meses, alega não poder sustentar seu preço?

Não foi comprovado nenhum fato superveniente de consequências incalculáveis retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou a ocorrência de evento de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, conforme previsto no artigo 65, II 'D.

O que se observa é que a empresa participou do pregão, e que, irresponsavelmente, apresentou lances nos quais não seriam possíveis de suportar, mas com o anseio de vencer o certame não mediu as consequências de ganhar uma licitação a qualquer custo.

O grande problema da rescisão é que a requerente acredita que não existe penalidade e que pode fazer e desfazer seus atos com a administração e que não será penalizada por isso. Nesse lapso temporal entre a licitação e o pedido reequilíbrio, não houve nenhum fato superveniente que tenha acontecido, no qual

possa justificar qualquer tipo de desequilíbrio econômico-financeiro na ata de registro de preços, pois estamos um período no qual não se pode mais utilizar a pandemia para justificar aumentos de preços, até porque no momento em que ocorreu a licitação, a inflação já estava em alta, nada imprevisível aconteceu após a licitação, ao menos não foi comprovado, uma empresa séria, teria levado em consideração, todos os fatores econômicos, no momento em que iria ofertar seus preços.

Lances irresponsáveis não podem ensejar em pedido de reequilíbrio do contrato ou da ata de registro de preços.

O que se observa é que essa empresa incorreu irresponsavelmente na oferta de lances, com intuito futuro de pedir reequilíbrio de valor. Esse não é o objetivo contido no artigo 65, II alínea 'd, da Lei 8.666/93, o reequilíbrio deve ser concedido sob regras e conceitos estabelecidos na lei.

Dessa forma, entendemos que NÃO há razões para atender ao solicitado pela empresa, pois não houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo o requerido equilíbrio não fundamentado nos requisitos da lei, não acatado. Ao município, não efetuar a entrega do armário nos preços e condições constantes na ata de registro de preços, cabe tramitar um processo administrativo que poderá ensejar na suspensão em participar em licitações com o município de Santo Inácio, em face da requerente, em razão de sua conduta não ilibada.

Assim, diante do exposto, fica a referida empresa cientificada acerca da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Na decisão, a empresa já foi cientificada de que não seria concedido e reequilíbrio e que deveria entregar o bem para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

No dia 05 de agosto, o Município encaminhou e-mail para empresa abrindo o prazo de dez dias para que a mesma efetuasse a entrega do referido armário.

Até a presente data, não houve nenhuma manifestação da empresa sobre a entrega, sem apresentar nenhuma justificativa, não efetua a entrega e não responde aos e-mails.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

O Edital prevê as multas e sanções administrativas para o não cumprimento das obrigações:

20 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

20.1.1 – A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

20.1.2 – Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

20.1.2.1 – No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

20.1.2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato e a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos serviços não prestados, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

20.1.2.3 – No caso de reincidência ou quando a inexecução parcial também caracterizar abandono da execução do contrato, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

20.1.2.4 – No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

20.1.2.5 – Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial do contrato ou mora no adimplemento, será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.

20.1.2.6 – Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos serviços cotados pela proponente, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

20.1.2.7 – Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Santo Inácio, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

20.1.2.8 – Caberá multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
20.1.2.9 – A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as demais.

Na Ata de Registro de Preços, também estão previstas as sanções cabíveis para o caso:

Cláusula Quinquagésima Primeira: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Inácio e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores municipal.

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, da instauração do Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis pela inexecução parcial do contrato.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo para apuração do não cumprimento das obrigações, caso não haja cumprimento.

Abre-se o prazo para defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio, 13 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 Dados: 2022.09.13 10:47:14 -03'00'

Geny Violatto
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida Dispensa de nº. 049/2022 tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo e ainda, com fundamento no inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa IZABEL PEREIRA PINTO DAS DORES 56444168953, pessoa jurídica de direito privado, situada na cidade de Santo Inácio, estado o Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 14.283.491/0001-85, quanto à Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Mão De Obra E Manutenção Mecânica De Retifica De Motores, Para Atender Às Necessidades Da Secretaria De Obras, Viação E Serviços Urbanos Do Município De Santo Inácio - PR.

. O valor total depreendido para a contratação é de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Face ao disposto no Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique.

Santo Inácio-PR, 13 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 Dados: 2022.09.13 16:40:27 -03'00'

Geny Violatto
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 32/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 32/2022 — PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 97/2022	
CONTRATADA(S): JESSICA CAROLINE FLORENCIO DE SOUZA GOMES 06730771950	**CNPJ:** 34.143.650/0001-08
Objeto do Contrato: contratação de Banda Para Baile e Eleição da miss melhor idade regional 2022, com decoração do salão premiação com faixas, coroas, buques de flores, troféus, medalhas e 40 ingressos no Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 33/2022**, nos termos do Artigo 24, inciso IV, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 33/2022 — PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 98/2022	
CONTRATADA(S): F. R. JOSE COMERCIO DE EQUIPAMENYOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA - ME	**CNPJ:** 17.527.372/0001-73
Objeto do Contrato: contratação de empresa para fornecimento em recarga de oxigênio medicinal a fim de atender as demandas do Departamento de Saúde do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.970.375/0001-46, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Geny Violatto, residente e domiciliada na Granja Gaivota, S/Nº, Zona Rural, portadora do RG 1.600.049-3 e CPF 278.038.729-72, nesta cidade de Santo Inácio, Estado do Paraná, PROMOVE:

NOTIFICAÇÃO

Em face de **DELBA VICENTINI CREMASCO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.598.0001-78, com sede na Rua 24 de Outubro, 635, Santa Cruz, na cidade de Itapira-SP, vencedora do Pregão Eletrônico nº 046/2021, objeto AQUISIÇÃO DE MÁQUINA AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS NOS TERMOS DO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 904941/2020/MAPA, pelas razões a seguir expostas:

A notificada e o MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO celebraram o Contrato 118/2021, do Pregão 046/2021. Em abril de 2022, foi emitida nota de empenho de número 2080/2022, na qual continha o item Distribuidora de Fertilizantes, Calcário e Sementes, foi encaminhada à empresa solicitando que fizesse a entrega do bem.

Ocorre que a empresa não entregou o item solicitado, após várias tentativas de comunicação com a licitante, sem resposta, conforme espelho do e-mail que demonstra o envio do empenho no dia 27 de abril de 2022 e novamente no dia 11 de julho de 2022, decorrido o prazo de três meses, foi expedida, em 22 de julho de 2022, por esta Prefeitura Municipal NOTIFICAÇÃO onde pedia o cumprimento com as obrigações de entrega do bem licitado e abria o prazo de defesa à empresa de dez dias a contar do recebimento da Notificação. A empresa, então, respondeu a notificação recebida, em 28 de julho de 2022, onde esclarecia que estava procurando solucionar o problema de todas as maneiras possíveis, para que não acarretasse prejuízo a esta Administração Pública, e justificou o atraso na entrega do bem com os reflexos da pandemia causada pela COVID-19.

Esta administração recebeu a justificativa encaminhada pela empresa, e, em 05 de agosto de 2022, emitiu nova notificação com prazo de regularização e entrega do bem no prazo máximo de trinta dias corridos, e ressaltou que com o não cumprimento das obrigações, ao município caberia tramitar processo administrativo com as sanções previstas em edital de licitação e no contrato firmado com a empresa.

O prazo para regularização e entrega do bem contido na última notificação encaminhada à empresa findou-se no dia 04 de setembro, neste intervalo de tempo, a servidora Rafaela Dias, responsável pela gestão de convênios do município tentou contato com a empresa solicitando a entrega do bem via WhatsApp na conta comercial da empresa, por onde pediu o e-mail da empresa para confirmar o endereço constante no cadastro da empresa, uma vez que os e-mails encaminhados a empresa permaneciam sem resposta, e ficou confirmado que o e-mail cadastrado no qual tentava contato era o endereço correto, utilizado pela empresa. Ainda, no dia 05 de setembro, a servidora Rafaela Dias contatou novamente a empresa para lembrar-lhes que era o último dia para entrega do bem, a licitante, por sua vez, não respondeu o contato.

Até a presente data, a empresa DELBA VICENTINI CREMASCO – ME, não realizou a entrega do bem, não justificou devidamente com comprovações as razões pelas quais não conseguiu realizar a entrega do implemento agrícola, deixando esta Administração sem respostas quanto ao item licitado.

O grande problema da rescisão é que a requerente acredita que não existe penalidade e que pode fazer e desfazer seus atos com a administração e que não será penalizada por isso. Nesse lapso temporal entre a licitação, não houve nenhum fato superveniente que tenha acontecido, no qual possa justificar o atraso de cinco meses de atraso para o cumprimento da entrega do objeto, pois estamos em um período no qual não se pode mais utilizar a pandemia para justificar o não cumprimento dos prazos.

Ao município, não efetuar a entrega da distribuidora de fertilizantes nos preços e condições constantes no contrato, cabe tramitar um processo administrativo que poderá ensejar na suspensão em participar em licitações com o município de Santo Inácio, em face da requerente, em razão de sua conduta não ilibada.

Assim, diante do exposto, fica a referida empresa cientificada acerca da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br

Até a presente data, não houve nenhuma manifestação da empresa sobre a entrega, sem apresentar nenhuma justificativa, não efetua a entrega e não responde aos e-mails ou contatos telefônicos.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Inácio;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

O Edital prevê as multas e sanções administrativas para o não cumprimento das obrigações:

18.1- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*
18.2- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
18.3- Nenhum pagamento será efetuado pelo município enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

No Contrato, também estão previstas as sanções cabíveis para o caso:

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA: Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a Administração poderá aplicar à Contratada, além das sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei n. 8.666/1993, no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no art. 8º da Instrução Normativa 37/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as seguintes sanções:

a) Advertência escrita;
b) Multa;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTO INÁCIO;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
e) Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do municipal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA: A advertência escrita será aplicada ao contratado quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, nas seguintes proporções:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso;
1,0% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso, a partir de quando será considerada inexecução parcial ou total do objeto.

[...]

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA: *Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de SANTO INÁCIO, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, ao licitante quando:*

Quando restar configurada a inexecução parcial ou total das obrigações assumidas no contrato.
a) A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
b) Fizer declaração falsa em qualquer fase da licitação;
c) Apresentar documento falso;
d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
e) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA: *Ficará impedido de licitar e contratar com o Município e descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das outras multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:*

Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato,
a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,
b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto,
c) Não mantiver a proposta,
d) Falhar ou fraudar na execução do contrato,
e) Comportar-se de modo inidôneo ou
f) Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA: As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das proponentes.

Diante de todo o exposto **NOTIFICAMOS**, da instauração do Processo Administrativo para apuração das responsabilidades e aplicação das sanções cabíveis pela inexecução do contrato.

Fica a referida empresa cientificada acerca desta Notificação, e da instauração do processo administrativo para apuração do não cumprimento das obrigações, caso não haja cumprimento.

Abre-se o prazo para defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Notificação. Informamos que toda e qualquer manifestação será aceita mediante instrumento formal enviado ao e-mail licitacao@santoinacio.pr.gov.br.

Santo Inácio, 13 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO:27803872972 Assinado de forma digital por GENY VIOLATTO:27803872972 Dados: 2022.09.13 13:47:18 -03'00'

Geny Violatto
Prefeita do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.375/0001-46

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022-PMSI

RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO TECNICA E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, § 1º da Lei n º 8666/93, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado fase de julgamento da licitação em epígrafe, conforme abaixo:

LOTE 001
1º lugar: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME.............R$-54.000,00

EMPRESAS:
INABILITADAS
ALCANTARA ENGª E CONSULTORIA LTDA,
DAVID DA SILVA SOARES ENGª E CONSTRUÇÃO EIRELI E
L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA-INABILITADAS.

LOTE 002
1º lugar: L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA ....R$-56.900,00
2º lugar: ALCANTARA ENGª E CONSULTORIA LTDA ....R$-57.000,00
3º lugar: DAVID DA SILVA SOARES ENGª E CONSTRUÇÃO EIRELI..R$-81.900,00
4º lugar: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME.............R$-133.800,00

Declarando como vencedoras as empresas: LOTE 001 : Empresa LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME, CNPJ 21.270.212/0001-69,valor de R$-54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) e LOTE 002: Empresa : L3 ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 10.571.789/0001-94, no valor total de R$-56.900,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos reais).

Santo Inácio Pr., 12 de Setembro de 2.022.

SIMONE APARECIDA BASSETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Avenida das Flores, nº. 118, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Sob o nº. 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor JOSÉ BASSI NETO, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 34/2022**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 34/2022 — PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 99/2022	
CONTRATADA(S): PAULO HENRIQUE ZANONI 801639809000	**CNPJ:** 21.078.367/0001-06
Objeto do Contrato: contratação de empresa para Aquisição de óleo lubrificante destinado a manutenção dos veículos e máquinas da frota Municipal do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total: R$ 17.296,00 (dezessete mil duzentos e noventa e seis reais)	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

UNIFLOR/PR, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.109/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADOS, FREEZER, GELADEIRAS E VENTILADORES PARA DAR MANUTENÇÃO AOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Dispensa n° 72/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a JEFFERSON DA SILVA MEDEIROS ASSISTÊNCIA TÉCNICA inscrita no CNPJ sob nº. 32.664.852/0001-70. aditivam o contrato com término 31/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 09 de setembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

RECORRENTE: A.M. MENDES - ACESSÓRIOS, **RECORRIDO**: TEREZA PNEUS LTDA. **DECISÃO:** [...]Diante dos exposto e nos termos da r. decisão proferida pelo Pregoeiro, é plausível a fundamentação no sentido de que diante do descumprimento da exigência contida no item 08 do Anexo I – Termo de Referência pela empresa recorrida, pelos fatos e fundamentos expostos é flagrante caso de inabilitar-se a licitante recorrida, nos termos da cláusula 12.5.1. do edital e art. 48, inciso I da Lei n° 8.666/93, aplicando-se o princípio da vinculação ao edital, tendo ainda por base o descumprimento da exigência contida na cláusula item 08 do Anexo I – Termo de Referência. Desta forma é razoável reconsiderar a decisão inicial e realizar a inabilitação da empresa recorrida. Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito julgo pela sua TOTAL PROCEDÊNCIA a fim de realizar a inabilitação da empresa TEREZA PNEUS LTDA. **PREFEITO**: SIDINEI FRAZATTO. ***Dj***. 13/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-151
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 49/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, comunica aos interessados o Pregão eletrônico nº 49/2022, objetivando "Aquisição de medicamentos de alto custo para atender famílias de baixa renda do município conforme parecer social", com abertura marcada para o dia 19/09/2022 às 08:20 horas fica **SUSPENSO** para análise de impugnação por parte da Secretaria de Saúde.

Novas datas serão remarcadas e comunicadas por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, e nos demais meios de comunicação na forma da Lei.

Informações pelo e-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br e telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 13 de setembro de 2022.

Andréia Carla Guesso Minelli
Pregoeira

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

Portaria n° 132/2022

Súmula: Instituir a Comissão Central para a Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso II, e pela alínea "C" do Municipal nº 1012 de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

RESOLVE:

INSTITUIR - Comissão Central de Avaliação e Desempenho para promover a análise dos documentos necessários a Progressão Funcional dos Professores.

NOMEAR para compor a referida Comissão os seguintes integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

- ***Assessora Pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Esportes.***
  Ivanete de Andrade Guarnieri - **RG:** 4.188.969-1
- ***Diretora da Escola Municipal Menino Jesus.***
  Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli - **RG:** 5.426.297-3/PR
- ***Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe:***
  Sheila Aparecida Alves Carneiro - **RG:** 5.961.116-0/PR
- ***Coordenadora da Escola Municipal Menino Jesus:***
  Marilene Aparecida Lima – **RG:** 5.081.537- 4/PR
- ***Professora da Escola Municipal Menino Jesus:***
  Edimarcia Aparecida Mofati - **RG:**7.045.050.0

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 13 de Setembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

Portaria N° 133/2022

Súmula: Instituir a Comissão para Progressão Funcional dos Professores da Rede Municipal de Ensino.

O Senhor José Bassi Neto, Prefeito Municipal no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso II, e pela alínea 'C' do Art. 92 do inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1012de 22/06/2012 Art.39 parágrafo 3º.

Resolve:

INSTITUIR - Comissão Escolar de Avaliação e Desempenho da Escola Municipal Menino Jesus e do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Pricinpe, para promover a análise dos documentos necessários a Progressão Funcional dos Professores.

NOMEAR-para compor a referida Comissão os integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal.

- Coordenadoras das Escolas Municipais:

- Rosemary Aparecida Grandizoli de Oliveira – R.G: 3.916.003-0 **(Escola Municipal Menino Jesus).**
- Ivone Aparecida Poieli Souza – R.G: 5.333.656-6/PR **(CMEI Pequeno Príncipe)**

- Professoras da Escola Municipal Menino Jesus.

- Maria José dos Santos – **R.G: 8.384.792 - 1**
- Cristiane Maria Baptista Gati – **R.G: 3.859.339 - 0**

- Professoras do Centro Municipal da Educação Infantil Pequeno Príncipe:

- Rosa Maria G. B. Lima Dutra - **R.G: 6.516.505 - 8**
- Marta Dalva de Oliveira – **R.G: 4.575.206 - 2**

Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação, revogando as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 13 de Setembro de 2022.

José Bassi Neto
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR — Juntos por uma cidade Melhor

DECRETO N° 60 /2022

SÚMULA: Disponibiliza Servidores para compor Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Uniflor e dá Outras Providências.

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito do Município de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela CF; Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 8666/93; Lei Federal 10.520; e demais legislações em vigor;

Considerando o Protocolo nº3929/2022 de 12/09/2022 do Poder Legislativo, que solicita a disponibilização de dois servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação em decorrência do número insuficiente de servidores no Órgão;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal 1.163/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DISPONIBILIZADO** os Servidores **Jarbas Silvio Heringer**, portador do CPF/MF: **766.663.289-49 e Márcia Cristina Gati** portadora do CPF/MF: **825.673.879-00** para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL no âmbito da Câmara do Município de Uniflor, a partir de setembro de 2022.

Art. 2º - Os nomeados desempenharão suas funções até 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Uniflor, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Bassi Neto
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 138/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal nº1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 14 de setembro de 2022, **"ANTONIO IVAN ALVES CARNEIRO"** portador da cédula de Identidade Rg. n º 4.596.361-6/PR e CPF nº.905.173.939-72, para o cargo em comissão de **Diretor de Divisão de Serviços Públicos,** simbologia (CC-5), com vencimento equivalente ao Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022, Art. 28º.

§ 1º Fica lotado no Departamento de Obras.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Processo nº 151/2022, Dispensa de Licitação nº 71/2022 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa de serviço para a elaboração de projeto com cálculo estrutural para a construção de uma BASE de concreto armado tipo RAIDER para a sustentação de reservatório apoiado com capacidade de armazenamento aproximada de 1.000 m³, local a definir no Município de São Jorge do Ivaí/Pr, em favor da empresa:

GUIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 30.257.622/0001-60, localizada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.708, Sala 02/A, Bairro Zona 08, CEP 87.050-440, Município de Maringá/Pr.

Valor Proposto: R$ 42.993,00 **(quarenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais).**

São Jorge do Ivaí/Pr, 13 de setembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

RECORRENTE: A.M. MENDES - ACESSÓRIOS, **RECORRIDO**: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. **DECISÃO:** [...] Nos termos da r. decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, é plausível a fundamentação no sentido de Diante do exposto, e nos termos da r. decisão proferida pelo Pregoeiro, é plausível a fundamentação no sentido de que diante da não apresentação do Certificado do INMETRO em desconformidade com a cláusula 11.7.2. do edital, por não apresentar documento de habilitação exigido no instrumento convocatório, é flagrante caso de inabilitar-se a licitante recorrida, nos termos da cláusula 11.12 do edital e art. 48, inciso I da Lei n° 8.666/93, aplicando-se o princípio da vinculação ao edital, tendo ainda por base o descumprimento da exigência contida na cláusula 11.7. Desta forma é razoável reconsiderar a decisão inicial e realizar a inabilitação da empresa recorrida. Diante do exposto, conheço o recurso e no mérito julgo pela sua TOTAL PROCEDÊNCIA a fim de realizar a inabilitação da empresa MGB PNEUS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI. **PREFEITO**: SIDINEI FRAZATTO. ***Dj***. 13/09/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

ATA 01/2021

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFANCIA – APMI DE UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, DESTINADA À ELEIÇÃO, TRANSMISSAO DE CARGO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA APMI.

Aos quatorze dias (14) do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021) às treze horas e trinta minutos (13:30), reuniram-se em Assembléia Geral, nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social, situado na Rua Orquídea nº 556, em Uniflor – Estado do Paraná, a *Presidente* e demais voluntários para a *Transmissão De Cargos, Eleição E Posse Da Diretoria da Associação de Proteção à Maternidade e a Infância- APMI de Uniflor. A Senhora Marisa Peliser Petenazzi*, atual presidente agradeceu a presença de todos e disse que a pauta da reunião seria eleição e posse dos membros da APMI, a mesma informa que o mandato da diretoria anterior está vencendo neste dia e é necessária a eleição de novos membros. A presidente fala também que a Equipe de Voluntariado deve empenhar-se e ter responsabilidade para garantir melhorias para as Famílias do Município atendidas por esta Instituição. Em seguida foi feita a leitura do Estatuto da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI. Logo após os voluntários fizeram as suas considerações a respeito do mesmo e tiveram suas dúvidas esclarecidas. Diante disto a passou-se para o primeiro item da pauta que é a eleição e posse da nova diretoria para a gestão 2021/2023 (dois mil e vinte e um/ dois mil e vinte e três). Após votação dos membros presentes a foi eleita nova diretoria constituída da seguinte forma: ***PRESIDENTE*** – *LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO ZANONI* – brasileira,casada, profissão funcionária pública, portadora do RG Nº 7.319.847-0 SSP/PR – inscrita no CPF nº 029.663.119-16 – residente e domiciliada na Rua Mimo nº 792 nesta cidade de Uniflor. ***VICE-PRESIDENTE*** – *JARBAS SILVIO HERINGER* – brasileiro, união estável, profissão funcionário público, portador do RG Nº 5.291.480-9 SSP/PR – inscrito no CPF nº 766.663.289-49 – residente e domiciliado na Rua Orquidea, Nº. 354 nesta cidade. ***PRIMEIRA SECRETÁRIA*** – *MARCIA CRISTINA GATI*, brasileira, *divorciada*, profissão funcionária pública, portadora do RG nº 5.198.760-8 SSP/PR e CPF nº 825.673.879-00 residente e domiciliada na Rua Cravo, Nº384, nesta cidade. ***SEGUNDA SECRETÁRIA*** –IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI, brasileira, viúva, profissão professora, portadora do RG nº 4.188.969-1 SSP/PR, inscrita no CPF 807.969.239-49, residente e domiciliada na Rua Rosa, Nº 552, nesta cidade. ***PRIMEIRA TESOUREIRA*** – SUZANA ALINE MARAJOLI, brasileira, solteira, profissão funcionária pública, portadora do RG nº 9.921.203-9 SSP/PR, inscrita no CPF 056.515.339-07, residente domiciliada na Rua Jasmin, Nº 462, nesta cidade. ***SEGUNDO TESOUREIRO*** – *ALEXANDRE DONIZETE FERREIRA NEVES*, brasileiro, separado, funcionário público, portador do RG nº 23485296-3 SSP/SP, inscrito no CPF 153.977.598-48, residente e domiciliado na Rua Dália, nº302, nesta cidade. Dando continuidade, a *Presidente eleita* da APMI, Srª Lilian agradeceu a disponibilidade de todos em assumir o *Mandato de dois (02) anos, sendo o mesmo do ano de 2021 a 2023* e fala aos membros que todos devem se esforçar para trazer melhorias para a população de Uniflor, trabalhando em prol da comunidade uniflorense. Dando prosseguimento, a *Presidente* deixou livre a palavra para quem quisesse fazer uso dela, como ninguém se manifestou, deu por encerrada a presente reunião às quinze horas (15.00). Esta ata, após lida e achada conforme, vai assinada por mim Marcia Cristina Gati *Marcia Cristina Gati – Primeira Secretaria*, pela *Presidente* e demais membros presentes. Uniflor, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14/05/2021).

LILIAN APARECIDA RIZZO ESTERCIO – PRESIDENTE

JARBAS SILVIO HERINGER- VICE PRESIDENTE

MARCIA CRISTINA GATI- 1º SECRETÁRIA-

IVANETE DE ANDRADE GUARNIERI – 2º SECRETÁRIA:

SUZANA ALINE MARAJOLI - 1º TESOUREIRA:

ALEXANDRE DONISETE FERREIRA NEVES - 2º TESOUREIRO:

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE NOVA ESPERANÇA - PR
RUA LORD LOVAT, 467 - CENTRO - 87600-000
(44) 3252-1059
MARIANA VIDA PIEDADE - OFICIAL

SELO Nº F840MRyqdoZnDa2VjhCCEbjss Consulte esse selo em https://funarpen.com.br
PROTOCOLADO SOB Nº 29.561
AVERBAÇÃO 012 AO REGISTRO Nº 116
LIVRO A-020 FOLHAS 073/074
Nova Esperança-PR, 12 de setembro de 2022
Mariana Vida Piedade - Oficial
Emolumentos: R$24,58(VRC 100,00), Funrejus: R$9,92, ISSQN: R$1,27, FUNDEP: R$1,27, Selo: R$1,90, Distribuidor: R$10,51, Diligência: Não incide, Fotocópia: Não incide, Microfilme: R$8,74. Total: R$48,61

REG DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Mariana Vida Piedade
OFICIAL
NOVA ESPERANÇA - PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRAÇA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 50/2022 - PR Processo Administrativo: 138/2022 Processo de Licitação: 138/2022 Data do Processo: 10/08/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 138/2022
b) Licitação Nr.: 50/2022-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 13/09/2022
e) Data da Adjudicação: 13/09/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA FACHADA DO CEMITERIO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (3932)					
1 Empresa especializada para prestação de serviços para revitalização da fachada do cemitério municipal, conforme especificações e quantidades constantes no projeto básico, memorial descritivo e cronograma físico financeiro e planilha de serviços, conforme Edital de licitação e seus anexos	UN	1,00	0,0000	85.400,00	85.400,00
Total do Fornecedor:					85.400,00
Total Geral:					85.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

São Jorge do Ivaí, 13 de Setembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: ouvidoria@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 27/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Credito Adicional Especial com o elemento de despesa 33.90.18.99.00 e para acrescentar o Auxilio Transporte Escolar aos estudantes de curso superior e curso técnico em atividade no PPA – PLANO PLURIANUAL 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e na LOA – Lei Orçamentaria Anual 2022 e subsequentes.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no montante de R$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) e a acrescentar no Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias e na LOA – Lei Orçamentaria Anual 2022 e nos exercícios subsequentes, a saber:

11.001.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.001.04.244.0000.2086 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
1.000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
3.3.90.18.99.00 – AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.................. 28.800,00

Art. 2º – A ação de que trata o Art. 1º, estará contemplada e melhor especificada nos quadros demonstrativos que compõe o Plano Plurianual Anual– PPA, Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO e a Lei Orçamentaria Anual – LOA 2022 e subsequentes.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 13 de setembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00037/2022 (SRP)

Às 15:59 horas do dia 13 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 79, Pregão nº 00037/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 195/75 R16c , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 830,5000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 549,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R$ 549,9900
Homologado	13/09/2022 15:59:22	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/65 Aro 16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 720,8300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 480,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 480,0000
Homologado	13/09/2022 15:59:35	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 3
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 750/16 , Tipo: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 12 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.022,1500 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 649,0000 **e a quantidade de** 12 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 13:48:29	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 649,0000, Motivo: Conforme decisão de recurso.
Homologado	13/09/2022 15:59:46	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 4
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Com Câmara, 175/70 Aro 13 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 427,8300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TEREZA PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 301,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24, Melhor lance: R$ 301,0000
Homologado	13/09/2022 15:59:57	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 5
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 175/70 R 14 , Características Adicionais: Com Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 480,6300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TEREZA PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 368,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24, Melhor lance: R$ 368,0000
Homologado	13/09/2022 16:00:09	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 6
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Veículo Ford Focus Md2 6860 , Dimensões: 185/70 R14 , Tipo: Sem Câmara , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 493,2000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 358,9900 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R$ 358,9900
Homologado	13/09/2022 16:00:19	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 7
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara 195 X 65 / R15 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 494,6000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 312,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 13:49:59	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 312,0000, Motivo: Conforme decisão de recurso.
Homologado	13/09/2022 16:00:31	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 8
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 205/55 R16 , Tipo: Radial , Características Adicionais: Fabricação Nacional, 8 Lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 537,3300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 329,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:22:54	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 329,0000, Motivo: Conforme decisão de recurso.
Homologado	13/09/2022 16:00:42	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 9
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Com Câmara, 215/80 Aro 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 919,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: TEREZA PNEUS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 912,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ/CPF: 01.179.914/0001-24, Melhor lance: R$ 912,0000
Homologado	13/09/2022 16:00:55	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 10
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x2, Ano 199 , Dimensões: 215/75 R15 , Tipo: Com Câmara
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 1.035,6000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 610,0000 **e a quantidade de** 30 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 610,0000
Homologado	13/09/2022 16:01:08	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 11
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Características Adicionais: Sem Câmera, 225/75 R 16 , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 907,9900 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 630,0000 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 630,0000
Homologado	13/09/2022 16:01:20	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 12
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Camionete Toyota , Tipo: Borrachudo , Características Adicionais: Com Câmara, 700 X 16 , Tipo Estrutura: Carcaça , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.615,5000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.548,9900 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R$ 1.548,9900
Homologado	13/09/2022 16:01:31	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 13
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 215/65 Aro 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 6 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 842,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 449,0000 **e a quantidade de** 6 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 449,0000
Homologado	13/09/2022 16:01:42	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 14
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 195/65 Aro 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 735,6700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 399,9900 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R$ 399,9900
Homologado	13/09/2022 16:02:11	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 15
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 205/60 Aro 15, C/Selo Inmetro Impresso , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 620,4600 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 370,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 370,0000
Homologado	13/09/2022 16:02:27	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 16
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Guindaste Clark , Dimensões: 1400 X 24 , Características Adicionais: 16 Lonas
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.306,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 2.900,0000 **e a quantidade de** 8 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 2.900,0000
Homologado	13/09/2022 16:02:40	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 17
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Com Câmara, 5/60 Aro 15 , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.661,5000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 1.915,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 1.915,0000
Homologado	13/09/2022 16:02:53	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 18
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Modelo: Radial , Dimensões: 205/55 R16 , Características Adicionais: Sem Câmara , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.802,5000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 4.270,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIMAO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 07.493.402/0001-14, Melhor lance: R$ 4.270,0000
Homologado	13/09/2022 16:03:08	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 19
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Dimensões: 1000 X 20 , Tipo: Radial , Características Adicionais: Com Câmara , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Borracha Alta Resistência E Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 20 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.326,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.488,9900 **e a quantidade de** 20 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R$ 1.488,9900
Homologado	13/09/2022 16:03:31	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 20
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 275/80 Aro 22 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.987,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 1.533,0000 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 1.533,0000
Homologado	13/09/2022 16:03:42	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 21
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: Sem Câmara, 195/65 Aro 16 , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Flexível , Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 4.787,6700 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: A M MENDES - ACESSORIOS **, pelo melhor lance de** R$ 3.586,0000 **e a quantidade de** 4 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS, CNPJ/CPF: 06.009.600/0001-05, Melhor lance: R$ 3.586,0000
Homologado	13/09/2022 16:03:54	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 22
Descrição: Pneu veículo automotivo
Descrição Complementar: Pneu Veículo Automotivo Aplicação: Caminhão , Dimensões: 1000 X 20 , Características Adicionais: Com Câmara E 16 Lonas , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.345,8300 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.597,9900 **e a quantidade de** 10 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	13/09/2022 15:19:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, CNPJ/CPF: 20.183.508/0001-80, Melhor lance: R$ 1.597,9900
Homologado	13/09/2022 16:04:08	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

LEI Nº 26/2022

SÚMULA: AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTUDANTES DE CURSO SUPERIOR E CURSO TÉCNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Com a finalidade de contribuir com a permanência e melhoramento do desempenho acadêmico e estudantil, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Transporte aos estudantes de:

I- Curso Superior universitário presencial que tenham que se deslocar diariamente para as cidades da região para frequência das aulas;
II- Curso Técnico Presencial que tenham que se deslocar diariamente para as cidades da região para frequência das aulas;
III- Os demais estudantes, por ordem de requerimento ou admissão que tenham que se deslocar para as cidades da região para frequência das aulas, até o limite estabelecido em Decreto.

Art. 2º - Ficam impedidos de receber o Auxílio Transporte de que trata esta Lei:

I - Os estudantes que já possuam o ensino superior completo;

II - Os estudantes que mudarem de curso a qualquer tempo por mais de 02 (duas) vezes durante o período em que estiverem beneficiados pela presente Lei;

III - Os estudantes que forem reprovados por 02 (duas) ou mais vezes em ano letivo.

Art. 3º - O Estudante que não cumprir o mínimo de frequência exigida no mês perderá o direito ao recebimento do auxílio-transporte no referido mês e estará sujeito ao cancelamento do subsídio, sem prejuízo da devolução do auxílio recebido no respectivo mês.

§ 1º - Para efeitos desta lei, considera-se frequência mínima exigida, a presença em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

§ 2º - A comprovação da presença será realizada através de:

I - **Plano curricular** aparecendo a frequência do período;

II - **Boletim** constando carga horária e frequência;

III - **Histórico escolar** constando frequência;

IV - **Atestado de frequência** emitido pela Instituição/Entidade constando o período/semestre e porcentagem de frequência do período.

§ 3º - Para fins da frequência exigida, não serão consideradas as faltas devidamente justificadas e aceitas pela instituição de ensino.

Art. 4º - O benefício do Auxílio Transporte de que trata esta Lei, é apenas aos estudantes residentes no Município de São Jorge do Ivaí.

Art. 5º - O estudante, beneficiário do Auxílio Transporte, deverá comprovar que a empresa transportadora esteja autorizada pelo DER/PR para realização desse transporte.

Art. 6º - O Auxílio Transporte de que trata esta Lei será concedido por um período de dez (10) meses para cada ano letivo, através de crédito em conta corrente do beneficiário, ou do seu representante legal.

Art. 7º - O número (quantidade) total de Auxílio Transporte a ser concedido será definido anualmente por meio de Decreto Municipal, levando em conta a possibilidade financeira face a outras prioridades do orçamento Municipal.

Parágrafo Único – O valor do Auxílio Transporte será definido em Decreto Municipal, em valores diferenciados para as cidades da região, tendo-se em conta a distância do efetivo transporte, a quantidade de alunos a serem transportados e o tipo de veículo utilizado para o transporte.

Art. 8º - A seleção dos estudantes que receberão o Auxílio Transporte será feita por Comissão Especial, designada por Portaria do Prefeito Municipal, composta por:

I – 02 (dois) membros do Poder Executivo, sendo um deles o Secretário de Educação Municipal, que deverá presidir a Comissão;

II – 01 (um) representante dos alunos.

Art. 9º - O aluno deverá destinar o valor do benefício exclusivamente para transporte até a instituição de ensino, devendo ser devolvido aos cofres públicos em caso de não realização do transporte, sob pena de responsabilidade.

§ 1º - Caberá ao aluno beneficiado, semestralmente, realizar prestação de contas dos gastos realizados com transporte;

§ 2º - A prestação de contas poderá ser instruída com:

I - Contrato com empresa particular para transporte;

II - Declaração de pagamento de mensalidade feita pela empresa de transporte;

III - recibos de abastecimento ou recibo/declaração de aquisição de passes emitido pela empresa que fornece o transporte.

Art. 10º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, 13 de setembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

SÚMULA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ**, Estado do Paraná, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar 03 (três) apresentações referentes ao espetáculo "A CORRENTE AZUL", a ser ministrado para a rede municipal de ensino no município de São Jorge do Ivaí/PR**, a contar da data dessa publicação, estimula-se um valor de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), adjudicado **GRUPO TEATRAL ALETÓFILO**, empresa pública com a personalidade jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 78.199.767/0001-89, com sede na Rua Carlos Augusto Tourinho, 877, na cidade de Maringá/PR.

São Jorge do Ivaí, 12 de setembro de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 113/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 71/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: GUIA CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 30.257.622/0001-60
Objeto: Contratação de empresa de serviços para a elaboração de projetos com cálculo estrutural para a construção de uma BASE de concreto armado tipo RAIDER para a sustentação de reservatório apoiado com capacidade de armazenamento aproximando de 1.000 m³, local a definir no Município de São Jorge do Ivaí/Pr.
Valores: R$ 53.840,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentaria:
16.002.17.512.0020.2.050 – Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 13 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 160/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe, para contratação da empresa **R. A ZANETTI MOVEIS** inscrito no CNPJ/MF sob nº 20.245.519/0001-47, com endereço no logradouro Avenida Andirá, 117, centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, objetivando AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BICICLETAS PARA PREMIAR AS MELHORES REDAÇÕES DO PROGRAMA PROERD DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR , no valor contratual estimado de **R$ 3.597,00 (Três mil, quinhentos e noventa e sete reais)** tudo em conformidade com os documentos que constituem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo. 26, da Lei Federal n° 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 12 de setembro de 2022.

FATIMA REGINA OLIVEIRA ROMUALDO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de **FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

São Jorge do Ivaí, 12 de setembro de 2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000150/22 de 6 de Setembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAÍ no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE DO IVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 754.000,00 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
116 - 0001 - 09.02.12.306.0013.2.063-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
126 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.049-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
142 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
164 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
153 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
166 - 0104 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
122 - 0104 - 09.02.12.361.0013.1.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211.274,00
449 - 1882 - 09.02.12.361.0013.1.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 273.726,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
211 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL - SEPROS
12.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE
308 - 0001 - 12.06.08.243.0009.6.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
444 - 0504 - 13.02.26.782.0026.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 83.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.02 - DIRETORIA DE SERVIÇOS PUBLICO
360 - 0511 - 14.02.15.452.0018.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
426 - 3000 - 16.02.17.512.0020.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 1.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso(s) o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 3000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, 6 de Setembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

CONTRATO N° 112/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 146/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI/PR.
CONTRATADO: CONTRUTORA REGENTE EIRELI; CNPJ: 06.042.662/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em paver na Praça Santa Cruz e execução de estacionamento em paver e calçada em concreto na rua José Koritiak, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.
Valor: R$ 132.153,32 (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta três reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentaria:
13.001.26.122.0003.2.022 – Manutenção Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
14.002.15.451.0019.2.040 – Manutenção de Praças e Jardins
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da publicação do extrato de contrato.
Foro: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
Data: 12 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO
Aviso de Dispensa Licitação Nº 72/2022

(Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021)

Dispensa: **Participação - Ampla concorrência (Lei Complementar 123/2006), nos termos do Art. 49, II da LC 123/06**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, ora denominado licitador, torna público aos interessados, que realizará processo de dispensa de licitação objetivando a:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem de ida e volta, para Mendonza Argentina, a fim de atender a demanda de competição internacional do projeto Ponta de Pé, do Município de São Jorge do Ivaí-Paraná.

1 – Julgamento: ( ) Unitário (x) Global

2 - Valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 37.520,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais).**

3 - A publicação deste aviso vem de encontro com a necessidade de atender ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021[2], afim de obtenção de propostas adicionais.

4 - Data e horário de abertura da sessão de recebimento de documentos e julgamento das propostas: 14:00 horas do dia 19 de setembro de 2022, na Praça Santa Cruz, nº 249, edifício em anexo, sala de compras e licitações, CEP 87.190-000 – São Jorge do Ivaí/Pr.

5 - Dos documentos mínimos a serem apresentados (somente do vencedor):

5.1. Documentação exigida no art. 62 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dentre eles – jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, compreendendo:

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
d) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual, municipal do domicílio ou sede do licitante;
e) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
f) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
h) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5.2. Os documentos exigidos acima somente serão exigidos do(s) licitante(s) vencedores, os quais terão o prazo de até 24 horas para apresentação, após serem declarados vencedores do certame.

[2] § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (sem grifo, negrito e itálico no original)

6. Da apresentação das propostas:

6.1. As licitantes interessadas em participar do presente processo, deverão apresentar suas propostas na data e horário previsto no item 4 deste aviso. As propostas deverão serem apresentadas com valores inferiores ao valor previsto no item 2 deste aviso, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.1. As empresas que forneceram seus orcamentos para fins de composição do valor de referência deste processo poderão apresentar novas propostas com valores inferiores ao previsto no item 2 deste aviso, onde em caso contrario para fins de julgamento serão considerados os valores já apresentados.

6.1.2. Caso não haja a participacao de nenhum licitante, será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo.

6.2. A proposta deverá conter: valor unitário, total, quantidade, unidade, marca ou origem (nos casos de serviços), número do CNPJ, endereço, telefone, prazo de validade não inferior a 60 dias, nome e assinatura do responsavel legal. Deverá ser apresentada preferencialmente digitada ou datilografada, e não deverá conter rasuras.

6.3. Será admitida, em todas as etapas da licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

6.4. Junto com a proposta deverá sera apresentado:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado de última alteração contratual se for o caso, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; Registro comercial, no caso de empresa individual; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício e CCMEI no caso de MEI. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato e registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.

b) Documento com a indicação do representante (atrvés de credenciamento ou procuração), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente. Mesmo sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o participante deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

6.5. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, onde serão aceitos valores com até duas casas após a virgula.

6.6. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular será feita pela comissão de licitação ou por cartório (caso a licitante deseje), mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

6.6.1. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

7. Justificativa do processo na modalidade presencial

7.1. O processo na forma eletrônica amplia sobremaneira a participação de licitantes nos certames. Entretanto, devido a recente promulgação da Lei 14.133/2021 o Município de São Jorge do Ivaí/Pr não dispõe ainda de sistema eletrônico para realização dos processos eletrônicos em conformidade com o que preve a referida legislação. Sendo assim devido a necessidade da contratação, o município adotará a forma presencial[3] para o referido processo, a fim de não prejudicar os andamentos dos serviços públicos do município.

7.2. Sendo assim nos termos do Art 17, § 5º, a sessão pública de apresentação de propostas será gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

8. Justificativa para não adoção de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte

8.1. Ausência do número mínimo de licitante enquadrados nos termos do Art. 49, II da Lei Complementar 123/2006.

9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

09.03.13.392.0036.2.064 – Manutenção da casa da cultura e das atividades culturais
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

10. Justificativa do processo

10.1. Justifica a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, para viagem de ida e volta, para Mendonza Argentina, a fim de atender a demanda dos alunos que irão participar da Competição Internacional do Projeto Ponta de Pé, do Município de São Jorge do Ivaí-Paraná, conforme detalhamento na justificativa em anexo.

11. Em caso de dúvida, os interessados deverão contatar a comissão de licitação, no endereço :Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44) 3243-1157, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

São Jorge do Ivaí/Pr, 08 de setembro e 2022.

Anderson Antonio Crivelaro
Presidente da Comissão de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Prévia para Bota-fora municipal a ser implantada no Lote de terras sob nº20/I da Gleba Esperança, Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTER A **APAE** - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ E O MUNICÍPIO **DE SÃO** JORGE DO ÍVAÍ – PR - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 02/2022
Autorização Governamental: Lei Municipal nº 25/2022.
Valor do Convênio: R$ 80.000,00 (OITENTA mil reais)
Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ nº 76.282.649/0001-04)
Fomentado: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí (CNPJ nº 02.229.080/0001-87)
Objetivo: Repasse de Recursos
Dotação Orçamentária: 08.243.0035.6.054 – Conceder Subvenção Social a Entidade de apoio, **abrigo e** proteção à Criança e ao Adolescente; e 3.3.50.43.00.00 – Subvenção social
Prazo de Vigência: até 31/08/2023
A Administração Pública de São Jorge do Ivaí – PR torna público a inexigibilidade do chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014 visando firmar temos de fomento com a **APAE** - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí, em razão da natureza singular **dos** serviços prestados, inviabilizado a sua competição, tendo em vista que a entidade é a única **em nosso** Município que presta os serviços de atendimento a todos os alunos que tem necessidades **especiais**, promovendo o repasse de emenda parlamentar nº 202181000789/GND3 – Custeio em **nível de** Proteção: Estruturação da Rede do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, entidade **beneficiada**: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge do Ivaí, de acordo com o **art. 10**, Portaria MC nº 580/2020, com medidas que visam atender, dar condições, melhorar a qualidade **de** atendimento, dos alunos especiais, transformando em realidade uma educação capaz de **reconhecer** as diferenças, promovendo aprendizagem e atendendo as necessidades de cada **aluno** individualmente.
São Jorge do Ivaí –PR, em 13 de setembro de 2022.
Agnaldo Carvalho Guimarães – Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivai – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro e ratifico inexigível a licitação, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Lei nº 8666/93 e alterações constantes do Decreto Federal nº 9.412/2018 e Parecer Jurídico respectivo, consoante processo em epígrafe **Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar 03 (três) apresentações referentes ao espetáculo "A CORRENTE AZUL", a ser ministrado para a rede municipal de ensino no município de São Jorge do Ivaí/PR**, no valor total de R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o processo licitatório epigrafado.

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

São Jorge do Ivaí, 12 de setembro de 2022.

Fátima Regina de Oliveira Romualdo
Secretária da Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 72/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 27/2022

Data de Assinatura do Contrato: 01/08/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-80

ENDEREÇO: No Município de Uniflor, Estado do Paraná, na Avenida das Flores nº 283,Centro, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$191.544,00** (cento e noventa e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 35/2022

Data de Assinatura do Contrato: 01/09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo nº293, Centro, Na Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ 104.512,50 (**cento e quatro mil quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 36/2022

Data de Assinatura do Contrato: 02/09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-80

ENDEREÇO: No Município de Uniflor, Estado do Paraná, na Avenida das Flores nº 283,Centro, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ R$ 86.497,00 (**oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 36/2022

Data de Assinatura do Contrato: 02/09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo nº293, Centro, Na Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato:**R$ 7.425,00 (**sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 8233/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O **Sr. Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2209/21** de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 357.213,95** (trezentos e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais, e noventa e cinco centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.032		Aquisição de veículos para atendimento na saúde		
4.4.90.52	160	Equipamentos e material permanente	0.304	8.213,95
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.39	181	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.494	150.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.3.90.39	590	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.511	199.000,00
		Total de Suplementações		**357.213,95**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.304	Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	8.213,95
	Total de Excesso	**8.213,95**

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		MANUTENÇÃO DA UBS CENTRAL		
3.3.90.30	179	Material de consumo	1.494	150.000,00
12.03.15.452.0019.2.020		Manut. Serv. Limpeza Pública		
3.1.90.11	585	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.511	20.000,00
3.1.91.13	588	Obrigações Patronais	0.511	3.000,00
4.4.90.52	591	Equipamentos e material permanente	0.511	20.000,00
12.03.15.452.0019.2.022		Manut. Serv. Cemitério Municipal		
3.3.90.30	599	Material de consumo	0.511	40.000,00
12.03.04.122.0003.2.017		Manut. Serv. Secr. Agric. e Serviços Urbanos		
3.3.90.36	559	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.511	110.000,00
4.4.90.52	563	Equipamentos e material permanente	0.511	6.000,00
		Total de Cancelamentos		**349.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 13 de setembro de 2022.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº5 Termo do contrato nº.66/2021, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE PARANAPOEMA PARA IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Dispensa nº 33/2021, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a COOPERPOEMA COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE RECICLAVEIS DE PARANAPOEMA inscrita no CNPJ sob nº. 37.837.757/0001-44. aditivam o contrato com término 31/12/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 13 de setembro de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATO Nº 111/2022

PROCESSO Nº 155/2022

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ELIESER JOSÉ AMBRÓSIO & CIA LTDA – CNPJ: 11.969.239/0001-90.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Show com o DJ ELIESER AMBROSIO para o dia 09/12/2022, show este em comemoração as Festividade da Festa das Nações/2022 que acontecerá nos dias 08, 09, 10 e 11 de dezembro de 2022, no Município de São Jorge do Ivaí - PR.

Valor: R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 31/12/2022.

FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.

DATA: 09 de Setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS.____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 057/2022

CONTRATO N.º 177/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: ARASA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa no Ramo Pertinente Para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, Mecânica, Funilaria e Pintura, incluindo o Fornecimento de Peças, Componentes, Materiais e Acessórios Automotivos, Originais ou Genuínos, para Veículos Leves, Médios e Pesados, pertencentes à Frota do Município de Paranacity-PR.

DO VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 36/2022

Data de Assinatura do Contrato: 02/09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: MERCADO UNIFLOR EIRELI

CNPJ Nº: 35.593.533/0001-09

ENDEREÇO: Rua Mimo nº293, Centro, Na Cidade de Uniflor, Estado do Paraná, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato:**R$ 7.425,00 (**sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 33/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 27/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA
CNPJ Nº. - 02.334.968/0001-80

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BOLINHA DE QUEIJO (FRITO)	KG	200,00	54,54	10.908,00
2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	400,00	35,56	14.224,00
3	BOLO RECHEADO COM RECHEIO DOIS AMORES	KG	400,00	44,59	17.836,00
4	BOLO SIMPLES	KG	300,00	19,96	5.988,00
5	COXINHA FRITA	KG	200,00	50,92	10.184,00
6	CUECA VIRADA, TAMANHO PEQUENO	CENTO	100,00	32,79	3.279,00
7	ESFIRRA (ASSADA)	KG	100,00	60,53	6.053,00
8	ESPERA MARIDO	UNID	200,00	27,07	5.414,00
9	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO, COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, TOMATE E MAIONESE, ENVOLTOS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,09	6.090,00
10	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FATIA DE MUSSARELA COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,74	6.740,00
11	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E PATE DE FRANGO, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	KG	1.500,00	6,24	9.360,00
12	PANETONE DE FRUTAS 400 G	KG	500,00	20,41	10.205,00
13	PÃO DE QUEIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO UN 50 GRAMAS	KG	300,00	37,02	11.106,00
14	PÃO FRANCÊS	KG	1.600,00	15,69	25.104,00
15	PASTEL FRITO	KG	200,00	51,53	10.306,00
16	QUIBE FRITO	KG	200,00	50,92	10.184,00
17	RISOLI FRITO	KG	200,00	50,92	10.184,00
18	SONHO TAMANHO PEQUENO, RECHEADO COM DOCE DE LEITE.	KG	200,00	26,12	5.224,00
19	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM GOIABADA.	KG	100,00	24,45	2.445,00
20	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOIDA E OREGANO.	KG	200,00	53,55	10.710,00
					TOTAL: 191.544,00

VALOR TOTAL: R$ 191.544,00 (cento e noventa e um mil quinhentos e quarenta e quatro reais**)**

HOMOLOGAÇÃO: 29/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022

VIGÊNCIA: 31/07/2023.

UNIFLOR - PR, 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 35/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. - 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA A ESCOLA MENINO JESUS E O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

MERCADO UNIFLOR EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
3	CARNE BOVINA TIPO COSTELA RIPA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º CATEGORIA. PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 5KGS. CORTES : EM TIRAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, FRESCA, LIMPA, LIVRE DE APARAS ,RESFRIADA (0º A 7ºC); ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; ODOR: CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE; COR(VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADASOU PARDACENTA; A CARNE BOVINA PICADA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 9% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES.	KG	1.000,00	26,54	26.540,00
	A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA (COSTELA RIPA); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; B)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. C)AMOSTRA: APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES;				
	D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL.				
4	CARNE FRESCA BOVINA PARA BIFE. SUGESTÃO: COXÃO MOLE, ALCATRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º CATEGORIA FRESCA, LIMPA, PROVENIENTE DA ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM, E APONEVROSES). EM PACOTES DE 2KGS. LIVRE DE APARAS, RESFRIADA (0º A 7ºC) A CARNE BOVINA DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, SER ISENTA DE CARTILAGENS, DE OSSOS, E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONEVROSES. CORTES: BIFE (QUANDO SOLICITADO CORTE BIFE, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 130G Á	KG	1.000,00	35,00	35.000,00
	150G); ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA; COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE (VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA), SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS; ODOR: PRÓPRIO TIPO DE CORTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A)EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, EM PACOTES COM PESO DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: 1-NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SIF; 2-IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, CONSTANDO INCLUSIVE OS DIZERES: CARNE BOVINA DE PRIMEIRA CATEGORIA (ALCATRA/COXÃO MOLE); 3-DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO; 4-TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO; 5-PESO LÍQUIDO; 6-CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; B)CARACTERÍSTICAS GERAIS: O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, EXUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.				
	OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DA NTA 3 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.436 DE 20/10/78, QUE APROVOU NORMAS TÉCNICAS ESPECIAIS PARA ALIMENTOS E BEBIDAS. C)AMOSTRA: APRESENTAR DUAS AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS, COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES; D)O PRODUTO A SER ENTREGUE NÃO PODERÁ TER VALIDADE INFERIOR A 6 MESES. NA ENTREGA DO PRODUTO, DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO MÍNIMA DE 30 DIAS. E)PRODUTO ESTIMADO PARA CONSUMO EM 6 MESES. F)TRANSPORTE: VEICULO DE TRANSPORTE EM CARROCERIA FECHADA, ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE VISTORIA CONCEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PÁRAGRAFO 4 DO DECRETO ESTADUAL Nº12.342/78 E PORTARIA 15 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA) E CVS 6 DE17/11/99 COM DATA DE EXPEDIÇÃO NÃO ANTERIOR A 1996. O AJUDANTE DE TRANSPORTE DEVE ESTAR DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO PARA AS ENTREGAS. G)ENTREGAS: AS ENTREGAS DEVERÃO SER DE ACORDO COM O PEDIDO FEITO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE UNIFLOR, JUNTAMENTE COM A NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL				
7	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 1º CATEGORIA CORTE: SEM PELE, (QUANDO SOLICITADO A SOBRECOXA DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 80G); RESFRIADA (0º A 7ºC); ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS	KG	1.000,00	10,39	10.390,00
	E LARVAS; LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; PACOTES DE 2KGS. ODOR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, COM PORÇÕES DE 2KG DE CARNE DE FRANGO SOBRECOXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
8	CARNE DE FRANGO COXA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CORTE: SEM PELE. . PACOTES DE 2KGS. ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAISCOM PORÇÕES DE 2KG, EM CADA EMBALAGEM DE CARNE DE FRANGO, COXA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.	KG	1.000,00	11,86	11.860,00
9	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCO, CORTADO NO CORTE	KG	1.500,00	12,39	18.585,00
	FRANGO Á , DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA; PACOTES DE 2 KG. CORTE: CORTADO EM SERRA FITA SEM PONTAS NOS OSSOS; (QUANDO SOLICITADO A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 80G); RESFRIADA (0º A 7ºC); ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; ODOR E SABOR PRÓPRIOS. A EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PORÇÕES DE 2KG, EM CADA EMBALAGEM DE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO FRESCO, CORTADO NO CORTE FRANGO Á PASSARINHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
10	FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM PELE, SEM OSSO, (QUANDO SOLICITADO FILÉ DE PEITO DE FRANGO, DEVERÁ APRESENTAR GRAMATURA INDIVIDUAL PADRONIZADA DE 120G); RESFRIADO (0º A 7ºC), LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO, ASPECTO: NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE APARAS; ODOR E SABOR PRÓPRIOS; PACOTES DE 2KGS.	KG	1.500,00	14,00	21.000,00
	EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO; EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM PORÇÕES DE 2KGS FILÉ DE PEITO DE FRANGO FRESCO EM CADA EMBALAGEM; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.				
14	QUEIJO MUSSARELA FATIADO E RESFRIADO (0 A 7ºC); APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 30G (MÍNIMO): 90KCAL / 1G DE CARBOIDRATO / 7G DE PROTEÍNA / 7G DE LIPÍDIOS. AS GORDURAS TOTAIS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 5G E O SÓDIO MAIS QUE 14MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, RESISTENTE, ATÓXICO E TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE VEDADO. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. O PESO LÍQUIDO DE 2KG CADA EMBALAGEM.	KG	1.000,00	41,65	41.650,00
15	QUEIJO PARMESÃO RALADO PACOTE DE 50GR.	UNID	1.000,00	4,50	4.500,00
16	PRESUNTO FATIADO MAGRO; COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUINO SADIO; COM ASPECTO: SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, PRODUTO FRESCO E REFRIGERADO (0ºC A 7ºC); CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO,	KG	1.000,00	39,50	39.500,00
	NÃO VIOLADO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G (MÍNIMO): 30K CAL/1G DE CARBOIDRATO/ 4G DE PROTEÍNAS/1G DE LIPÍDIOS. AS GORDURAS SATURADAS NÃO PODEM ULTRAPASSAR MAIS QUE 4G E O SÓDIO MAIS QUE 43MG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PERÍODO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PESO LÍQUIDO DE 2 KG.				
					TOTAL: 209.025,00

VALOR TOTAL: R$ 209.025,00 (duzentos e nove e vinte e cinco reais**)**
HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022
VIGÊNCIA: 31/08/2023

UNIFLOR - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – MERCADO UNIFLOR EIRELI
CNPJ Nº. - 35.593.533/0001-09

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

MERCADO UNIFLOR EIRELI

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
10	LANCHE COM PÃO FRANCÊS RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FATIA DE MUSSARELA COM PESO MÉDIO DE 25 G, UMA FOLHA DE ALFACE E MAIONESE, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,24	6.240,00
11	LANCHE NATURAL COM PÃO DE FORMA RECHEADO COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, UMA FOLHA DE ALFACE E PATE DE FRANGO, ENVOLTO EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.500,00	5,74	8.610,00
					TOTAL: 14.850,00

VALOR TOTAL: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinqüenta reais**)**
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2023

UNIFLOR - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 36/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 65/2022

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA – PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA
CNPJ Nº. - 02.334.968/0001-80

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

ITENS E VALORES DA ATA:

PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	BOLINHA DE QUEIJO (FRITO)	KG	200,00	54,04	10.808,00
2	BOLO RECHEADO COM FRUTAS	KG	400,00	35,06	14.024,00
3	BOLO RECHEADO COM RECHEIO DOIS AMORES	KG	400,00	44,09	17.636,00
4	BOLO SIMPLES	KG	300,00	19,46	5.838,00
5	COXINHA FRITA	KG	200,00	50,42	10.084,00
6	CUECA VIRADA, TAMANHO PEQUENO	CENTO	100,00	32,29	3.229,00
7	ESFIRRA (ASSADA)	KG	100,00	60,03	6.003,00
8	ESPERA MARIDO	UNID	200,00	26,57	5.314,00
9	LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO, COM UMA FATIA DE PRESUNTO, LANCHE COM PÃO DE LEITE RECHEADO, COM UMA FATIA DE PRESUNTO, UMA FATIA DE MUSSARELA, TOMATE E MAIONESE, ENVOLTOS EM FILME DE PVC TRANSPARENTE.	UNID	1.000,00	6,09	6.090,00
12	PANETONE DE FRUTAS 400 G	KG	500,00	20,41	10.205,00
13	PÃO DE QUEIJO (ASSADO) FORMATO ARREDONDADO UN 50 GRAMAS	KG	300,00	36,52	10.956,00
14	PÃO FRANCÊS	KG	1.600,00	15,19	24.304,00
15	PASTEL FRITO	KG	200,00	51,03	10.206,00
16	QUIBE FRITO	KG	200,00	50,42	10.084,00
17	RISOLI FRITO	KG	200,00	50,42	10.084,00
18	SONHO TAMANHO PEQUENO, RECHEADO COM DOCE DE LEITE.	KG	200,00	25,62	5.124,00
19	SONHO TAMANHO PEQUENO RECHEADO COM GOIABADA.	KG	100,00	23,95	2.395,00
20	TORTA SALGADA RECHEADA COM CARNE MOIDA E OREGANO.	KG	200,00	53,05	10.610,00
					TOTAL: 172.994,00

VALOR TOTAL: R$ 172.994,00 (cento e setenta e dois novecentos e noventa e quatro reais**)**
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022
VIGÊNCIA: 01/09/2023

UNIFLOR - PR, 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1903, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede diárias para o Prefeito do Município de Flórida/Pr., e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal 616 de 20/11/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), ao Senhor **ANTONIO EMERSON SETTE**, Prefeito Municipal de Flórida, a título de custeio com despesas de alimentação e hospedagem em Curitiba-Pr, com partida no dia 14 de setembro de 2022 e retorno previsto para o dia 15 de setembro de 2022, para onde se desloca para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade.

Parágrafo Único – A viagem tem como finalidade, audiência no gabinete do Deputado Estadual e Presidente da Assembleia Legislativa Ademar Luiz Traiano, para tratar de pendencias de protocolos de projetos deste município; audiência no gabinete do Deputado Estadual Soldado Adriano José, para tratar de pendencias de protocolos de projetos desta municipalidade, audiência na COHAPAR-Companhia de Habitação do Paraná, para tratar de projeto de construção de residências de interesse social, demanda do Programa Casa Fácil; audiência no SEJUF- Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, para tratar de projeto para cestas natalinas e demandas disponíveis pela secretaria, pertinentes a municipalidade.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Controle Interno e Divisão de Contabilidade, que tomem conhecimento e as providências legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de sua emissão, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
** Elotech **
13/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 36/2022 de 01/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 526/2021 de 30/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.003.		Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete	
7 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.023.		Manut. da Secretaria Municipal de Adiministração	
41 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.2.011.		Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos	
60 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
03.003.04.122.0002.2.010.		Manutenção das Atividades de Licitações e Contratos	
66 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
03.004.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE PATRIMONIO	
03.004.04.122.0002.2.012.		Manutenção da Diretoria de Patrimônio	
74 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.06.272.0021.2.059.		Encargos com inativos e pensionistas	
81 - 3.1.90.03.00.00	01000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	30.000,00
03.006.09.271.0025.2.061.		Encargos previdênciarios, regime Estatutário	
82 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
03.006.28.843.0021.2.064.		Amortização e encargos da divida pública	
84 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	70.000,00
03.006.28.846.0021.2.062.		Contribuição ao pasep	
87 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
161 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.2.017.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	
190 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.002.12.361.0007.2.020.		Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
214 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
216 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.		Manut. das atividades de transporte escolar - 10%	
234 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.002.12.361.0007.2.025.		Manut. das atividades de transporte escolar - 25%	
239 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.002.12.361.0007.2.027.		Manut. das atividades de transporte escolar -rec.	
248 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.		Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
278 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
279 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
280 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DE SAÚDE BUCAL	
07.004.10.302.0006.2.034.		Manut. dos servi. saúde pública - prog. vinculados	
361 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.		Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
412 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
415 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
09.001.08.243.0026.6.049.		Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes	
584 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
		Total Suplementação:	**1.300.000,00**

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0005.2.003.		Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete	
5 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
6 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00
02.006.00.000.0000.0.000.		OUVIDORIA MUNICIPAL	
02.006.04.131.0002.2.009.		Manutenção da Ouvidoria Municiapl	
30 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
02.007.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
02.007.02.061.0005.2.005.		Mantenção das atividades jurídicas	
34 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.023.		Manut. da Secretaria Municipal de Adiministração	
40 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0002.1.002.		Renovação da frota de veiculos da administração	
47 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
03.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
03.005.04.122.0002.2.022.		Assessoria Adjunta	
77 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
03.006.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS GERAIS	
03.006.06.272.0021.2.059.		Encargos com inativos e pensionistas	
80 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	60.000,00
03.006.28.843.0021.2.064.		Amortização e encargos da divida pública	
83 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUN.DO MEIO AMBIENTE, PLANEJ., URB., DESEN. ECONON E TURISMO	
04.001.00.000.0000.0.000.		SECRET. MUNIC. DO MEIO AMB., PLANEJ. URB., DESEN. ECON. E TURISMO	
04.001.18.541.0011.2.049.		Manutenção da Secret. de Meio Amb., Planej. Urb., Desenv. Econ., e Turismo	
92 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO	
04.002.18.541.0028.2.057.		Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano	
101 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.002.18.695.0017.2.060.		Manutenção do Turismo Municipal	
109 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
04.002.20.606.0015.2.056.		Manutenção das atividades da Agricultura em Geral	
113 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE FINANÇAS	
05.003.04.123.0003.2.016.		Manutenção da Diretoria de Finanças	
135 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.700,00
136 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.800,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUTURA E ESPORTE	
06.001.12.365.0007.1.005.		Construção/ Reforma e ampliação de unidades escolares	
155 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
156 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.001.12.365.0007.6.022.		Manut. das atividades de educação infantil - 10%	
165 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
166 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
171 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
06.001.12.365.0007.6.023.		Manut. das atividades de educação infantil - 25%	
182 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DA EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0007.1.006.		Laboratorios de informática nas escolas municipais	
184 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.400,00
185 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
186 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.002.12.361.0007.1.007.		Ampliação e renovação da frota do transporte escolar	
187 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
188 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
189 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.002.12.361.0007.2.017.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação	
195 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
06.002.12.361.0007.2.018.		Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%	
199 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
202 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
203 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.002.12.361.0007.2.020.		Manut. das ativid. do ensino fund. -rec. livres	
215 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	14.000,00
06.002.12.361.0007.2.021.		Manut. das atividades do ensino fundamental - conv	
226 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
229 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.12.361.0007.2.024.		Manut. das atividades de transporte escolar - 10%	
233 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
06.002.12.361.0007.2.027.		Manut. das atividades de transporte escolar -rec.	
247 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
06.003.27.812.0020.2.072.		Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer	
266 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	7.000,00
271 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE MERENDA ESCOLAR	
06.004.12.306.0007.2.030.		Manut. da Assessoria de Merenda Escolar	
287 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
288 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0006.2.031.		Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saude	
300 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
301 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	49.000,00
302 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	95.000,00
303 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
304 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.000,00
305 - 3.3.90.34.00.00	01495	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00
306 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
307 - 3.3.90.36.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
311 - 3.3.90.40.00.00	01495	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
313 - 3.3.90.48.00.00	01495	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00
315 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.000,00
07.001.10.301.0006.2.069.		Manut. Serv. da Assistencia Farmaceutica	
321 - 3.3.90.32.00.00	01498	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
322 - 3.3.90.39.00.00	01498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA DE GESTÃO EM SAÚDE	
07.002.10.301.0006.2.032.		Manuteção das atividades de transportes de doentes	
326 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00
331 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.000,00
332 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
334 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
335 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
337 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		CHEFIA DO AGENDAMENTO	
07.003.10.301.0006.1.008.		Construção/ Reforma e ampliação de unidades de saúde	
338 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
07.003.10.301.0006.1.009.		Aquisição de equipamentos médicos e odontologicos	
339 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.003.10.301.0006.1.010.		Informatização dos serviços administ. na saúde pública	
340 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.005.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE	
07.005.10.304.0006.2.068.		Manut. dos Serv. da Saíde Publica - Vigilancia Sanitaria	
400 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	6.600,00
07.006.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA ADJUNTA	
07.006.10.302.0006.2.036.		Manut. dos serviços da saúde pública - rec. livres	
413 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	22.000,00
		Total Redução:	**1.300.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Paraná, em 01 de setembro de 2022.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 113/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 36/2022

Data de Assinatura do Contrato: 02/09/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA UNIFLOR LTDA

CNPJ Nº: 02.334.968/0001-80

ENDEREÇO: No Município de Uniflor, Estado do Paraná, na Avenida das Flores nº 283,Centro, CEP: 87.640-000

Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA, FRIOS, CONFEITARIA E SALGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: **R$ R$ 86.497,00 (**oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais**)**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/09/2023

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

UNIFLOR (PR), 02 DE SETEMBRO DE 2022.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.100, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos e aos agentes políticos no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídas diárias, no âmbito do Poder Executivo Municipal:

I - Aos agentes políticos, a serviço do Município, em caráter eventual e transitório, quando em missão de representação do Município, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do Município, ou voltados para o exercício do múnus público;
II - Aos servidores públicos, em caráter eventual e transitório, quando a serviço ou para participação em conferências, seminários e palestras de interesse do Município, como também em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento voltados para o exercício de suas funções, por designação de superior hierárquico.

Art. 2º As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º Para a concessão de diária, o interessado, em sendo o caso, deverá formular pedido específico ao superior hierárquico competente, anterior ao afastamento, contendo:

I - Nome, cargo ou a função do requerente;
II - Descrição objetiva do serviço a ser executado;
III - Indicação do local ou locais da realização do serviço;
IV - Identificação e programação do evento, seminário, curso ou equivalente;
V - Período provável do afastamento;
VI - Quantidade de diárias.

§ 1º O ato de concessão das diárias conterá o nome do servidor, o abjeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.
§ 2º Caberá ao superior hierárquico, ainda, glosar as despesas irregulares.

Art. 4º O valor da diária será pago integralmente, equivalendo-se a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento da sede do Município, ou quando o afastamento for superior a 12 (doze) horas, ou ainda, pela metade, quando não houver necessidade de pernoite, sendo:

T-I - Para cidades do Estado do Paraná:
Agentes políticos e demais servidores públicos:
R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

T-II - Para cidades de outros Estados:
Agentes políticos e demais servidores públicos:
R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 1º O beneficiado com o recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até 03 (três) dias após o retorno ao Município.
§ 2º A inobservância dos prazos estabelecidos nesta Lei autorizará o Chefe do Poder Executivo a proceder com o desconto compulsório em folha de pagamento, ou no contrato respectivo, para restituição da importância indevida ao erário público Municipal.

Art. 5º O valor da diária poderá ser reajustado por Decreto Municipal redigido pelo Chefe do Poder Executivo, com interstício mínimo de 12 (doze) meses a cada reajuste.

Parágrafo Único. O reajuste acompanhará o equivalente ao índice do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado no período.

Art. 6º As despesas com transporte e locomoção serão objeto do regime de adiantamento, desde que realizadas no interesse do serviço.

Art. 7º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou vencimentos.

Art. 8º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo Único. Caso o Departamento de Contabilidade não adote o empenho prévio da despesa, está se processará por meio de emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 794, de 08 de novembro de 2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Reestrutura tabela de vencimento no âmbito da Lei Municipal nº 947/2018, que dispõe de alteração à Lei Municipal nº 712/2011, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reestruturado do Anexo II ao V da Lei Municipal nº 947, de 25 de maio de 2018, a tabela de vencimento que dispõe sobre o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente Comunitário de Endemias, conforme determinado pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Parágrafo Único. A presente edição estende-se à Lei Municipal nº 712, de 15 de julho de 2011, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Ourizona.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

TABELA NIVEL I

classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ACS	2,424.00	2448.24	2472.72	2497.45	2522.42	2547.65	2573.12	2598.86	2624.84	2651.09	2677.60	2704.38	2731.42
ACE	2,424.00	2448.24	2472.72	2497.45	2522.42	2547.65	2573.12	2598.86	2624.84	2651.09	2677.60	2704.38	2731.42

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
2758.74	2786.33	2814.19	2842.33	2870.75	2899.46	2928.46	2957.74	2987.32	3017.19	3047.36	3077.84	3108.62	3139.70
2758.74	2786.33	2814.19	2842.33	2870.75	2899.46	2928.46	2957.74	2987.32	3017.19	3047.36	3077.84	3108.62	3139.70

29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
3171.10	3202.81	3234.84	3267.19	3299.86	3332.86	3366.18	3399.85	3433.85	3468.18	3502.87	3537.89	3573.27	3609.01
3171.10	3202.81	3234.84	3267.19	3299.86	3332.86	3366.18	3399.85	3433.85	3468.18	3502.87	3537.89	3573.27	3609.01

43	44	45
3645.10	3681.55	3718.36
3645.10	3681.55	3718.36

TABELA NIVEL II

classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ACS	2,472.48	2497.20	2522.18	2547.40	2572.87	2598.60	2624.59	2650.83	2677.34	2704.11	2731.16	2758.47	2786.05
ACE	2,472.48	2497.20	2522.18	2547.40	2572.87	2598.60	2624.59	2650.83	2677.34	2704.11	2731.16	2758.47	2786.05

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
2813.91	2842.05	2870.47	2899.18	2928.17	2957.45	2987.03	3016.90	3047.06	3077.54	3108.31	3139.39	3170.79	3202.50
2813.91	2842.05	2870.47	2899.18	2928.17	2957.45	2987.03	3016.90	3047.06	3077.54	3108.31	3139.39	3170.79	3202.50

29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
3234.52	3266.87	3299.53	3332.53	3365.85	3399.51	3433.51	3467.84	3502.52	3537.55	3572.92	3608.65	3644.74	3681.19
3234.52	3266.87	3299.53	3332.53	3365.85	3399.51	3433.51	3467.84	3502.52	3537.55	3572.92	3608.65	3644.74	3681.19

43	44	45
3718.00	3755.18	3792.73
3718.00	3755.18	3792.73

TABELA NIVEL III

classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ACS	2,520.96	2546.17	2571.63	2597.35	2623.32	2649.55	2676.05	2702.81	2729.84	2757.14	2784.71	2812.56	2840.68
ACE	2,520.96	2546.17	2571.63	2597.35	2623.32	2649.55	2676.05	2702.81	2729.84	2757.14	2784.71	2812.56	2840.68

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
2869.09	2897.78	2926.76	2956.02	2985.58	3015.44	3045.59	3076.05	3106.81	3137.88	3169.26	3200.95	3232.96	3265.29
2869.09	2897.78	2926.76	2956.02	2985.58	3015.44	3045.59	3076.05	3106.81	3137.88	3169.26	3200.95	3232.96	3265.29

29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
3297.94	3330.92	3364.23	3397.87	3431.85	3466.17	3500.83	3535.84	3571.20	3606.91	3642.98	3679.41	3716.20	3753.37
3297.94	3330.92	3364.23	3397.87	3431.85	3466.17	3500.83	3535.84	3571.20	3606.91	3642.98	3679.41	3716.20	3753.37

43	44	45
3790.90	3828.81	3867.10
3790.90	3828.81	3867.10

TABELA NIVEL IV

classe	0.1.2.	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
ACS	2,569.44	2595.13	2621.09	2647.30	2673.77	2700.51	2727.51	2754.79	2782.34	2810.16	2838.26	2866.64	2895.31
ACE	2,569.44	2595.13	2621.09	2647.30	2673.77	2700.51	2727.51	2754.79	2782.34	2810.16	2838.26	2866.64	2895.31

15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
2924.26	2953.51	2983.04	3012.87	3043.00	3073.43	3104.16	3135.21	3166.56	3198.22	3230.20	3262.51	3295.13	3328.08
2924.26	2953.51	2983.04	3012.87	3043.00	3073.43	3104.16	3135.21	3166.56	3198.22	3230.20	3262.51	3295.13	3328.08

29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42
3361.36	3394.98	3428.93	3463.22	3497.85	3532.83	3568.16	3603.84	3639.88	3676.27	3713.04	3750.17	3787.67	3825.55
3361.36	3394.98	3428.93	3463.22	3497.85	3532.83	3568.16	3603.84	3639.88	3676.27	3713.04	3750.17	3787.67	3825.55

43	44	45
3863.80	3902.44	3941.46
3863.80	3902.44	3941.46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.102, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Dispõe sobre a gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Da Autonomia da Gestão Administrativa
Das Disposições Gerais

Art. 1º A gestão democrática da Rede Municipal de Ensino é constituída pelos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
III - Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
IV - Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF).

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Educação tem a organização estabelecida na Lei Municipal nº 661, de 22 de outubro de 2009, os demais conselhos pela legislação pertinente e normas emanadas pelo Ministério da Educação, e a APMF regida por estatuto próprio.

Art. 2º Todo estabelecimento de ensino está sujeito à supervisão e acompanhamento das ações pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º A administração dos estabelecimentos de ensino será exercida pelos seguintes órgãos:

I - Direção;
II - Conselho Escolar.

Art. 4º A autonomia da gestão administrativa dos estabelecimentos de ensino será assegurada:

I - Pela escolha do Diretor através da comunidade escolar, após a aprovação em prova de aferição da competência técnico-pedagógica;
II - Pela escolha de representantes de segmentos da comunidade escolar no Conselho Escolar;
III - Pela garantia de participação dos segmentos da comunidade escolar nas deliberações do Conselho Escolar.

CAPÍTULO II
Da Direção

Art. 5º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 6º A designação de Diretores para as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, precedida de escolha mediante consulta à comunidade escolar, obedecidas as condições e critérios determinados por esta Lei.

Parágrafo Único. Consideram-se unidades escolares todos os estabelecimentos de ensino de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º São atribuições do Diretor:

I - Cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;
II - Responsabilizar-se pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;
III - Coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;
IV - Coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;
V - Implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às diretrizes curriculares nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela Rede Municipal de Ensino;
VI - Coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;
VII - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;
VIII - Elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;
IX - Prestar contas dos recursos recebidos, submetendo-os à aprovação do Conselho Escolar;
X - Coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar e, após encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Educação e ao Núcleo Regional de Educação, para a devida aprovação;
XI - Garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração Estadual e Municipal;
XII - Encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;
XIII - Deferir os requerimentos de matrícula;
XIV - Elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado de Educação e Secretaria Municipal de Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar e encaminhá-lo ao Núcleo Regional de Educação para homologação;
XV - Acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;
XVI - Assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;
XVII - Promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;
XVIII - Participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar e Secretaria Municipal de Educação para aprovação;
XIX - Supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente às exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação;
XX - Definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;
XXI - Articular processos de integração da escola com a comunidade;
XXII - Solicitar à Secretaria Municipal de Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;
XXIII - Participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com a comunidade escolar;
XXIV - Cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;
XXV - Disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoio Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;
XXVI - Assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;
XXVII - Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
XXVIII - Promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
XXIX - Assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC (FNDE);
XXX - Cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar;
XXXI - Ter ética e respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que possa ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;
XXXII - Registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional;
XXXIII - Comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;
XXXIV - Não se ausentar do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata da Secretaria Municipal da Educação;
XXXV - Não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Ourizona, por conseguinte, a Secretaria Municipal de Educação;
XXXVI - Responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;
XXXVII - Fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;
XXXVIII - Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal de Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização desta;
XXXIX - Respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal de Educação, com parecer por escrito;
XL - Participar de formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal de Educação;
XLI - Dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;
XLII - Participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
XLIII - Assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes;
XLIV - Garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;
XLV - Cumprir a fazer cumprir o contido no Regimento Escolar.

Art. 8º O Diretor que não atender às atribuições apontadas nesta Lei terá sua conduta preliminarmente analisada por Comissão Especial, que deliberará sobre as medidas cabíveis, inclusive a representação ao regime disciplinar previsto nos Estatutos dos Servidores e do Magistério, podendo, ainda, determinar o afastamento preventivo da função, conforme art. 31 desta Lei.

Art. 9º A função de Diretor dos estabelecimentos públicos Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental abrange as responsabilidades de gerir tanto os processos formativos dos alunos, quanto os recursos administrativos, humanos, financeiros e patrimoniais, colocados à disposição da instituição, bem como a relação da instituição de ensino à comunidade.

Art. 10. O candidato será designado para o exercício da função de Diretor por um período de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitido 01 (um) segundo mandato.

§ 1º Para ser designado, o candidato deverá obrigatoriamente, assinar o Termo de Compromisso perante a Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Durante o exercício da função, o Diretor será avaliado periodicamente através de procedimentos e parâmetros estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado se não alcançar os parâmetros mínimos estabelecidos por essa avaliação, sendo que os procedimentos relativos aos resultados da avaliação serão divulgados à comunidade escolar.
§ 3º Serão passíveis de advertências o não cumprimento das diretrizes e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente documentadas em ata. Havendo 03 (três) reclamações de funcionários das unidades e 05 (cinco) de pais de alunos, por escrito, registradas na Secretaria Municipal de Educação, sobre a gestão do Diretor, será aberta investigação pela Secretaria Municipal de Educação, ficando afastado o Diretor durante o curso desta.
§ 4º Para concorrer ao segundo mandato, o candidato deverá ter suas contas aprovadas em todos os anos de sua gestão e apresentar um diagnóstico de entrada e de saída, demonstrando avanço e alcances de metas relacionadas ao nível de aprendizagem dos alunos, bem como, o desempenho dos professores em relação à aprendizagem do aluno, considerando as avaliações feitas pela Secretaria Municipal de Educação em relação às formações realizadas com professores através de formação continuada e permanente, Prova Paraná e as do Sistema Nacional de Avaliação.

Art. 11. O processo de escolha de Diretores, nos termos estabelecidos nesta Lei, ocorrerá simultaneamente em todas as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Ourizona.

Art. 12. A vacância da função de Direção ocorrerá por término da gestão, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.

Art. 13. No caso de afastamento da função de Direção por licenças previstas em Lei, por até 30 (trinta) dias, a substituição poderá ser feita interinamente pelo pedagogo da instituição de ensino.

§ 1º Quando o afastamento for superior a 30 (trinta) dias, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação indicar outro profissional do magistério, em exercício no estabelecimento de ensino, para sua substituição durante o período de afastamento, sendo que, o Diretor afastado terá prejuízo na sua remuneração, no que se refere à gratificação de direção, a qual será concedida para o Diretor interino.
§ 2º As situações não previstas nesta Lei serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município.

SEÇÃO I
Da Seleção dos Candidatos

Art. 14. O processo de seleção dos candidatos a dirigentes escolares da Rede Municipal de Ensino terá por objetivo a aferição da competência técnico-pedagógica e contará, dentre outros, com a participação da comunidade escolar, representada pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e pelo Conselho Escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

SUBSEÇÃO I
Da Aferição da Competência Técnico-Pedagógica

Art. 15. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão Específica para aferição da competência técnico-pedagógica que se dará mediante prova escrita e aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico.

Art. 16. A prova escrita deverá conter:

a) 10 (dez) questões de língua portuguesa (0,2 cada questão = total 2,0 pontos);
b) 10 (dez) questões de matemática (0,2 cada questão = total 2,0 pontos);
c) 05 (cinco) questões de atualidades (0,2 cada questão = total 1,0 ponto);
d) 15 (quinze) questões relacionadas à gestão escolar (0,2 cada questão = total 3,0 pontos);
e) Dissertação relacionada à gestão democrática (2,0 pontos).

Parágrafo Único. Será considerado apto para concorrer às eleições os candidatos que aferirem nota, no mínimo, 6,0 (seis vírgula zero).

Art. 17. A aprovação do Plano de Trabalho Administrativo e Pedagógico se dará através de Comissão Específica para este fim e previamente nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 18. Obtendo a nota mínima prevista no art. 16 e a aprovação contida no art. 17, estará o candidato apto a concorrer à seleção que contará com a participação da comunidade escolar.

SUBSEÇÃO II
Da Participação da Comunidade Escolar

Art. 19. A designação dos Diretores das unidades escolares será efetuada mediante prévia consulta à comunidade escolar, na forma de eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio para cada eleição, observadas as disposições desta Lei.

Art. 20. O processo eleitoral será supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação, através de Comissão Central Eleitoral, composta de 03 (três) membros, especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar.

Parágrafo Único. Cada unidade de ensino constituirá uma Comissão Local, coordenada pela Comissão Central, e será composta por 03 (três) membros, especialmente designada para coordenar o processo eleitoral da unidade.

Art. 21. Constitui a comunidade escolar na condição de eleitores:

a) Os profissionais do magistério em exercício no estabelecimento, efetivos e temporários;
b) Os servidores técnico-administrativos e de apoio em exercício no estabelecimento, efetivo e comissionados;
c) Os alunos maiores de 16 (dezesseis) anos ou emancipados; e
d) Todos os membros da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF) e Conselho Escolar.

Art. 22. A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita entre os membros que compõem a comunidade escolar com direito a voto, considerando-se somente os votos válidos.

Art. 23. Para participar do processo de escolha, o pretendente à função de Direção deve atender na data de sua inscrição, às seguintes condições, cumulativamente:

I - Ter obtido a nota mínima prevista no art. 16 e a aprovação contida no art. 17 desta Lei;
II - Pertencer ao quadro do magistério da Rede Municipal no cargo de professor e estar em efetivo exercício de suas funções junto às instituições de ensino da Rede Municipal;
III - Ter concluído o estágio probatório e, no caso de professor com mais de 01 (um) padrão, ter concluído o estágio probatório em pelo menos 01 (um) padrão até a data da posse;
IV - Possuir curso superior em pedagogia ou outra licenciatura com especialização na área de gestão devidamente comprovada através de diploma reconhecido pelo MEC (NR - Lei Municipal Complementar nº 1.057, de 22 de outubro de 2021);
V - Ter disponibilidade para exercer a função de Direção em regime de dedicação exclusiva;
VI - Ter experiência em funções de docência na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano de, no mínimo, 03 (três) anos;
VII - Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa na condição de servidor Municipal;
VIII - Ter sido aprovado nas 02 (duas) últimas avaliações de desempenho (NR - Lei Municipal nº 784, de 26 de setembro de 2013).

Parágrafo Único. O candidato que na data da inscrição para a escolha de Diretor, estiver em licença sem vencimentos, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde por período superior a 02 (dois) meses ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação, terá sua inscrição analisada pela Comissão Especial de Concurso, bem como pela Procuradoria Jurídica do Município, para aprová-la ou não.

Art. 24. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de 01 (um) estabelecimento de ensino.

Art. 25. A eleição processar-se-á por voto direto e secreto, proibido o voto por procuração.

§ 1º Será considerado eleito o candidato da chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do total dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos, exceto no caso de candidatura única, quando serão computados como válidos os votos brancos e nulos, exclusivamente para efeito de *quórum*.
§ 2º Na hipótese de haver mais de 02 (duas) chapas, considera-se vencedora e eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.
§ 3º Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:

a) Curso de pedagogia com habilitação específica em gestão escolar;
b) Curso de pedagogia com 02 (duas) habilitações;
c) Curso de pedagogia;
d) Mais de 01 (um) curso superior;
e) Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
f) Maior tempo de serviço como servidor do Município.

Art. 26. Para cada eleição deverá ser aprovado regulamento específico, definindo todas as demais condições para a realização do processo eleitoral.

CAPÍTULO III
Das Condições da Direção

Art. 27. A Direção de escola de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino será exercida por integrante do quadro próprio do magistério no cargo de professor.

Art. 28. O ocupante da função de Direção de escola de Ensino Fundamental ou Centro Municipal de Educação Infantil deverá exercer as atividades em 02 (dois) turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas 01 (um) turno.

Art. 29. Possuindo o profissional 02 (dois) cargos de magistério, ficará com os 02 (dois) cargos à disposição da escola e, possuindo apenas 01 (um) cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar para o exercício da função, conforme estabelecido no art. 70 da Lei Municipal nº 784, de 26 de setembro de 2013.

Parágrafo Único. A concessão de gratificação pelo exercício da função de Direção das unidades escolares (Escolas do Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil), será de acordo com o § 2º, inciso II do art. 74 da Lei Municipal citada no *caput* deste dispositivo.

Art. 30. O Diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com duração mínima de 20 (vinte) horas em cada ano, oferecidos pelo Município através da Secretaria Municipal de Educação ou por outras instituições de ensino devidamente credenciadas.

CAPÍTULO IV
Da Destituição do Diretor

Art. 31. A destituição do Diretor de unidade escolar será processada na forma e condições estabelecidas nos parágrafos deste artigo.

§ 1º O Diretor será avaliado anualmente com objetivo de progressão funcional na carreira, porém, com instrumento de avaliação para o desempenho de suas funções.
§ 2º Constatado pelas avaliações que o Diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados no seu exercício, ou deixa de atender as exigências estabelecidas em Lei ou normas específicas, será destituído por ato devidamente fundamentado.
§ 3º A destituição do Diretor somente ocorrerá após procedimento administrativo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, apresentada no prazo de 10 (dez) dias contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência deste, ou ainda infração funcional pelo descumprimento desta Lei, no que diz respeito às atribuições e responsabilidades, bem como ao Estatuto do Servidor Público Municipal.
§ 4º O processo administrativo será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará Comissão Especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.
§ 5º O Conselho Escolar do estabelecimento de ensino, sem a participação do Presidente, deverá ser ouvido e emitir parecer conclusivo sobre o relatório final do processo administrativo.
§ 6º A decisão final caberá ao Chefe do Poder Executivo.
§ 7º Ficando vaga a função de Direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará outro profissional para exercer a gestão até completar o mandato, ou até a realização de nova eleição.

CAPÍTULO V
Do Conselho Escolar

Art. 32. O Conselho Escolar de cada escola de Ensino Fundamental e Centro Municipal de Educação Infantil, reger-se-á pelos dispositivos legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, pelas normas previstas em Lei própria e, em especial, pelo seu Estatuto.

Art. 33. Todos os estabelecimentos de ensino deverão criar o Conselho Escolar, na forma, prazo e condições definidas em Lei específica.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, visando o pleno atendimento desta Lei, promoverá cursos de qualificação para o exercício da função de Diretor de unidade escolar, a atuação em Conselho Escolar e no Conselho Municipal de Educação.

Art. 35. As possíveis divergências entre a Direção e Conselho Escolar, que por ventura possam inviabilizar a administração da escola, serão dirimidas, em única e última instância, por assembleia geral da comunidade escolar, a qual deverá ser convocada por qualquer das partes para reunir-se e decidir sobre a situação apresentada, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - Fone: (44) 3278-1592
CNPJ: 76.282.672/0001-07 - E-mail: gabinete@ourizona.pr.gov.br
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 1.103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: *Disciplina a realização de viagens e a concessão de diárias a vereadores e servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As viagens, no âmbito do Poder Legislativo, serão realizadas:

I - Por servidores, quando a serviço da Câmara Municipal ou para a participação em palestras, congressos, conferências, seminários, treinamentos, capacitações e cursos de aperfeiçoamento voltados ao exercício de suas funções e de interesse do Poder Legislativo;
II - Por vereadores, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de atuação parlamentar ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse da Câmara ou voltados ao exercício da função pública.

Art. 2º Poderão ser utilizados nas viagens para os fins referidos no artigo anterior:

I - Veículo oficial ou veículo locado;
II - Aéreo;
III - Ônibus.

Art. 3º As despesas com transporte, nas viagens autorizadas, serão custeadas pela Câmara, que adquirirá as passagens ou bilhetes ou efetuará a locação do veículo previamente, mediante processo licitatório.

Art. 4º A realização de viagens, nas hipóteses previstas nesta Lei, dependerá de autorização do(a) Presidente da Câmara, concedida previamente, a requerimento do interessado, formalizada por escrito, conforme modelo próprio. Quando o beneficiário for o(a) Presidente da Câmara, deverá endereçar seu requerimento à Mesa Diretora, nos moldes previstos para os demais vereadores.

§ 1º O requerimento de autorização de viagem deverá conter a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, com precisão, data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades/servidores a serem contatados (declinar nome e cargo ocupado) e os assuntos a serem tratados, bem como os horários previstos de saída e retorno à Ourizona.
§ 2º Deferido o requerimento, e não realizada a viagem ou não cumpridos os compromissos declinados, o(a) Presidente deverá ser imediatamente informado(a) dos fatos pelo interessado.
§ 3º O requerimento de viagem, deferido pelo(a) Presidente, será divulgado no Portal da Transparência da Câmara Municipal, juntamente com o relatório de compromissos realizados, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização da viagem.
§ 4º Não haverá ressarcimento de qualquer despesa com viagem que não for previamente autorizada pela Presidência, salvo hipótese de urgência que torne a viagem imprevisível.

Art. 5º Para o custeio das demais despesas com a viagem autorizada pela Presidência, poderão ser concedidas diárias, conforme valores estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo Único. Para os fins deste artigo, compreendem-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de alimentação, hospedagem e locomoção.

Art. 6º As demais despesas de viagem não cobertas pela diária, desde que realizadas em obediência às finalidades estabelecidas no art. 1º, serão ressarcidas pela contabilidade da Casa, depois de deferidas pela autoridade competente, mediante a apresentação dos documentos hábeis a comprová-las.

Art. 7º A concessão de diária dependerá de requerimento escrito, conforme modelo próprio, sujeito ao despacho do(a) Presidente da Câmara.

§ 1º O requerimento de solicitação de diária deverá conter a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, com precisão, data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades/servidores a serem contatados (declinar nome e cargo ocupado) e os assuntos a serem tratados, bem como os horários previstos de saída e retorno à Ourizona.
§ 2º Para os cursos, palestras, seminários, conferências e afins, deverá ser anexado ao requerimento o folder de divulgação do evento ou outro documento similar.

Art. 8º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de empenho prévio e de ordem de pagamento, à conta de dotação orçamentária correspondente.

Parágrafo Único. No caso de utilização de veículo oficial ou veículo locado, a antecipação do numerário para despesas com o veículo, tal como combustível e pedágio, ou o seu reembolso, será feito somente para o motorista escalado para a respectiva viagem, o qual deverá ficar responsável pela guarda, condução e conservação do veículo durante a viagem, bem como a apresentação da prestação de contas do valor gasto, acompanhado dos comprovantes de despesas e notas fiscais, a ser apresentado juntamente com o relatório de viagem.

Art. 9º O vereador ou servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la, integralmente, ao Erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.

Parágrafo Único. No caso do vereador ou servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no *caput* deste artigo, ressalvado o disposto no art. 14.

Art. 10. A concessão de diária implicará na obrigatoriedade de apresentação de relatório escrito à Presidência, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem.

§ 1º No relatório deverá constar a agenda cumprida, os assuntos ou temas tratados e o resultado obtido, bem como comprovante de que o beneficiário esteve no local indicado.
§ 2º Tratando-se de concessão de diária para participação em curso, seminário, palestra ou congênere, deverá o interessado anexar ao relatório certificado de participação ou outro comprovante pertinente.

Art. 11. O requerimento e o relatório das diárias serão divulgados no sítio eletrônico da Câmara Municipal em sua página na internet, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de contas.

Art. 12. Não serão concedidas novas diárias a quem deixar qualquer das exigências desta Lei, especialmente a de entregar o relatório no prazo previsto.

Art. 13. Ficam estabelecidos os seguintes valores para as diárias, tanto para os vereadores quanto para os servidores:

I - Para cidades do Estado do Paraná, R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
II - Para cidades de outros Estados da Federação, R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Art. 14. As diárias corresponderão a 50% (cinquenta por cento) dos valores previstos no artigo anterior quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município de Ourizona.

Art. 15. Os valores das diárias poderão ser corrigidos anualmente, mediante Resolução de autoria da Mesa Diretora, utilizando o mesmo índice de correção aplicado ao reajuste dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 17. Integram a presente Lei, na forma de Anexos, os modelos de requerimento para viagem e diária.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. As disposições em contrário ficam revogadas, em especial a Lei nº 797/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ EM 13 DE SETEMBRO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO DE VIAGEM

REQUERIMENTO DE VIAGEM

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:
Nome:
Cargo:

REQUERIMENTO:
Requeiro ao(a) Exmo(a). Sr(a). Presidente, a concessão de transporte para viagem até a cidade de ________________, conforme discriminado abaixo.

DESLOCAMENTOS PREVISTOS:
Data e horário da saída:
Data e horário do retorno:
Meio de transporte requerido: ( ) veículo oficial ( ) veículo locado ( ) ônibus ( ) aéreo

OBJETIVO DA VIAGEM:
Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, quando possível, data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ourizona, data

Assinatura do requerente

( ) Defiro ( ) Indefiro

Assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA

REQUERIMENTO DE DIÁRIA Nº __

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE:
Nome:
Cargo:

REQUERIMENTO:
Requeiro ao(a) Exmo(a). Sr(a). Presidente a concessão de _____ diária(s), as quais visam suprir despesas com a viagem à cidade de ________________, conforme discriminado abaixo.

DESLOCAMENTOS PREVISTOS:
Data e horário da saída:
Data e horário do retorno:
Meio de transporte requerido: ( ) veículo oficial ( ) veículo locado ( ) ônibus ( ) aéreo

OBJETIVO DA VIAGEM:
Informar a agenda dos compromissos a serem cumpridos, especificando, quando possível, data e horário dos mesmos, os órgãos/entidades/autoridades a serem contatados e os assuntos a serem tratados.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Ourizona, data

Assinatura do requerente

( ) Defiro ( ) Indefiro

Assinatura do(a) Presidente da Câmara Municipal de Ourizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 104/2022

Data: 13 de setembro de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal para devoluções de saldos de convênios, folha de pagamento, diárias, materiais de consumo, serviços de tecnologia da informação, consórcios de saúde, equipamentos e materiais permanentes e serviços de pessoa jurídica no valor total de R$ 937.343,71 (novecentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.447 de 28/09/2021,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319011 1000 44	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	5.000,00

05.002.04.122.0003.2008	MANUT.DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO		
339039 1000 73	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	145.100,00
339040 1000 74	Serviços de tecnologia da informação	R$	80.000,00

05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
319011 1000 78	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
319011 1000 98	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	25.000,00

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
333093 1744 131	Indenizações e restituições	R$	311,49
333093 3776 131	Indenizações e restituições	R$	30.058,15
333093 701 131	Indenizações e restituições	R$	24.335,94
333093 775 131	Indenizações e restituições	R$	71,09
333093 3775 131	Indenizações e restituições	R$	18.326,00
333093 31793 131	Indenizações e restituições	R$	36.546,49
333093 33793 131	Indenizações e restituições	R$	1.460,36
333093 31942 131	Indenizações e restituições	R$	9.993,26
333093 33942 131	Indenizações e restituições	R$	2.655,21

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
339030 1000 320	Material de consumo	R$	5.000,00
449052 0518 324	Equipamentos e material permanente	R$	29.000,00

08.002.10.301.0026.2032	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
337170 303 325	Rateio pela participação em consórcio público	R$	140.000,00

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
339014 1000 346	Diárias – pessoal civil	R$	30.000,00

08.002.10.302.0026.2036	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
339030 303 359	Material de consumo	R$	37.000,00

09.001.12.122.0018.2040	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO		
339039 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00

09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 70%		
319011 3101 401	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	92.485,72

09.002.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339030 103 419	Material de consumo	R$	15.000,00
339039 103 422	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	85.000,00

09.002.13.392.0025.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA		
339030 1000 490	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 491	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	40.000,00

09.003.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
339030 1000 510	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 513	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	35.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 144.985,44 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme descrição abaixo:

3776 – Superávit Execução do Processo 128948-86/2016	R$ 30.058,15
3775 – Superávit Execução do Processo 1030197-82/2016	R$ 18.326,00
33793 – Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo - Processo 1040004-27	R$ 1.460,36
33942 – Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	R$ 2.655,21
3101 – Superávit fundeb 70%	R$ 92.485,72

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de R$ 89.258,27 (oitenta e nove mil duzentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos).

1744 – Transferência de Recursos – FNDE - Custeio	R$ 311,49
701 – Execução da Proposta 014962-2016	R$ 24.335,94
775 – Execução do Processo 1030197-82/2016	R$ 71,09
31793 – Reforma, Ampliação e Modernização do Complexo Esportivo - Processo 1040004-27	R$ 36.546,49
31942 – Construção de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	R$ 9.993,26
518 – Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento	R$ 18.000,00

III - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R$ 703.100,00 (setecentos e três mil e cem reais), descritas abaixo:

02.001.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030 1000 6	Material de consumo	R$	5.000,00
339033 1000 7	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.000,00
339036 1000 8	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 11	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

02.001.04.124.0002.2075	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO		
339014 1000 15	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 16	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 17	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 18	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 19	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00
339040 1000 20	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 21	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

02.002.04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO		
339014 1000 27	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
339030 1000 28	Material de consumo	R$	3.000,00
339033 1000 29	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 30	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 31	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
449052 1000 32	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00

03.001.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339030 1000 37	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 38	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 39	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 40	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.000,00
339040 1000 41	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 43	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

04.001.04.122.0003.2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR		
319113 1000 46	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339014 1000 47	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339033 1000 48	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 49	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 50	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
339040 1000 51	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 52	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

05.001.04.122.0003.2007	MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
339014 1000 56	Diárias – pessoal civil	R$	2.500,00
339030 1000 57	Material de consumo	R$	1.500,00
339033 1000 58	Passagens e despesas com locomoção	R$	4.000,00
339036 1000 59	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
449052 1000 61	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

05.002.04.122.0003.2009	MANUTENÇÃO DAS DIVISÕES DE COMPRAS E LICITAÇÃO		
339030 1000 82	Material de consumo	R$	2.000,00
339036 1000 83	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 84	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00

05.002.04.122.0003.2011	MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR		
319011 1000 89	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
319113 1000 91	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339014 1000 92	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339033 1000 94	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 97	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

05.002.04.128.0003.2012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
339014 1000 101	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 102	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 103	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 104	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00

06.001.04.123.0007.2013	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		
319113 1000 111	Obrigações patronais	R$	5.000,00
339030 1000 113	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 114	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 115	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 116	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 117	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

06.002.04.121.0007.2014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
319013 1000 119	Contribuições patronais	R$	2.000,00
339030 1000 122	Material de consumo	R$	1.000,00
339033 1000 123	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 124	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	2.000,00
339039 1000 125	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 127	Equipamentos e material permanente	R$	1.500,00

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
319013 1000 129	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339030 1000 133	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 134	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 135	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 136	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 138	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

06.002.04.125.0007.2016	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO		
319013 1000 140	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 142	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 143	Material de consumo	R$	2.000,00
339033 1000 144	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 145	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 146	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 1000 147	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

06.002.04.129.0007.2017	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
319013 1000 149	Contribuições patronais	R$	2.000,00
339014 1000 151	Diárias – pessoal civil	R$	800,00
339030 1000 152	Material de consumo	R$	3.000,00
339033 1000 153	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 154	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 157	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.001.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECRET. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
339033 1000 168	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 169	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 172	Equipamentos e material permanente	R$	5.300,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
319013 1000 181	Contribuições patronais	R$	2.000,00
339033 1000 185	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 186	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339040 1000 188	Serviços de tecnologia da informação	R$	5.000,00
449052 1000 189	Equipamentos e material permanente	R$	15.000,00

07.002.15.452.0014.2020	MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
319013 1000 190	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339039 1000 195	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	8.000,00

07.002.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
319013 1000 198	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 199	Obrigações patronais	R$	3.000,00
339014 1000 200	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339030 1000 201	Material de consumo	R$	4.000,00
339036 1000 202	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 204	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

07.002.15.452.0014.2022	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		
339036 1000 210	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 212	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00

07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
319013 1000 214	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 215	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339030 1000 217	Material de consumo	R$	10.000,00
449052 1000 219	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

07.002.15.452.0014.2024	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
319013 1000 221	Contribuições patronais	R$	3.000,00
449052 1000 226	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.002.15.452.0014.2025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		
319013 1000 228	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 229	Obrigações patronais	R$	4.000,00
339036 1000 232	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 234	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.002.15.452.0014.2061	MANUT.E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
319013 1000 245	Contribuições patronais	R$	1.000,00
339014 1000 247	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
339036 1000 249	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 1000 251	Equipamentos e material permanente	R$	15.000,00

07.002.15.452.0014.2088	MANUT. DA ÁREA DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
339039 1000 259	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	15.000,00

07.003.20.122.0010.2064	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA		
319013 1000 262	Contribuições patronais	R$	16.000,00
339033 1000 267	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 1000 268	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	5.000,00
449052 1000 270	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

07.003.20.608.0010.2066	MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA		
449052 1000 273	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00

07.003.20.608.0010.2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
319013 1000 275	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 1000 276	Obrigações patronais	R$	2.000,00

07.003.20.608.0010.2081	MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE URUCUM		
339030 1000 280	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 1000 281	Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica	R$	3.000,00
449052 1000 282	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

08.001.10.122.0026.2028	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
319013 303 292	Obrigações patronais	R$	2.000,00
339033 303 295	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.000,00
339036 303 296	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 303 299	Equipamentos e material permanente	R$	2.000,00

08.002.10.302.0026.1185	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA		
449052 303 300	Equipamentos e material permanente	R$	30.000,00

08.002.10.122.0026.2029	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
319011 303 301	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.000,00
319013 303 302	Contribuições patronais	R$	500,00
319113 303 303	Obrigações patronais	R$	500,00
339030 303 304	Material de consumo	R$	2.000,00
339039 303 305	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.000,00
449052 303 306	Equipamentos e material permanente	R$	1.000,00

08.002.10.301.0026.2030	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE		
319011 303 307	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	12.000,00
319013 303 308	Contribuições patronais	R$	6.000,00
319113 303 309	Obrigações patronais	R$	4.000,00
449052 303 315	Equipamentos e material permanente	R$	3.000,00

08.002.10.301.0026.2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
319011 303 316	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
319013 303 317	Contribuições patronais	R$	5.000,00
319113 303 318	Obrigações patronais	R$	6.000,00

08.002.10.301.0026.2033	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB		
449052 518 333	Equipamentos e material permanente	R$	6.000,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
319011 303 334	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	14.000,00
319013 303 335	Contribuições patronais	R$	2.000,00
319113 303 336	Obrigações patronais	R$	2.000,00
449052 518 341	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

08.002.10.301.0026.2034	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 303 343	Contribuições patronais	R$	10.000,00
319113 303 344	Obrigações patronais	R$	15.000,00

08.002.10.302.0026.2035	MANUT. DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H		
319011 303 356	Contribuições patronais	R$	4.000,00
319113 303 357	Obrigações patronais	R$	10.000,00

08.002.10.303.0026.2037	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA		
319011 303 365	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	15.000,00
319013 303 366	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 303 367	Obrigações patronais	R$	1.000,00
339033 303 370	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
339036 303 371	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
449052 303 373	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

08.002.10.305.0026.2038	MANUTENÇÃO DO PROG. DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
319013 303 375	Contribuições patronais	R$	1.000,00
319113 303 376	Obrigações patronais	R$	1.000,00

09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DO CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
319011 103 442	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	100.000,00
449052 1000 449	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

09.002.12.367.0018.2050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
339030 1000 458	Material de consumo	R$	5.000,00
339036 1000 459	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.000,00
339039 1000 460	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00
449052 1000 461	Equipamentos e material permanente	R$	4.000,00

09.002.13.122.0025.2051	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
449052 1000 477	Equipamentos e material permanente	R$	10.000,00

09.002.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
449052 1000 486	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

09.002.13.392.0025.2080	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ARTE NA PRAÇA		
449052 1000 489	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2022.

Waldemar Naves Cocco Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

PORTARIA N.º 062/2022

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Seleção para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal n.º 18/2021, de 22/01/2021.

Edna de Lurdes Carpiné Contin, Prefeita Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c art. 6º, do Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021, **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Seleção** para celebração de parcerias a que refere-se a Lei Federal nº 13.019/2014, com fulcro no art. 6º, do Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021:

a) **Kele Cristhine Martins Jiopato,** portadora do CPF nº 019.461.749-12 (Assistente Social – Secretaria Municipal de Assistência Social), que a presidirá a Comissão;
b) **Karen Giovana Fiorenza de Souza,** portadora do CPF nº 081.118.249-55 (Psicólogo – Secretaria Municipal de Assistência Social);
c) **Eliana Ronca Mantovani,** portadora do CPF nº 020.601.949-11 (Auxiliar Administrativo – Secretaria Municipal de Assistência Social).

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos públicos realizados pelo regime da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 18/2021, de 22/01/2021 e decreto 19/2021.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Floraí/PR., 13 de setembro de 2022.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
____/____/_____
____

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE SESSAO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, em sessão pública, tendo como Pregoeiro o Sr. Alzir Bocchi Junior e os membros da comissão de apoio a Senhora Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira, reuniu-se a Equipe de apoio de Licitação e o Pregoeiro, para a sessão de abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço das licitantes interessadas na execução do objeto do Pregão Presencial nº 76/2022. Aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro, foi constatada a presença das empresas: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, ALCATEIA SEGURANÇA LTDA e E.R. – RONDA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, que esteve presente com seus representantes credenciados os Srs. JOCENIR JOSE MARQUES, portador do RG 7319288-9 e do CPF 020.151.239-46, EDNALDO CAVALCANTE SILVA, portador do RG 6554695-7 e do CPF 019.925.269-66 e ODAIR JOSE SCARSO, portador do RG 8130742-3 e do CPF 027.676.559-17. Em seguida o Pregoeiro e a sua equipe de apoio vistaram os credenciamentos e envelopes e em ato contínuo foi aberto o envelope proposta de preço. O Sr Pregoeiro deu início a fase de lances a qual foi logrado como detentora da melhor proposta a empresa STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, com um valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais). Logo após foi aberto o envelope de habilitação, o pregoeiro e a comissão e os representantes credenciados, analisaram a documentação de habilitação e declararam a empresa: STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, vencedora. Perguntado a todos presentes se alguém teria a intenção de recurso e ninguém se manifestou. O Sr Pregoeiro pediu para lavrar a ata onde a comissão, os representantes credenciados, bem como o pregoeiro irão assinar a mesma. Sem nada mais a declarar segue a ata lida e aprovada. O Pregoeiro então agradeceu a todos.

Mandaguaçu, 13 de setembro de 2022

ALZIR BOCCHI JUNIOR
PREGOEIRO

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JAIME ALVES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

STOP SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
JOCENIR JOSE MARQUES

ALCATEIA SEGURANÇA LTDA
ODAIR JOSE SCARSO

E.R. – RONDA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
EDNALDO CAVALCANTE SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 134/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 12 de setembro de 2022, a **Portaria nº. 130/2022 .**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 135/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alinea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Municipio.

RESOLVE

REVOGAR desde o dia 12 de setembro de 2022, a **Portaria nº. 131/2022 .**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 136/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alinea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal nº1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 12 de setembro de 2022, **"VITORIA LOBATO GONÇALVES"** portadora da cédula de Identidade Rg. nº 10.699.012-3/PR e CPF nº. 102.408.74927, para o cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Combate a Endemias,** simbologia (CC-5), com vencimento equivalente ao Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022, Art. 43º.

§ 1º Fica lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dia do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ/CNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 137/2022

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alinea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal nº1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 12 de setembro de 2022, **"MAELI BIGE NEVES DE LIMA"** portadora da cédula de Identidade Rg. nº 9.245.297-2 /PR e CPF nº.061.671.399-11, para o cargo em comissão de **Diretora de Divisão de Ensino Fundamental,** simbologia (CC-5), com vencimento equivalente ao Art. 6º, da Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº 1.224 de 08 julho de 2022, Art. 32º.

§ 1º Fica lotada na Secretaria da Escola Municipal Menino Jesus.

Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 09 (setembro) do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL